



Conselho Nacional de Justiça

RELATÓRIO ANUAL

2007



Conselho Nacional de Justiça

Composição até 14/06/2007

Ellen Gracie Northfleet
Presidente

Antônio de Pádua Ribeiro
Corregedor Nacional de Justiça

Conselheiros:

Vantuil Abdala

Marcus Faver

Jirair Meguerian

Douglas Rodrigues

Cláudio Godoy

Germana Moraes

Paulo Schmidt

Eduardo Lorenzoni

Ruth Carvalho

Oscar Argollo

Paulo Lôbo

Joaquim Falcão

Alexandre de Moraes

Composição a partir de 15/06/2007

Ellen Gracie Northfleet
Presidente

Cesar Asfor Rocha
Corregedor Nacional de Justiça

Conselheiros:

João Oreste Dalazen

Rui Stoco

Mairan Gonçalves Maia

Altino Pedrozo dos Santos

Andréa Maciel Pachá

Jorge Maurique

Antonio Umberto de Souza Júnior

José Adonis Callou de Araújo

Felipe Locke Cavalcanti

Técio Lins e Silva

Paulo Lôbo

Joaquim Falcão

Gelson de Azevedo
(Aposentado em Ago/2007)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

Juiz Sérgio Renato Tejada Garcia – Secretário Geral

Juiz Alexandre Azevedo Silva

Juiz Rubens Curado Silveira

Juiza Sandra Reves Vasques Tonussi

Juiz Pedro de Araújo Yung-Tay Neto – Requisitado até julho de 2007

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Juizes Auxiliares

Composição até 14/06/2007

Juiz Marcus Vinícius Reis Bastos – Assessor-Chefe

Juiz Marcus Augusto de Sousa

Juiz Antonio José Chavez Monteiro

Composição a partir de 15/06/2007

Juiz Marcus Vinícius Reis Bastos – Assessor-Chefe

Juiz Paulo Regis Machado Botelho

Juiz Mantovanni Colares Cavalcante

Juiz Murilo Kieling

O Conselho Nacional de Justiça agradece ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Superior Tribunal Militar, bem como aos Tribunais Federais, Trabalhistas e Estaduais, pela colaboração no fornecimento de informações sobre suas atividades e dados estatísticos.

Sistematização dos dados, revisão e produção gráfica do Relatório Anual 2007:

Sérgio Renato Tejada Garcia; Alexandre de Azevedo Silva; Rubens Curado Silveira; Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ; Secretaria de Documentação do STF

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Edifício do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Anexo I – 3º andar

CEP 70175-900

www.cnj.jus.br

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
RESUMO EXECUTIVO	4
I- DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	32
1. ORGANIZAÇÃO INTERNA E FUNCIONAMENTO	32
1.1 Plenário	32
Sessões do Conselho Nacional de Justiça	36
Principais decisões do Plenário	36
1.2 Presidência	41
1.2.1 Atos Normativos	44
Resoluções	44
Recomendações	48
Enunciados Administrativos	51
1.2.2 Outros Atos	53
Convênios	55
Termos de Cooperação Técnica	55
Termos de Prorrogação de Cooperação Técnica	55
1.3 Corregedoria Nacional de Justiça	56
1.4 Comissões do Conselho Nacional de Justiça	83
1.4.1 Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais	84
1.4.2 Comissão de Estatística e Gestão Estratégica	114
1.4.3 Comissão de Fundos e Reaparelhamento do Poder Judiciário	118
1.4.4 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas da Carreira da Magistratura	124
1.4.5 Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação	126
1.4.6 Comissão de Reforma do Regimento Interno	134
1.5 Secretaria-Geral	136
1.6 Comitês Técnicos	141
1.6.1 Comitê Técnico de Orçamento e Finanças	141

1.6.2	Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei	161
1.7	Grupos Especiais de Trabalho	170
1.7.1	Comitê de Gestão do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD	170
1.7.2	Grupo de Trabalho para Desenvolver Funcionalidades Tecnológicas Voltadas à Integração das Bases de Dados das Serventias Extrajudiciais com os Órgãos do Poder Judiciário	171
1.7.3	Grupo de Trabalho para Promover as Ações Necessárias ao Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, a Advocacia- Geral da União e o Ministério da Previdência Social, com a Interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social	173
1.7.4	Grupo de Trabalho para a Regulamentação da Lei nº 11.419/2006 – Processo Judicial Eletrônico	174
1.7.5	Outros Grupos	176
2.	ESTATÍSTICAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	176
II -	DO PODER JUDICIÁRIO NACIONAL	189
1.	RELATOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	189
1.1	Superior Tribunal de Justiça	189
1.2	Tribunal Superior do Trabalho	194
1.3	Tribunal Superior Eleitoral	199
1.4	Superior Tribunal Militar	201
2.	RELATOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	205
2.1	Conselho da Justiça Federal	205
2.2	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	210
3.	RELATO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS	213
4.	JUSTIÇA EM NÚMEROS	246
III -	DAS RECOMENDAÇÕES	252
1.	PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO NORMATIVO	252
2.	PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO GERENCIAL ..	266

INTRODUÇÃO

Pela terceira vez, o Conselho Nacional de Justiça cumpre a atribuição conferida pela Constituição Federal de 1988 (art. 103-B, § 4º, VII) de elaborar relatório anual ao Congresso Nacional. O presente documento tem por objetivo descrever as atividades do Conselho, apresentar e analisar a situação do Poder Judiciário e recomendar providências com vistas ao aprimoramento do autogoverno do Poder Judiciário, que somente pode exercer seu mandato se forem satisfeitas as condições de independência, poder de execução das decisões e organização eficiente.

O Conselho tem-se pautado pela função constitucional de controlar a atuação administrativa e financeira do Judiciário, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nessa perspectiva, o CNJ tem em conta o estabelecido no Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano, firmado em 15 de dezembro de 2004 pelos chefes dos três Poderes, e o debate sobre a Reforma do Judiciário, institucionalizada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

As políticas e ações do CNJ constituem resposta sistêmica do Judiciário à explosão de litigiosidade propiciada pela Constituição Federal de 1988. O reconhecimento de novos direitos e a aplicação de direitos historicamente consagrados pela Carta Magna resultaram no aumento exponencial de demandas judiciais, sem que as Cortes fossem estruturalmente capazes de responder de forma eficiente. Ao fomentar o acesso a uma Justiça mais eficiente, o CNJ contribui para a consolidação da democracia e do Estado de Direito.

Com esse objetivo, o CNJ reafirmou, em 2006, sua missão institucional de desenvolver o planejamento estratégico do Poder Judiciário, minimizando o insulamento administrativo por meio de políticas aglutinadoras. A agenda do Conselho para o biênio 2006-2008 prioriza ações que tornem o Judiciário acessível e menos moroso, por meio, em particular, do projeto Justiça Virtual e da instauração da cultura da pacificação social dos conflitos por meio de iniciativas como o *Movimento Nacional pela Conciliação*.

O relatório está estruturado em três partes.

A primeira descreve a institucionalidade e as principais políticas e diretrizes da agenda da política judiciária levada a cabo pelo Conselho Nacional de Justiça, com ênfase no Movimento Nacional pela Conciliação, no Sistema de Processo Judicial Virtual – PROJUDI e no combate à morosidade. São destacadas as ações do Plenário, da Presidência, da Corregedoria, da Secretaria-Geral, das Comissões (Informatização, Modernização e Projetos Especiais; Estatística e Gestão Estratégica; Fundos e Reparelhamento do Poder Judiciário; Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas da Carreira da Magistratura; Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação; e Reforma do Regimento Interno), dos Comitês Técnicos (Comitê Técnico de Orçamento e Finanças e Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei) e Grupos Especiais de Trabalho (Grupos Especiais de Trabalho sobre Funcionalidades Tecnológicas Voltadas à Integração das Bases de Dados das Serventias Extrajudiciais com os Órgãos do Poder Judiciário; Promoção das Ações Necessárias ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNJ, o CJF, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Previdência Social; Regulamentação da Lei sobre Processo Judicial Eletrônico; Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei; e Gestão do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD).

A segunda parte apresenta relatórios de diversas instâncias do Poder Judiciário nacional: Tribunais Superiores (STJ, TST, TSE, STM), Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais de Justiça nos Estados. Destacam-se as realizações, boas práticas e iniciativas de inovação estratégica, em especial nas áreas de acesso à Justiça e aplicação de novas tecnologias. São descritos avanços importantes nas seguintes áreas: atividade judicante, modernização tecnológica, administração e controle interno, gestão orçamentária e de pessoal, responsabilidade socioambiental, relações institucionais e relacionamento com o cidadão. Discorre-se ainda sobre o aperfeiçoamento da implementação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (indicadores contidos no Justiça em Números).

Por fim, a terceira parte contém recomendações do Conselho Nacional de Justiça dirigidas a diversos Poderes e instâncias. No âmbito normativo, o CNJ sugere ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei em matéria de processo penal, trabalhista e civil, bem como a demandas do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar. Ademais, o CNJ sugere àqueles Poderes que seja dada

primordial atenção à discussão e à aprovação de normas constitucionais atinentes à Reforma do Judiciário.

No âmbito administrativo e gerencial, as recomendações do CNJ representam diretrizes pelas quais os diversos ramos do Poder Judiciário devem pautar seu planejamento estratégico:

- prioridade à modernização das primeiras instâncias por meio de planejamento orçamentário e administrativo;
- planejamento da gestão de patrimônio, gestão tecnológica, gestão de pessoas e gestão de processos;
- expansão da justiça de conciliação, com o objetivo de promover uma cultura de pacificação social;
- adoção de “padrões de interoperabilidade” para integração dos sistemas de informação;
- implementação do processo virtual em todos os órgãos do Poder Judiciário, buscando sua padronização;
- soluções criativas contra a ineficiência administrativa e o anacronismo organizacional;
- diálogo público e transparente com os governos e corporações privadas, grandes usuários do Judiciário, visando a mudanças de condutas e procedimentos que desonerem a máquina judicial da excessiva demanda sobre sua estrutura; e
- fornecimento de informações necessárias para a elaboração da quinta edição da pesquisa Justiça em Números.

RESUMO EXECUTIVO**I – Do Conselho Nacional de Justiça****Plenário**

Ao dar posse aos novos Conselheiros, em 15 de junho de 2007, a Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Ellen Gracie Northfleet, destacou dois pontos da agenda da política judiciária levada a cabo pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2006: o Movimento Nacional pela Conciliação, mediante o projeto Conciliar é Legal, e o Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário – PROJUDI; e assinalou ao Plenário a continuidade das linhas de trabalho para o biênio 2006-2008, com ênfase no combate à morosidade do Judiciário.

As principais decisões do Plenário em 2007 incluíram temas como: homologação de acordo entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Alagoas – em processo em que se discutia a necessidade de melhor atendimento aos jurisdicionados e advogados no Fórum de Maceió; suspensão de pagamento a magistrados de verbas denominadas “parcelas a compensar”, “jetom”, “abono” e “PIS/PASEP”, por falta de amparo legal; acesso livre e gratuito ao Diário Oficial eletrônico; abertura de processos administrativos disciplinares contra os magistrados investigados na Operação Furacão da Polícia Federal, com o respectivo afastamento de suas funções; anulação de atos de promoção e remoção de juízes sem a devida fundamentação e com critérios pouco objetivos para a formação de listas tríplices; suspensão do concurso para juiz de direito substituto por ter havido mudança no andamento do concurso a fim de favorecer candidato parente de magistrado; afastamento dos responsáveis por cartórios extrajudiciais, que ocupavam interinamente a vaga sem prévia aprovação em concurso público; suspensão de venda de veículos de Tribunal de Justiça, com proibição para pagamento de auxílio-transporte aos desembargadores; e exoneração de titulares de cartório em situação ilegal, por terem sido empossados sem concurso público.

Presidência

O CNJ continuou a produzir o programa *Boas Práticas* na TV Justiça, que apresenta experiências inovadoras e de sucesso no Judiciário e interliga as “ilhas de excelência” do Poder Judiciário por meio da troca de experiências.

Foram estabelecidas parcerias internas e externas. As primeiras foram celebradas entre órgãos do Poder Judiciário por meio de acordos ou convênios com vistas, *inter alia*, a soluções para a administração judiciária concernentes a gestão, eficiência e qualidade; implantação de processamento virtual e outras funcionalidades tecnológicas; e desenvolvimento da padronização e uniformização taxonômica e terminológica. Cabe destacar a parceria entre o CNJ e o Conselho da Justiça Federal na implantação dos Juizados Especiais nos Aeroportos Tom Jobim e Santos Dumont (Rio de Janeiro), Cumbica e Congonhas (São Paulo) e Juscelino Kubitschek (Brasília). Já as parcerias externas foram celebradas com órgãos do Poder Executivo, com o Tribunal de Contas da União e com as organizações da sociedade civil. Os acordos, convênios e termos de cooperação técnica versaram sobre fornecimento de informações da Receita Federal; padronização na prestação jurisdicional aos segurados da Previdência e beneficiários da Assistência Social; difusão dos meios alternativos de solução de conflitos (Conciliação); e programas de formação profissional para a capacitação de reeducandos.

No que concerne à produção normativa institucional, as resoluções, recomendações e enunciados administrativos dispuseram sobre temas como: uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados; criação do Sistema Integrado da População Carcerária; parâmetros mínimos na regulamentação da prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente; organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Judiciário; criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de proteção ao meio ambiente e adoção de medidas para dar prioridade aos processos e procedimentos em que figure como parte interveniente pessoa com idade superior a 60 anos, em qualquer instância.

Foram firmados acordos de cooperação técnica entre o CNJ e as seguintes Partes, *inter alia*: a União, por intermédio do Ministério das Cidades e do Ministério da Justiça, para a implementação do sistema RENAJUD (envio de ordens judiciais

eletrônicas de consulta e restrição a veículos cadastrados no RENAVAM); a FIESP, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os Tribunais do Trabalho da Segunda e 15ª Regiões, o Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fomento da cultura de mediação e de conciliação; e a FIESP, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e o SENAI, para o desenvolvimento de programas de formação profissional para capacitação de reeducandos do sistema prisional de São Paulo. Ademais, foi assinado convênio com a Secretaria da Receita Federal, com vistas ao fornecimento de informações, em atendimento às requisições judiciais, por meio do sistema INFOJUD.

Corregedoria

O número de procedimentos autuados em 2007 – um total de 2.057, que representam um aumento de 36% em relação a 2006 – comprovam a crescente credibilidade que a sociedade deposita no CNJ. A prioridade atual é preparar o caminho para a formulação de diretrizes para o Poder Judiciário, seja para retificar desvios institucionais, seja para direcionar as atividades jurisdicionais visando ao aperfeiçoamento da Justiça. O Poder Judiciário precisa tornar-se um organismo sistêmico, seguindo regras uniformes na gestão administrativa, para responder às demandas da sociedade, crescentes em número e em complexidade. Para tanto, faz-se necessário o levantamento da realidade numérica, funcional, produtiva e organizacional do Judiciário. Nesse sentido, está em andamento o censo nacional do Poder Judiciário. A modernização dos procedimentos é outra importante meta da Corregedoria, como também o aprimoramento dos magistrados e dos servidores da Justiça e a busca da máxima informatização e virtualização dos processos.

Comissões do Conselho Nacional de Justiça

O CNJ reestruturou suas Comissões em 2007, com vistas a obter melhor organização e atender às finalidades constitucionais do Conselho, tendo sido dotadas de maior extensão de competências. Formaram-se seis Comissões:

- i) Informatização, Modernização e Projetos Especiais;
- ii) Estatística e Gestão Estratégica;
- iii) Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário;

- iv) Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas na Carreira da Magistratura;
- v) Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação; e
- vi) Reforma do Regimento Interno.

i) Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais

A Comissão tem a missão de formular propostas visando a estabelecer parâmetros de informatização do Poder Judiciário, a fim de promover níveis crescentes de qualidade, eficiência, transparência, interoperabilidade e acesso à Justiça. Destacam-se, como objetivos, o incentivo ao uso de novas tecnologias, com o propósito de combater a morosidade e aperfeiçoar a análise das informações e dados estatísticos para intercâmbio, e o gerenciamento de informações entre os sistemas do Judiciário.

A Comissão de Informatização deu continuidade ou concluiu projetos iniciados em 2006, sobretudo a partir da Resolução nº 12, de 14 de fevereiro de 2006, que criou o Banco de Soluções e definiu padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário. Os projetos que merecem destaque são:

- a) Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário;
- b) Certificação Digital;
- c) Portal do Conselho Nacional de Justiça;
- d) Sistema Virtual do Conselho Nacional de Justiça;
- e) Padronização Taxonômica das Tabelas Básicas de Classes, Movimentações e Assuntos;
- f) Numeração Única para Identificação de Processos Judiciais;
- g) Criação do Domínio “jus.br”
- h) Padronização dos Endereços Eletrônicos dos Sítios do Poder Judiciário (*URLs*);
- i) Restrição Judicial *on-line* de Veículos – RENAJUD;
- j) Informatização dos Cartórios Extrajudiciais
- l) Banco de Soluções do Poder Judiciário;
- m) Banco de Dados da População Carcerária;
- n) Rede Nacional do Judiciário;
- o) Acesso à Base de Dados da RFB – INFOJUD;
- p) Liquidação Eletrônica de Processos;
- q) Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS e Sistema BACEN JUD – Convênio com o Banco Central do Brasil;

- r) Cadastro Nacional de Bens Apreendidos;
- s) Cadastro Nacional de Adoção;
- t) Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa; e
- u) Colaboração com o Sistema de Recurso Extraordinário Eletrônico.

O CNJ vem trabalhando em cooperação com os Tribunais na implantação do Sistema CNJ em todo o País, no intuito de difundir e padronizar o processo eletrônico, com utilização de *softwares* livres, gerenciados e adequados pelos próprios Tribunais.

O portal do CNJ pretende organizar as informações de interesse do jurisdicionado, colocando à disposição *on-line* serviços e *links* do Poder Judiciário: acompanhamento processual, sessão eletrônica, atas, pautas de julgamento, consultas públicas, *links* para pesquisa de jurisprudência, boletim de serviço, notícias, entrevistas, agenda, *links* para Rádio e TV Justiça, estatísticas, legislação, artigos, banco de soluções, *links* jurídicos e textos explicativos sobre a estrutura do CNJ e funcionamento do Judiciário em geral. O portal também contribuirá para agregar os sistemas internos do CNJ, facilitando o acesso dos servidores a uma área restrita, além de facilitar o trabalho de atualização de dados.

Desde maio de 2007 todos os processos protocolados no CNJ passaram a tramitar exclusivamente por meio eletrônico. Foram autuados e distribuídos por meio desse sistema 2.868 processos. O sistema virtual do CNJ permite que cada Conselheiro acesse e exare despachos e decisões nos autos, de qualquer lugar, pela *internet*. Todos os documentos que integram o processo, como petições e decisões, são produzidos eletronicamente e armazenados em meio digital. As partes e advogados podem consultar o andamento do processo pela *internet*, além de visualizar o teor dos despachos e das decisões.

A Resolução nº 12 do CNJ, de fevereiro de 2006, que definiu padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário, adotou a padronização das tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assuntos e partes. Por sua vez, a Resolução nº 46 do CNJ, de dezembro de 2006, criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e estipulou prazo até 30 de setembro de 2008 para que os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais do Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça adaptem os seus sistemas internos e concluem a implantação das Tabelas.

Com o processo de informatização do Poder Judiciário, os sistemas foram desenvolvidos isoladamente, tornando-se necessária a padronização dos dados para que

sejam fornecidas informações precisas da prestação jurisdicional, visando à formulação de políticas nacionais para a celeridade processual e subsídios para os projetos que visem à redução da morosidade. Nesse contexto, a Comissão de Informatização, ainda em 2006, elaborou uma proposta de numeração processual única. Em razão dos vários projetos em desenvolvimento e das dificuldades inerentes, não houve condições propícias à implementação da numeração única no ano de 2007. O CNJ deverá editar, em 2008, resolução definindo o padrão de numeração única para os processos judiciais e disciplinando sua efetiva implantação.

Os sítios das unidades do Poder Judiciário foram estabelecidos sem um padrão mínimo, o que dificulta o acesso dos usuários da *internet*. Tornava-se, portanto, necessário padronizar os endereços *web* da Justiça, com utilização de nomenclatura clara e intuitiva. Foi com esse propósito que a Resolução nº 41 do Conselho Nacional de Justiça, de setembro de 2007, implementou o domínio primário “jus.br” pelos órgãos do Poder Judiciário, definindo que cabe ao CNJ a tutela desse domínio.

A Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de fevereiro de 2006, criou o Banco de Soluções do Poder Judiciário, com a finalidade de reunir e divulgar os sistemas de informação implantados ou em desenvolvimento que visam à melhoria da administração da Justiça ou da prestação jurisdicional. O Banco de Soluções já está disponível aos Tribunais tanto para cadastro de soluções de informática quanto para consulta e adoção de soluções disponibilizadas. A expectativa é que cada Tribunal do País cadastre pelo menos uma solução, o que totalizaria noventa e uma opções de funcionalidades nas mais diversas áreas da atividade judiciária.

A Rede Nacional do Judiciário consiste na implantação de uma rede única interligando todos os sistemas informatizados do Judiciário brasileiro. A proposta envolve a implementação de uma solução integrada de rede de comunicações com capacidade de promover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Poder Judiciário em todo o território nacional. A rede integrará o STF, o CNJ, o STJ, o TST, o CJF, os 24 TRTs, os 5 TRFs e os 27 TJs. O serviço foi contratado e a instalação dos equipamentos está adiantada, devendo ser concluída em fevereiro de 2008, quando entrará em operação o sistema de voz e videoconferência. A previsão é que a toda a rede esteja operando até meados de 2008.

A Liquidação Eletrônica de Processos constitui projeto de interligação dos sistemas do Judiciário e das instituições financeiras para processamento eletrônico de depósitos e liberações de valores de contas judiciais (alvarás eletrônicos). Por meio

desse sistema, em desenvolvimento, as partes e advogados poderão obter as guias e efetivar os depósitos judiciais de qualquer computador. Esse projeto, desenvolvido por uma comissão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi acolhido pela Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais do CNJ para extensão à Justiça Estadual e Federal e será adaptado ao processo eletrônico difundido pelo Conselho. O projeto está sendo desenvolvido, em sua etapa inicial, com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, devendo, na etapa seguinte, ser estendido às demais instituições financeiras interessadas.

O Sistema de Recurso Extraordinário Eletrônico foi desenvolvido pelo STF para garantir maior agilidade e economia na tramitação dos recursos. Além de facilitar a manipulação de processos dentro do Supremo e estimular as pautas de julgamento em bloco, o recurso eletrônico deverá garantir a subida de recursos extraordinários de forma eletrônica, facilitando os trâmites processuais.

ii) Comissão de Estatística e Gestão Estratégica

Com a publicação da Resolução nº 15, de 2006, foi regulamentado o Sistema de Estatística do Poder Judiciário Nacional. Indicadores estatísticos passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional, magistrados e servidores. A Comissão de Estatística e Gestão Estratégica assumiu a incumbência de orientar e supervisionar a geração, recebimento e análise crítica dos dados estatísticos do Judiciário, de modo a propiciar a elaboração anual do relatório Justiça em Números.

Em 2007, cabe destacar as seguintes iniciativas: realização do seminário Justiça em Números; criação do prêmio Justiça em Números, a ser instituído a partir de 2008, para valorização das iniciativas e experiências de aprimoramento dos sistemas de coletas de dados dos órgãos do Poder Judiciário; lançamento do projeto de Aperfeiçoamento do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, com grupo de estudo formado por servidores e magistrados dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais do Trabalho, Conselho da Justiça Federal e representantes da ANAMATRA, AJUFE e AMB.

iii) Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário

Como uma das competências fundamentais do CNJ, zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura constitui atividade específica de interesse da Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário.

A fim de planejar suas diretrizes de atuação para o biênio 2007-2009, a Comissão definiu como temas de estudo: custas judiciais, assistência judiciária gratuita, fundos de reaparelhamento do Poder Judiciário, serviços notariais e de registro, criação do selo de segurança holográfico para dar autenticidade aos documentos gerados pelos serviços notariais e de registro e concessão, pelos bancos oficiais estaduais, de *spread* destinado aos fundos de reaparelhamento dos Tribunais de Justiça, em percentual sobre os depósitos judiciais mantidos em contas vinculadas em nome do juízo.

iv) Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas da Carreira da Magistratura

Em 2007, foram aprovadas leis prioritárias para a reforma infraconstitucional do Poder Judiciário que tornam os julgamentos ágeis e simplificados, sem prejuízo das garantias individuais, ao dispor sobre:

- realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. O CNJ editou Resolução que disciplinou a aplicação de Lei pelos serviços notariais e de registro;
- modificação do processamento de embargos no TST;
- redução das hipóteses de cabimento de embargos junto ao TST, limitando esse recurso com fins protelatórios; e
- depósito prévio em ação rescisória, inibindo o ajuizamento das ações protelatórias.

Outras normas relevantes são as que dispõem sobre a criação de cargos e de funções no quadro de pessoal do CNJ e da secretaria do STF e sobre custas judiciais devidas no âmbito do STJ.

v) Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação

Um dos projetos de destaque da agenda de política judiciária do CNJ e da Comissão diz respeito ao Movimento Nacional pela Conciliação, que se fortaleceu ao longo de 2007. Nessa perspectiva, em fevereiro de 2007, considerando os dados relativos à Campanha de Conciliação de 2006, os resultados positivos alcançados e a necessidade de dar continuidade e autonomia ao Movimento no âmbito de cada Tribunal, o CNJ aprovou a Recomendação nº 8, que recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação.

Assim, foram realizados cursos para formação e aperfeiçoamento de conciliadores nas cinco regiões do País e inúmeras audiências de conciliação, envolvendo causas cíveis, criminais, acidentes de trânsito, relações de consumo, execuções extrajudiciais e microempresas, chegando a milhares de acordos, inclusive em precatórios.

Realizaram-se iniciativas como: Dia de Conciliação, projeto Treinamento em Conciliação, Projeto de Tratamento de Situações de Superendividamento, projeto Centro Judicial de Conciliação, Projeto de Conciliação para os Executivos Fiscais Estaduais.

Os Tribunais Regionais do Trabalho envolveram, no Movimento, operadores do Judiciário representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação dos Advogados Trabalhistas e Presidentes de Turmas das Cortes. Além das ações referentes à Semana Nacional da Conciliação, foram realizadas ações para promover a via da negociação como preferencial ante os conflitos trabalhistas; em alguns Tribunais, servidores e magistrados atenderam em balcão de informações, dando orientação sobre os mecanismos e as vantagens da conciliação.

Cabe registrar, ainda, quatro ações: Balcão da Conciliação; Campanha pela Conciliação Consciente, que mobilizou jurisdicionados, estudantes, servidores e sociedade em geral e premiou as melhores redações sobre o tema; e Audiências de Conciliação em Recurso de Revista e Mesa Redonda com a presença das associações e sindicatos, núcleos de práticas jurídicas de universidades, juízes, psicólogos e professores, que debateram as vantagens da conciliação e a celeridade processual na Justiça Trabalhista.

vi) Comissão de Reforma do Regimento Interno

A Comissão de Reforma do Regimento Interno, criada em junho de 2007, tem a finalidade de adequar o Regimento atual, de 2005, às novas demandas surgidas no decorrer desses dois anos, como a implantação do Processo Eletrônico, a Certificação Digital, a criação do Departamento de Pesquisas Judiciárias e outras, surgidas com a procura cada vez maior e mais diversificada dos serviços prestados por este Conselho.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é um órgão executivo subordinado diretamente à Presidência do CNJ, que presta assistência aos demais órgãos do Conselho. Dessa forma, a Secretaria-Geral é responsável pelos serviços prestados pelos setores de Secretaria Processual, Protocolo, Autuação e Distribuição, Digitalização, Informática, Coordenadoria Administrativa, Apoio aos Conselheiros, Transporte, Assessoria, Orçamento, Comunicação Social e Eventos. Além disso, reportam-se diretamente ao Secretário-Geral o Comitê Técnico de Orçamento e Finanças e o Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei. A Secretaria-Geral realiza a análise e a triagem das petições endereçadas ao CNJ.

A gestão administrativa interna do Conselho está sob a supervisão da Secretaria-Geral, auxiliada por setores administrativos do Supremo Tribunal Federal. O Secretário-Geral pratica atos de gestão relativos a recursos humanos, administração, orçamento, finanças e patrimônio.

A Secretaria-Geral auxilia na execução da agenda de política judiciária elaborada pela Presidência. Com este fim, o Secretário-Geral é gestor de acordos de cooperação técnica e preside grupos de trabalho instituídos no âmbito do Conselho. No ano de 2007, o Secretário-Geral realizou visitas a diversos Tribunais brasileiros, participando ativamente da implantação dos projetos de conciliação, de informatização e de modernização do processo judicial em todo o País. Nesse sentido, importantes ações para a modernização da justiça brasileira foram: a aquisição de dezenas de milhares de equipamentos (microcomputadores, servidores e *scanners*); a implantação de postos de digitalização e impressão (onde o cidadão pode enviar, eletronicamente, todos os documentos necessários à instrução do processo aos órgãos do Poder Judiciário); a aquisição de servidor Central de Comunicação e *Gateways* de Voz sobre IP, a fim de interligar toda a rede do Poder Judiciário; e o desenvolvimento do projeto Banco de Dados Centralizado da População Carcerária e do projeto Banco Nacional de Dados Estatísticos do Poder Judiciário.

Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho Especiais

Comitê Técnico de Orçamento e Finanças

Sob a coordenação da área de Orçamento e Finanças do STF, o Comitê participou do processo de elaboração do anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, apresentando sugestões de emendas de interesse do Poder Judiciário da União; elaborou notas técnicas para subsidiar o CNJ na elaboração dos pareceres que acompanharam os projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, relativos às propostas orçamentárias e à abertura de créditos adicionais concernentes aos órgãos do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (são acompanhadas, também, de pareceres as solicitações de abertura de créditos adicionais, por meio de decretos do Poder Executivo). O Comitê ainda subsidiou o CNJ nas solicitações relativas à revisão de textos da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o exercício de 2008 foram elaboradas pelas respectivas unidades setoriais de planejamento e orçamento. Contemplaram recursos para a manutenção das diversas unidades jurisdicionadas, pagamento de pessoal e encargos sociais e para os investimentos necessários ao desenvolvimento de ações visando à melhoria e à expansão dos serviços prestados à sociedade. Para esse conjunto de despesas foi consignado o montante de R\$23,4 bilhões de reais. Foram alocados, ainda, R\$3,6 bilhões de reais para o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor), elevando a proposta global para, aproximadamente, R\$27,1 bilhões de reais.

Com referência ao volume de recursos, a proposta global para 2008, excluídas as sentenças judiciais transitadas em julgado, apresentou um incremento médio da ordem de 17,77% em comparação aos valores autorizados até junho de 2007. O aumento foi mais significativo nos orçamentos da Justiça Eleitoral (40,56%), em função das alocações destinadas à realização das eleições municipais de 2008, seguidos do STJ (com 17,72%), da Justiça Federal (15,99%) e do STF (15,35%). As alocações de recursos destinadas ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário e à realização das eleições municipais de 2008 (pleitos eleitorais)

totalizaram R\$675,6 milhões de reais, representando 15,28% do montante dos recursos destinados à Justiça Eleitoral para o exercício de 2008.

O montante de R\$529,4 milhões de reais se refere a investimentos de modernização de instalações físicas, implantação de Varas e Juizados, aquisições e construções de imóveis para instalações de unidades jurisdicionais, atualizações e modernizações da infra-estrutura tecnológica e automação dos procedimentos jurisdicionais (Justiça Virtual). Foram consignados recursos no montante de R\$57,02 milhões de reais para a assistência judiciária a 201.894 pessoas carentes.

Portanto, a proposta orçamentária do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios atendeu aos requisitos da legislação pertinente e foi elaborada segundo os critérios emanados do órgão central do sistema de orçamento federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os valores propostos foram os resultantes das demandas apresentadas pelos órgãos, das negociações com o Poder Executivo da União e dos parâmetros estabelecidos na Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008 e representam o indispensável para o atendimento das necessidades de manutenção dos serviços prestados, bem como dos investimentos imprescindíveis à melhoria dos serviços jurisdicionais.

Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei

A Portaria CNJ nº 82, de 31 de janeiro de 2007, foi constituído Comitê Técnico de Apoio – CTA para desenvolver estudos sobre projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional ou anteprojetos de lei encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça para emissão de parecer de mérito. Desta forma, o CTA auxilia o Conselho Nacional de Justiça em sua missão constitucional de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e de emissão de parecer de mérito.

Grupo de Trabalho para Desenvolver Funcionalidades Tecnológicas Voltadas à Integração das Bases de Dados das Serventias Extrajudiciais com os Órgãos do Poder Judiciário

Em julho de 2007, foi instituído grupo de trabalho com o objetivo de desenvolver funcionalidades tecnológicas voltadas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário de todo o País, de modo a disponibilizar, por meio de sistema informatizado, o máximo de informações e dados constantes das referidas bases aos órgãos do Poder Judiciário, visando a: agilizar os

processos judiciais; identificar bens passíveis de constrição e endereços para localização e intimação de partes e testemunhas; identificar fraudes em processos judiciais e investigar a prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro; permitir o envio eletrônico de ordens judiciais para cumprimento célere e econômico; e aperfeiçoar e agilizar os atos de fiscalização e de orientação normativa.

Grupo de Trabalho para Promover as Ações Necessárias ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNJ, o CJF, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Previdência Social

Uma das medidas estudadas pelo grupo é o uso pelo INSS do sistema de processo eletrônico desenvolvido pelo CNJ com os Tribunais, de modo a dar maior agilidade e transparência aos processos judiciais dos segurados da Previdência Social. Constitui-se também em objetivo do grupo o estudo da padronização, pela Advocacia-Geral da União, de procedimentos quanto a matérias previdenciárias já pacificadas nos Tribunais Superiores, com o intuito de diminuir a quantidade de recursos. Como resultado das ações do grupo, foi prevista a realização de cerca de oitenta mil audiências de conciliação durante a Semana Nacional de Conciliação, solucionando milhares de processos judiciais de beneficiários da Previdência Social.

Grupo de Trabalho para Regulamentação da Lei sobre Processo Judicial Eletrônico

Com a edição da Lei nº 11.419, de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, vários Tribunais, em parceria com o CNJ, passaram a implantar sistemas de processamento judicial eletrônico. Para possibilitar a segurança jurídica na utilização dos sistemas, os Tribunais editaram atos regulamentares no âmbito de suas respectivas competências. Com o intuito de buscar a padronização de tais atos, evitando-se interpretações díspares e tratamentos diversos para realidades similares, foi constituído, no âmbito do CNJ, grupo de trabalho, composto por representantes do CNJ, do Poder Judiciário, da Advocacia-Geral da União, do Colégio dos Procuradores-Gerais de Justiça, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da OAB. No mês de fevereiro de 2008, o subgrupo de trabalho deverá concluir a proposta de minuta de regulamentação sobre a informatização do processo judicial, a ser posteriormente submetida a nova análise e discussão pela integralidade dos representantes do grupo de trabalho. O resultado do trabalho final do grupo deverá ser entregue ao CNJ, para análise de conveniência e oportunidade quanto à edição de uma resolução específica.

Cumpra ainda registrar a atuação do Comitê de Gestão do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD.

II – Do Poder Judiciário Nacional

Relatos dos Tribunais Superiores

Superior Tribunal de Justiça

O presente relatório destaca as realizações e iniciativas de inovação consideradas estratégicas pela Administração, conforme descrito no Plano de Gestão 2006-2008.

Na área da atividade judicante, assinala-se o crescimento do volume de ingresso de processos. Em 2007, a demanda subiu 10% em relação ao ano passado, que já havia sido 25% maior que 2005: uma média de 1.256 processos por dia, que representa um acréscimo de 140 mil processos nos últimos dois anos. Dessa forma, concentraram-se esforços no sentido de aumentar a capacidade produtiva e agilizar o trâmite processual. Para tal, foram implementadas várias iniciativas com a finalidade de racionalizar rotinas, criar procedimentos inovadores, otimizar a alocação da força de trabalho e incrementar o uso das tecnologias de informação. Merecem destaque medidas como a criação do Núcleo de Agravos da Presidência, o lançamento do periódico *Comparativo de Jurisprudência*, com temas jurídicos divergentes e pacíficos no STJ, o Projeto de Otimização do Trâmite Processual e a criação de força-tarefa temporária e itinerante, a fim de auxiliar gabinetes com maior passivo de processos. Essas iniciativas alcançaram resultados expressivos: foram distribuídos 289.911 processos, representando aumento de 23,75% em relação a 2006; a produção teve acréscimo de 41%, o que equivale a uma média de aproximadamente 11.700 julgados por Ministro. Além de julgar mais, o STJ também se tornou mais célere: elevou-se para 62% a quantidade de recursos tramitando em até 180 dias e o tempo de tramitação dos processos foi reduzido em 35 dias.

Na esfera da gestão orçamentária, o STJ envidou esforços no sentido de profissionalizar o planejamento, reduzir gastos e otimizar os sistemas de controle, em particular por meio de auditoria interna. O resultado foi um orçamento mais técnico e coerente com a real necessidade do serviço.

O STJ implantou um novo modelo de gestão de pessoal, denominado Gestão por Competências, com vistas a subsidiar a elaboração de programas de aprendizagem – o projeto *Educação Corporativa*.

No campo da modernização tecnológica, merecem destaque a implantação da petição eletrônica e o Diário da Justiça eletrônico. O Tribunal promoveu melhorias nos processos de trabalho e começou a operar como fábrica de *software*. Além disso, a Corte promoveu a integração tecnológica do Poder Judiciário.

No campo da responsabilidade socioambiental, foram lançados os projetos socioeducativos *Museu-Escola*, *Despertar Vocacional Jurídico* e *Sociedade para Todas as Idades*, todos de auxílio à formação educacional, voltados para o público externo.

O Tribunal promoveu forte atuação junto ao Poder Legislativo, com vistas a defender os interesses do Judiciário. Em 2007, foram apresentados e acompanhados diversos projetos de lei cuja aprovação contribuirá para a modernização da estrutura e organização da Justiça brasileira.

A satisfação do cidadão com os serviços prestados pelo STJ foi monitorada durante todo o ano por meio de pesquisa de opinião. Apurou-se uma satisfação em torno de 80% no mês de novembro de 2007. O STJ esteve sempre atento à transparência das informações e à divulgação de seus trabalhos. Com esse objetivo, estabeleceu diversas parcerias com emissoras de TV e rádio de todo o País, ampliando seu poder de comunicação com a sociedade. A Ouvidoria do STJ também desempenhou importante papel no relacionamento com o usuário.

Tribunal Superior do Trabalho

O TST completou sua nova composição, passando a contar com 27 integrantes. Como consequência, foram criadas duas novas Turmas, possibilitando o aumento de 30% no número de processos julgados.

A fim de dar maior celeridade ao julgamento dos processos, a Presidência dirigiu sua atenção para a área de informática, com o aumento do quadro de pessoal, desenvolvimento de ferramentas para possibilitar a elaboração de minutas de votos e despachos em lote, baseadas em modelos, com o uso de assinatura digital dos Ministros. O Gabinete Virtual possibilita o acesso remoto à rede local do TST, e um novo sistema de planilha eletrônica foi concluído.

Foram celebrados convênios: com a Secretaria da Receita Federal, que permite aos juízes do Trabalho ter acesso, em tempo real, aos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, facilitando a execução trabalhista; com a OAB, para acesso à sua base de dados; e com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o SERPRO, para

desenvolvimento do Sistema Único de Administração Processual da Justiça do Trabalho.

Tribunal Superior Eleitoral

O ano foi marcado por atividades que contribuíram para a melhoria dos trabalhos desta Justiça especializada, como o início das obras da nova sede do TSE; a indicação para receber nova certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, ISO 9001:2000; o alinhamento estratégico entre os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral; e a proposta de padronização das classes processuais, que facilitará os trabalhos cartorários de classificação processual e a extração de dados estatísticos.

O alinhamento das diretrizes estratégicas dos Tribunais Regionais Eleitorais e do TSE possibilitará a definição do planejamento estratégico da Justiça Eleitoral em 2008. Para as próximas eleições, a Justiça Eleitoral utilizará em caráter experimental a urna eletrônica com leitor biométrico. O novo sistema, que faz a leitura da impressão digital do eleitor, será adotado em três municípios, um da Região Norte, outro da Região Centro-Oeste e o último da Região Sul. As três cidades também receberão equipamentos para cadastrar os eleitores por leitura biométrica e fotografia digitalizada.

Superior Tribunal Militar

No tocante às principais atividades que contribuíram para um melhor funcionamento da Justiça Militar, destacam-se a realização do Seminário de Direito Internacional, o Seminário de Direito Militar e a continuidade da modernização dos serviços cartorários pelo desenvolvimento de sistemas informatizados, além da capacitação e treinamento dos servidores.

Em outubro foi instituído o Diário da Justiça eletrônico no âmbito da Justiça Militar da União. Quanto às providências e inovações desenvolvidas objetivando o suporte à prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Militar da União, ressaltam-se a modernização do sistema de protocolo eletrônico no STM, a modernização das instalações da JMU e o progresso nas áreas de informática e de recursos humanos.

Relatos do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Conselho da Justiça Federal

Em cumprimento a sua missão constitucional de “exercer a supervisão administrativa e orçamentária e promover a integração e o aprimoramento da Justiça Federal”, o CJF desenvolveu ações voltadas à melhoria dos processos administrativos, tanto no âmbito do Conselho quanto das instituições da Justiça Federal.

A implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação na Justiça Federal possibilitou a modernização de sistemas já implantados e o desenvolvimento de novos sistemas. No campo da gestão orçamentária, foram lançados projetos com os objetivos de captar informações para a elaboração da proposta orçamentária e do plano plurianual das unidades orçamentárias da Justiça Federal; de gerenciar os procedimentos envolvidos no provimento da assistência judiciária gratuita; e de uniformizar procedimentos para apresentação e consolidação das sentenças judiciais no âmbito da Justiça Federal.

No que tange ao controle interno, o Conselho lançou os projetos *Auditoria Informatizada da Aplicação de Recursos e Indicadores Orçamentários e Financeiros*.

No Centro de Estudos Judiciários, ressaltam-se iniciativas na área de pesquisa e de informação documental que visaram ampliar a oferta de serviços e produtos de informação jurídica. Vale mencionar entre as iniciativas mais relevantes: um banco de soluções sobre as melhores práticas do Judiciário (*Jusqualitas*); o Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal – SINEJUS; o Programa de Padronização e de Gestão de Tabelas Processuais; o Programa de Gestão Documental da Justiça Federal – JUSARQ, com um Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos da Justiça Federal; o projeto Memória Oral da Justiça Federal; o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais; o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal; o projeto *Virtus Virtual*; e o Seminário *Ética no Judiciário: Tendências Nacionais e Internacionais*.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

O Conselho enfatizou seu papel de órgão de coordenação e orientação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Seus atos e decisões tiveram por objetivo

criar melhores condições para que os processos sejam julgados, além de uniformizar matérias e procedimentos administrativos envolvendo servidores e magistrados.

No intuito de dar continuidade ao projeto de padronização e modernização das ações de informática nos órgãos da Justiça do Trabalho, o Conselho prosseguiu no desenvolvimento dos sistemas iniciados no exercício anterior (carta precatória eletrônica, sistema de audiência da primeira instância, protocolização e fluxo de documentos eletrônicos, cálculo trabalhista rápido, informatização das salas de julgamento, e-recurso e sistema unificado de cálculo judicial trabalhista), além de desenvolver novos projetos: Programa de Capacitação e Ensino a Distância; Sistema Unificado de Administração de Processos da Justiça do Trabalho; Sistema Integrado de Gestão Administrativa; Portal da Justiça do Trabalho; Rede Nacional de Comunicação de Dados da Justiça do Trabalho; Levantamento da Realidade Econômica, Técnica e Estrutural das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho; e criação da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho.

Relato dos Tribunais de Justiça nos Estados

O presente relatório destaca realizações, práticas e iniciativas de inovação estratégica, em especial nas áreas de acesso à Justiça e aplicação de novas tecnologias. Diversos TJs elaboraram planos estratégicos voltados para a prestação de serviços judiciários de melhor qualidade, em particular com vistas à modernização do Poder Judiciário nos Estados, ao aumento da produção de julgados e à boa governança dos recursos orçamentários e financeiros.

Atividade Judicante

A melhoria do acesso à Justiça e a eficiência processual foram as pedras de toque da atuação dos TJs estaduais. Nesse sentido, foram instituídos programas e intensificadas ações como *Justiça Itinerante* (inclusive fluvial), *Justiça Comunitária* e *Justiça Ativa*; mutirões para agilizar os trabalhos judiciários nas unidades com atraso no andamento dos processos; regularização jurídica de casais de baixa renda que não oficializaram a união; e facilitação do reconhecimento da paternidade.

Merecem o maior destaque as ações nas áreas de conciliação e de justiça virtual.

Com vistas a diminuir a litigiosidade, diversos TJs disseminaram a cultura da conciliação e instauraram métodos de prevenção de litígio, propiciando celeridade na

prestação jurisdicional. A Semana Nacional de Conciliação revestiu-se de pleno êxito, tendo envolvido dezenas de comarcas do interior e das capitais de todo o País. Ampliou-se a sistemática de conciliação de precatórios.

A implantação da justiça virtual, com o emprego do sistema de processo judicial eletrônico do CNJ, permitiu a instauração de dezenas de milhares de processos virtuais, em particular no âmbito dos Juizados Especiais.

Os programas e iniciativas dos dois parágrafos acima possibilitaram, em 2007, o avanço na regularização do passivo de processos judiciais e a realização de dezenas de milhares de audiências (sobretudo conciliatórias), com elevado percentual de acordos celebrados judiciais (os índices variam entre 30% nas centrais cíveis e mais de 60% em feitos de família, chegando a 80% em matéria de precatórios).

Diversos TJs dispõem de Juizados Especiais (alguns já em forma virtual) nas áreas de, *inter alia*, violência doméstica e familiar contra a mulher, crimes contra idosos, crianças e adolescentes, crimes de uso e tráfico de entorpecentes, defesa do consumidor, e nos aeroportos.

Progressos importantes foram realizados na interligação das comarcas do interior com as capitais, proporcionando melhor desempenho do trânsito virtual de informações.

Modernização Tecnológica

Avançou-se na política de modernização do parque computacional, com a aquisição de dezenas de milhares de novos equipamentos; expansão e interconexão das redes; ampliação da velocidade de transmissão de dados; e implantação de terminais de auto-atendimento ao usuário. Diversos Tribunais não somente adquiriram, mas também criaram *softwares*, sistemas e ferramentas específicas.

Alguns TJs concluíram a informatização das comarcas de seus Estados; implantaram sistemas de gravação digital de audiências, ganhando celeridade nos ritos processuais; expandiram sistemas de teleaudiência para as Varas Criminais; passaram a aplicar código de barras nos processos judiciais; implantaram sistemas de certificação digital de jurisprudência e de assinatura digital; implantaram projetos de acórdão em tempo real; informatizaram bibliotecas, facilitando a pesquisa e o serviço de consulta *on-line*; implantaram a transmissão eletrônica de cartas precatórias; implantaram protocolos de petições *drive-thru*; adotaram notas taquigráficas com gravação digital e passaram a gravar e transcrever as sessões de julgamento diretamente por computador.

Administração e controle interno

A gestão do Poder Judiciário nos Estados tornou-se mais célere com a implantação de políticas administrativas descentralizadas. Algumas estruturas foram redimensionadas, com modificações nas Varas das comarcas das capitais e do interior. Em alguns casos, foram aprovados leis e códigos de organização judiciária com vistas à racionalização da distribuição de competência entre as diversas Varas e comarcas.

As controladorias internas dos TJs acompanharam e fiscalizaram, com eficiência, o trâmite processual administrativo, em especial os dispêndios financeiros. Importantes resultados alcançados foram a rápida distribuição processual que, em alguns casos, está sendo feita em 24h (processos originários) e em 48h (processos recursais), e o recebimento de petições judiciais por *internet* e por fax.

Merece registro a implantação de assessorias de estatística e a rotina de controles estatísticos nas unidades jurisdicionais dos Estados, que possibilitam a centralização de informações e o controle da produção das atividades judicante das comarcas.

Alguns TJs criaram bancos de boas práticas com vistas a disseminar projetos desenvolvidos por magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Gestão Orçamentária

Foram implantados novos procedimentos para a contenção e racionalização de gastos nos Tribunais, inclusive na área de utilização dos veículos. Destaque-se a ampla utilização do pregão eletrônico, que proporcionou transparência e agilidade na conclusão das licitações, bem como economias, em alguns casos, de mais de 30% na aquisição de bens e serviços.

Gestão de Pessoal

Realizaram-se diversos processos seletivos para contratação de dezenas de juízes de Direito. Planos de carreiras, cargos e vencimentos foram reformulados a fim de corrigir distorções e estabelecer critérios de desempenho que incentivem a produtividade e a qualificação acadêmica.

Diversos programas de capacitação de servidores e de magistrados foram oferecidos, por meio de cursos nas mais diversas áreas (administração, virtualização de processos, etc.).

Responsabilidade socioambiental

Cumpra assinalar, nessa área, o investimento na capacitação de servidores e a realização de ações como palestras, concursos, projetos de coleta seletiva de lixo e a substituição dos *Diários Oficiais* em papel por diários em meio eletrônico. Na mesma linha, dezenas de toneladas de papel foram descartadas com a eliminação de autos antigos (os documentos de valor cultural ou histórico foram enviados para o memorial de alguns Tribunais).

Relações Institucionais

Em 2007, diversos acordos de cooperação técnica foram celebrados com prefeituras municipais para viabilizar a prestação de serviços judiciais em vários Municípios do interior dos Estados.

Resoluções regulamentaram a estrutura do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS nos Estados.

Foram implantadas diversas parceiras com os DETRANs estaduais, pelas quais se permitem consultas sobre a regularidade de veículos, proporcionando penhoras e restrições em casos de furto ou roubo.

Relacionamento com o Cidadão

Praticamente todos os TJs disponibilizam gratuitamente o *Diário da Justiça* na versão *on-line*, proporcionando aos cidadãos o acesso às publicações diárias do Poder Judiciário e à legislação e gerando importante redução de custos para os Tribunais. O lançamento da TV Justiça e a disponibilização, nas páginas de *internet* dos respectivos Tribunais, de diversas informações de relevo contribuíram para o estreitamento dos laços com os cidadãos.

Realizaram-se pesquisas de qualidade do atendimento e imagem de alguns TJs, com resultados positivos.

Justiça em Números

Em decorrência da Resolução CNJ nº 15, de abril de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, os indicadores estatísticos contidos no Justiça em Números passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional, para os magistrados e para os servidores.

Realizou-se, em setembro de 2007, o seminário Justiça em Números 2007, com os objetivos de contribuir para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15, de 2006; de despertar a consciência sobre a importância dos dados estatísticos e a utilização de indicadores como instrumentos de políticas de gestão; e de instruir quanto à necessidade de avaliar as inconsistências e os dados indisponíveis. O Encontro reuniu Presidentes, Corregedores, magistrados e servidores dos TRFs, TJs, TRTs, do CJF e do TST. Como resultado do evento, a quase totalidade dos Tribunais realizou verificação geral nos dados de 2004, 2005 e 2006 e procedeu às correções pertinentes. A Comissão de Estatística e Gestão Estratégica publicará no primeiro semestre de 2008 as retificações da segunda e da terceira edição do Justiça em Números.

Com o propósito de afirmar a qualidade da série histórica Justiça em Números, todos os Tribunais da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista foram convidados a participar de um projeto de aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, respondendo a um formulário enviado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias. O projeto teve como pilar a criação de um grupo de estudo formado por servidores e Magistrados dos TRFs, TJs, TRTs e do CJF e representantes de associações de magistrados, que apresentarão até fevereiro de 2008 relatório baseado nos problemas identificados pelos Tribunais, sugerindo mudanças e aperfeiçoamentos na citada Resolução nº 15.

Anexo a este Relatório segue a quarta edição do Justiça em Números, contendo dados e indicadores estatísticos da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, referentes às quatro categorias existentes na pesquisa: insumos, dotações e graus de utilização; litigiosidade; acesso à Justiça e perfil das demandas.

No âmbito da Justiça Federal, atingiu-se no ano de 2006 mais de 2,7 milhões de processos ingressados ou protocolizados, dos quais foram julgados cerca de 2,6 milhões. No entanto, como no início de 2006 já tramitavam mais de 5,3 milhões de casos pendentes, a taxa de congestionamento aferida foi alta (67%). No mesmo ano de 2006, ingressaram na Justiça do Trabalho cerca de 3,6 milhões de processos, tendo sido julgado praticamente 94% dessa demanda, cerca de 3,4 milhões de processos. O total de processos ingressados ou distribuídos na Justiça Estadual atingiu a cifra de 16,3 milhões em 2006, dos quais foram julgados 83,9% (cerca de 13,7 milhões). No entanto, a taxa de congestionamento é da ordem de 72,9%, visto que a Justiça Estadual iniciou o ano de 2006 com um total 34,3 milhões de processos pendentes de períodos anteriores.

III – Das Recomendações

Providências no âmbito normativo

1. *O Conselho Nacional de Justiça sugere ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei abaixo relacionados em matéria de **processo penal**:*

- *PL n° 4.203/2001 ou PLC n° 20/2007*: objetiva dar maior rapidez aos julgamentos por Júri, simplificando procedimentos.
- *PL n° 4.205/2001*: muda dispositivos do Código de Processo Penal relativos à atividade probatória.
- *PL n° 4.208/2001*: altera dispositivos do Código de Processo Penal referentes às medidas cautelares, em especial no que diz respeito à prisão preventiva.

2. *O Conselho Nacional de Justiça sugere ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei abaixo relacionados em matéria de **processo trabalhista**:*

- *PLC n° 4/2006*: permite que o próprio advogado declare a autenticidade das cópias de documentos oferecidos como provas no processo trabalhista, substituindo o procedimento de autenticação atual que é moroso, caro e pouco eficaz.
- *PL n° 4.731/2004*: determina que o executado, ao receber a sentença condenatória, pague ou indique bens para garantir a dívida; caso contrário, ocorrerá a preclusão do direito de impugnar a sentença de liquidação ou a execução.
- *PL n° 4.732/2004*: restringe as hipóteses de cabimento do recurso de revista junto ao Tribunal Superior do Trabalho.
- *PL n° 3.165/2004 apenso ao PL n° 4.734/2004*: condiciona a interposição de recurso na Justiça do Trabalho ao depósito prévio do valor da condenação até o limite de 60 salários mínimos.

3. *O Conselho Nacional de Justiça sugere ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei abaixo relacionados em matéria de **processo civil**:*

- *PL n° 4.331/2001 (CD) ou PLC n° 61/2003 (SF)*: propõe a revogação do art. 188 do Código de Processo Civil, que dispõe sobre cômputo em quádruplo do prazo para

contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

- *PL n° 4.108/2004 (CD)* ou *PLC n° 13/2006*: dá nova redação ao § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, para expungir desse dispositivo o ponto em que exclui da incidência da norma geral, prevista no § 3º desse mesmo artigo, a Fazenda Pública quando ela é condenada em quantia que não seja de pequeno valor.
- *PLS n° 136/2004 (SF)*: modifica o art. 520 do Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação.
- *PLS n° 138/2004 (SF)*: acrescenta parágrafo ao art. 496 do Código de Processo Civil, limitando a possibilidade de apresentação de recursos.
- *PL n° 4.723/2004* ou *PLC n° 16/2007*: cria regras de uniformização das decisões dos juizados especiais estaduais, em causas cujo valor não ultrapasse 40 salários mínimos.

*4. O Conselho Nacional de Justiça solicita ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo especial consideração à demanda do **Tribunal Superior do Trabalho**:*

- *PL n° 4.730/2004* ou *PLC n° 4/2006*: dá nova redação aos arts. 830 e 895 da CLT.
- *PL n° 4.731/2004*: dá nova redação aos arts. 880 e 884 da CLT e revoga seu art. 882.
- *PL n° 4.732/2007*: dá nova redação ao art. 896 da CLT, para modificar o processamento de recurso de revista no TST e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho (Reforma Processual Trabalhista).
- *PL n° 3.165/2004* apenso ao *PL n° 4.734/2004*: acrescenta o art. 899-A à CLT e revoga seu art. 899.
- *PL n° 7.077/2002*: acrescenta o Título VII-A à CLT, instituindo a Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.
- *PL n° 1/2003*: dispõe sobre a alteração do art. 670 e seus parágrafos da CLT.
- *PL n° 1.084/2007*: altera a CLT, dispondo sobre o Processo do Trabalho.
- *PL n° 2.130/2007*: acresce o inciso VI ao art. 789-B da CLT, instituído pela Lei n° 10.537, de 27 de agosto de 2002, que alterou os arts. 789 e 790 da CLT, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho e acrescentou os arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B.

*5. O Conselho Nacional de Justiça solicita ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo especial consideração à demanda do **Superior Tribunal de Justiça**, que sugere prioridade à aprovação dos projetos abaixo mencionados:*

- *PEC 358/2005 (CD)*: iniciada pelo Senado Federal, altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A. Trata-se da segunda parte da Reforma constitucional do Judiciário.
- *PL 5.829/2005*: dispõe sobre a criação de quatrocentas Varas Federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais.
- *PL 284/2007*: composição e competência do CJF.
- *PL 1.213/2007 ou PLC 117/2007*: acresce o art. 543-C ao Código de Processo Civil, estabelecendo procedimento para julgamento de recursos repetitivos no âmbito do STJ.
- *PL 1.581/2007*: cria cargos e funções no âmbito do STJ.

6. *O Conselho Nacional de Justiça solicita ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo especial consideração à demanda do **Tribunal Superior Eleitoral** aos projetos de lei em discussão na Subcomissão Especial de Segurança do Voto Eletrônico, vinculada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados:*

- *PL 5.022/2005*: altera a Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de disciplinar a disponibilização dos boletins de urnas em rede pública de dados.
- *PL 5.057/2005*: altera a Lei nº 4.737/1965, propondo a criação de uma Comissão de Automação Eleitoral para regulamentar os termos da fiscalização, pelos Partidos Políticos, dos sistemas informatizados de votação e de apuração dos votos, visando assegurar o sigilo nas máquinas de votação eletrônica.
- *PL 970/2007*: altera a Lei nº 9.504/1997, para ampliar a fiscalização e viabilizar a auditoria contábil da apuração eletrônica mediante adoção de programas abertos de computador, da materialização do voto para uso em auditoria automática da apuração.
- *PL 1.276/2007*: dispõe sobre a exigência de lacre nos disquetes que armazenam os dados da votação de cada urna eleitoral, mediante acréscimo de § 8º ao art. 59 da Lei 9.504/1997.
- *PL 1.860/2007*: altera a regra disposta nos arts. 108 e 109 do Código Eleitoral, que versa sobre a representação proporcional.

7. *O Conselho Nacional de Justiça solicita ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo especial consideração à demanda do **Tribunal Superior Eleitoral** nas seguintes proposições:*

- *PEC 3/1999*: em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe alterações nos arts. 27, 28, 29, 44 e 82 da Constituição Federal, introduzindo disposições transitórias, de forma a fazer coincidir os mandatos eletivos que menciona e atribuir-lhes novo período de duração.
- *PEC 523/2006*: em tramitação na Câmara dos Deputados, dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal, alterando o sistema eleitoral nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores.
- *PEC 23/2007*: em tramitação no Senado Federal, propõe alterações nos arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos a titularidade dos mandatos parlamentares.
- *PEC 29/2007*: em tramitação no Senado Federal, propõe alteração no art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.
- *PLP 35/2007 ou PLC 58/2007*: propõe alterações na Lei Complementar 64/1990, tornando inelegível o candidato que mudar de partido nos 4 (quatro) anos seguintes, a contar da data de sua diplomação ao cargo para o qual foi eleito. Projeto chamado de “Lei da Fidelidade Partidária”.
- *PDC 397/2007*: em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe sustar a aplicação da Resolução nº 22.610, de 25 de outubro de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral, que disciplina o processo de perda de cargo eletivo, bem como de justificação de desfiliação partidária.

*8. O Conselho Nacional de Justiça solicita ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo especial consideração à demanda do **Superior Tribunal Militar**, que sugere prioridade à aprovação das propostas de emenda à Constituição Federal e aos projetos de lei abaixo relacionados.*

- *PEC 358/2005*: Reforma do Poder Judiciário referente aos arts. 123 e 124 da Constituição Federal.
- *PEC 89/2003*: crimes cometidos na área de informática.
- *PEC 457/2005*: limite de idade para nomeação e aposentadoria de magistrados.
- *PLC 2.014/2003*: altera os Decretos-Leis nº 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, para definir a competência do foro militar (altera o art. 9º do COM, crimes contra civis).
- *PL 797*: dispõe sobre aumento da prescrição de crime militar; altera o art. 25 do COM.
- *PL 6.805/2006*: dispõe sobre a jurisdição da 3ª Circunscrição Judiciária Militar.

- *PL 319/2007*: altera a carreira dos servidores do Judiciário.
- *PL 755/2007*: modifica o COM e o CPPM quanto ao livramento condicional.
- *PL 5.291/2005*: modifica o CPM, art. 183 – crime de insubmissão.
- *PLC 64/2006*: altera o CPPM; estende aos Comandantes militares o direito de serem inquiridos em local, data e hora previamente agendados.

9. Comissão Mista Especial / Reforma do Judiciário:

- *PLS 14/2006 ou PL 6.647/2006*: regulamenta o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento de deslocamento de competência para a Justiça Federal dos crimes contra os direitos humanos.
- *PL 6.541/2006 apenso ao PL 4.597/2004*: regula o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas.
- *PL 6.542/2006*: dispõe sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho.
- *PL 6.543/2006*: altera a Lei nº 9.882, de 1999, para legitimar a propositura de argüição de descumprimento de preceito fundamental às pessoas lesadas ou ameaçadas de lesão por ato do poder público.

10. O Conselho Nacional de Justiça sugere ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que seja dada primordial atenção à discussão e à aprovação da PEC 358/2005, além dos projetos abaixo relacionados:

- *PEC 358/2005 (CD)*: iniciada pelo Senado Federal, altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A. Trata-se da segunda parte da Reforma constitucional do Judiciário.
- *PL 7.297/2006*: dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Providências no âmbito administrativo e gerencial

As recomendações do CNJ contidas neste item representam as diretrizes pelas quais os diversos ramos do Poder Judiciário devem pautar seu planejamento estratégico, em cumprimento da obrigação constitucional prescrita no art. 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça recomenda que:

- os Tribunais Superiores, os Tribunais de Justiça dos Estados, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais Regionais Eleitorais

organizem suas estruturas internas para fornecer as informações necessárias para a elaboração da quinta edição da pesquisa Justiça em Números, que terá 2007 como ano-base para a geração de indicadores;

- seja priorizada a modernização das primeiras instâncias por meio de um planejamento orçamentário e administrativo que contemple as necessidades de tais unidades judiciais;
- continuem sendo observadas as conclusões e as indicações da Comissão dos Juizados Especiais enunciadas no item 7.4 do Relatório de 2005 do CNJ, no planejamento, pelos Tribunais, da gestão de patrimônio, gestão tecnológica, gestão de pessoas e gestão de processos;
- os órgãos do Poder Judiciário nacional continuem expandindo a justiça de conciliação no âmbito dos Tribunais, conforme as diretrizes da Recomendação nº 8, de 2007, com o objetivo de promover uma cultura de pacificação social;
- os órgãos do Poder Judiciário nacional adotem “padrões de interoperabilidade” para integração dos sistemas de informação;
- os órgãos do Poder Judiciário nacional continuem a adotar providências necessárias para a implementação do processo virtual em todos os órgãos do Poder Judiciário, buscando, na medida do possível, a padronização;
- as instituições do Poder Judiciário nacional busquem maximizar suas capacidades gerenciais adotando soluções criativas contra a ineficiência administrativa e o anacronismo organizacional em um contexto de recursos escassos; e
- seja exercitado o diálogo público e transparente com os governos e corporações privadas, grandes usuários do Judiciário, visando a mudanças de condutas e procedimentos que desonerem a máquina judicial da excessiva demanda sobre sua estrutura.

I – DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

1. Organização interna e funcionamento

Os órgãos do Conselho Nacional de Justiça são o Plenário, a Presidência, a Corregedoria Nacional de Justiça, as Comissões e a Secretaria-Geral, conforme o art. 17 e incisos do Regimento Interno, aprovado em 16 de agosto de 2005.

Considerando esta disposição institucional e organizacional, serão relatadas as atividades do Conselho no ano de 2007, observando a obrigação constitucional disposta na segunda parte do inciso VII do § 4º do art. 103-B e a obrigação regimental inscrita nas alíneas *a* e *b* do inciso XII do art. 19¹.

1.1 Plenário

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ é constituído por todos os Conselheiros empossados. Entre as várias competências regimentais desse órgão, duas merecem ser destacadas: o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário; e a definição e a fixação do *planejamento estratégico, dos planos de metas e dos programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça*².

A composição do Plenário do CNJ é plural. O órgão não é formado exclusivamente por magistrados, mas, também, por outros atores do sistema de Justiça, o que inclui representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos cidadãos, estes últimos indicados pelas duas Casas do Poder Legislativo. Pode-se afirmar que a composição do Conselho Nacional de Justiça e a instituição em si representam uma inovação institucional sem precedentes em nossa história, sem precisa equivalência no cenário internacional. Isso porque o Conselho foi criado dentro de um

¹ Art. 19, XII – *elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, versando sobre: a) avaliação de desempenho de juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de Justiça nas Regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação processual, recursos humanos e tecnológicos; b) as atividades desenvolvidas pelo Conselho e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário.*

² Art. 19, *caput* e inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 2, de 16 de agosto de 2005).

contexto específico de normalidade das instituições democráticas (Constituição de 1988) e de Reforma do Poder Judiciário para torná-lo mais eficiente³. Assim, o surgimento da instituição revela a necessidade premente de estabelecer um centro de pensamento para um Poder Judiciário em crise⁴.

A primeira composição do Conselho, empossada em 14 de junho de 2005, findou seu mandato em junho de 2007. Os Conselheiros da primeira composição do Plenário foram o Ministro do Supremo Tribunal Federal Nelson Azevedo Jobim, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor Nacional de Justiça), o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Vantuil Abdala, o Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, o juiz de Direito Cláudio Luiz Bueno de Godoy, o Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, a juíza federal Germana de Oliveira Moraes, o juiz do Tribunal Regional do Trabalho Douglas Alencar Rodrigues, o juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt, o membro do Ministério Público da União Eduardo Kurtz Lorenzoni, a membro do Ministério Público estadual Ruth Lies Sholte Carvalho, os dois representantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Oscar Otávio Coimbra Argollo e Paulo Luiz Netto Lôbo, o cidadão de notável saber jurídico indicado pela Câmara Federal Alexandre de Moraes e o cidadão de notável saber jurídico indicado pelo Senado Joaquim de Arruda Falcão Neto.

Com o término desse primeiro mandato, cada um dos Conselheiros apresentou considerações sobre o futuro da instituição e de sua atuação particular. O Conselheiro Joaquim Falcão, por exemplo, destacou três grandes desafios para o Conselho: o desafio da institucionalização, o desafio da legitimação e o desafio das prioridades políticas.

O desafio maior é estabelecer as prioridades políticas porque esta pauta é “mutante”. O desafio da institucionalização (*institutional building*) inclui a viabilidade administrativa, financeira e de recursos humanos e a definição de procedimentos para o desempenho das competências constitucionais. Este desafio ainda não foi superado, pois se trata de um processo de construção institucional para um órgão com pouco mais de dois anos de funcionamento. Outro importante desafio é o da legitimação. A legitimidade representa – no entender do Conselheiro Joaquim Falcão – o reconhecimento por todos os atores do sistema de Justiça, pelos usuários e pela opinião

³ Falcão, Joaquim. Sobre o Conselho Nacional de Justiça. www.cnj.gov.br/images/stories/conselheiros/14.html acesso 15-6-2007.

⁴ Northfleet, Ellen Gracie. Discurso de posse da segunda composição do Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 15 de junho de 2007.

pública da importância, da necessidade e do papel fundamental do Conselho Nacional de Justiça para a administração da Justiça brasileira. Esses desafios ainda estão postos.

Não obstante alguns Conselheiros ressaltarem a exigüidade do prazo de duração do mandato, as ações do Conselho Nacional de Justiça foram marcantes em seus primeiros dois anos de existência. Instalado em 14 de junho, em 16 de agosto de 2005 já havia aprovado o Regimento Interno⁵. O Regimento respeitou o direito de petição a todo cidadão desde que a petição esteja identificada.

Os Conselheiros coincidiram na enumeração feita pelo Conselheiro Eduardo Lorenzoni ao mencionar as decisões de maior relevo do Conselho Nacional de Justiça até julho de 2007: proibição do nepotismo no Poder Judiciário; ajuste da remuneração e do teto de vencimentos do Poder Judiciário; suspensão de verbas consideradas irregulares; adoção do voto aberto e fundamentado para promoção de magistrados; estabelecimento de critérios para a eleição do órgão especial dos Tribunais; exigência de fixação de critérios para a substituição de membros dos Tribunais; instituição dos plantões judiciários; regulamentação e uniformização de processo administrativo contra magistrado (Resolução nº 30); implantação de equipes interprofissionais nas Varas da Infância e Juventude; disciplina sobre residência dos magistrados na comarca. O Conselho Nacional de Justiça disciplinou sobre as atividades vedadas aos magistrados: atuação na justiça desportiva, na maçonaria e nas entidades do terceiro setor. Regulamentou o exercício por magistrados do magistério, o tempo de atividade jurídica para ingresso na magistratura, a reserva de vagas em concursos da magistratura para deficientes físicos. Determinou a realização de concurso público para as vagas das serventias extrajudiciais; suspendeu as permutas simuladas para efeito de remoções; proibiu a atribuição de nomes de pessoas vivas a prédios e dependências do Poder Judiciário; vedou a utilização do *Diário Oficial* para a publicação de matérias não-oficiais. A Conselheira Germana de Moraes, por exemplo, lembrou que o Conselho Nacional de Justiça orientou o planejamento de políticas de preservação e de recuperação do meio ambiente, o planejamento dos Juizados Especiais, a criação de juizados especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher, a criação de Varas especializadas em matéria de combate ao crime organizado, a criação de Varas, Turmas ou Câmaras especializadas em matéria de direito de família, sucessões, infância e juventude.

⁵ O Relator do Regimento Interno foi o Conselheiro Paulo Schmidt.

O Ministro Antônio de Pádua Ribeiro – Corregedor Nacional de Justiça – agregou à lista das principais ações do Conselho Nacional de Justiça: edição da Resolução nº 35, que regulamentou a aplicação da Lei nº 11.441, de 2007 (esta lei possibilita a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa); a implantação de sistema informatizado entre a Corregedoria Nacional de Justiça e as Corregedorias estaduais; e a realização de dois encontros com Corregedores das Justiças Estadual, Federal, Militar e do Trabalho.

As preocupações registradas por alguns Conselheiros referiram-se à continuidade no planejamento devido à exigüidade do mandato, ao prosseguimento das discussões sobre a reforma do Regimento Interno⁶ e à existência de um maior controle disciplinar⁷.

Com o fim do mandato da primeira composição, houve a mudança na composição do Plenário.

Assim, em 15 de junho de 2007, a Presidente do Conselho, Ministra Ellen Gracie Northfleet, deu posse aos novos Conselheiros: o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Francisco César Asfor Rocha, o Ministro do Superior Tribunal do Trabalho Gelson de Azevedo, o Desembargador Rui Stocco, o Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, o juiz do Tribunal Regional do Trabalho Altino Pedrozo dos Santos, a juíza de Direito Andréa Maciel Pachá, o juiz federal Jorge Antônio Maurique, o juiz do Trabalho Antônio Umberto de Souza Júnior, o membro do Ministério Público Federal José Adonis Callou de Araújo, o membro do Ministério Público Estadual Felipe Locke Cavalcanti, o advogado Técio Lins e Silva, o advogado Paulo Luiz Neto Lôbo e o cidadão de notável saber jurídico indicado pelo Senado Joaquim de Arruda Falcão Neto. Nesta segunda composição foram reconduzidos os Conselheiros Paulo Lôbo e Joaquim Falcão. O Conselheiro Gelson de Azevedo aposentou-se de suas funções de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e desligou-se do Conselho Nacional de Justiça, sendo substituído pelo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho João Oreste Dalazen. A Câmara dos Deputados, em sessão do dia 5 de dezembro de 2007, fez a indicação do advogado Marcelo Rossi Nobre para ser membro representante da sociedade no Conselho. O indicado, no entanto, só poderá tomar posse no ano de 2008, após ter o seu nome

⁶ Conselheiro Oscar Argollo.

⁷ Conselheiro Douglas Rodrigues.

aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal e a nomeação pelo Presidente da República, como determina o § 2º do art. 103-B da Constituição.

Em seu discurso, a Ministra Ellen Gracie Northfleet destacou dois pontos da agenda da política judiciária levada a cabo pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2006: o Movimento Nacional pela Conciliação mediante o projeto Conciliar é Legal e o Sistema de Processo Judicial Eletrônico. Nesse sentido, a Presidente delimitou para os novos Conselheiros as ações do Conselho no combate à morosidade do Judiciário. Reforçou, então, a continuidade das linhas de trabalho para o biênio 2006-2008.

Sessões do Conselho Nacional de Justiça

No ano de 2007, ocorreram 22 (vinte e duas) sessões ordinárias e 10 (dez) sessões extraordinárias.

Principais decisões do Plenário⁸

- suspensão da venda de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com proibição para pagamento de auxílio-transporte aos Desembargadores (Correição nº 8.231, unânime);
- determinação de abertura de processos administrativos disciplinares contra os magistrados investigados na *Operação Furação*, da Polícia Federal, com o respectivo afastamento preventivo de suas funções (Sindicância nº 8, unânime);
- fixação do entendimento de que os convênios firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com algumas prefeituras do interior do Estado, para o fornecimento de funcionários, não são ilegais, porém não podem se constituir em solução administrativa permanente para a falta de mão-de-obra, recomendando-se ao Tribunal que estabeleça um cronograma para a realização de concurso público para o preenchimento de 2.479 vagas (PCA nº 359-2, unânime);
- anulação da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que autorizou a anexação de cartórios no Município de Pesqueira, porquanto, por

⁸ Essas decisões foram tomadas já com a nova composição do Plenário, que tomou posse em 15 de junho de 2007, sob a Presidência da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

lei, “a possibilidade de desanexação de serventias está condicionada à receita financeira do cartório, sendo certo que, nas hipóteses de baixo serviço ou de receita financeira, os serviços registrares e notariais são acumuláveis”. O Tribunal não demonstrou a realização de qualquer estudo técnico a propósito da dinâmica dos serviços e da receita financeira no Município de Pesqueira, de modo a justificar o ato de desanexação do serviço de notas do 1º Ofício de Registro de Imóveis (PCA nº 497, unânime);

- suspensão liminar da realização do Concurso de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros de Minas Gerais, objeto do Edital nº 1/2007, porquanto o edital obrigava o candidato a escolher uma serventia no momento da inscrição, sem que ele tivesse acesso a informações básicas como a receita anual do cartório. Outra irregularidade constatada foi que nem todas as serventias declaradas vagas pelo Tribunal constavam no edital (Pedido de Providências nº 9.030, unânime);
- afastamento dos responsáveis por cartórios extrajudiciais no Estado de Mato Grosso do Sul, que ocupavam interinamente a vaga sem prévia aprovação em concurso público, em descumprimento a preceito expresso da Constituição Federal. O Plenário concedeu o prazo de trinta dias para que o Tribunal publicasse edital de concurso público e seis meses para sua finalização (PCA nº 395, unânime);
- declaração de ilegalidade da cobrança de taxa pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o desarquivamento de autos de ação popular (PCA nº 553, unânime);
- suspensão do pagamento a alguns magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba de verbas denominadas “parcelas a compensar”, “jetom”, “abono” e “PIS/PASEP”, por falta de amparo legal (PCA nº 437, unânime);
- suspensão das eleições marcadas para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mantendo-se na Presidência do órgão a Vice-Presidente para cumprimento dos meses restantes de mandato, em observância fiel aos ditames do Regimento Interno (PCA nº 11.370, unânime);
- indeferimento do pedido para que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba despejasse de suas dependências organizações estranhas às atividades

jurisdicionais, como bancos, lanchonetes e organizações sem fins lucrativos. O Plenário, no entanto, determinou ao Tribunal que regulamentasse o uso de suas dependências no prazo de 120 (cento e vinte) dias (PP nº 909, por maioria);

- recomendação ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que observe a determinação constitucional de realização de concurso público, em até seis meses, para o provimento de vagas nas serventias extrajudiciais, com a devida divulgação das informações relativas ao faturamento de cada serventia a ser provida (PCA nº 595, unânime);
- desconstituição da Portaria nº 2/2007, do Juízo de Itapetinga/BA, que estabelecia o máximo de trinta laudas para a petição de defesa. O entendimento do Plenário foi que o referido ato administrativo representava restrição ao direito de ampla defesa assegurado na Constituição (PCA nº 572-2, unânime);
- determinação ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal para que devolva quinze funcionários requisitados, ocupantes de funções e cargos comissionados, e que mantêm vínculos de parentesco de até terceiro grau com outros servidores do órgão, em descumprimento ao quanto estabelecido na Resolução nº7/2005 do CNJ, na Lei nº 11.416/2006 e na Resolução do TRE/DF 6.214/2007 (PCA nº 574, unânime);
- determinação ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para que disponibilize em favor da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE algumas informações e dados orçamentários referentes ao Tribunal, necessários à defesa dos interesses do ente associativo (PP nº 799-8, por maioria);
- interpretou que o alcance da decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Marcus Faver, no sentido de que o juiz é obrigado a atender os advogados a qualquer momento, durante o horário do expediente do fórum, não tem efeito vinculante geral, aplicando-se apenas aos interessados no processo julgado (Recurso Administrativo no Pedido de Providências nº 1.465, unânime);
- respondendo a consulta formulada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, decidiu editar Resolução disciplinando as despesas com

publicidade, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007. A minuta de resolução está em discussão (PP nº 9.521, unânime);

- tornou sem efeito o Provimento nº 164/2007 da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assentando o entendimento de que os inventários, as partilhas, as separações e os divórcios podem ser realizados nos cartórios de Registro Civil e não exclusivamente nos Tabelionatos de Notas do Estado de Minas Gerais (PCA nº 527, unânime);
- o acesso ao *Diário Oficial* eletrônico deve ser livre e gratuito. Assim, decidiu o Plenário que “a cobrança de qualquer taxa ou assinatura, pelos Tribunais, pode restringir a publicidade dos atos aos que se quer dar dupla visibilidade”. Todos os Tribunais foram oficiados sobre a decisão (PCA nº 552, unânime);
- anulou, por vício de ilegalidade, a cláusula 3ª do Protocolo de Interação e Cooperação Técnica, Jurídico-Administrativa firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com o Sindicato da Habitação e Condomínios e a Ordem dos Advogados do Brasil, porquanto a referida cláusula permitia que a Segunda Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia expedisse ordem de reintegração de posse, praticando ato de competência tipicamente jurisdicional (PP nº 1.315-0, por maioria);
- estabeleceu que o *quorum* para a instauração de procedimento administrativo disciplinar e para o afastamento preventivo do magistrado de suas funções é o de maioria absoluta dos membros do Tribunal (PP nº 989-2, por maioria);
- encaminhou para a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas na Carreira da Magistratura, com o objetivo de elaboração de minuta de Resolução a ser apreciada pelo Plenário, processo em que contestava os critérios adotados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para o afastamento remunerado de magistrado com a finalidade de cursar mestrado e doutorado (PCA nº 1.066-3, unânime);
- homologou acordo entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Alagoas, em processo em que se discutia a necessidade de um melhor atendimento aos advogados e jurisdicionados ao Fórum de Maceió (PP nº 4.950, unânime);

- determinou a anulação de atos de promoção e remoção de juizes do Tribunal de Justiça da Bahia para o provimento de 25 Varas em Salvador. O Plenário considerou que as promoções dos magistrados não foram devidamente fundamentadas e utilizaram critérios pouco objetivos para a formação de listas tríplexes. Decidiu-se que os magistrados permaneceriam em seus cargos até posterior preenchimento das vagas na forma determinada pelo CNJ (PCA nº 2007.10.00.001173-4, 2007.10.00.001178-3, 2007.10.00.001209-0, 2007.10.00.001236-2 e 2007.10.00.001498-0, por maioria);
- decidiu a suspensão do concurso para juiz de Direito substituto no Tribunal de Justiça no Piauí. Constatando-se que houve mudança no andamento do concurso a fim de favorecer candidato parente de magistrado do Tribunal (PCA nº 2007.10.00.001832-7, por unanimidade);
- determinou o imediato afastamento de servidora cônjuge de ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A servidora havia sido afastada com base na Resolução nº 7, de 2005, do CNJ, mas foi readmitida em razão de decisão judicial favorável do próprio TJ do Rio de Janeiro. A decisão do Tribunal de Justiça não fez coisa julgada e foi considerada como inconstitucional pelo Conselho Nacional de Justiça (PCA nº 2007.00.0001494-2, por unanimidade);
- determinou a exoneração de oito titulares de cartório em situação tida como irregular⁹. Os titulares tinham sido empossados sem concurso público, e todas as vacâncias das serventias haviam ocorrido sob a vigência da norma do § 3º do art. 236 da Constituição, que exige a prévia aprovação em concurso público para o ingresso. O Plenário desconstituiu os Decretos 912/1991, 72/1999, 312/2002, 313/2002, 314/2002, 317/2002, 485/2002 e 406/2004 e determinou que o Tribunal de Justiça do Paraná realize concurso público para o preenchimento das vagas de titulares nas serventias extrajudiciais no Estado do Paraná (PCA nº 2007.10.00.000393-2, unânime);

⁹ Titular de Escrivão Distrital de Porto Carmago, comarca de Icaraima. Tabela de Notas acumulando, precariamente, Protesto de Títulos da Comarca de Bandeirantes. Titular do Tabelionato de Notas da Comarca de Faxinal. Escrivão Distrital de Farol, comarca de Campo Mourão. Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama. Cargo de Oficial do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Apucarana. Cargo de Oficial do Registro de Imóveis, comarca de Cambe. Escrivão Distrital de Contenda, comarca de Lapa.

- suspendeu o ressarcimento indiscriminado e ilimitado de despesas médicas e hospitalares a magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. O Pedido de Providências foi proposto pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. No pedido, o Tribunal demandou que o CNJ analisasse se reembolso poderia continuar a ser pago conforme a legislação estadual (PP nº 2007.10.00.00.0929-6, unânime) e
- desconstituiu ato da Justiça do Trabalho de Itabuna e anulou o art. 23 do Provimento GP/CR TRT 5 nº 9/2007. O artigo obriga o pagamento de comissão de leiloeiro na hipótese de não-realização de leilão. Estabelece, ainda, comissão de 8% do valor de bens móveis em leilão. O Decreto-Lei 21.981/1932 estabelece a comissão máxima em 5% da arrematação. O Plenário entendeu que não é cabível o pagamento de leiloeiro acima dos percentuais estabelecidos em lei (PCA nº 2007.10.00.001405-0, unânime).

1.2 Presidência

A Presidência do Conselho Nacional de Justiça é exercida por Ministro do Supremo Tribunal Federal¹⁰. Cabe a Ministra Ellen Gracie Northfleet, Presidente do Supremo Tribunal Federal, desempenhar essa função no biênio abril de 2006 a abril de 2008. Em 2007, no exercício de suas competências, a Presidente representou o Conselho perante diversos órgãos e autoridades¹¹. Nesse sentido a Presidência adotou as seguintes linhas de ação:

- a) afiançou a comunicação e a troca de experiências de gestão inovadoras (boas práticas);
- b) concretizou parcerias internas entre os diferentes órgãos judiciais;
- c) fomentou parcerias externas com instituições do sistema de Justiça e atores sociais para o aprimoramento do sistema judiciário nacional;
- d) coordenou a política de informatização e modernização dos sistemas de processo eletrônico do Sistema CNJ;
- e) gerenciou os serviços administrativos;
- f) efetuou a reestruturação dos serviços administrativos do Conselho com base na Lei 11.618, de 2007; e

¹⁰ Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

¹¹ Art. 29, inciso III, do Regimento Interno.

g) executou e fez executar as ordens e deliberações do Conselho.

A fim de fomentar a troca de experiências de gestão inovadoras, o Conselho Nacional de Justiça continuou a produzir o programa Boas Práticas, na TV Justiça¹². Ao apresentar experiências inovadoras e de sucesso no Judiciário, o Conselho tem por objetivo orientar o cidadão na busca de soluções céleres e ágeis existentes. Na mesma linha de ação, ao afiançar a comunicação entre os magistrados, a Presidência do Conselho busca interligar as “ilhas de excelência” do Poder Judiciário nessa troca de experiências¹³.

As parcerias internas foram estabelecidas entre os órgãos do Poder Judiciário que constituem o sistema judiciário brasileiro. Essas parcerias foram estabelecidas por meio de acordos ou convênios a serem repertoriados¹⁴. Os acordos referiram-se a: soluções para a administração judiciária concernentes à gestão, eficiência e qualidade; implantação de processamento virtual e outras funcionalidades tecnológicas; desenvolvimento da padronização e uniformização taxonômica e terminológica. Cabe destacar, contudo, a parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal na implantação dos Juizados Especiais nos aeroportos. A Comissão para a instalação dos Juizados Especiais Federais foi coordenada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Gilson Dipp, após ser designado pela Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Ellen Gracie Northfleet¹⁵. Os Juizados foram implantados nos aeroportos Tom Jobim e Santos Dumont (Rio de Janeiro), Cumbica e Congonhas

¹² Programas apresentados em 2007 foram relativos aos leilões unificados na Segunda Vara Trabalhista de Chapecó, o Fórum Digital e as casas de cidadania em Santa Catarina, Juizado Especial Federal na Avenida Paulista e questões de violência doméstica, TRT da 10ª Região e o projeto Conciliar é Dez, a capacitação de conciliadores, o projeto Justiça Comunitária, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o que é Assinatura digital, Juizado nos Aeroportos, o trabalho da Fundação Nacional de Amparo ao Preso no Presídio da Papuda – DF, Sistema de processo eletrônico desenvolvido pela Justiça Federal da 4ª Região e a experiência de assinatura digital por magistrados ou procuradores do Trabalho da Justiça do Rio Grande do Sul, projeto Agente da Paz, em Camboriú/SC, Sistema de Atendimento Diferenciado (Expressinho) do Tribunal de Justiça de São Paulo, Justiça Restaurativa na 3ª Vara da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul, Escola Nacional de Magistratura Nacional do Trabalho, O processo de informatização da Justiça do Trabalho e a integração das áreas administrativas e judicial e o uso de novas tecnologias, Apresentação da unidade de atendimento informatizado do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, As técnicas de conciliação desenvolvidas nos Tribunais de Santa Catarina e seu Núcleo de Conciliação, A Procuradoria Virtual do INSS de Santa Catarina.

¹³ O Conselho Nacional de Justiça – enquanto espaço de diálogo de políticas judiciais e construção de consensos – promoveu importantes eventos em 2007: Encontro Nacional dos Corregedores de Justiça do Trabalho, Federal, Militar e Estadual (abril); sessão solene de posse dos Novos Conselheiros (junho); I Encontro Nacional do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário (junho); seminário Justiça em Números, com a Justiça Federal, Estadual e Trabalhista (setembro); reunião com os coordenadores do Movimento pela Conciliação das Justiças Estaduais, Federais e do Trabalho (novembro); Jornada de Trabalho para a implantação do Cadastro Nacional de Adoção (novembro); Seminário Brasileiro sobre Processo Eletrônico (dezembro).

¹⁴ Repertoriados no item 1.2.2 *Outros Atos* deste Relatório.

¹⁵ Portaria nº 175, de 4 de outubro de 2007.

(São Paulo) e Juscelino Kubitschek (Brasília)¹⁶. No período de 8 de outubro de 2007 a 7 de janeiro de 2008, os Juizados Especiais atenderam 6.111 pessoas.

Foram tecidas, ainda, parcerias externas¹⁷ com alguns órgãos do Poder Executivo, com o Tribunal de Contas da União e com entidades e organizações da sociedade civil, em consonância com os objetivos constitucionais e a agenda do Conselho para o biênio. Os acordos, convênios e termos de cooperação técnica versaram sobre o fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais das bases de dados da Receita Federal, requisitadas judicialmente; intercâmbio de informações e definição de padronização na prestação jurisdicional aos segurados da Previdência e beneficiários da Assistência Social; difusão dos meios alternativos de solução de conflitos (Conciliação); criação do Banco de Dados da População Carcerária; desenvolvimento de programas de formação profissional para a capacitação dos reeducandos do sistema prisional em São Paulo.

Conforme as competências regimentais, a Presidência executou e fez executar as ordens e deliberações do Conselho¹⁸. Nesse contexto, cumpre pôr em relevo a expedição, pela Presidência do Conselho, da Nota Técnica nº 2, de maio de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 94/2002. Esse projeto de lei tem por objetivo institucionalizar e disciplinar a mediação extraprocessual. Conforme entende o Conselho Nacional de Justiça, o texto do citado projeto de lei não atende ao interesse público porque, ao dispor sobre a obrigatoriedade da mediação como regrado processo de conhecimento, o projeto contradiz o princípio do amplo acesso ao Poder Judiciário, previsto no art. 5º da Constituição Federal. Outro argumento constante do texto do relatório final da PEC nº 358/2005 (art. 116-A) é que a legislação sobre mediação não pode resultar despesas para os cofres públicos e, por conseguinte, também para as partes, de forma compulsória. Portanto, o Conselho não recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 94/2002.

No exercício de suas atribuições, a Presidência expediu atos normativos e recomendou providências com a finalidade de zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal. Por este motivo, menciona-se neste Relatório a produção

¹⁶ Os Juizados Especiais nos aeroportos têm caráter emergencial. Em princípio deveriam funcionar até 31 de janeiro de 2008, mas o prazo foi prorrogado até o dia 31 de março de 2008. No aeroporto Tom Jobim foram atendidas, em média, 1.161 pessoas; no aeroporto Santos Dumont foram atendidas, em média, 649 pessoas; no aeroporto Juscelino Kubitschek foram atendidas, em média, 1.511 pessoas; no aeroporto de Guarulhos foram atendidas, em média, 1.564 pessoas; no aeroporto de Congonhas foram atendidas, em média, 1.226 pessoas.

¹⁷ Repertoriadas no item 1.2.2 *Outros Atos* deste Relatório.

¹⁸ Regimento Interno, art. 29, inciso XIV.

normativa institucional¹⁹ de fevereiro a dezembro de 2007. A citação das resoluções, recomendações e enunciados administrativos tem a finalidade de fixar um registro jurídico-histórico da produção normativa institucional.

1.2.1 Atos Normativos

Neste item estão repertoriadas as resoluções, recomendações e enunciados administrativos editados no ano de 2007.

Resoluções

Resolução nº 29, de 27 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a regulamentação da expedição anual de atestado de pena a cumprir e dá outras providências²⁰.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 2 de março de 2007.

Resolução nº 30, de 7 de março de 2007

Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 13 de março de 2007.

Resolução nº 31, de 10 de abril de 2007

Estabelece procedimentos e prazos para encaminhamento, ao Conselho Nacional de Justiça, das propostas orçamentárias para o ano de 2008, e de solicitações de alterações orçamentárias autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício

¹⁹ Cabe recordar o alcance da produção normativa do Conselho. De acordo com a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADC 12-MC, o Conselho Nacional de Justiça detém o poder de expedir normas primárias sobre as matérias referidas no inciso II do § 4º do art. 103-B da Constituição. Nesse sentido, cabe considerar que as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça “não provêm de órgão estranho ao Poder Judiciário (art. 92, CF), já que o sistema judicial brasileiro tem uma singular compostura de âmbito nacional, perfeitamente compatibilizada com o caráter estadualizado de parte dele” (ADC 12-MC/DF). A ADC 12-MC/DF foi julgada pelo Plenário do STF na data de 16-2-2006, tendo como Relator o Ministro Carlos Britto. O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 1º-9-2006, p. 15.

²⁰ O Tribunal de Justiça da Bahia disciplinou a matéria pela Resolução TJ/BA nº 6/2007, a qual estabelece prazos e critérios para a emissão anual de entrega ao apenado de atestado de pena a cumprir. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro expediu Ato Normativo Conjunto nº 7/2007, que cria e regulamenta no âmbito da Vara de Execuções Penais a rotina da expedição anual do atestado de pena a cumprir instituído pela Lei nº 10.713, de 13 de agosto de 2003.

de 2007, pelos órgãos do Poder Judiciário da União e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios²¹.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 12 de abril de 2007.

Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007

Dispõe sobre as remoções a pedido e permuta de magistrados de igual entrância²².

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 24 de abril de 2007.

Resolução nº 33, de 10 de abril de 2007

Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado da População Carcerária no âmbito do Poder Judiciário nacional²³.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, no dia 24 de abril de 2007.

Resolução nº 34, de 24 de abril de 2007

Dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional²⁴.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 26 de abril de 2007.

²¹ O CNJ rejeitou pedido de revogação da Resolução nº 31, de 2007, em recurso administrativo interposto pelo STJ e CJF. Sustentava-se no recurso que a Resolução é inconstitucional, pois a competência do CNJ de controle e atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário há de ser desenvolvida *a posteriori* e restrita ao exame de legalidade dos atos administrativos praticados, não sendo dado ao CNJ apreciar o mérito das propostas orçamentárias, o que feriria a autonomia administrativa e financeira do STF. A Presidente do CNJ e STF, Ministra Ellen Gracie Northfleet, relatou – em seu voto – “que, à luz do *caput* do art. 21 do Regimento Interno do CNJ, dos atos e decisões do Plenário do Conselho não cabe recurso”. Mas, “em deferência e consideração ao ilustre presidente do STJ”, a Presidente entendeu que caberia ao Plenário prestar esclarecimentos sobre o real alcance da Resolução: *a Resolução nº 31 foi editada por este Plenário na estrita observância do poder normativo primário assegurado pela Carta Magna ao Conselho Nacional de Justiça, ante a necessidade de se expedir uma orientação de procedimento uniforme aos órgãos do Poder Judiciário da União no encaminhamento de suas propostas orçamentárias autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício de 2007*. A Ministra Presidente citou o voto do Ministro Cezar Peluso que delimitou o real alcance da competência do CNJ, por ocasião do julgamento da ADI 3.367-1. A Presidente concluiu afirmando *não vislumbrar qualquer vício ou mácula de inconstitucionalidade que recomende a revogação da Resolução nº 31, merecendo ser registrado que a Justiça Eleitoral, a Justiça do Trabalho e o TJDFT cumpriram rigorosamente os termos da mencionada Resolução sem cogitar de qualquer afronta às suas respectivas independências e autonomias financeiras*.

²² O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aplica a Resolução Administrativa nº 53/ 2007. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região aplica a Resolução nº 26, de 11 de outubro de 2006, do TST. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região aplica a Resolução Administrativa nº 144/2007, que disciplina o assunto.

²³ A Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais tem trabalhado na consolidação desse Sistema, que já conta com os dados encaminhados pelos Estados da Bahia, do Paraná, do Rio de Janeiro, de Sergipe, de São Paulo e de Goiás. O banco de dados utilizado para manter as informações do sistema foi o *MySql*.

²⁴ No início do ano judiciário (2008) os Tribunais deverão informar ao Conselho Nacional de Justiça a relação nominal de magistrados que exercem docência, com a indicação da instituição de ensino, das disciplinas e dos horários das aulas.

Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007

Disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro²⁵.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 2 de maio de 2007.

Resolução nº 36, de 24 de abril de 2007

Define parâmetros mínimos a serem observados na regulamentação da prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente²⁶.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 30 de abril de 2007.

Resolução nº 37, de 6 de junho de 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem os casos excepcionais de juízes residirem fora das respectivas comarcas²⁷.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 15 de junho de 2007.

Resolução nº 38, de 14 de agosto de 2007

Regulamenta a assistência à saúde na forma de auxílio²⁸.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 17 de agosto de 2007.

Resolução nº 39, de 14 de agosto de 2007

Dispõe sobre o instituto da dependência econômica no âmbito do Conselho.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 17 de agosto de 2007.

²⁵ A lei possibilita a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

²⁶ Os Tribunais de Justiça da Bahia, do Distrito Federal, de Goiás, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, de Rondônia, de Roraima, de São Paulo, de Sergipe e de Tocantins informaram o instrumento normativo pelo qual organizam, disciplinam e estabelecem critérios para o plantão judiciário. No âmbito da União, o TJDF e os Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª, 18ª e 20ª Região informaram ao CNJ o instrumento normativo pelo qual disciplinam o plantão judiciário permanente. O TSE informou que está em tramitação Processo Administrativo nº 19.824 sobre a determinação do CNJ.

²⁷ Os Tribunais de Justiça de Goiás, de Mato Grosso, da Paraíba, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Roraima, de Santa Catarina e de São Paulo informaram os instrumentos normativos que se reportam à Resolução nº 37, de 6 de junho de 2007, do CNJ. Os Tribunais Regionais do Trabalho que informaram seus instrumentos normativos foram os das seguintes Regiões: 5ª, 13ª, 14ª, 15ª. O TRT da 15ª Região constituiu comissão para o estudo da matéria. Os Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, de Goiás e do Rio Grande do Norte informam os instrumentos normativos que disciplinam o assunto. O TRE do Maranhão informou que será editado ato normativo sobre o assunto. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região informou que serão estabelecidos atos normativos regulamentando a matéria.

²⁸ A assistência à saúde dos servidores ativos ou inativos do Conselho Nacional de Justiça.

Resolução nº 40, de 14 de agosto de 2007

Dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento de união estável no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 17 de agosto de 2007.

Resolução nº 41, de 11 de setembro de 2007

Dispõe sobre a utilização do domínio primário “jus.br” pelos órgãos do Poder Judiciário²⁹.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 14 de setembro de 2007.

Resolução nº 42, de 11 de setembro de 2007

Dá nova redação ao art. 6º da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006; revoga a letra *k* do art. 2º da Resolução nº 14, de 21 de março de 2006, e acrescenta ao referido artigo um parágrafo único.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 20 de setembro de 2007.

Resolução nº 43, de 9 de outubro de 2007

Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, limites para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2007.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 17 de outubro de 2007.

Resolução nº 44, de 20 de novembro de 2007

Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário nacional.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 28 de novembro de 2007.

Resolução nº 45, de 17 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a padronização dos endereços eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 21 de dezembro de 2007.

²⁹ Comitê Gestor da *Internet* Brasil realizou um curso para técnicos dos Tribunais brasileiros, no Núcleo de Informática – NIC, nos dias 5 e 6 de novembro, em São Paulo, com o apoio do CNJ.

Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007

Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 21 de dezembro de 2007.

Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 21 de dezembro de 2007.

Resolução nº 48, de 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a exigência, como requisito para provimento do cargo de Oficial de Justiça, da conclusão de curso superior, preferencialmente em Direito.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 21 de dezembro de 2007.

Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, relacionado no art. 92, incisos II ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 21 de dezembro de 2007.

Recomendações

Recomendação nº 7, de 27 de fevereiro de 2007

Recomenda o estudo técnico sobre a estrutura das Varas de Execuções Penais do Estado do Pará, de modo a atender satisfatoriamente à demanda processual represada.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 2 de março de 2007.

Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007

Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais do Trabalho a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação³⁰.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 2 de março de 2007.

³⁰ A análise do cumprimento da Recomendação nº 8 está repertoriada no item da Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação.

Recomendação nº 9, de 8 de março de 2007

Recomenda aos Tribunais de Justiça a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a adoção de outras medidas, previstas na Lei nº 11.340, de 9-8-2006, tendentes à implementação de políticas públicas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares³¹.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 9 de março de 2007.

Recomendação nº 10, de 8 de maio de 2007

Recomenda aos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, órgãos da Justiça Militar da União e dos Estados e Tribunais de Justiça que facilitem o livre acesso dos membros e servidores do Ministério Público às suas respectivas salas de trabalho, quando localizadas no interior dos Fóruns, no período de recesso natalino.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 17 de agosto de 2007.

Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007

Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e

³¹ O Tribunal de Justiça do Maranhão instalou Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na comarca de Imperatriz. O Tribunal de Justiça do Paraná fixou a competência da 1ª Segunda e 13ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para *processar e julgar crimes decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher e a adoção das medidas de urgência de que trata a Lei nº 11.340/2006*. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte por meio da Resolução nº 22/2006 – TJ estabeleceu quais Varas e comarcas do interior detêm competência para processar e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. O Tribunal de Justiça da Bahia enviou a Recomendação do CNJ para a Comissão de Reforma Judiciária e Administrativa para estudo. O Tribunal de Justiça de Goiás informou que o Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia atende a finalidade da Recomendação nº 9 do CNJ. O Tribunal de Justiça de Alagoas encaminhou projeto de lei transformando o 4º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital em 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Outros Tribunais de Justiça que possuem Varas de Violência Contra a Mulher são os dos Estados do Acre, do Paraná, de São Paulo e de Pernambuco.

acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente³².

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 28 de maio de 2007.

Recomendação nº 12, de 11 de setembro de 2007

Recomenda aos Tribunais Regionais Federais, aos Tribunais Regionais do Trabalho, aos órgãos da Justiça Militar da União e dos Estados e aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios que regulamentem e efetivem o uso de formas eletrônicas de assinatura³³.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 14 de setembro de 2007.

Recomendação nº 13, de 6 de novembro de 2007

Recomenda os Tribunais que regulamentem a orientação emanada deste Conselho Nacional de Justiça, aplicável a todos, no sentido de que a lista tríplice a que se refere o art. 94, parágrafo único, da Constituição Federal seja formada em sessão pública, mediante votos abertos, nominais e fundamentados.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 12 de novembro de 2007.

Recomendação nº 14, de 6 de novembro de 2007

Recomenda aos Tribunais a adoção de medidas para dar prioridade aos processos e procedimentos em que figure como parte interveniente pessoa com idade superior a 60 anos, em qualquer instância³⁴.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 12 de novembro de 2007.

Recomendação nº 15, de 20 de novembro de 2007

Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho a adoção de medida para criação de um endereço eletrônico, denominado conciliar, no domínio de suas estruturas.

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, de 28 de novembro de 2007.

³² O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul realizou o seminário “O papel do Judiciário frente às mudanças climáticas” em parceria com o Centro de Estudos, Ecojus e Escola Superior de Magistratura (Ajuris). O objetivo do encontro foi seguir a Recomendação nº 11. O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região instituiu a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental pela Portaria TRT-GP nº 243/2007. Os Tribunais Superiores têm adotado agendas de políticas ambientais, vide o capítulo *Do Poder Judiciário* deste Relatório.

³³ O Tribunal de Justiça de Goiás informou que está utilizando a assinatura eletrônica para todas as peças processuais no Sistema de Processo Eletrônico Judicial.

³⁴ Os Tribunais têm até janeiro de 2008 para apresentarem medidas administrativas sobre a questão.

Enunciados AdministrativosEnunciado Administrativo nº 5, de 2 de abril de 2007

O Enunciado Administrativo nº 5 considera que o inciso XI do art. 93 da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu a existência de duas classes de Desembargadores nos Órgãos Especiais dos Tribunais, ambas ocupadas em caráter efetivo: a dos antigos e a dos eleitos. I - A efetivação na classe de antiguidade, que é vitalícia, será feita na ordem decrescente da antiguidade do Desembargador no Tribunal, observada a classe de origem (magistratura, OAB e Ministério Público). II - A efetivação na classe dos eleitos, que é temporária, decorrerá da eleição realizada pela maioria dos membros do Tribunal Pleno, observada a classe de origem, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data da respectiva eleição, admitida uma recondução. III - Os Desembargadores que não obtiveram votação suficiente para serem eleitos serão considerados suplentes, por igual período de 2 (dois) anos, na ordem decrescente da votação obtida. IV - O magistrado efetivo em uma das classes do Órgão Especial não deve ser considerado substituto eventual de outro já efetivado em outra classe. Assim, ocorrendo faltas eventuais (férias, licenças, etc.) no Órgão Especial: (a) a substituição na classe de antiguidade será efetivada pelo Desembargador mais antigo na ordem decrescente de antiguidade e que não esteja integrando, em caráter efetivo, a parte eleita; (b) a substituição na classe dos eleitos será efetivada pelos Desembargadores suplentes, na ordem decrescente das respectivas votações. IV - Não se deve confundir a situação de substituição eventual com a de vacância. Esta pressupõe que o afastamento que faz surgir a vaga se dê em caráter definitivo. Nessa hipótese, quando no curso do mandato um membro eleito (efetivo, ainda que temporário) passar a integrar, pelo critério de antiguidade, a outra parte (efetiva e vitalícia), será então declarada a vacância do cargo, convocando-se imediatamente nova eleição para o preenchimento da vaga (Referência Legislativa: § 2º do art. 99 da LC 35/1997 (LOMAN) c/c os arts. 2º, 6º e 7º da Resolução nº 16 do CNJ). (Precedentes: Pedidos de Providência nº 824 e 1.056).

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, p. 1, de 4 de abril de 2007.

Enunciado Administrativo nº 6, de 9 de maio de 2007

“As remoções a pedido de magistrados, quando processadas pelo critério de merecimento, devem pressupor dois anos de exercício na respectiva entrância e

integrarem os juízes a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem concorra a essas movimentações.” (Precedente: PCA nº 319 – Sessão Extraordinária – 9 de maio de 2007).

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, p. 155, de 19 de junho de 2007.

Enunciado Administrativo nº 7, de 6 de junho de 2007

“a) Aplica-se à contratação de estagiários no âmbito dos Tribunais, permitida pela Lei nº 6.494/1977, remunerada ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada, que assegure o princípio de isonomia entre os concorrentes. b) Fica vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive”. (Precedentes: PP nº 961 e PP nº 1.467 – 14ª Sessão Extraordinária – 6 de junho de 2007).

Publicação: *Diário de Justiça*, Seção 1, p. 155, de 19 de junho de 2007.

Enunciado Administrativo nº 8, de 15 de agosto de 2007

Não se conhece de consulta formulada ao Conselho Nacional de Justiça destinada a obter uma definição sobre a natureza jurídica de parcela prevista na Constituição Federal, para efeito de incidência ou não de tributo. (Precedente: Pedido de Providências nº 1.430 – julgado em 15 de agosto de 2007 – 45ª Sessão Ordinária).

Publicação: *Diário de Justiça*, seção 1, p. 149, de 20 de setembro de 2007.

Enunciado Administrativo nº 9, de 9 de outubro de 2007

“Considera-se prevento para todos os feitos supervenientes o Conselheiro a quem for distribuído o primeiro requerimento, pendente ou já arquivado, acerca do mesmo ato normativo, edital de concurso ou matéria, operando-se a distribuição por prevenção também no caso de sucessão do Conselheiro relator original.” (Precedente: Procedimento de Controle Administrativo nº 2007.10. 00.1276-3 – julgado em 9 de outubro de 2007).

Publicação: *Diário de Justiça*, seção 1, p. 183, de 15 de outubro de 2007.

Enunciado Administrativo nº 10, de 6 de novembro de 2007, com a redação alterada em 20 de novembro de 2007

“Ressalvadas as situações pretéritas, quer se trate de procedimento em andamento ou já decidido, a partir da edição deste Enunciado, a decisão que instaura processo administrativo disciplinar contra magistrado deve ser tomada pela maioria absoluta dos membros do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial, quando no exercício dessa atribuição”. (Precedente: Pedido de Providências nº 2007.10.00.000989-2 – julgado em 6 de novembro de 2007 – 51ª Sessão Ordinária; com a redação alterada em 20 de novembro de 2007 – 52ª Sessão Ordinária).

Publicação: *Diário de Justiça*, seção 1, p. 114, de 29 de novembro de 2007.

1.2.2 Outros Atos

Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e do Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça

O objeto do Acordo tem por fim implementar o sistema RENAJUD, que consiste no envio de ordens judiciais eletrônicas de consulta e restrição a veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM³⁵.

Publicação: *Diário da Justiça*, Seção 1, p. 45, de 15 de janeiro de 2007.

Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas da União nº 1/2007

O objeto do Acordo tem por fim contribuir para o cumprimento das atribuições constitucionais do CNJ. A vigência do Acordo é de dois anos.

Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2007 entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Federação de Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os Tribunais do Trabalho da Segunda e 15ª Regiões e o Tribunal de Justiça de São Paulo, com interveniência da Câmara de Mediação e Conciliação da FIESP

³⁵ O resultado deste acordo de cooperação está reforçado em item específico da Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais.

O objeto do Acordo tem por fim difundir os meios alternativos de solução de conflitos patrimoniais, por meio da divulgação, do fomento e do apoio à cultura de mediação e de conciliação. A vigência do Acordo é de um ano.

Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2007 entre o Conselho Nacional de Justiça, a Federação de Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional de São Paulo

O objeto do Acordo tem por fim a promoção de ações conjuntas direcionadas ao desenvolvimento de programas de formação profissional para capacitação dos reeducandos do sistema prisional do Estado de São Paulo, com vistas à sua reintegração no mercado de trabalho. A vigência do Acordo é por prazo indeterminado.

Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça, a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e a Escola Nacional da Magistratura – ENM nº 4/2007

O Acordo tem por objeto a realização do seminário *Soluções no Âmbito da Administração Judiciária: Gestão, Eficiência e Qualidade*, cujas conclusões serão apresentadas durante o III Encontro Nacional de Juízes Estaduais – ENAJE, e busca identificar e divulgar, sobretudo perante a comunidade jurídica, as melhores práticas na área de administração da atividade judiciária³⁶.

Publicação: *Diário da Justiça*, Seção 1, p. 131, de 26 de abril de 2007.

Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Previdência Social – MPS, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

O Acordo tem por objeto fomentar o estudo, promover o intercâmbio de informações e estabelecer a definição, padronização e implantação de procedimentos administrativos e judiciais que permitam maior celeridade, qualidade, segurança, controle e transparência na tramitação de processos e na prestação jurisdicional aos segurados da Previdência Social e beneficiários da Assistência Social³⁷.

³⁶ Está previsto para o primeiro trimestre de 2008 a realização do seminário.

³⁷ O INSS.

Publicação: Publicado o extrato no *Diário Oficial*, Seção 3, p. 88 e 89, de 16 de outubro de 2007.

Convênios

Convênio entre o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria da Receita Federal do Brasil

O objeto do Convênio é o fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais das bases de dados da RFB, em atendimento às requisições judiciais oriundas de órgãos do Poder Judiciário, por meio do sistema INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC da RFB.

Publicação: *Diário Oficial*, Seção 3, de 28 de junho de 2007.

Termos de Cooperação Técnica

Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para estudo, desenvolvimento e implantação de “processamento virtual” e outras funcionalidades tecnológicas correlatas

O objeto do Termo de Cooperação tem por finalidade promover o estudo, o desenvolvimento e a implantação do chamado “processamento virtual” e de outras funcionalidades tecnológicas que permitam maior rapidez, qualidade, segurança, eficiência e transparência no trâmite processual, inclusive nos julgamentos e respectivas sessões, assim como facilitar o intercâmbio gratuito e a divulgação dos benefícios proporcionados pelo emprego das novas gerações de ferramentas tecnológicas.

Publicação: *Diário da Justiça*, Seção 1, p. 206, de 27 de abril de 2007.

Termos de Prorrogação da Cooperação Técnica

Termo de Prorrogação da Cooperação Técnica para o desenvolvimento de padronização e uniformização taxonômica e terminológica a ser empregada em sistemas processuais entre o CNJ e Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Publicação: *Diário Oficial*, Seção 3, p. 102, de 2 de agosto de 2007.

Termo de Prorrogação da Cooperação Técnica para o desenvolvimento de padronização e uniformização taxonômica e terminológica a ser empregada em sistemas processuais entre o CNJ e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Publicação: *Diário Oficial*, Seção 3, p. 92, de 3 de agosto de 2007.

Termo de Prorrogação da Cooperação Técnica para o desenvolvimento de padronização e uniformização taxonômica e terminológica a ser empregada em sistemas processuais entre o CNJ e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Publicação: *Diário da Justiça*, Seção 1, p. 205, de 17 de agosto de 2007.

Termo de Prorrogação da Cooperação Técnica para o desenvolvimento de padronização e uniformização taxonômica e terminológica a ser empregada em sistemas processuais entre o CNJ e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Publicação: *Diário Oficial*, Seção 3, p. 91, do dia 3 de setembro de 2007.

Termo de Prorrogação da Cooperação Técnica entre o CNJ e o Conselho da Justiça Federal para o desenvolvimento de padronização e uniformização taxonômica e terminológica a ser empregada em sistemas processuais

Publicação: *Diário Oficial*, Seção 3, p. 102, de 13 de setembro de 2007.

Termo de Prorrogação da Cooperação Técnica para o desenvolvimento de padronização e uniformização taxonômica e terminológica a ser empregada em sistemas processuais entre o CNJ e o Tribunal de Justiça de Sergipe

Publicação: *Diário Oficial*, Seção 3, p. 105, de 21 de setembro de 2007.

1.3 Corregedoria Nacional de Justiça

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E CONTINUIDADE DOS PROJETOS

O ano de 2007, o primeiro da atual composição do Conselho Nacional de Justiça, registra resultados que atestam o fortalecimento da atuação do CNJ ante a sociedade. A posse deste colegiado, em 15 de junho, inaugurou um novo momento no Conselho – a busca da consolidação do seu papel institucional mais relevante, de formulador da política nacional do Poder Judiciário. No âmbito da Corregedoria

Nacional de Justiça, os números de procedimentos autuados em 2007 – um total de 2.057, que representam um aumento de 36% em relação ao total de procedimentos recebidos em 2006, 1.513 – comprovam a crescente credibilidade que a sociedade deposita no CNJ.

Nos primeiros dois anos de atuação, o CNJ voltou-se primordialmente em busca de sua própria identidade. Na fase atual, a prioridade é preparar o caminho para a formulação de diretrizes para o Poder Judiciário, seja para retificar desvios institucionais ou para direcionar as atividades jurisdicionais visando ao aperfeiçoamento da Justiça. O Poder Judiciário precisa tornar-se plenamente um organismo sistêmico, seguindo regras uniformes na gestão administrativa para responder a contento às demandas da sociedade, crescentes em número e em complexidade.

Para tanto, faz-se urgente e necessária a conclusão de levantamento completo da realidade do Poder Judiciário, uma das atuais prioridades da Corregedoria Nacional de Justiça. Para que o Conselho Nacional de Justiça consiga cumprir sua atribuição constitucional de formular políticas de gestão para o Judiciário precisa estar municiado de um mapa detalhado da realidade numérica, funcional, produtiva e organizacional do Poder.

Trata-se de iniciativa pioneira no País, em razão da inexistência de informações precisas sobre o número de comarcas, juízos, juizes, serventias judiciais e extrajudiciais, horário de funcionamento dos Tribunais, produtividade dos magistrados e outros dados de absoluta relevância para a formulação de propostas gerenciais de administração judiciária.

Planejamento estratégico da Corregedoria Nacional de Justiça:

Ações para o biênio julho de 2007 a julho de 2009

A gravidade dos problemas do Poder Judiciário brasileiro exige a adoção de diversas medidas concomitantes para que se obtenham os resultados esperados. Dessa forma, tendo em vista o objetivo primeiro de combater a lentidão da Justiça, diversas ações estão sendo desenvolvidas pela Corregedoria Nacional de Justiça no biênio de julho de 2007 a julho de 2009.

Está em andamento o censo nacional do Poder Judiciário para a detecção de suas necessidades mais urgentes, subdividido em diversos levantamentos em realização na Corregedoria Nacional de Justiça que resultarão no diagnóstico completo da situação atual do Poder Judiciário.

Um sistema virtual alimentado diariamente com informações sobre o trabalho de magistrados de todo o País está sendo implantado pela Corregedoria, com previsão para começar a funcionar plenamente em março de 2008. As informações serão compiladas e analisadas para ajudar o CNJ a cumprir sua função constitucional de propor soluções direcionadas e efetivas ao Judiciário.

A modernização dos procedimentos judiciários é outra importante meta da Corregedoria Nacional de Justiça, como também o aprimoramento dos magistrados e dos servidores da Justiça e a busca da máxima informatização e virtualização dos processos. Somente quando esses objetivos forem alcançados é que o Poder Judiciário poderá tornar-se agente efetivo de inclusão social. A Corregedoria Nacional de Justiça está atenta aos anseios e às necessidades da sociedade para que possa aprimorar os serviços jurisdicionais em uma época de enormes e complexas transformações como a que se vive hoje.

Nesse contexto insere-se o programa a ser desenvolvido, no atual biênio, pela Corregedoria Nacional de Justiça, de promover a centralização unificada de todas as medidas de indisponibilidade de bens decretadas em processos administrativos ou judiciais no território nacional. A medida é necessária e representará significativa melhoria em eficiência e segurança para a sociedade, porque eliminará o método obsoleto, ainda em vigor, para a comunicação dos gravames incidentes sobre bens, em linguagem física.

Além de um programa de informática que centralize na Corregedoria todas as informações sobre as medidas de indisponibilidade de bens decretadas no País, pretende-se também determinar a posterior transmissão eletrônica de todas as medidas decretadas ou de levantamento de indisponibilidade de bens; a universalização do banco de dados em ambiente específico, sob exclusivo controle da Corregedoria Nacional de Justiça; e a posterior publicação das medidas no Diário Oficial eletrônico, admitida a pesquisa *on-line* pelas serventias extrajudiciais devidamente cadastradas e a posterior criação de certidão eletrônica sobre a situação jurídica da disponibilidade dos bens.

Em dezembro de 2007, a Corregedoria Nacional de Justiça firmou acordo de cooperação com o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos para implantação do Plano Social de Registro de Nascimento e Documentação Básica, destinado à erradicação do sub-registro civil de nascimento. Entre as metas acordadas entre as três instituições estão a realização de eventos permanentes e ações intensivas de

mobilização e a sensibilização e orientação popular para o Registro Civil de Nascimento – RCN.

Integrantes deste esforço multidisciplinar da Corregedoria Nacional de Justiça são dezesseis viagens efetuadas pelo Corregedor Nacional de Justiça a dez Estados e duas viagens internacionais desde o período de 15 de junho de 2007. São empreendimentos necessários para a padronização não só de sistemas administrativos que o Judiciário ainda precisa efetivar como instrumentos eficazes para que se promova uma mudança de postura dos integrantes do Poder, no caminho da modernização que o País exige.

Nas 14 palestras realizadas e no comparecimento a 22 eventos nesse período, buscou-se levar aos Tribunais dos vários ramos da Justiça o entendimento e a jurisprudência que o Conselho Nacional de Justiça vem firmando em seus dois anos e meio de vigência. É constante a ênfase aos feitos que interessam aos amplos objetivos de inclusão social, contemplando com a preferência que merecem os mais idosos, os mais pobres, os despossuídos dos bens básicos da vida. É com esse fim que se busca em todas as jurisdições o apoio e o incentivo dos magistrados do Brasil, que têm demonstrado a maior aptidão e coragem na operacionalização dessas tarefas.

PROJETOS ESPECIAIS – O ESFORÇO PARA CONHECER A REALIDADE DO JUDICIÁRIO

I – Conhecimento da Realidade do Poder Judiciário Brasileiro

A criação de sistemas e cadastros nacionais dos diversos segmentos do Poder Judiciário tem sido tarefa a demandar incessante empenho da Corregedoria Nacional de Justiça. O sistema nacional de dados cartoriais é de indispensável valia para o controle e a efetivação da execução de mandados criminais. É preciso também retocar a operabilidade integrada de todos os órgãos do Poder Judiciário, para que se torne realidade a sua feição nacional.

Com esses propósitos a Corregedoria Nacional de Justiça está realizando os seguintes levantamentos em todo o território nacional:

1. Apuração do número de juízes titulares que não residem na sede da comarca;
2. Apuração dos cem processos mais antigos em andamento no primeiro e no segundo grau de jurisdição;

3. Apuração do número de procedimentos disciplinares em tramitação nos Tribunais;

4. Apuração do número de procedimentos disciplinares instaurados em cada Corregedoria;

5. Informações dos Tribunais (atualização de dados institucionais sobre os Tribunais);

6. Apuração de magistrados que eventualmente exerçam atividades incompatíveis com a função;

7. Levantamento sobre a existência de unidades prisionais destinadas especificamente ao recolhimento de detentas (Ofício Circular nº 23/2007)³⁸.

II – Cadastro e Monitoramento Estatístico das Serventias Judiciais de Primeiro Grau dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

O projeto visa o mapeamento de todas as serventias judiciais de primeiro grau dos Tribunais de Justiça estaduais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. A coleta das informações cadastrais autorizará a construção de um banco de dados, permanentemente atualizado, sobre todos os órgãos jurisdicionais de primeiro grau das justiças estaduais, dando oportunidade ao pleno conhecimento de sua realidade geográfica e humana. Além da individualização das serventias judiciais, por meio da coleta de dados cadastrais, a Corregedoria Nacional de Justiça receberá mensalmente informações sobre os dados estatísticos da produtividade dos magistrados de cada uma das serventias judiciais.

Com a implantação do projeto, a Corregedoria Nacional de Justiça poderá, dentro de uma visão contextualizada, conhecer as demandas das serventias judiciais, controlar a produtividade dos magistrados e elaborar políticas de gestão que promovam a melhoria da prestação jurisdicional.

O projeto será desenvolvido em duas etapas:

³⁸ O Ministro-Corregedor determinou, de ofício, a abertura de procedimento disciplinar para apurar se houve responsabilidade da Justiça do Pará em relação ao fato amplamente divulgado na imprensa, de confinamento de uma menor de idade na mesma cela com presos do sexo masculino, durante 26 dias.

1. Coleta de dados cadastrais:

- denominação da serventia judicial (Ex: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital);
- competência do juízo (Ex: Cível e Fazenda Pública);
- nome do juiz titular;
- se existe juiz auxiliar;
- nome do responsável pela serventia judicial;
- comarca;
- endereço da serventia judicial (CEP);
- telefones (gabinete, secretaria ou escrivania e outros); e
- endereço eletrônico.

2. Coleta de dados e monitoramento estatístico da produtividade dos magistrados de primeiro grau dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:

- acervo (total de processos existentes na serventia no fim do mês de referência);
- tombados (total de processos distribuídos para a serventia no mês de referência);
- despachos (total de despachos proferidos no mês de referência);
- decisões (total de decisões proferidas no mês de referência);
- sentenças (somatório das sentenças proferidas no mês de referência);
- remetidos aos Tribunais (total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais Superiores pela serventia, no mês de referência);
- audiências marcadas (total de audiências agendadas para o mês de referência);
- audiências realizadas (total de audiências realizadas no mês de referência);
- arquivados definitivamente (quantidade de feitos arquivados definitivamente pela serventia, no mês de referência); e
- autos conclusos há mais de cem dias (total de processos na serventia, conclusos ao juiz para sentença, por mais de cem dias, no mês de referência).

III – Diagnóstico das Serventias Extrajudiciais no Território Nacional

Na época da cibernética, geratriz de facilitações, não se pode mais conceber o desprezo de ferramentas que permitam, por meio de um conjunto de metodologias, processos e sistemas, mapear as informações. O monitoramento e o gerenciamento são elementos fundamentais para o eficaz desempenho das atividades-fim.

Por meio de uma ampla variedade de formatos, tais como relatórios, gráficos e mapas, será possível uma visão integrada e contextualizada de toda gama de atividades extrajudiciais. Essa radiografia instantânea permitirá não só um constante acompanhamento dos resultados, como também um rápido ajuste de estratégias para responder às necessárias mudanças e promover a correção das inconsistências.

Edificada a visão contextualizada, será possível o realinhamento das serventias extrajudiciais, observadas a produtividade, a arrecadação e a eficiência.

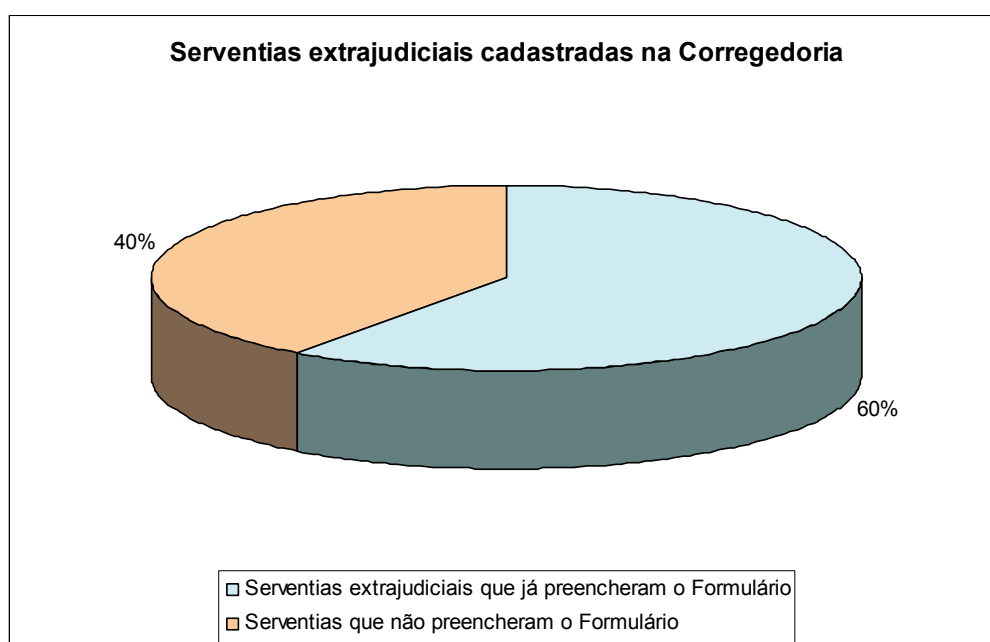
Para tanto, no primeiro momento o diagnóstico capta as seguintes informações:

- denominação da serventia extrajudicial;
- se a serventia é privatizada ou oficializada;
- nome do titular;
- se o titular é bacharelado em Direito;
- data da colação de grau;
- nome do substituto;
- CPF do substituto;
- se incide intervenção;
- nome do interventor;
- CPF do interventor;
- discriminação das atribuições (notas, registro de contratos marítimos, protesto de títulos, registro de imóveis, registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, registro civil das pessoas naturais, registro de distribuição e registro de interdições e tutelas);
- dados cadastrais (unidade da federação, Município, endereço, distrito, subdistrito, bairro, CEP, *e-mail*, *homepage*, telefone e fax);
- se a serventia é informatizada;
- informações sobre as serventias extrajudiciais (quantidade de funcionários em regime de contratação CLT, quantidade de funcionários em regime estatutário, horário

de funcionamento da serventia, horário de funcionamento de plantão, quantidade de atos praticados em 2005, arrecadação total em 2005, quantidade de atos praticados em 2006, arrecadação total em 2006, quantidade de atos praticados até junho de 2007, arrecadação até junho de 2007, se a serventia é informatizada e se possui acesso à *internet*); e

- informações para o cadastro de sucursais e postos avançados (CEP, UF, Município, endereço, bairro, *e-mail*, telefone e distância da sede).

Situação do levantamento em 31-12-2007:



Serventias extrajudiciais cadastradas na Corregedoria	Quantidade	Percentual
Serventias extrajudiciais que já preencheram o Formulário	7.669	60,06%
Serventias que não preencheram o Formulário	5.099	39,94%
Total	12.768	100%

IV – Parametrização das Rotinas Cartorárias das Serventias Extrajudiciais por meio da Unificação das Consolidações Normativas das Corregedorias-Gerais de Justiça

A medida permitirá maior eficácia na fiscalização e controle, sem prejuízo da criação de instrumentos que inviabilizem práticas fraudulentas. Para tanto, em atendimento ao Ofício Circular nº 19/2007 desta Corregedoria, as Corregedorias-Gerais estaduais e a Corregedoria-Geral do Distrito Federal já remeteram o conteúdo vigente

de suas respectivas consolidações normativas relacionado às atividades extrajudiciais, acompanhado de eventuais sugestões para a concretização da Consolidação Normativa Unificada.

V – Diagnóstico dos Processos de Competência do Júri no Território Nacional

Arrecadação de informações perante todos os juízos criminais no território nacional com a competência do Júri.

Identificação dos principais entraves:

- **primeiro entrave:** efeitos da citação por edital (o questionário estatístico visa a apurar o número de processos suspensos em razão da regra do art. 366 do Código de Processo Penal; o número de processos suspensos pelo fundamento anterior com prisão preventiva decretada e a periodicidade das diligências objetivando a localização dos acusados);
- **segundo entrave:** intimação pessoal do acusado (o questionário pretende detectar o número de processos aguardando a intimação da pronúncia; o número de processos suspensos pelo fundamento anterior com prisão preventiva decretada e a periodicidade das diligências objetivando a localização dos acusados); e
- **terceiro entrave:** exigência da presença física do acusado na sessão de julgamento nos crimes inafiançáveis (o levantamento objetiva apurar o número de processos impossibilitados de julgamento em razão da ausência do acusado; o número de processos suspensos pelo fundamento anterior com prisão preventiva decretada e a periodicidade das diligências objetivando a localização dos acusados).

O resultado desse diagnóstico possibilitará a elaboração de mapas estatísticos da situação atual em todos os Estados e no Distrito Federal e de estudo propositivo para a dinamização da demanda atual.

VI – Centralização Unificada das Medidas de Indisponibilidade de Bens

O programa a ser desenvolvido pela Corregedoria Nacional de Justiça para promover a centralização unificada de todas as medidas de indisponibilidade de bens decretadas em processos administrativos ou judiciais no território nacional representará significativa melhoria em eficiência e segurança para a sociedade, porque eliminará o

método, em vigor, de comunicação dos gravames incidentes sobre bens em linguagem física.

Além de um programa de informática que centralize na Corregedoria todas as informações sobre medidas de indisponibilidade de bens decretadas no País, será também determinada a transmissão eletrônica de todas das medidas decretadas ou de levantamento de indisponibilidade de bens; a universalização de bancos de dados em ambiente específico, sob exclusivo controle da Corregedoria Nacional de Justiça; e a publicação das medidas no *Diário Oficial* eletrônico, admitida a pesquisa *on-line* pelas serventias extrajudiciais cadastradas e a posterior criação de certidão eletrônica sobre a situação jurídica da disponibilidade dos bens.

VII – Levantamento do Quadro de Horário dos Tribunais de Justiça

A prestação do serviço jurisdicional deve pautar-se pela eficiência e pela obrigação do agente público de zelar pelo interesse coletivo. Nesse contexto insere-se a atenção desta Corregedoria de verificar o quadro de horários de funcionamento dos Tribunais Estaduais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES E DESEMPENHO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Definidas no § 5º do art. 103-B da Constituição Federal e regulamentadas no art. 31 do Regimento Interno do CNJ, as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça são:

- receber as reclamações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados;
- determinar o processamento das reclamações;
- realizar sindicâncias, inspeções e correições, quando houver fatos graves ou relevantes que as justifiquem;
- requisitar magistrados e servidores, delegando-lhes atribuições;

- elaborar e apresentar relatórios referentes ao conteúdo próprio de suas atividades de correição, inspeção e sindicância;
- designar, dentre os magistrados requisitados, juízes auxiliares da Corregedoria do Conselho, com competência delegada;
- expedir instruções, provimentos e outros atos normativos para o funcionamento dos serviços da Corregedoria;
- sugerir ao Plenário do Conselho a expedição de recomendações e atos regulamentares que assegurem a autonomia do Poder Judiciário e o cumprimento do Estatuto da Magistratura;
- executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho relativas a matéria de sua competência;
- dirigir-se, relativamente às matérias de sua competência, às autoridades judiciárias e administrativas e a órgãos ou entidades, assinando a respectiva correspondência;
- promover reuniões e sugerir ao Presidente a criação de mecanismos e meios para a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria;
- manter contato direto com as demais Corregedorias do Poder Judiciário;
- promover reuniões periódicas para estudo, acompanhamento e sugestões com os magistrados envolvidos na atividade correcional; e
- delegar atribuições sobre questões específicas aos demais Conselheiros.

Os tipos de processos distribuídos à Corregedoria são:

a) **Correição**: a Corregedoria poderá realizar inspeções e correições para apuração de fatos relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público.

b) **Reclamação Disciplinar**: poderá ser proposta contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, conforme permissivo do art. 103-B, § 4º, III, da Constituição Federal.

c) **Representação por Excesso de Prazo**: a representação por excesso injustificado de prazo contra magistrado poderá ser formulada por qualquer interessado,

pelo Ministério Público, pelos Presidentes de Tribunais ou, de ofício, pelos Conselheiros, nos termos dos arts. 198 e 199 do Código de Processo Civil.

d) **Revisão Disciplinar:** poderão ser revistos, de ofício ou mediante provocação de qualquer interessado, os processos disciplinares de juízes e membros de Tribunais julgados há menos de um ano.

e) **Avocação de Processo Disciplinar:** a avocação de processo disciplinar em curso contra membros do Poder Judiciário ou de seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, que atuem por delegação do poder público ou oficializados, dar-se-á mediante representação fundamentada de qualquer membro do Conselho, do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou de entidade nacional da magistratura.

f) **Sindicância:** procedimento investigativo sumário levado a efeito pela Corregedoria, com prazo de conclusão não excedente a trinta dias, destinado a apurar irregularidades nos serviços judiciais e auxiliares, nas serventias e nos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público.

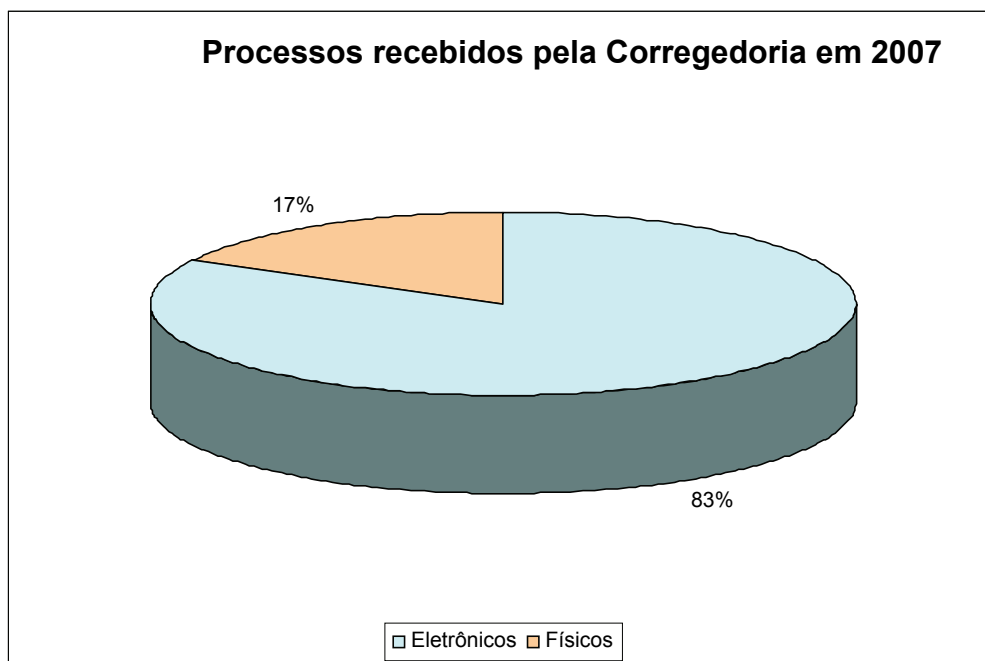
A Corregedoria Nacional de Justiça recebe petições de qualquer interessado (art. 103-B, § 5º, I, da CF), relacionadas aos feitos de sua competência (art. 31 do RI-CNJ) e abre procedimentos administrativos diversos, de acordo com seu conteúdo.

Em consequência desse amplo acesso, tem se verificado um crescente número de solicitações da própria parte interessada, que, muitas vezes, por não dispor de conhecimentos técnicos acerca da limitação da atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, acaba por gerar o arquivamento dos pedidos.

Registre-se que o recebimento diário de elevado número de demandas, consultas, reclamações, denúncias e pleitos de toda a espécie, pelo correio eletrônico ou via telefone, tem levado a Corregedoria a desempenhar um papel extra-oficial de Ouvidoria perante a sociedade. Com frequência, a Corregedoria é procurada para resolver casos específicos, situação resultante da falta de informação do cidadão sobre a atribuição e competência do Conselho Nacional de Justiça, que não distingue questão puramente judicial de administrativa.

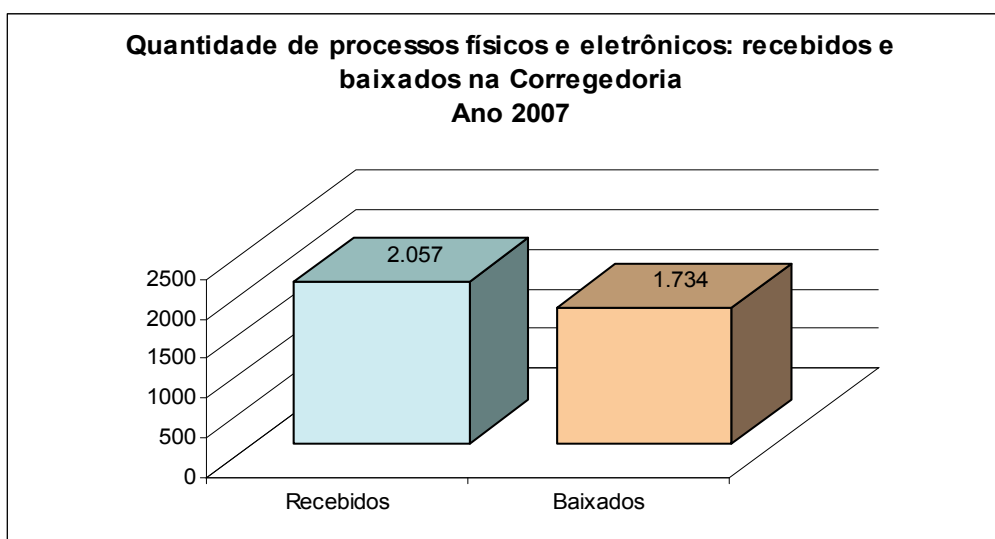
PROCESSOS RECEBIDOS EM 2007 NA CORREGEDORIA

No ano de 2007 a Corregedoria Nacional de Justiça recebeu um total de 2.057 procedimentos (1.702 eletrônicos e 355 físicos), o que representa um aumento de 36% em relação ao total de procedimentos recebidos em 2006, 1.513.

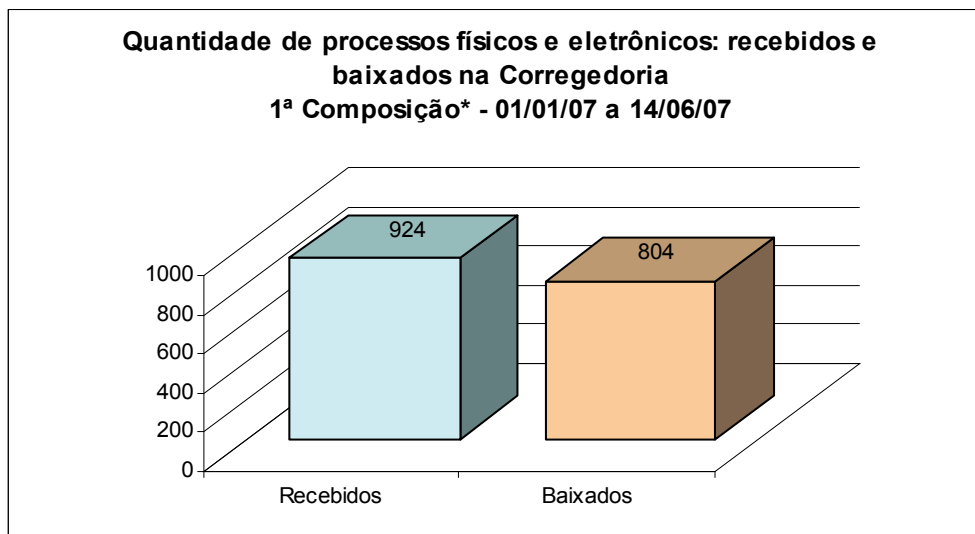


Tipo de processo recebido	Quantidade	Percentual
Eletrônico	1.702	82,74%
Físico	355	17,26%
Total	2.057	100%

PROCESSOS RECEBIDOS E BAIXADOS NA CORREGEDORIA EM 2007

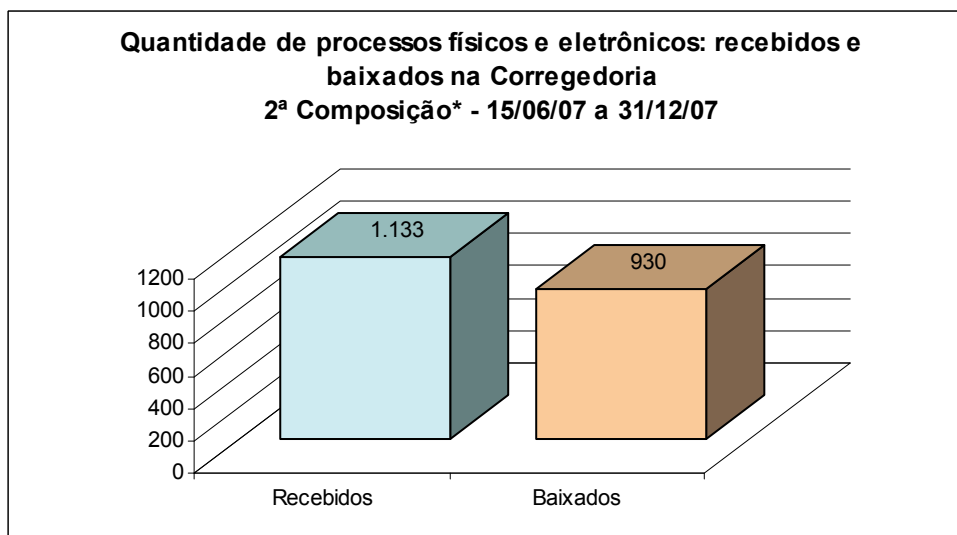


PROCESSOS RECEBIDOS E JULGADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2007



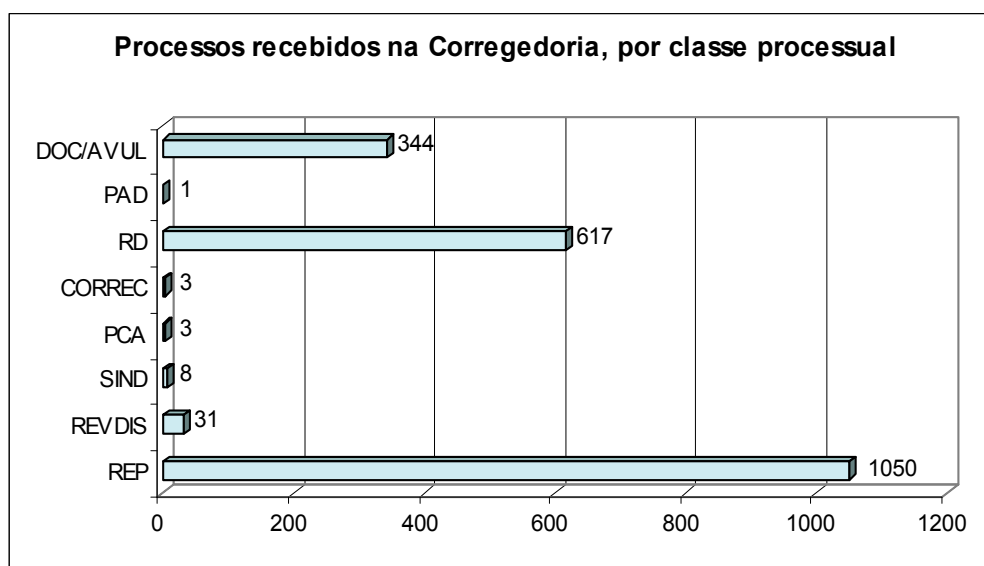
(* Período correspondente à gestão do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro)

PROCESSOS RECEBIDOS E BAIXADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2007



(* Período correspondente à gestão do Ministro Cesar Asfor Rocha)

PROCESSOS RECEBIDOS POR CLASSE PROCESSUAL



Tipo	Eletrônicos	Físicos	Total
REP	919	131	1.050
REVDIS	12	19	31
SIND	2	6	8
PCA	3	0	3
CORREC	3	0	3
RD	418	199	617
PAD	1	0	1
DOC/AVUL	344	0	344
Total	1.702	355	2.057

De 15 de junho até o dia 31 de dezembro, a Corregedoria Nacional de Justiça recebeu um total de 1.133 processos eletrônicos.

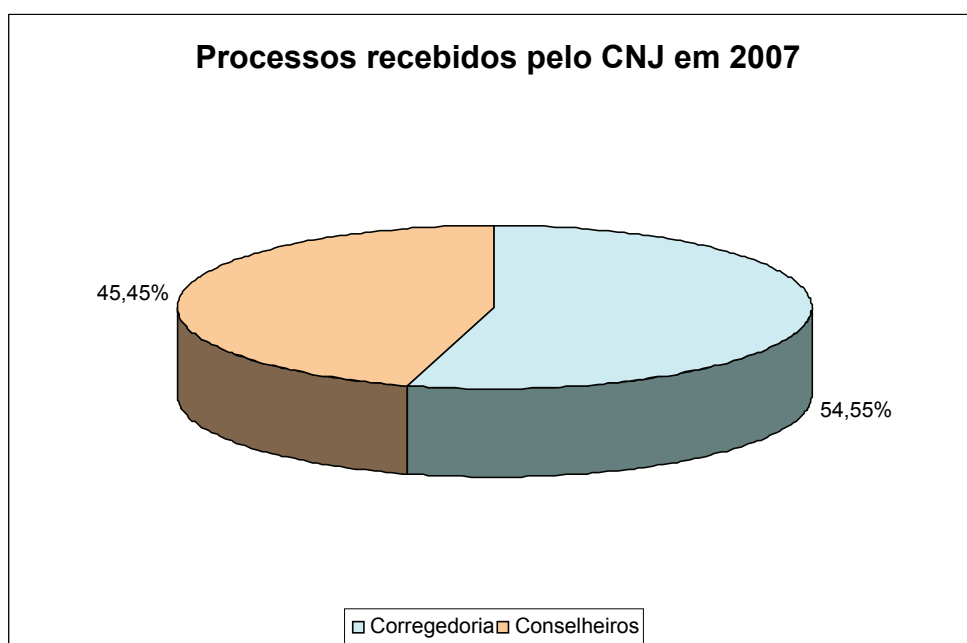
Somados os processos físicos remanescentes de 2006 (925) e os 924 recebidos desde 1º de janeiro de 2007, tramitaram no ano de 2007 um total de 2.982 procedimentos (1.702 eletrônicos e 1.280 físicos).

Até o dia 14 de junho de 2007, foram baixados 46 procedimentos eletrônicos e 758 físicos. De 15 de junho de 2007 até 31 de dezembro de 2007, foram baixados 680 eletrônicos e 250 físicos.

Em 31 de dezembro de 2007, a Corregedoria conta com um total de 1.248 procedimentos em tramitação (976 eletrônicos e 272 físicos).

Do total dos 2.057 procedimentos recebidos na Corregedoria em 2007, as Representações por Excesso de Prazo (REPs) são em maior número – 1.050. A seguir, os procedimentos de Reclamação Disciplinar – 617. Na seqüência, foram autuados na Corregedoria 31 Processos de Revisão Disciplinar, 3 Procedimentos de Controle Administrativo, 1 Processo Administrativo Disciplinar, 1 Pedido de Providência e 344 Documentos Avulsos da Corregedoria (petições, denúncias, reclamações e pedidos que não se enquadram nas classes de procedimentos previstos no Regimento Interno do CNJ). Foram ainda instauradas 3 Correições e 8 Sindicâncias.

Cabe registrar, ainda, que a Corregedoria recebeu no ano 54,55% (2.057) do total de processos recebidos no CNJ, que totalizam 3.771.



REGULAMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA

Depois da aprovação do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, coube à Corregedoria apresentar algumas propostas destinadas a dar-lhe maior consistência e sistematização, tendo em vista as normas legais vigentes aplicáveis e a prática advinda de seu primeiro ano de funcionamento.

Foi constituída comissão interna da Corregedoria para elaborar o projeto de Regulamento da Corregedoria, para que se estabelecesse um modelo de procedimento interno adequado à realidade que se descortinava.

O Regulamento Interno da Corregedoria foi aprovado pelo Ministro-Corregedor em 30 de março de 2007 (Portaria nº 12).

Com o Regulamento, modelou-se uma estrutura mais adequada para a Corregedoria, que lhe permite dar o correto tratamento aos procedimentos a ela dirigidos.

Em 27 de novembro de 2007, para adequação do Regulamento à jurisprudência firmada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça relativamente ao termo inicial da contagem dos prazos recursais, deu-se nova redação ao *caput* do art. 63 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, pela Portaria nº 44.

Representação nacional e internacional do Corregedor Nacional de Justiça

O diálogo constante e aberto com a sociedade e a magistratura brasileira é uma das marcas da gestão do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Cesar Asfor Rocha, que anunciou desde a posse, em 15 de junho de 2007, a disposição de imprimir transparência aos trabalhos à frente da Corregedoria. Para tanto, foi aberto um canal direto de comunicação com juízes cadastrados, que recebem via correio eletrônico, um *Informativo* semanal com o relato das atividades e medidas implantadas pela Corregedoria.

A sociedade tem igualmente amplo acesso às atividades da Corregedoria por intermédio do endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça. Qualquer cidadão pode acompanhar, pela *internet*, a situação processual dos procedimentos autuados na Corregedoria.

A determinação anunciada pelo Corregedor de não medir esforços para garantir permanente diálogo com a comunidade jurídica tem sido levada a termo com as viagens às diversas regiões para testemunhar pessoalmente as demandas e verificar a prestação dos serviços jurisdicionais. Desde junho, foram realizadas 18 viagens (2 internacionais e 16 nacionais) e proferidas 14 palestras, com a participação em 22 eventos relevantes para o aprimoramento dos diversos ramos do Judiciário.

EVENTOS INTERNACIONAIS

- **Reino da Espanha**

Visita institucional de delegação do Conselho Nacional de Justiça ao Conselho Geral do Poder Judiciário do Reino da Espanha, no período de 15 a 18 de julho de 2007.

- **Peru**

Representante do Conselho Nacional de Justiça na XIV Cúpula Judicial Ibero-Americana – Segunda Reunião Preparatória em Cuzco, Peru, no período de 25 a 28 de setembro de 2007. A reunião foi preparatória para a XIV Plenária da Cúpula, marcada para os dias 4, 5 e 6 de março de 2008, na sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF.

**PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS E
EVENTOS PROMOVIDOS PELO PODER JUDICIÁRIO**

- **28 de junho**

Congresso “O Estado – a Administração Pública e o Sistema de Justiça”, no qual proferiu a palestra “Considerações sobre a Corregedoria do CNJ”, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

- **6 de agosto**

Programação comemorativa dos 180 anos de criação dos Cursos Jurídicos, no Conselho Federal da OAB, em Brasília/DF.

- **7 de agosto**

Semana de Tecnologia, Justiça e Cidadania, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

- **8 de agosto**

Palestra “O papel do CNJ” no XLV Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça, em São Paulo/SP;

- **14 de agosto**

Apresentação: BACEN – Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional, no Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF.

- **15 de agosto**

Cerimônia de inauguração da TV Justiça em sinal aberto, no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF;

Cerimônia de abertura do Seminário Brasileiro sobre Advocacia Pública, em Brasília/DF.

- **24 de agosto**

Palestra de encerramento no IV Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais – FONAJEF, em Fortaleza/CE;

- **29 de agosto**

Palestra “O papel do CNJ”, no Encontro Anual dos Advogados Amazonenses, em Manaus/AM.

- **12 de setembro**

Seminário Justiça em Números, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF.

- **1º de outubro**

Lançamento do Diário da Justiça eletrônico, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF.

- **4 de outubro**

Palestra “Direito e Economia: os dois lados da moeda”, no Ciclo de Debates Justiça e Economia, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial e BM&F, em São Paulo/SP.

- **8 de outubro**

Representação do Conselho Nacional de Justiça na exposição “Supremo no Tribunal de Justiça do Ceará”, no Palácio da Justiça, em Fortaleza/CE.

- **18 de outubro**

Palestra “Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados”, na abertura do Encontro Nacional de Escolas de Magistratura, em Brasília/DF.

- **19 de outubro**

III ENCOR – Encontro da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais com os Juizes de Direito e Diretores do Foro, no Tribunal de Justiça, em Belo Horizonte/MG.

- **9 de novembro**

Palestra “O controle disciplinar de magistrados no âmbito do CNJ”, na Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ.

- **12 de novembro**

Abertura da Jornada de Trabalho para Implantação do Cadastro Nacional de Adoção, em Brasília/DF.

- **19 de novembro**

Palestra “O papel do CNJ”, em aula inaugural do Curso de Especialização em Direito Público da Justiça Federal do Ceará, em Fortaleza/CE.

- **22 de novembro**

Palestra “Sobre processos do Júri e Cadastro Nacional das Serventias”, no XLVI Encontro Nacional do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça, em Aracaju/SE.

- **26 de novembro**

Palestra “O papel do CNJ”, para a Corregedoria e juízes da Paraíba, em João Pessoa/PB.

- **27 de novembro**

Palestra “Prerrogativas do advogado na visão dos Tribunais Superiores”, no ciclo de debates “Prerrogativas: direito do advogado e garantia da cidadania”, na Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (Plenário Evandro Lins e Silva), no Rio de Janeiro/RJ.

- **29 de novembro**

Palestra “A importância do CNJ na administração da justiça”, no IV Ciclo de Estudos Jurídicos promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho do Maranhão, em São Luiz/MA.

- **6 de dezembro**

Lançamento do Plano Social de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no Município de Breves, Arquipélago do Marajó/PA.

- **13 de dezembro**

Palestra “Aspectos práticos da ética no exercício da magistratura”, no encerramento do Curso Anual de Aperfeiçoamento de Magistrados, promovido pela Escola Superior de Magistratura de Alagoas – ESMAL, em Maceió/AL.

EVENTOS PROMOVIDOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**I - ENCONTRO DOS CORREGEDORES -GERAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS, realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2007, em Brasília/DF.**

O *Encontro dos Corregedores-Gerais de Justiça Estaduais* teve por objetivo promover amplo debate acerca (a) da aplicação da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que possibilitou a realização de inventários, partilhas, separações e divórcios consensuais diretamente nas serventias extrajudiciais, (b) do controle dos Procedimentos Disciplinares e (c) da fiscalização dos serviços notariais e de registro.

Nesse Encontro foram elaborados 53 enunciados, que resultaram na Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça, a qual disciplinou a aplicação da Lei nº 11.441/2007 pelas serventias extrajudiciais, fiscalizadas em suas atividades pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Foram definidas, ainda, (a) a criação de um banco nacional de dados no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, ligando todas as Corregedorias-Gerais de Justiça à Corregedoria Nacional de Justiça, de forma a assegurar o monitoramento de todos os processos administrativos, sindicâncias e procedimentos investigatórios abertos nos últimos dois anos no País contra magistrados e serventuários da Justiça, bem como da necessidade (b) da fixação de regras e padrões gerais a serem aplicados de maneira uniforme em todas as serventias extrajudiciais e (c) do estabelecimento de providências necessárias a fiscalização dos serviços notariais e de registro.

II - PRIMEIRO ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO E MILITAR, realizado no período de 2 a 4 de maio de 2007, em Brasília/DF.

Promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça, o *Primeiro Encontro Nacional dos Corregedores da Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Militar* propiciou o debate de temas de interesse do Judiciário, entre eles o combate à impunidade e a melhoria das atividades dos serviços judiciários, e contou com a presença de Corregedores de todo o País e de juristas como Ives Gandra Martins e Walter Ceneviva.

Desse Encontro resultou documento em que foram registradas sugestões de medidas a serem adotadas visando a efetividade da justiça e o combate à impunidade, bem como foi definida a necessidade da criação de três comissões, constituídas pelas Portarias 20, 21 e 22 do Corregedor Nacional de Justiça, para elaborar anteprojeto de resolução ou orientação-padrão sobre a fiscalização dos cartórios judiciais e programa de cursos de aperfeiçoamento para magistrados e servidores, voltados para a fiscalização dos cartórios, bem como aprofundar estudos e oferecer sugestões sobre o Fundo de Reparacionamento do Poder Judiciário e sobre a taxa de fiscalização dos serviços cartorários.

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12, de 30 de março de 2007

Aprova o Regulamento Geral da Corregedoria, conforme proposta da Comissão constituída pela Portaria nº 03/2006, e determina a sua divulgação, inclusive na página da Corregedoria na *internet*.

PORTARIA Nº 13, de 6 de fevereiro de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho (Sindicância 004).

PORTARIA Nº 14, de 23 de fevereiro de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho (Sindicância 005).

PORTARIA Nº 15, de 14 de março de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho (Sindicância 006).

PORTARIA Nº 16, de 20 de março de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho, sem prejuízo do prosseguimento do procedimento nº G-39.261/06 (Sindicância 007).

PORTARIA Nº 17, de 3 de abril de 2007

Constitui comissão especial para desenvolver projeto de informatização da Corregedoria Nacional de Justiça, com vistas à integração de bancos de dados entre todas as corregedorias de justiça, ao controle informatizado da atividade judiciária e à apresentação de relatórios estatísticos.

PORTARIA Nº 18, de 13 de abril de 2007

Determina a instauração de sindicância para apuração preliminar dos fatos, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Conselho, sem prejuízo de, munido de mais dados, operar a conversão para outro procedimento ou processo disciplinar (Sindicância 008).

PORTARIA Nº 19, de 23 de abril de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho (Sindicância 009).

PORTARIA Nº 20, de 14 de maio de 2007

Compõe Comissão para elaborar anteprojeto de resolução ou orientação-padrão sobre fiscalização dos cartórios judiciais e programa e/ou projeto de cursos de aperfeiçoamento para magistrados e servidores com vistas à fiscalização dos referidos cartórios.

PORTARIA Nº 21, de 14 de maio de 2007

Compõe Comissão para elaborar anteprojeto de resolução ou orientação-padrão sobre fiscalização dos cartórios extrajudiciais e programa e/ou projeto de cursos de aperfeiçoamento para magistrados e servidores com vistas à fiscalização dos referidos cartórios.

PORTARIA Nº 22, de 14 de maio de 2007

Compõe Comissão para aprofundar estudos e oferecer sugestões sobre o fundo de reaparelhamento do Poder Judiciário e sobre a taxa de fiscalização dos serviços cartorários.

PORTARIA Nº 23, de 17 de maio de 2007

Constitui comissão gestora para acompanhar a implementação do projeto de informatização da Corregedoria Nacional de Justiça, com vistas à integração de bancos de dados entre todas as corregedorias de justiça, ao controle informatizado da atividade judiciária, à elaboração de indicadores analíticos de gestão e à apresentação de relatórios estatísticos consolidados, até que os trabalhos de implantação da solução tecnológica cabível estejam concluídos em nível nacional.

PORTARIAS NS. 24 a 40, de 6 de junho de 2007

Portarias de elogio a servidores, funcionários e estagiários lotados no Gabinete do Corregedor Nacional de Justiça.

PORTARIA Nº 41, de 11 de junho de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho (Sindicância 4456).

PORTARIA Nº 42, de 15 de junho de 2007

Requisita os magistrados MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO e MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA, como juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça.

PORTARIA Nº 43, de 4 de setembro de 2007

Determina a instauração de sindicância para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho (Sindicância 200710000012246).

PORTARIA Nº 44, de 27 de novembro de 2007

Dá nova redação ao *caput* do art. 63 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 63.** A parte ou o interessado que se considerar prejudicado por decisão do Ministro-Corregedor poderá, no prazo de 10 dias, contados da intimação, interpor recurso administrativo.”

ORIENTAÇÕES

ORIENTAÇÃO Nº 2, de 16 de fevereiro de 2007

Orienta as Corregedorias de Justiça quanto à fiscalização das vedações impostas aos magistrados de exercerem funções da justiça desportiva e de grão-mestre de entidade maçônica, ou de cargos de direção de ONGs, de entidades beneficentes e de instituições de ensino.

ORIENTAÇÃO Nº 3, de 5 de março de 2007

Orienta as Corregedorias de Justiça quanto à normatização e à fiscalização do uso de recursos de informática disponibilizados nos órgãos jurisdicionais.

OFÍCIOS CIRCULARES**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001, de 16 de fevereiro de 2007**

Solicita aos Corregedores-Gerais de Justiça informações sobre quantos processos da competência do Tribunal do Júri estão paralisados na Justiça do Estado, em razão da não-realização de intimação pessoal do réu da sentença de pronúncia ou da falta de sua intimação para a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002, de 6 de março de 2007

Comunica aos Corregedores-Gerais de Justiça sobre a implementação do “Sistema de Informações para a Corregedoria Nacional de Justiça” e determina o cadastramento dos magistrados de primeira instância e o preenchimento, pelos magistrados, do formulário “Juizes titulares que não residem na sede da comarca”, em cumprimento ao comando do art. 93, inciso VII, da Constituição Federal.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003, de 5 de março de 2007

Encaminha aos Ministros do Supremo Tribunal Federal cópia do Ofício nº 657/2007 e informa que solicitou à Presidente do STF e do Conselho Nacional de Justiça abertura de sindicância, oficiando-se ao Departamento de Polícia Federal para instauração de inquérito, a fim de que apure os fatos correlacionados e identifique os responsáveis pela disseminação de “correios eletrônicos”.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004, de 8 de março de 2007

Encaminha aos Corregedores-Gerais da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho cópia da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as normas em vigor relativas aos processos disciplinares contra magistrados.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 005, de 8 de março de 2007

Encaminha aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais Regionais do Trabalho cópia da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as normas em vigor relativas aos processos disciplinares contra magistrados.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006, de 20 de março de 2007

Encaminha aos Corregedores-Gerais cópia da Orientação nº 2 da Corregedoria Nacional de Justiça, que versa sobre atividades e funções consideradas incompatíveis com o exercício da magistratura e orienta as Corregedorias de Justiça acerca da fiscalização desses impedimentos.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 007, de 23 de março de 2007

Solicita aos Presidentes e Corregedores-Gerais relação de processos de competência do Tribunal do Júri paralisados e a relação de processos disciplinares no âmbito das Corregedorias.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008, de 26 de março de 2007

Encaminha aos Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, para exame e oferecimento de sugestões, até o dia 10 de abril, a proposta de resolução que edita enunciados visando à aplicação uniforme da Lei nº 11.441/2007 em todo o País.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 009, de 28 de março de 2007

Informa aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho, acerca da implementação do “Sistema de Informações para a Corregedoria Nacional de Justiça” e determina o cadastramento dos magistrados de segunda instância e o preenchimento do formulário “Informações dos Tribunais”.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 010, de 16 de abril de 2007

Convida para o Encontro Nacional de Corregedores Estaduais, Federais, da Justiça do Trabalho e Militar, promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2007.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 011, de 16 de abril de 2007

Solicita aos Corregedores-Gerais encaminharem estudos, dados e sugestões para o conteúdo programático do Encontro dos Corregedores de Justiça do DF, dos Estados, Federal (Justiça Federal e do Trabalho) e Militar, promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça, a ser realizado no período de 2 a 4 de maio de 2007.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 012, de 20 de abril de 2007

Retifica os Ofícios Circulares nºs 10 e 11, enviados por equívoco às Corregedorias da Justiça Eleitoral, e solicita que desconsidere o teor dos ofícios encaminhados.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 013, de 23 de abril de 2007

Solicita aos Corregedores-Gerais encaminhamento de propostas de enunciados sobre os temas a serem debatidos no Encontro de Corregedores.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 014, de 27 de abril de 2007

Solicita liberação de representantes de Tribunais para participar do Encontro de Corregedores das Justiças Estadual, Federal, do Trabalho e Militar, painel “Projeto de Informatização das Corregedorias”, a realizar-se no período de 2 a 4 de maio de 2007.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 015, de 7 de maio de 2007

Encaminha aos Corregedores-Gerais, para conhecimento e adoção das providências, o inteiro teor das Resoluções nº 34 e 35/2007, as quais tratam, respectivamente, do exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional e da adequada aplicação da Lei nº 11.441/2007 no âmbito dos serviços notariais e de registro.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 016, de 14 de maio de 2007

Dá continuidade aos trabalhos instituídos pela Portaria nº 17/2007, da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu Comissão de Informatização, encarregada de elaborar projeto de informatização e integração de bancos de dados entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias-Gerais.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 017, de 17 de maio de 2007

Encaminha o trabalho final da Comissão de Informatização da Corregedoria Nacional de Justiça, designada por meio de Portaria nº 17/2007.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 018, de 13 de agosto de 2007

Solicita aos Corregedores-Gerais de Justiça remessa das normas vigentes acerca das atividades das serventias extrajudiciais, acompanhadas de eventuais sugestões para a concretização da Consolidação Normativa Unificada das Serventias Extrajudiciais.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 019, de 13 de agosto de 2007

Determina aos Corregedores-Gerais de Justiça a inclusão das serventias extrajudiciais no “Sistema de Informações para a Corregedoria Nacional de Justiça”, bem como o preenchimento, pelos titulares das serventias extrajudiciais, de formulário visando à coleta de dados cadastrais e estáticos.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 020/2007

Cancelado.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 021, de 18 de outubro de 2007

Informa aos Presidentes dos Tribunais de Justiça e aos Corregedores-Gerais de Justiça da distribuição de equipamentos de informática destinados à implantação da informatização do Judiciário.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 022, de 18 de outubro de 2007

Solicita aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho, informações acerca do horário de funcionamento dos trabalhos forenses em primeiro e segundo grau de jurisdição.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 023, de 4 de dezembro de 2007

Solicita aos Corregedores-Gerais de Justiça informações sobre a existência de unidades prisionais destinadas especificamente ao recolhimento de detentos do sexo feminino.

1.4 Comissões do Conselho Nacional de Justiça

As Comissões são órgãos do Conselho Nacional de Justiça, conforme o Regimento Interno em seu art. 17, inciso IV. A existência desses órgãos relaciona-se com o estudo de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou com suas competências. Por isso, as Comissões podem ser temporárias ou permanentes. Desde a instalação do Conselho, em 14 de junho de 2005, 6 (seis) Comissões foram constituídas para desenvolver atividades específicas de interesse institucional. Cabe recordar as Comissões inicialmente criadas: Comissão de Estatísticas; Comissão sobre a Especialização de Varas, Câmaras e Turmas; Comissão sobre Informatização; Comissão sobre Juizados Especiais; Comissão sobre Fundos, Custas e Depósitos Judiciais; Comissão sobre a Regulamentação da Emenda nº 45, de 2004.

Contudo, no processo de construção institucional percorrido até o momento pelo Conselho, alguns ajustes nos objetivos e temas das Comissões fizeram-se indispensáveis. Nesse sentido, a Presidente executou a deliberação do Plenário, empossado em 15 de junho de 2007, na Sessão Ordinária de 26 de junho, que desconstituiu todas as várias Comissões³⁹ em funcionamento no Conselho Nacional de Justiça por meio da Portaria nº 142 de 2007. A desconstituição das Comissões existentes foi um ato jurídico que objetivou dar melhor organização e atender às finalidades constitucionais do Conselho Nacional de Justiça. Assim, as Comissões têm nova denominação e, por conseqüência, maior extensão de suas competências. Têm-se assim Comissões com maior escopo. Evita-se a multiplicidade desses organismos no seio do Conselho e, por conseguinte, a pulverização das ações institucionais.

³⁹ Vide Relatório Anual de 2006 do Conselho Nacional de Justiça, p. 34 e 35.

Portanto, as Comissões e suas composições foram definidas pela Portaria nº 142 e posteriormente pela Portaria nº 184 de 2007, conforme a descrição abaixo.

Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais⁴⁰: Ministro César Asfor Rocha (Presidente); Ministro João Oreste Dalazen e Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá.

Comissão de Estatística e Gestão Estratégica: Conselheiro Mairan Gonçalves Maia Júnior (Presidente), Conselheiro Antônio Umberto de Souza Júnior e Conselheiro Joaquim Falcão.

Comissão de Fundos e Reaparelhamento do Poder Judiciário: Conselheiro Rui Stocco (Presidente), Conselheira Andréa Maciel Pachá e Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti.

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas na Carreira da Magistratura⁴¹: Ministro João Oreste Dalazen (Presidente), Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos⁴², Conselheiro Jorge Antônio Maurique e Conselheiro Técio Lins e Silva.

Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação: Conselheira Andréa Maciel Pachá (Presidente), Conselheiro Jorge Antônio Maurique e Conselheiro Paulo Luiz Netto Lobo.

Comissão de Reforma do Regimento Interno: Ministro César Asfor Rocha (Presidente), Conselheiro Mairan Gonçalves Maia Júnior e Conselheiro Paulo Luiz Netto Lobo⁴³.

A partir de então, passa-se a descrever as ações, os resultados e as estratégias das Comissões como órgãos do Conselho Nacional de Justiça em itens específicos.

1.4.1 Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais

A Comissão de Informatização do Conselho Nacional de Justiça tem a missão de formular propostas visando a estabelecer parâmetros nacionais de informatização aos

⁴⁰ O Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos, que integrava a referida Comissão, foi substituído com a edição da Portaria nº 184/2007, pelo Ministro João Oreste Dalazen.

⁴¹ Originariamente, o Ministro Gelson de Azevedo integrava a Comissão. Com o ato de sua aposentadoria como Ministro do TST e correspondente renúncia ao mandato no CNJ, foi indicado para substituí-lo o Ministro João Oreste Dalazen.

⁴² O Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos passou a integrar a Comissão com a edição da Portaria nº 184/2007.

⁴³ Ainda na primeira composição do Conselho, sentiu-se a necessidade de fazer alguns ajustes e alterações no Regimento Interno. Por deliberação interna, os Conselheiros Cláudio Godoy, Paulo Schmidt e Paulo Lobo foram incumbidos de receber e sistematizar todas as propostas de alterações ao Regimento até então existentes. Com a mudança da composição do CNJ e a edição da Reforma da Portaria nº 142/2007, foi criada formalmente uma nova Comissão para tratar especificamente da reforma do Regimento Interno, assegurando a continuidade e a inovação do trabalho inicialmente realizado sem rupturas no processo de institucionalização do Conselho.

setores do Poder Judiciário brasileiro, de modo a promover níveis crescentes de qualidade, eficiência, transparência, interoperabilidade e acesso à Justiça, sem prejuízo da autonomia e da independência dos respectivos núcleos já existentes.

Destacam-se, como objetivos primordiais da referida Comissão, o incentivo ao uso de novas tecnologias a serviço dos cidadãos, dos advogados, dos magistrados e dos serventuários da Justiça (*stakeholders*⁴⁴), com o propósito de combater a morosidade e proporcionar maior celeridade processual. Também se pretende estabelecer padrões para o aperfeiçoamento da análise das informações e dos dados estatísticos para intercâmbio e gerenciamento de informações entre os sistemas do Poder Judiciário. Nesse sentido, os princípios norteadores da Comissão, discutidos entre os membros consultores e o Grupo de Interoperabilidade, são a universalidade, a simplicidade, a atualidade, a economicidade, a independência, a eficiência, a disponibilidade, a modularidade, a convergência, a continuidade e a acessibilidade. Tais princípios foram minuciosamente definidos no Relatório do Conselho Nacional de Justiça no ano de 2005.

A Comissão de Informatização foi composta, no primeiro biênio (junho/05 a junho/07), pelos Conselheiros Douglas Alencar Rodrigues e Oscar Argollo.

Em 26 de junho de 2007, após a posse dos novos membros do Conselho Nacional de Justiça, a Portaria nº 142 instituiu a Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais, a cargo dos Conselheiros Ministro César Asfor Rocha (Presidente), Altino Pedrozo dos Santos e José Adonis Callou de Araújo Sá. A Portaria nº 184, de 12 de novembro de 2007, alterou a sua composição, a saber: Ministro Francisco César Asfor Rocha (Presidente), Ministro João Oreste Dalazen e Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá.

No curso do ano de 2007, a Comissão de Informatização deu continuidade ou concluiu diversos projetos da área de tecnologia da informação iniciados em 2006, sobretudo a partir da edição da Resolução nº 12, de 14 de fevereiro de 2006, que criou o Banco de Soluções e definiu padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário. Outros projetos da área de modernização do Judiciário ou que implicam em desenvolvimento de ferramenta eletrônica foram concebidos no decorrer do ano de 2007.

A Secretaria-Geral cuidou da implantação de todos os projetos de iniciativa da Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais.

⁴⁴ *Stakeholder* é termo que denomina as partes interessadas no contexto das organizações ou todos os públicos de interesse que contribuem para moldar a imagem da empresa ou entidade.

Os projetos que merecem destaque são:

- 1) Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário;
- 2) Certificação Digital;
- 3) Portal do Conselho Nacional de Justiça;
- 4) Sistema Virtual do Conselho Nacional de Justiça;
- 5) Padronização Taxonômica das Tabelas básicas de classes, movimentações e assuntos;
- 6) Numeração Única para Identificação de Processos Judiciais;
- 7) Criação do Domínio “jus.br”;
- 8) Padronização dos endereços eletrônicos dos sítios do Poder Judiciário (*URLs*);
- 9) Restrição Judicial *on-line* de veículos – RENAJUD;
- 10) Informatização dos Cartórios Extrajudiciais;
- 11) Banco de Soluções do Poder Judiciário;
- 12) Banco de Dados da População Carcerária;
- 13) Rede Nacional do Judiciário;
- 14) Acesso à base de dados da RFB – INFOJUD;
- 15) Liquidação Eletrônica de Processos;
- 16) Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS e sistema BACEN JUD;
- 17) Convênio com o Banco Central do Brasil;
- 18) Cadastro Nacional de Bens Apreendidos;
- 19) Cadastro Nacional de Adoção;
- 20) Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa;
- 21) Colaboração com o Sistema de Recurso Extraordinário Eletrônico.

1 – Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário

O Sistema de Processo Judicial Eletrônico, difundido pelo Conselho Nacional de Justiça, também conhecido por PROJUDI – Processo Judicial Digital, foi desenvolvido em parceria com os Tribunais em *software* livre e permite a tramitação totalmente eletrônica de processos por meio digital e com acesso remoto de qualquer local do Brasil e do mundo, o que confere mais agilidade e transparência ao Judiciário, ao mesmo tempo em que permite grande economia de recursos.

A tramitação eletrônica de processos no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006⁴⁵. Aplicável aos processos civil, penal e trabalhista, essa lei autoriza expressamente a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais por meio eletrônico e via assinatura digital emitida por autoridade certificadora credenciada.

Além disso, a distribuição da petição inicial e a juntada da contestação dos recursos e das petições em geral – todos em formato digital – podem ser feitas diretamente pelos advogados públicos e particulares, de forma automática e com fornecimento de recibo eletrônico de protocolo pelo próprio sistema, sem a necessidade de intervenção do cartório ou da secretaria judicial.

Isso indica que atos burocráticos de secretaria, como autuação, juntada de peças, por exemplo, que consomem a maior parte do tempo de tramitação de um processo, passam a ser realizados diretamente pelas partes e por seus advogados, com enorme ganho de tempo e de eficiência.

O CNJ vem trabalhando em cooperação com os Tribunais na implantação do Sistema CNJ em todo o País, no intuito de difundir e padronizar o processo eletrônico no Judiciário brasileiro, com utilização de *softwares* livres, gerenciados e adequados pelos próprios Tribunais. A padronização e o desenvolvimento cooperado de um sistema básico objetiva, inclusive, dar cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei 11.419/2006⁴⁶.

Nesse contexto, no decorrer do ano de 2007 o Sistema CNJ foi instalado e posto em regular funcionamento em 16 (dezesesseis) Tribunais de Justiça. Como o Tribunal de Justiça da Paraíba já utiliza esse sistema desde outubro de 2005, no final de 2007 o Sistema CNJ já estava implantado em 17 (dezessete) Tribunais de Justiça.

O Sistema CNJ está em funcionamento nos seguintes Estados e contou, em 2007, com a seguinte movimentação processual:

- **Tribunal de Justiça da Paraíba**

Implantação: outubro de 2005

Total de Varas: 3

⁴⁵ Apesar dessa recente regulamentação, de há muito o processo eletrônico é uma realidade no Brasil, principalmente nos Juizados Especiais da Justiça Federal.

⁴⁶ “Art. 40. Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Poder Judiciário deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, **priorizando-se a sua padronização**”.

Processos virtuais distribuídos: 763

Processos em tramitação: 725

Processos arquivados: 38

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça de Roraima**

Implantação: janeiro de 2007

Total de Varas: 12

Processos virtuais distribuídos: 4.436

Processos em tramitação: 2.740

Processos arquivados: 1.696

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 99,73 dias

- **Tribunal de Justiça de Rondônia**

Implantação: março de 2007

Total de Varas: 10

Processos virtuais distribuídos: 3.162

Processos em tramitação: 2.126

Processos arquivados: 1.036

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça de Goiás**

Implantação: abril de 2007

Total de Varas: 4

Processos virtuais distribuídos: 3.371

Processos em tramitação: 3.328

Processos arquivados: 56

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 99,94 dias

- **Tribunal de Justiça do Tocantins**

Implantação: março de 2007

Total de Varas: 3

Processos virtuais distribuídos: 2.975

Processos em tramitação: 2.609

Processos arquivados: 366

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte**

Implantação: abril de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 554

Processos em tramitação: 360

Processos arquivados: 194

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 89,39 dias

- **Tribunal de Justiça do Maranhão**

Implantação: abril de 2007

Total de Varas: 5

Processos virtuais distribuídos: 1.063

Processos em tramitação: 1.021

Processos arquivados: 42

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 86,73 dias

- **Tribunal de Justiça do Paraná**

Implantação: maio de 2007

Total de Varas: 4

Processos virtuais distribuídos: 1.660

Processos em tramitação: 1.419

Processos arquivados: 241

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 102,05 dias

- **Tribunal de Justiça do Ceará**

Implantação: julho de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 503

Processos em tramitação: 347

Processos arquivados: 156

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**

Implantação: agosto de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 1.278

Processos em tramitação: 1.117

Processos arquivados: 161

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 71 dias

- **Tribunal de Justiça do Amazonas**

Implantação: setembro de 2007

Total de Varas: 28

Processos virtuais distribuídos: 155

Processos em tramitação: 155

Processos arquivados: 0

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça do Piauí**

Implantação: outubro de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 36

Processos em tramitação: 36

Processos arquivados: 0

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**

Implantação: outubro de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 85

Processos em tramitação: indisponível

Processos arquivados: indisponível

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça da Bahia**

Implantação: novembro de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 250

Processos em tramitação: 250

Processos arquivados: 0

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça de Alagoas**

Implantação: novembro de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 57

Processos em tramitação: 57

Processos arquivados: 0

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça de Mato Grosso**

Implantação: setembro de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 818

Processos em tramitação: 715

Processos arquivados: 103

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): 30,74 dias

- **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**

Implantação: novembro de 2007

Total de Varas: 1

Processos virtuais distribuídos: 98

Processos em tramitação: 98

Processos arquivados: 0

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

- **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**

Implantação: dezembro de 2007

Total de Varas: 2

Processos virtuais distribuídos: 91

Processos em tramitação: 91

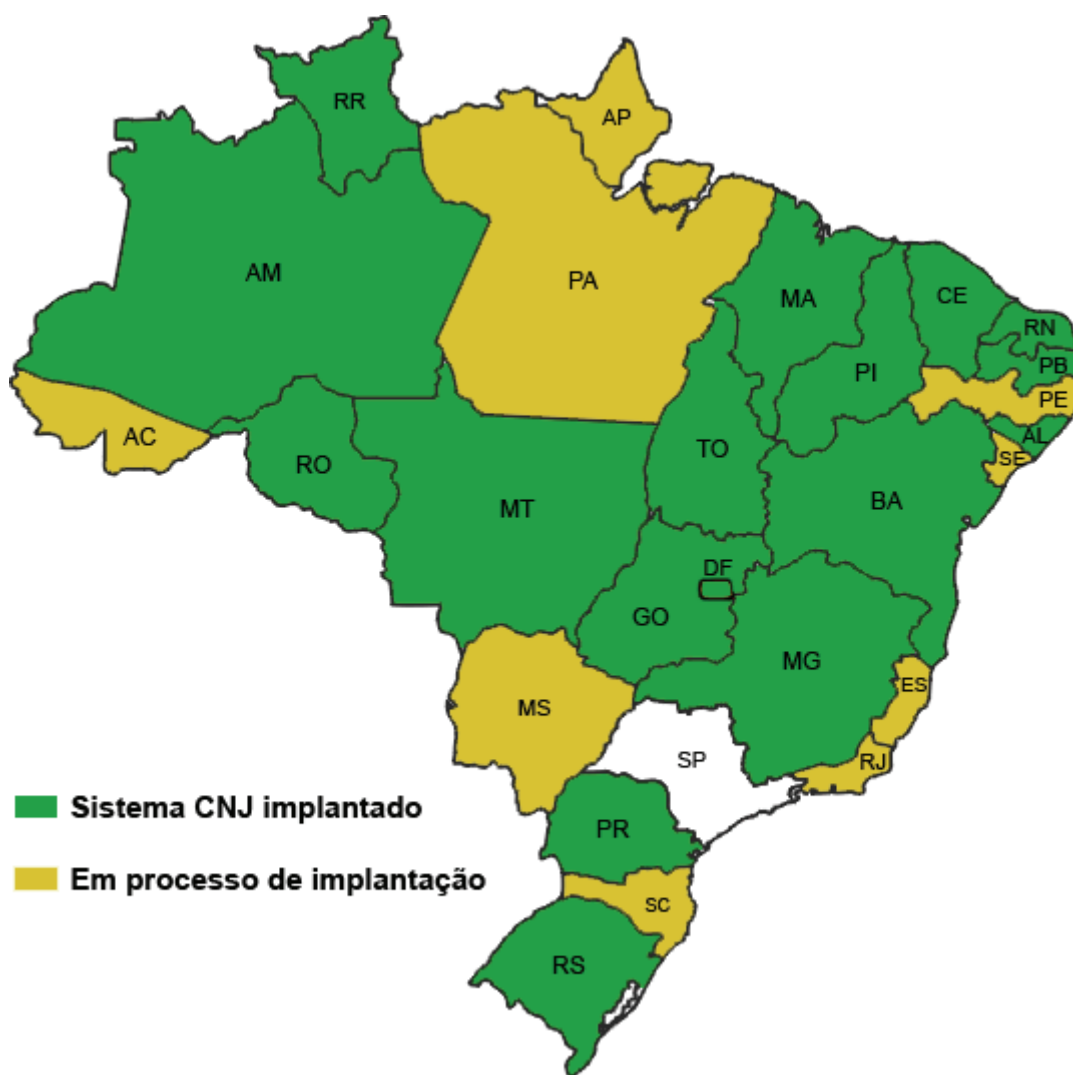
Processos arquivados: 0

Tempo médio de tramitação (entre distribuição e arquivamento): não obtido

Ademais, já está agendada a implantação do Sistema CNJ em pelo menos um juízo de outros 7 (sete) Tribunais de Justiça, entre janeiro e fevereiro de 2008. O Tribunal de Justiça de Pernambuco também foi contatado e deve implantar o Sistema CNJ nos primeiros meses de 2008.

Sistemas em fase de implantação: Tribunal de Justiça do Acre; Tribunal de Justiça do Pará; Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Tribunal de Justiça do Amapá; Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; Tribunal de Justiça de Sergipe; Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O mapa abaixo bem retrata a abrangência atual do Sistema CNJ nos Tribunais de Justiça:



Para os Tribunais que não dispõem de recursos financeiros, o CNJ tem doado equipamentos de informática e de suporte, como servidores e *scanners*⁴⁷.

Um grupo de trabalho composto por representantes dos Tribunais – magistrados e técnicos – tem atuado e coordenado o processo de implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico nos diversos Estados da Federação. Também é responsável pela gestão de novas funcionalidades desenvolvidas e inseridas no sistema, pelo gerenciamento das equipes colaboradoras existentes em diferentes Tribunais de Justiça, como também pelo controle de uma versão única nacional do sistema.

Esse grupo reuniu-se regularmente ao longo do ano de 2007, em periodicidade geralmente mensal, em busca do aperfeiçoamento do sistema. Nesses encontros são discutidas estratégias de implantação, possíveis melhorias do sistema, como também são apresentadas inovações e coletadas solicitações por novas funcionalidades.

⁴⁷ Vide item 1.5 do Relatório sobre a Secretaria-Geral.

No âmbito do Judiciário Federal, o Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Conselho da Justiça Federal, realizou, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2007, seminário para discussão sobre a possibilidade de integração entre os sistemas processuais dos cinco Tribunais Regionais Federais, do Conselho da Justiça Federal – CJF e do Conselho Nacional de Justiça, de forma a economizar recursos e possibilitar a interoperacionalização.

Como resultado do referido encontro, ficou acertado que o Conselho da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça desenvolverão conjuntamente um sistema padrão de processo judicial eletrônico, com a utilização do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos da Justiça Federal (Moreq-Jus), para garantir a sua confiabilidade, autenticidade e acessibilidade.

A assinatura do termo de cooperação técnica entre a Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Ellen Gracie Northfleet, e o Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Raphael de Barros Monteiro, visando à elaboração conjunta do sistema padrão de processo judicial eletrônico, está prevista para o dia 11 de fevereiro de 2008.

2 – Certificação digital

Com essa certificação, também conhecida como assinatura digital, é possível assinar e autenticar documentos pelo computador, de qualquer lugar, via *internet*. O sistema funciona com a utilização de cartão eletrônico (*smart card*) e de leitor específico para o cartão, que é conectado ao computador. Para usar o sistema e certificar ou assinar documentos, o usuário insere o cartão no aparelho e digita a senha ou passa o polegar sobre o leitor ótico.

A Lei 11.419/06, de 19 de dezembro de 2006, regulamentou a assinatura eletrônica baseada em certificado digital, por ser de extrema importância para o processo eletrônico. Por meio dos certificados digitais, é possível garantir o sigilo e a privacidade na *internet*, além da autenticidade, da integridade e da validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Nesse sentido, no dia 9 de novembro de 2007, o Conselho Nacional de Justiça celebrou contrato com empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e fornecimento de biblioteca de desenvolvimento JAVA SDK PKCS#7 para desenvolvimento, implementação e operacionalização da tecnologia de certificação

digital em projetos de modernização do CNJ. Essa biblioteca possui funcionalidades que solucionam tanto os problemas de segurança das aplicações para a *web* como questões relacionadas a certificados, assinaturas digitais, criptografia e selos cronológicos.

A biblioteca também agiliza a integração da certificação digital a aplicações já existentes ou em fase de desenvolvimento, evitando que o desenvolvedor dispense tempo com pesquisas, programação de bibliotecas e testes para integrar às suas soluções os recursos de criptografia de dados, autenticação com certificados e assinatura digitais ICP-BRASIL.

Ademais, no dia 31 de dezembro de 2007, o Conselho Nacional de Justiça celebrou um novo contrato para capacitação de profissionais em tecnologia de certificação digital, a fim de dotar a equipe de informática do CNJ e dos Tribunais de Justiça dos Estados que aderiram ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ de conhecimentos necessários para a adoção da tecnologia de Certificação Digital em seus sistemas de informação.

3 – Portal do Conselho Nacional de Justiça

O Portal do Conselho Nacional de Justiça pretende organizar as informações de interesse do jurisdicionado, colocando à disposição serviços e *links* do Poder Judiciário.

O Portal do CNJ conta com uma série de funcionalidades, oferecendo diversos serviços *on-line*: acompanhamento processual; sessão eletrônica; atas; pautas de julgamento; consultas públicas; *links* para pesquisa de jurisprudência; boletim de serviço; notícias; entrevistas; agenda; *links* para Rádio e TV Justiça; estatísticas; legislação; artigos; Banco de Soluções; *links* jurídicos; textos explicativos sobre a estrutura do CNJ e funcionamento do Judiciário em geral.

O Portal também contribui para agregar os sistemas internos do CNJ, facilitando o acesso dos servidores a uma área restrita, além de facilitar o trabalho dos técnicos de informática quanto às atualizações de dados, por intermédio de ferramenta de gerenciamento de conteúdo.

A estrutura do portal do Conselho Nacional de Justiça já está em funcionamento, utilizando-se base de dados *MySQL*. Com interface simplificada, permite a qualquer cidadão acesso a todos os atos praticados pelo CNJ, com exceção dos processos que

tramitam em segredo de Justiça. A intenção é expandir as funcionalidades e agregar novos serviços, de forma a transformá-lo em um portal centralizado do Poder Judiciário.

4 – Sistema de Processo Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça, por ser o grande incentivador do processo eletrônico, não poderia deixar de utilizar o sistema digital também em seus processos. Assim, no dia 2 de fevereiro de 2007, foi implantado o processo eletrônico no âmbito do CNJ, também denominado E-CNJ, inicialmente em procedimentos de menor complexidade (reclamação por excesso de prazo e os procedimentos disciplinados pela Portaria nº 23 da Presidência do CNJ e pela Portaria nº 8 da Corregedoria Nacional de Justiça).

A partir de 18 de maio de 2007, todos os demais processos protocolados no âmbito do Conselho Nacional de Justiça passaram a tramitar exclusivamente pelo meio eletrônico, com inteiro sucesso. Até o dia 31 de dezembro de 2007, foram autuados e distribuídos por meio desse sistema o total de 2.856 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis) processos.

O Sistema de Processo Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça permite que cada Conselheiro, do lugar onde estiver, acesse e profira despachos e decisões nos autos, pela *internet*.

Todos os documentos que integram o processo, como petições e decisões, são produzidos eletronicamente e armazenados em meio digital. Os documentos em papel, que instruem a causa, também são digitalizados, por *scanners*, para “anexação” aos processos eletrônicos.

As partes podem consultar o andamento do processo pela *internet*, de qualquer lugar, além de visualizar o teor dos despachos e das decisões. Também os advogados podem beneficiar-se do sistema ao acompanhar e dar andamento aos processos de forma eletrônica, dos seus próprios escritórios, sem necessidade de comparecimento pessoal à Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça.⁴⁸

⁴⁸ O E-CNJ utiliza-se da base de dados MySQL e emprega assinatura eletrônica para garantir a autenticidade dos documentos inseridos pelos usuários.

5 – Padronização taxonômica das tabelas básicas de classes, movimentações e assuntos

A Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, com o objetivo de melhorar a administração da Justiça e a prestação jurisdicional, definiu padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário, entre eles a padronização das tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assuntos e partes.

Com efeito, o projeto de padronização taxonômica e terminológica das tabelas de classes, assuntos e movimentação processuais da Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e STJ foi desenvolvido em cumprimento à aludida Resolução, com destaque para os seguintes propósitos:

- Tornar mais precisos os dados estatísticos do Poder Judiciário e ensejar uma visão fiel e confiável da realidade, com vistas à adoção de planejamento estratégico pelos Tribunais;
- Possibilitar o aproveitamento, pelas instâncias superiores, das informações processuais dos sistemas de primeiro e de segundo grau de jurisdição;
- Identificar o tempo médio de duração de cada fase do processo, as fases mais morosas e os “atores” mais sobrecarregados;
- Identificar os assuntos mais corriqueiros no Poder Judiciário local, regional ou nacional, a possibilitar atuações estratégicas internas (julgamentos em bloco, uniformização da jurisprudência) e externas (proposição de alteração legislativa), inclusive para prevenir esses conflitos;
- Melhorar a gestão de pauta;
- Incrementar o processo virtual – o bom andamento do processo virtual de âmbito nacional depende da padronização, também nacional, das classes, dos assuntos e dos movimentos processuais;
- Racionalizar o fluxo do processo, inclusive com o encadeamento lógico dos atos processuais a partir da tabela de movimentos;
- Melhorar o controle de prevenção – a conjugação das tabelas de classes e assuntos com o sistema de distribuição permitirá a melhoria do controle de prevenção pelos Tribunais.

A execução deste projeto ficou a cargo de Comitê Técnico composto por representantes do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Sergipe, Espírito Santo e Ceará, tanto da área jurídica quanto da tecnologia e gestão da informação. Para esse fim, foram celebrados Termos de Cooperação Técnica⁴⁹ entre esses diversos órgãos do Poder Judiciário.

A etapa principal do projeto foi concluída com a edição da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2006, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e estipulou prazo até 30 de setembro de 2008 para que os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais do Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça adaptem os seus sistemas internos e concluam a implantação das Tabelas, observado o disposto nessa Resolução.

A Resolução nº 46 também estabeleceu que os Tribunais deverão, até o dia 31 de março de 2008 e, após, a cada 60 dias, informar ao Conselho Nacional de Justiça as providências adotadas para a implantação das Tabelas Processuais Unificadas, com encaminhamento de cronograma e descrição das etapas cumpridas.

Ante a dinâmica do mundo jurídico, a exigir a atualização permanente das tabelas, esse é um projeto de gestão contínua. Diante disso, a Resolução nº 46 de 2007 previu que esse aperfeiçoamento ficará a cargo do Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com os demais órgãos do Poder Judiciário, utilizando-se, preferencialmente, sistema eletrônico de gestão, em fase adiantada de desenvolvimento, que permitirá, entre outros, o encaminhamento de dúvidas e sugestões, além da comunicação das novas versões ou das alterações promovidas.

Previu, ainda, que a administração e a gerência das Tabelas Processuais Unificadas caberão ao Comitê Gestor a ser instituído e regulamentado pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da instituição de Grupos Gestores pelos demais órgãos do Poder Judiciário, com vistas à administração e à gerência da implantação, da manutenção e do aperfeiçoamento das tabelas processuais no âmbito de sua atuação.

⁴⁹ Os Termos de Cooperação Técnica estão repertoriados no item 1.2 deste Relatório.

O projeto também prevê a elaboração de manual e glossário, a fim de auxiliar os usuários no cadastramento das classes, dos assuntos e dos movimentos processuais.

A Resolução nº 46 de 2007 do CNJ também estipulou regras mínimas para cadastramento das partes processuais pelos órgãos do Poder Judiciário, prioritariamente, pelo nome ou razão social constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Projetos-piloto das Tabelas Unificadas do Poder Judiciário serão implementados em alguns Tribunais, a iniciar pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, inclusive com desenvolvimento de sistema de cadastramento processual adaptado ao formato das tabelas, para posterior difusão da experiência aos demais Tribunais. Também está prevista a implantação experimental no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (processo eletrônico), no Tribunal de Justiça do Ceará (processo eletrônico), no Tribunal de Justiça de Sergipe (Vara de Execução Criminal) e no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

6 – Numeração única para identificação do processo judicial

A padronização dos identificadores, em especial a implantação de numeração única para identificação do processo judicial no âmbito das unidades de justiça, conforme estabelece a Resolução nº 12/2006, pretende basicamente integrar e proporcionar a interoperabilidade entre os sistemas de dados. Com o processo de informatização do Poder Judiciário, os sistemas foram desenvolvidos isoladamente, tornando-se necessária a padronização dos dados para que sejam fornecidas informações precisas da prestação jurisdicional, visando à formulação de políticas nacionais para a celeridade processual e subsídios para os projetos que visem à redução da morosidade.

Nesse contexto, a Comissão de Informatização, ainda no ano de 2006, elaborou proposta de numeração processual única, encaminhada por meio de ofício circular para manifestação de todos os Tribunais do País e para os Conselhos da Justiça Federal e Superior da Justiça do Trabalho. O projeto em questão foi debatido no âmbito do Grupo de Trabalho de Padronização Taxonômica, composto por magistrados e técnicos de informática de diversos segmentos e instâncias da Justiça. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo também sugeriu outros moldes para a numeração única.

Em razão dos vários projetos em desenvolvimento e das dificuldades inerentes, sobretudo a cargo dos Tribunais, não houve condições propícias à implementação da

numeração única no ano de 2007. Todavia, por tratar-se de um dos projetos prioritários, o Conselho Nacional de Justiça deverá editar, em 2008, resolução definindo o padrão de numeração única para os processos judiciais e disciplinando a sua efetiva implantação.

7 – Criação do Domínio “.jus.br”

Até o mês de setembro de 2007, os sítios dos órgãos do Poder Judiciário na *internet* utilizavam o domínio⁵⁰ de primeiro nível “.gov.br”, destinado ao governo brasileiro de modo geral (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), ao Ministério Público Federal, aos Estados e ao Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Justiça, no entanto, conseguiu aprovar a criação do domínio primário “.jus.br” no âmbito da *internet* do Brasil, pelo Comitê Gestor da *internet* no Brasil – CGI.BR, e por meio da edição da Resolução nº 41, de 11 de setembro de 2007, determinou que todos os endereços dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro deverão ser redirecionados para o referido domínio primário.

A Resolução nº 41 disciplinou ainda:

- a implementação do modelo de gestão a ser seguido pelos órgãos do Poder Judiciário;
- o estabelecimento e a disseminação das diretrizes e normas voltadas para a integração e a padronização dos sítios eletrônicos – URL's (*Uniform Resource Locator*), domínios primários e domínios secundários;
- a análise, o controle e o acompanhamento da concessão de domínios primários e secundários aos órgãos do Poder Judiciário.

A migração entre domínios iniciou no mês de outubro de 2007, mas os endereços antigos também ficarão ativos. Quem digitar o novo endereço será remetido ao endereço antigo.

Os serviços de registro e publicação da extensão “.jus.br” ficarão a cargo do Comitê Gestor da *Internet* no Brasil (CGI.BR), por meio do Núcleo de Informação e

⁵⁰ TLD (*top-level domain*) é um dos componentes dos endereços de *internet*. Cada nome de domínio na *internet* consiste de alguns nomes separados por pontos, e o último desses nomes é o domínio de topo, ou TLD. Ele serve para identificar corretamente um sítio, inclusive a sua origem.

Coordenação do ponto BR (NIC.BR). Caberá ao CNJ o monitoramento e a autorização dos endereços.

O CNJ obteve, do Comitê Gestor de *Internet* no Brasil, a obrigatoriedade de agregar o sistema DNSSEC ao domínio “jus.br”. Trata-se de padrão internacional que amplia a tecnologia DNS e de sistema de resolução de nomes mais seguro, reduzindo o risco de manipulação de dados e o roubo de informações de terceiros.

O mecanismo utilizado é baseado na tecnologia de criptografia de chaves públicas e com ele objetiva-se coibir os costumeiros ataques de *hackers* às páginas oficiais, invasões que trazem insegurança e abalam a confiabilidade dos serviços.

Para o uso adequado da ferramenta DNSSEC e a correta implantação dos novos domínios, o CNJ realizou, no período de 5 a 7 de novembro de 2007, em São Paulo, curso de treinamento para os órgãos do Poder Judiciário, sob a gerência técnica do Núcleo de Informação e Coordenação do ponto BR. Participaram do evento servidores e técnicos dos Tribunais de justiça, dos Tribunais regionais federais, dos Tribunais regionais do trabalho e de alguns Tribunais regionais eleitorais.

8 – Padronização dos endereços eletrônicos dos sítios do Poder Judiciário

A Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, definiu a padronização das *URLs*⁵¹ das unidades do Poder Judiciário como uma das metas da Comissão de Informatização, com o objetivo de facilitar o acesso da população às páginas da rede mundial de computadores por meio da vinculação intuitiva de seus endereços eletrônicos.

Os sítios das unidades do Poder Judiciário, em especial os nomes dos domínios, foram estabelecidos sem um padrão mínimo, a dificultar o acesso dos usuários da *internet*, geralmente não-afetos às suas ramificações e particularidades. De tal constatação resultou a necessidade de padronizar os endereços *web* da Justiça, com utilização de nomenclatura clara e intuitiva.

Com a edição da Resolução nº 41, ficou estipulado que a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça publicaria norma sobre a implementação das diretrizes de que trata o art. 2º, II, bem como tabela padronizada dos endereços eletrônicos das unidades do Poder Judiciário.

⁵¹ *URL – Universal Resource Locator*: localizador universal de recursos. É o endereço de um recurso na rede mundial de computadores.

Foi editada, então, a Resolução nº 45 do CNJ, de 17 de dezembro de 2007, que definiu os endereços dos sítios eletrônicos (*URL*) dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro, nos termos da Tabela Padronizada constante dos seus anexos. Também determinou a esses órgãos a promoção das adaptações necessárias para a implantação dos novos endereços eletrônicos (*URL*) no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Essa Resolução também inovou ao permitir, “*em cumprimento ao disposto no caput do art. 13 da Constituição Federal, e com as facilidades constantes do inciso II do art. 4º da Resolução nº 002/2005 do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.BR*”, a utilização de caracteres acentuados [â, á, ê, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, ü], hífen [-] e “cê” cedilha [ç] na grafia dos domínios genéricos dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro.

Autorizou, ainda, a criação de outros domínios genéricos, como também de domínios específicos (subdomínios) derivados dos genéricos, ressaltando a necessidade de a nomenclatura dos endereços observar os requisitos de clareza e de percepção intuitiva, de forma a facilitar o acesso do cidadão.

9 – Restrição Judicial *On-Line* de Veículos – Sistema RENAJUD

O projeto RENAJUD – Restrição Judicial *On-line* de Veículos teve origem em Acordo de Cooperação Técnica celebrado em novembro de 2006 entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Cidades e o Ministério da Justiça. Consiste, em síntese, no desenvolvimento de sistema que permita a identificação da propriedade de veículos e a efetivação de ordens judiciais de restrição no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAN, *on-line* e em todo o território nacional.

O objetivo primordial é conferir economia e celeridade à fase de cumprimento de sentença ou às execuções judiciais em curso nos diversos ramos do Poder Judiciário, como forma de garantir maior efetividade à prestação jurisdicional. As vantagens mais evidentes são: eliminar o trânsito de papel entre o Judiciário, o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e os Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRANs; facilitar a identificação de veículos de réus ou devedores em processos judiciais; e efetivar instantaneamente as ordens judiciais que impliquem restrições no registro de veículos, em todo o território nacional.

Este projeto, como outros em desenvolvimento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça⁵², confere efetividade ao disposto no art. 7º da Lei 11.419 de 2006, segundo o qual as comunicações oficiais que transitem entre os órgãos do Poder Judiciário e os demais Poderes serão feitas preferentemente por meio eletrônico. Também nesse sentido o art. 185-A do Código Tributário Nacional, incluído pela Lei Complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005⁵³.

Já na primeira versão desse sistema será possível ao magistrado encaminhar ordens judiciais eletrônicas determinando as seguintes restrições judiciais em veículos: restrição de transferência; restrição de licenciamento; e restrição de circulação. Também será possível a averbação, na base de dados cadastrais do DENATRAN, de penhoras judiciais efetivadas em veículos.

O desenvolvimento do sistema está a cargo do SERPRO, sob a coordenação e o gerenciamento de um Comitê de Gestão, o que será descrito no item 1.7.1 deste Relatório, em Grupos Especiais de Trabalho.

10 – Informatização dos Cartórios Extrajudiciais

A Comissão de Informatização, Modernização e Projetos Especiais do Conselho Nacional de Justiça está trabalhando no desenvolvimento de sistema nacional voltado à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário.

Além da possibilidade de consulta a diversas informações úteis constantes das referidas bases de dados, o sistema permitirá aos órgãos do Poder Judiciário o envio eletrônico de ordens de penhora e de bloqueio de bens, agilizando a satisfação dos créditos em execução e auxiliando nas investigações que envolvem o crime organizado.

Com efeito, além de permitir a identificação de imóveis de réus e criminosos registrados em várias cidades e em diferentes Estados, o acesso às bases de dados integradas das serventias extrajudiciais permitirá o reconhecimento de procurações

⁵² Como são exemplos os projetos de interligação das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário e o INFOJUD, que permite aos órgãos do Poder Judiciário o acesso a algumas bases de dados da Receita Federal.

⁵³ “Art. 185-A. Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, *comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens*, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial”.

outorgadas a intermediários que agem de forma irregular ou fraudulenta em nome de terceiros, com ocultação da verdadeira identidade do beneficiário bem como a identificação dos próprios atos registrais de empresas (sociedades simples).

Com o acesso aos registros das escrituras públicas de inventário e partilha, separação e divórcio consensuais realizados pelos cartórios após a edição da Lei nº 11.441/2007, também será possível identificar operações de lavagem de dinheiro por meio de casamentos ou divórcios simulados, quando o cônjuge ou o ex-cônjuge movimentar o dinheiro obtido como produto de crime. O fácil acesso a certidões de nascimento e óbito também facilitará a identificação de fraudes.

O sistema também permitirá o envio eletrônico de ordens de averbação de registro de penhora de bens imóveis e de cartas de arrematação e de adjudicação para a transferência da propriedade sobre tais bens.

O desenvolvimento do sistema está a cargo do Grupo de Trabalho para Desenvolver Funcionalidades Tecnológicas Voltadas à Integração das Bases de Dados das Serventias Extrajudiciais com os órgãos de Poder Judiciário, cujas atividades estão descritas no item 1.7.2 deste Relatório.

11 – Banco de Soluções do Poder Judiciário

A Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, criou o Banco de Soluções do Poder Judiciário, com a finalidade de reunir, divulgar e disponibilizar, da forma mais completa e ampla possível, os sistemas de informação implantados ou em desenvolvimento que visam à melhoria da administração da Justiça ou da prestação jurisdicional.

O Judiciário brasileiro tem diversos órgãos com padrão de excelência em termos de informatização, mas lhe falta melhor coordenação e integração para que os progressos e avanços tecnológicos possam ser difundidos e compartilhados entre todos os Tribunais integrantes do sistema. Como alternativa, o Banco de Soluções foi criado visando a reunir os sistemas de informática desenvolvidos ou adquiridos – com todos os direitos reservados – pelos próprios Tribunais. Assim, cada Tribunal, por meio desse intercâmbio de informações, poderá acessar um ícone de pesquisa das soluções ou a lista completa das soluções cadastradas por outras Cortes de Justiça, adquirir novos programas e aprimorar seu respectivo setor de informática, com enorme economia de recursos e de tempo.

As áreas de Tecnologia da Informação (TI) do Judiciário são autônomas para avaliar quais são os seus sistemas que deverão ser disponibilizados no Banco de Soluções e, caso tenham interesse em adotar alguma solução disponível, poderão analisar os custos de sua implementação, de licenciamento e de capacitação de recursos humanos.

Para inclusão de dados e acesso às informações foi criado um endereço específico na *web*, o mesmo utilizado pelos tecnólogos da informação e pelos demais membros e servidores que tenham interesse no uso do serviço.

O banco de soluções já está disponível aos Tribunais tanto para cadastro das suas soluções de informática quanto para consulta e adoção das soluções disponibilizadas. A expectativa é que cada Tribunal do País cadastre pelo menos uma solução, o que totalizaria noventa e uma opções de funcionalidades nas mais diversas áreas da atividade judiciária.

12 – Banco de dados da população carcerária

A Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Justiça, de 10 de abril de 2007, dispôs sobre a criação do Sistema Integrado da População Carcerária no âmbito do Poder Judiciário, motivada pela necessidade de conferir mais efetividade aos direitos da população carcerária, fomentar a tramitação célere dos processos de execução penal e democratizar o acesso às informações jurídicas dos condenados. Objetiva-se, também, obter uma visão macro da situação dos apenados brasileiros, visando à tomada de ações concretas no âmbito do Poder Judiciário, além de facilitar a vigilância dos direitos dos presos, a reeducação, a inserção no mercado de trabalho, a diminuição da reincidência criminosa, além da prática de ações proativas contra a criminalidade interestadual.

O Sistema Integrado da População Carcerária possibilita, dentre outros, a integração das diversas bases de dados sobre apenados do Poder Judiciário e dos órgãos de gestão penitenciária dos Estados e do Distrito Federal, bem como a apresentação de ferramenta de gerência de informação para análise estatística da situação dos apenados.

O banco de dados traz informações detalhadas sobre cada condenado, preso ou foragido, como nome, alcunha, nome do pai, nome da mãe, faixa etária, sexo, profissão, naturalidade, nacionalidade, RG, CPF, data do nascimento, características físicas (altura, olhos, cabelo, cor, cicatriz, tatuagens, deformidades etc), localização, crime praticado, situação e regime da pena, pena cumprida e data provável da liberdade.

Permite, assim, o tratamento individual – e não coletivo – dos presidiários, propiciando melhor adequação. A base de dados pode ser consultada e alimentada por órgãos do Judiciário de todo o País.

O banco de dados sobre a população carcerária brasileira baseou-se no sistema utilizado no Estado de Sergipe. A escolha foi feita depois que o Conselho Nacional de Justiça analisou diversas ferramentas similares em uso em vários Estados do País. A partir dessa definição, foi montada agenda de trabalho conjunta entre o Supremo Tribunal Federal – STF, os Estados de Sergipe, Rio de Janeiro e São Paulo e o Conselho Nacional de Justiça.

A solenidade de lançamento do Banco de Dados da População Carcerária ocorreu no dia 19 de março de 2007, data da entrada em funcionamento do sistema, com as atualizações necessárias e a importação de dados sobre os presos do Rio de Janeiro e de São Paulo, os quais correspondem a aproximadamente 50% da população carcerária nacional.

Além desses dois Estados, atualmente o sistema também contempla os dados dos apenados de Goiás, Bahia, Sergipe e Espírito Santo.

Para aperfeiçoar o referido Sistema Integrado da População Carcerária, o Conselho Nacional de Justiça editou, também, a Resolução nº 47 de 2007, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal.

De acordo com o art. 2º da referida Resolução nº 47 de 2007, os juízes de execução criminal deverão realizar inspeções mensais nos presídios, elaborando relatório sobre as condições do estabelecimento, a ser enviado às Corregedorias dos respectivos Tribunais até o dia 5 do mês seguinte, contendo, entre outras informações, “dados relevantes da população carcerária e da observância dos direitos dos presos assegurados na Constituição Federal e na Lei nº 7.210/84”.

13 – Rede Nacional do Judiciário

A *Rede Nacional do Judiciário* consiste na implantação de rede de comunicação única interligando todos os sistemas informatizados do Judiciário brasileiro. A proposta envolve a implementação de solução integrada de rede de comunicações com capacidade de promover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Poder Judiciário em todo o território nacional, compreendendo o fornecimento, a instalação, a manutenção, o gerenciamento e monitoração de: a) Porta de comunicação com a rede

internet; b) *Backbone*⁵⁴, constituído por canais de comunicação interligando todas as redes do Judiciário em topologia *full-mesh*; e c) *Data-center* composto por uma completa infra-estrutura de *hardware* e *software* para prestação de diversos serviços, tais como *firewall*⁵⁵ e medidas *anti-spam*⁵⁶ e *anti-vírus*.

A solução será obrigatoriamente prestada sobre uma rede IP multiserviço que permitirá a criação de rede privada virtual VPN IP/MPLS e a configuração de classes de serviço. A solução deve ser implantada de forma a suportar o tráfego de dados de aplicações, além do tráfego de novas aplicações, como voz sobre IP e videoconferência IP, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, inclusive com uso da criptografia. Permitirá, por exemplo, que os órgãos do Judiciário realizem ligações interurbanas via *VoIP* e conversem entre si por meio de ramais, com sensível redução de custos. Também permitirá a realização de videoconferências.

O projeto foi originalmente concebido pelo Tribunal Superior do Trabalho para criação da rede corporativa da Justiça do Trabalho. O Conselho Nacional de Justiça, dentro da sua política de aproveitamento das boas soluções e experiências, optou por fazer adesão à ata de registro de preços do TST e estender a rede corporativa para os demais Tribunais e Conselhos do País, com a finalidade de formar um anel que reúna todas as capitais brasileiras.

A rede nacional integrará o Supremo Tribunal Federal – STF, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Superior Tribunal de Justiça – STJ, o Tribunal Superior do Trabalho – TST, o Conselho da Justiça Federal – CJF, os 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs, os 5 (cinco) Tribunais Regionais Federais – TRFs e os 27 (vinte e sete) Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios – TJs.

O serviço foi contratado e a instalação dos equipamentos já está adiantada, devendo ser concluída em fevereiro de 2008, quando entrará em operação o sistema de

⁵⁴ No contexto de redes de computadores, o *backbone* (traduzindo para o português, espinha dorsal) designa o esquema de ligações centrais de um sistema mais amplo, tipicamente de elevada velocidade relativamente à periferia.

⁵⁵ *Firewall* pode ser definido como um mecanismo de defesa e proteção de um computador ou de uma rede em relação à *internet*, porquanto controla o acesso ao sistema por meio de regras e da filtragem de dados, somente permitindo a transmissão e a recepção de dados autorizados.

⁵⁶ *Antispam* – Toda mensagem enviada via e-mail para vários destinatários que não a solicitaram é considerada um *spam*. Geralmente esses *e-mails* indesejados versam sobre propagandas de produtos, sítios e serviços. Com o sistema *Antispam*, apenas as mensagens vindas de *e-mails* (ou domínios ou listas) autorizados pelo usuário são encaminhadas à sua caixa de entrada. As demais são enviadas a uma pasta de proteção, para checagem e posterior descarte.

voz e videoconferência. A previsão é que toda a rede, incluindo transmissão de dados, esteja operando na sua capacidade plena até meados de 2008.

14 – Acesso à base de dados da RFB – INFOJUD

O Conselho Nacional de Justiça celebrou, no dia 26 de junho de 2007, convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB para fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais das bases de dados da RFB, em atendimento às requisições judiciais oriundas de órgãos do Poder Judiciário, por meio do sistema INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC da RFB.

O sistema INFOJUD foi desenvolvido pela Receita Federal com o objetivo de permitir ao Poder Judiciário o envio de requisições judiciais de informações protegidas pelo sigilo fiscal, bem como o acesso às respostas, por meio de ferramenta eletrônica segura e gratuita. O intuito é permitir aos magistrados brasileiros acesso ágil a importantes informações acerca dos réus dos processos judiciais e seus bens, com conseqüente melhoria na qualidade da prestação jurisdicional e maior efetividade processual, sobretudo no cumprimento das sentenças ou na execução dos julgados.

Para garantir a segurança da informação, as requisições eletrônicas oriundas desse sistema são obrigatoriamente realizadas com utilização de certificação digital.

Estão disponíveis no sistema INFOJUD, além dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas, as declarações de Imposto de Renda e de Imposto Territorial Rural. Outros dados deverão ser disponibilizados em breve, a exemplo das Declarações de Operações Imobiliárias – DOI.

Já aderiram ao Convênio celebrado entre o CNJ e a RFB, para utilização do sistema INFOJUD, os seguintes Tribunais:

Tribunais de Justiça: Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Tribunal de Justiça do Mato Grosso; Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Tribunal de Justiça do Espírito Santo; Tribunal de Justiça de Roraima; Tribunal de Justiça de Sergipe; Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Tribunal de Justiça do Ceará; Tribunal de Justiça do Maranhão; Tribunal de Justiça do Pará; Tribunal de Justiça de Goiás;

Tribunais Regionais do Trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região; Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

15 – Liquidação eletrônica de processos

Trata-se de projeto de interligação dos sistemas do Judiciário e das Instituições Financeiras para processamento eletrônico de depósitos e liberações de valores de contas judiciais (alvarás eletrônicos). Por meio desse sistema, em desenvolvimento, as partes e os advogados poderão obter guias e efetivar depósitos judiciais de qualquer computador, sem necessidade de comparecimento pessoal ao juízo ou ao banco. Em poucos minutos o juízo receberá eletronicamente o comprovante do depósito e, observadas as exigências e os prazos legais, poderá autorizar a sua liberação por meio de um “alvará eletrônico”. No instante seguinte o valor estará disponibilizado para recebimento em qualquer agência do País.

Esse projeto teve origem em sugestão do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho – COLEPRECOR e está sendo desenvolvido, no âmbito da Justiça do Trabalho, por uma comissão constituída pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Dentro do espírito do CNJ de aproveitar as boas experiências de todo o Judiciário, esse projeto foi acolhido pela Comissão de Informatização para extensão à Justiça Estadual e à Federal.

Esse projeto também será adaptado ao Processo Eletrônico difundido pelo Conselho Nacional de Justiça (Sistema CNJ), como módulo complementar, tornando eletrônicas também as relações entre o Judiciário e as Instituições Financeiras depositárias de contas judiciais.

As suas vantagens mais evidentes são:

- Segurança na troca de dados;
- Prevenção a fraudes;
- Depósitos e liberações de valores em qualquer agência do País;
- Eliminação do trânsito de papel;
- Diminuição do atendimento pessoal (balcão);

- Comodidade aos jurisdicionados e aos seus advogados;
- Controle gerencial dos depósitos judiciais pelo Judiciário.

Esse projeto está sendo desenvolvido, na sua etapa inicial, com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Na etapa seguinte será estendido às demais instituições financeiras que mantêm relacionamento de contas judiciais de depósitos com o Poder Judiciário.

Um grupo de trabalho composto de representantes do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil reuniu-se periodicamente ao longo do ano de 2007, estando o escopo do projeto em fase de conclusão. A meta é desenvolver as funcionalidades básicas do sistema nos primeiros meses do ano de 2008, para a sua implementação, em projeto piloto, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

16 – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS e Sistema BACEN JUD

A Comissão de Informatização do Conselho Nacional de Justiça manteve contato com o Banco Central do Brasil com vistas à celebração de um convênio de interesse de todo o Poder Judiciário, com dois objetivos principais: utilização do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS e aperfeiçoamento do sistema BACEN JUD.

Em setembro de 2007, representantes do Banco Central do Brasil fizeram a apresentação do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS aos membros do Conselho Nacional de Justiça. Esse sistema foi desenvolvido pelo Banco Central do Brasil para atender à disposição da Lei nº 10.701/2003, com vistas a facilitar investigações e ações destinadas a combater a criminalidade. Por meio dele o Poder Judiciário poderá identificar, com segurança e rapidez, em qual instituição financeira os investigados e os réus em processos judiciais mantêm bens, direitos e valores, diretamente ou por seus representantes legais e procuradores. O intuito é possibilitar, por intermédio do CNJ, a divulgação e a disponibilização desse sistema aos Tribunais brasileiros.

A Comissão de Informatização do CNJ também pretende, com esse Convênio, ratificar o sistema BACEN JUD, participar do seu aperfeiçoamento e incentivar a sua utilização por todas as unidades do Poder Judiciário. Como órgão encarregado de definir e fixar o planejamento estratégico do Judiciário, o CNJ detém as condições naturais para ser um interlocutor privilegiado com o Banco Central do Brasil, inclusive na gestão, no aperfeiçoamento, na ampliação e na difusão dessa ferramenta tecnológica.

De acordo com dados do Banco Central⁵⁷, foram enviadas pelo Sistema Bacen Jud 2.0, até o mês de novembro de 2007, 2.500.559 (dois milhões, quinhentas mil, quinhentas e cinquenta e nove) ordens judiciais eletrônicas, sendo que 53% desse total foram expedidas pela Justiça do Trabalho, 43% pela Justiça dos Estados e 4% pela Justiça Federal.

17 – Cadastro Nacional de Bens Apreendidos

A necessidade de consolidar as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais pela Justiça Federal, dos Estados e do Distrito Federal impulsionou o Conselho Nacional de Justiça a desenvolver e manter o Cadastro Nacional de Bens Apreendidos, em parceria com o Conselho da Justiça Federal, o Ministério da Justiça e o Departamento da Polícia Federal. Esse cadastro constituiu uma das metas da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro de 2006 – ENCLLA 2006⁵⁸.

Para a execução do projeto foi constituído grupo de trabalho composto por representantes dos órgãos partícipes, que realizou reuniões periódicas a partir de agosto de 2007, para definição do escopo geral do projeto e construção de protótipo do sistema, em fase adiantada. O grupo também está trabalhando na padronização da tabela de bens e dos campos de cadastramento dos bens apreendidos, a serem utilizados tanto pelo Poder Judiciário quanto pela Polícia Federal, com vistas à futura integração dos sistemas.

O objetivo é que o Conselho Nacional de Justiça implante e discipline, nos primeiros meses do ano de 2008, o cadastramento de bens apreendidos pelos órgãos do Poder Judiciário.

⁵⁷ https://www.bacen.gov.br/Fis/pedjud/ftp/Estatisticas/Bacen%20Jud%202.0/2007_BacenJud_2.xls.

⁵⁸ Meta nº 17 do ENCLLA 2006: “Implantar sistema unificado e nacional de cadastramento e alienação de bens, direitos e valores sujeitos a constrição judicial, até sua final destinação”.

18 – Cadastro Nacional de Adoção

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça, na sua 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2007, aprovou a proposta apresentada pela Conselheira Andréa Maciel Pachá, de criação do Cadastro Nacional de Adoção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que cada comarca deve manter um cadastro de pessoas habilitadas e outro de crianças disponíveis para adoção. A proposta é criar, por meio de ferramenta eletrônica em desenvolvimento pelo Conselho Nacional de Justiça, um cadastro nacional que interligue as informações de todo o Brasil, dando acesso aos juízes da Infância e da Juventude e aos membros das Comissões Estaduais de Adoção à lista de pessoas habilitadas para adoção e ao rol de crianças liberadas para adoção em todos os Estados da Federação.

O objetivo é agilizar os procedimentos relativos ao encaminhamento de crianças e adolescentes para adoção, além de facilitar a inscrição dos interessados, racionalizando o sistema e evitando, assim, a multiplicidade de pedidos. A iniciativa visa, em última análise, simplificar e facilitar o processo de adoção no Brasil.

Para discutir a formação e o funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção, o Conselho Nacional de Justiça realizou, no dia 12 de novembro de 2007, jornada de trabalho que reuniu os Tribunais de Justiça de todos os Estados, quando também foram debatidos os grandes eixos operacionais que garantirão eficiência, transparência e confiabilidade à ferramenta.

As experiências bem-sucedidas dos Tribunais de Justiça de Santa Catarina e de Pernambuco serão utilizadas como referências e parâmetros técnicos para o desenvolvimento da ferramenta, que funcionará via *web*. A meta é colocar o Cadastro Nacional de Adoção em funcionamento no primeiro semestre de 2008.

19 – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa

O Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa foi aprovado pela Resolução nº 44 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de novembro de 2007.

O objetivo é reunir em um único banco de dados as informações do Poder Judiciário sobre as sentenças definitivas proferidas em ações de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92) em desfavor de pessoas físicas e jurídicas, a fim de

garantir o acesso, a integração e o compartilhamento dos dados, importantes, inclusive, para as decisões dos gestores públicos. O Cadastro terá exposição permanente no portal do Conselho Nacional de Justiça, com livre acesso ao seu conteúdo.

As informações sobre os processos transitados em julgado serão fornecidas pelo juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, por meio de ferramenta eletrônica a ser desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça, a quem caberá a gestão do cadastro e a centralização das informações.

Entre as informações a serem fornecidas, constarão a qualificação do condenado, dados processuais relevantes, informes sobre perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, aplicação de multa civil e sobre pessoas físicas e jurídicas proibidas de contratar e de receber incentivos fiscais e creditícios do Poder Público.

De acordo com a Resolução nº 44, a planilha de dados será definida pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) e encaminhada aos Tribunais para possibilitar a remessa dos dados.

20 – Colaboração com o Sistema de Recurso Extraordinário Eletrônico

O *Sistema de Recurso Extraordinário Eletrônico* foi desenvolvido pelo Supremo Tribunal Federal – STF, para garantir maior agilidade e economia na tramitação dos recursos no Tribunal.

O Conselho vem colaborando com esse projeto na integração do STF com os Tribunais de apelação, distribuindo e instalando o *software* e promovendo o treinamento necessário. O preenchimento dos dados do processo será resgatado da base de dados dos Tribunais inferiores em que o recurso foi interposto, com enorme ganho de tempo em autuação e distribuição, que passarão a ser rotinas automatizadas.

Nessa primeira fase, os autos em papel permanecerão nos Tribunais de origem para eventual consulta, e serão encaminhadas por meio eletrônico apenas as cópias das peças indispensáveis ao conhecimento e à análise do Recurso Extraordinário.

O RE Eletrônico já foi implantado nos seguintes Tribunais:

Região Nordeste: Tribunal de Justiça do Ceará; Tribunal de Justiça da Paraíba; Tribunal de Justiça de Alagoas; Tribunal de Justiça do Piauí; Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte; Tribunal de Justiça de Sergipe; Tribunal de Justiça do Maranhão; Tribunal de Justiça de Pernambuco; Tribunal de Justiça da Bahia.

Região Sudeste: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; Tribunal de Justiça de São Paulo; Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Região Sul: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Tribunal de Justiça do Paraná.

Região Norte: Tribunal de Justiça de Rondônia; Tribunal de Justiça de Roraima; Tribunal de Justiça do Pará; Tribunal de Justiça do Tocantins; Tribunal de Justiça do Amazonas; Tribunal de Justiça do Amapá; Tribunal de Justiça do Acre.

Região Centro-Oeste: Tribunal de Justiça de Goiás; Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Tribunais Regionais Federais: Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Cabe ressaltar que o CNJ disponibilizou equipamentos para todos os Tribunais citados e treinou funcionários, à exceção do TRF da 1ª Região, cujos funcionários foram treinados diretamente pela equipe do STF.

De acordo com o cronograma, no início de 2008 o RE-Eletrônico também será implantado no Tribunal Superior do Trabalho, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos Tribunais de Justiça dos Estados de Minas Gerais, de Santa Catarina e de Mato Grosso do Sul, e nos Tribunais Regionais Federais da Segunda, da 3ª e da 5ª Região.

1.4.2 Comissão de Estatística e Gestão Estratégica

O Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 4 de 2005, é supervisionado pela Comissão de Estatística e Gestão Estratégica. Desde a posse dos novos Conselheiros, em 15 de julho de 2007, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica tem pautado sua atuação com a finalidade de consolidar e aperfeiçoar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário Nacional (Resolução nº 15, de 2006). Esse Sistema concentra e analisa os dados enviados obrigatoriamente por todos os órgãos judiciários do País. A intenção é criar mecanismos e instrumentos de gestão, de modo a tornar a atividade judiciária mais eficiente e transparente, com base nas seguintes ações integradas:

- a) dados qualificados e diagnósticos precisos;
- b) planejamento racional e factível;

c) avaliação e monitoramento de resultados.

Assim, os Conselheiros Mairan Gonçalves Maia Júnior (Presidente), Antônio Umberto de Souza Júnior e Joaquim Falcão têm desenvolvido suas atividades com a assessoria do Departamento de Pesquisas Judiciárias. A seguir, relacionam-se as principais atividades da Comissão.

- Elaboração do relatório Justiça em Números 2006

Com a publicação da Resolução nº 15 de 2006, foi regulamentado o Sistema de Estatística do Poder Judiciário Nacional. Os indicadores estatísticos nacionais do Poder Judiciário passaram a *ser obrigatórios* para os órgãos do sistema judiciário nacional, os magistrados e os servidores. De acordo com o art. 12 da referida resolução, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica ficou com a incumbência de orientar e supervisionar a geração, o recebimento e a análise crítica dos dados estatísticos do Poder Judiciário, de modo a propiciar a elaboração anual do relatório Justiça em Números. Contudo, quando da apresentação interna do relatório, ocorrida no início de agosto do corrente ano, verificou-se a imprecisão dos números colhidos em virtude da inconsistência e da omissão dos dados primários por parte de alguns Tribunais. Constatada a urgente necessidade de retificação e de complementação dos dados, sob pena de comprometimento dos objetivos propostos pelo Justiça em Números, decidiu-se pela realização de seminário visando conscientizar os integrantes do Poder Judiciário, os magistrados e os servidores, da importância dos dados estatísticos para a organização e o planejamento estratégico do Poder Judiciário, bem como da necessidade de correção e de retificação dos dados até então informados⁵⁹.

- Realização do seminário Justiça em Números

Promovido pela Comissão de Estatística e Gestão Estratégica entre os dias 12 e 14 de setembro, o encontro reuniu cerca de 200 participantes entre presidentes, corregedores, magistrados e servidores dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais de Justiça dos Estados, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

O evento teve por objetivos contribuir para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15/2006, que regulamentou o Sistema de Estatística do Poder Judiciário,

⁵⁹ Os dados retificados serão publicados no primeiro semestre de 2008.

demonstrar a necessidade da sistematização dos dados em departamento ou unidade específica de estatística em cada Tribunal e principalmente instruir os participantes quanto à necessidade de avaliar as inconsistências e os dados indisponíveis do relatório Justiça em Números.

Como resultado desse encontro, a maioria dos Tribunais corrigiu os dados inconsistentes do estudo Justiça em Números 2006 e revisaram também os dados informados de 2004 e de 2005, de acordo com Relatório elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias – Anexo I. Além disso, todos os Tribunais foram convidados a participar do processo de aprimoramento da Resolução nº 15, respondendo a um formulário de sugestões e dúvidas referentes aos indicadores e variáveis da Resolução nº 15/2006, que foi enviado pelo Departamento. Por fim, mencionou-se a importância de criar em todos os Tribunais um setor de estatística responsável pela coleta, pela consolidação, pelo controle e pelo envio dos dados estatísticos.

- Ainda como desdobramentos do Seminário, foram aprovadas pelos grupos de trabalho as seguintes propostas:

- a) Elaboração de minuta de convênio a ser formalizado entre CNJ, PGFN, CEF e CONFAZ, para submeter ao CNJ informações relativas a receitas de execução fiscal, com a finalidade de aumentar a fidelidade dos dados alusivos à arrecadação de tributos a partir dos processos judiciais;

- b) Proposição de minuta de texto de recomendação para que os Tribunais superiores, regionais e estaduais estructurem unidades devotadas à preparação e análise de dados estatísticos de suas atividades jurisdicionais e administrativas⁶⁰.

- Levantamento de ações sobre convênios do Tribunal de Justiça da Bahia

Iniciados procedimentos para apoio ao saneamento dos graves problemas detectados na gestão do pessoal auxiliar da Justiça Estadual da Bahia, em cumprimento a deliberação plenária do CNJ nos autos do PP de nº 200710000003592.

- Combate à morosidade das ações judiciais de punição de atos de corrupção

Em resposta a pleito da AMB (PP 200710000003269) a respeito do combate à morosidade das ações judiciais de punição de atos de corrupção, foi assegurada, pela

⁶⁰ A proposta terminou sendo acolhida pelo Plenário do CNJ e redundou na aprovação da Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007.

comissão de uniformização de tabelas de andamentos processuais, a inclusão dos registros individualizados das ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e ações penais de competência originária dos Tribunais superiores, regionais e estaduais, como medida importante para a verificação de focos de morosidade ou de outras irregularidades e para o planejamento de ações saneadoras.

- Prêmio Justiça em Números

Constituiu-se em projeto da Comissão a criação do **PRÊMIO JUSTIÇA EM NÚMEROS**, a ser instituído a partir de 2008, para valorização das iniciativas e das experiências de aprimoramento dos sistemas de coletas de dados dos órgãos do Poder Judiciário, com prêmios para quatro categorias:

- a) Tribunal – menção honrosa;
- b) magistrado individual;
- c) acadêmico;
- d) imprensa (mídia impressa ou eletrônica).

- Projeto de Aperfeiçoamento do Sistema de Estatística do Poder Judiciário

Com o objetivo de construir um arcabouço teórico que possibilite adequada avaliação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, regulamentado pela Resolução nº 15 de 2006, foi criado grupo de estudo visando ao aperfeiçoamento da referida Resolução. A primeira reunião do grupo, formado por servidores e magistrados dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais de Justiça dos Estados, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e por representantes da ANAMATRA, da AJUFE e da AMB, foi realizada no dia 22 de novembro de 2007 neste Conselho.

O início da reunião foi marcado pela exposição dos objetivos, da metodologia, dos resultados esperados e dos prazos do grupo de estudo. Em seguida iniciaram-se as discussões sobre os indicadores comuns para os três ramos de Justiça, a proposta de inclusão ou retirada de indicadores e as mudanças ou melhorias nas definições do glossário.

Por fim decidiu-se pela formação de subgrupos de trabalho para desenvolver estudos individualizados nos três ramos de Justiça (Justiça Estadual, Justiça Federal, e Justiça do Trabalho). Tais subgrupos apresentarão, até fevereiro de 2008, relatório baseado nos problemas prévios identificados pelos Tribunais, sugerindo mudanças e

aperfeiçoamentos na Resolução nº 15 de 2006. Referidos relatórios fornecerão o substrato necessário à realização do II Seminário Justiça em Números, a ocorrer no primeiro semestre de 2008.

- Discussões e estudos que culminaram na aprovação da Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística nos órgãos do Poder Judiciário.

1.4.3 Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário

O Poder Judiciário somente pode exercer seu mandato constitucional de zelar pelo império da lei, e em particular decidir sobre a validade dos atos dos Poderes Legislativo e Executivo, se forem satisfeitas três condições essenciais: independência, poder de execução das decisões e organização eficiente⁶¹.

A independência decisória e funcional do Judiciário – que implica a capacidade de tomar decisões de acordo com a lei, e não de acordo com fatores políticos externos e/ou pressões dos outros poderes públicos (pressões dos outros Poderes) – é preocupação constante da agenda político-institucional do Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido, com a edição da Portaria nº 142, de 26 de junho de 2007, da Presidência do CNJ, a Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário tornou-se mais abrangente. A abrangência da Comissão conecta-se ao estudo *de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou relacionados com sua competência*⁶².

Zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura é competência do CNJ bem como atividade específica de interesse da Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário.

Assim, a Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário, composta pelos Conselheiros Rui Stoco (Presidente), Andréa Pachá e Felipe Locke Cavalcanti, reuniu-se, em 7 de agosto de 2007, a fim de planejar suas diretrizes de atuação para o biênio 2007-2009. Inicialmente, os temas de estudo para o biênio são: Custas Judiciais; Assistência Judiciária Gratuita; Fundos de Reparcelamento do Poder Judiciário; Serviços Notariais e de Registro. A Comissão adicionou aos quatro temas em estudo

⁶¹ Conselho Nacional de Justiça. Relatório Anual 2005. p.7

⁶² Regimento Interno do CNJ, art. 32, *caput*.

mais dois: a criação do selo de segurança (holográfico⁶³) para dar autenticidade aos documentos gerados pelos Serviços Notariais e de Registro, que serão vendidos pelos Tribunais a essas serventias; e o estudo para a concessão pelos bancos oficiais estaduais de *spread*⁶⁴ destinado aos fundos de reaparelhamento dos Tribunais de Justiça, em percentual sobre os depósitos judiciais mantidos em contas vinculadas em nome do juízo.

O primeiro tema em análise pela Comissão diz respeito às custas judiciais que são as despesas do processo ou encargos dele decorrentes, desde que fixados ou tarifados em lei. Serve como designativo geral para determinar toda sorte de despesa processual autorizada em lei, tenha a denominação própria ou a denominação especial (emolumentos) ⁶⁵. As custas são apenas um dos meios para o autofinanciamento do Poder Judiciário e o resguardo de sua autonomia. Assim, no que diz respeito ao tema **Custas Judiciais**, a Comissão tem envidado esforços nas seguintes ações e discussões:

- a) levantamento nacional da arrecadação de custas;
- b) projeto de recolhimento *on-line* das custas por meio de *home banking*, *net-banking*, com o diferimento do recolhimento por 72 horas após a distribuição da ação;
- c) cumprimento do disposto no § 2º do art. 98 da Constituição Federal⁶⁶, com destinação dos valores de custas e emolumentos arrecadados aos Fundos de Reaparelhamento dos Tribunais;
- d) proposta de alteração das respectivas Leis de Custas dos Estados, ou a edição de leis específicas, sem prejuízo das verbas de custeio e de pessoal destinadas a esses Tribunais no orçamento anual elaborado pelo Poder Executivo.

Outro tema de estudo da Comissão é a **Assistência Judiciária Gratuita**. Cabe esclarecer que a assistência judiciária assegura às pessoas comprovadamente pobres, que não estiverem em condições de pagar as despesas de custas judiciais, pleitearem o benefício da gratuidade da justiça para que demandem ou defendam os seus direitos⁶⁷.

⁶³ Holografia é uma forma de registrar ou apresentar imagens em três dimensões. É utilizada pela física como uma sofisticada técnica fotográfica, de análise de materiais ou de armazenamento de dados. A holografia é atualmente concebida como processo para codificar uma informação. Selos holográficos são utilizados para identificar objetos ou imagens, dificultando sua falsificação.

⁶⁴ Refere-se à diferença entre o preço de compra (procura) e o de venda (oferta da mesma ação ou transação monetária).

⁶⁵ Silva, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 405.

⁶⁶ *As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça*.

⁶⁷ Silva, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 151.

Contudo, a Assistência Judiciária causa impactos econômicos no Poder Judiciário, por dispensar seus beneficiários de taxas judiciárias, emolumentos, despesas de editais, indenizações devidas às testemunhas, honorários de advogados e de peritos, abrangendo tanto a primeira como a segunda instância, indo até a execução da sentença. Por isso, a Comissão tem trabalhado no sentido de:

- a) estudar o impacto da assistência judiciária na arrecadação das custas;
- b) elaborar estudos sobre projeto de lei federal alterando a Lei nº 1.060/50 na parte em que não foi recepcionada pela Constituição Federal;
- c) elaborar proposta de regulamentação pelo CNJ, por meio de Resolução, dos critérios para a concessão de assistência judiciária gratuita, segundo a lei de regência a ser editada, fixando critérios para os juízes fiscalizarem o recolhimento.

O tema **Fundos de Reparelhamento do Poder Judiciário** diz respeito aos recursos financeiros disponíveis para que o Poder Judiciário possa dispor de condições de funcionamento e de utilização pelos operadores do sistema de Justiça. Assim, a Comissão traçou duas linhas mestras:

- a) realização de estudo preliminar de todas as leis estaduais que tratam da matéria;
- b) identificação de normas gerais para o estabelecimento e a criação de fundos de reapearelhamento; levantamento da arrecadação e elaboração de estatísticas acerca do aumento ou do decréscimo dessa arrecadação mês a mês, durante os últimos três anos.

Os **Serviços Notariais e de Registro** são de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos⁶⁸. A fiscalização dos serviços notariais e de registro é exercida pelo Poder Judiciário, conforme a Constituição Federal e os arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935, de 1994. Este assunto conecta-se também aos temas e às atividades específicas de interesse do Conselho relacionados as suas competências. Dessa maneira a Comissão esboçou metas para o tema, como por exemplo:

- a) fiscalização da arrecadação, com criação de critérios e sistemas de controle informatizado;
- b) participação dos Tribunais na arrecadação das serventias extrajudiciais, fixando percentual único para todos os Tribunais estaduais;

⁶⁸ Definição do art. 1º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre Serviços Notariais e de Registro (Lei dos Cartórios).

c) elaboração de projeto de lei ordinária federal prevendo essa destinação, o percentual e a forma de repasse mensal.

- Estratégias de atuação:

A Comissão de Fundos e Reparcelamento do Judiciário, em sua atual composição – empossada em julho –, em apenas 5 (cinco) meses traçou importantes estratégias para a delimitação dos problemas a seu cargo e para o encaminhamento de soluções. Adotaram-se nesse ínterim as seguintes ações:

1 - Solicitação de informação aos Tribunais por intermédio da Presidente do CNJ.

2 - Sistematização de todas as respostas, organização dos dados estatísticos para planejamento das ações;

3 - Criação de Sub-Comissões presididas pelos Conselheiros integrantes da Comissão, com a participação dos Presidentes e dos Corregedores-Gerais de Tribunais,

4 - Criação de sub-grupos temáticos, compostos por Presidentes e Corregedores dos Tribunais, presididos pelos Conselheiros integrantes da Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário.

- Primeiros resultados obtidos pela Comissão:

a) Realização da 1ª Conferência Nacional dos Fundos de Reparcelamento do Poder Judiciário, nos dias 29 e 30 de dezembro, em Maceió – Alagoas com a participação dos Presidentes de Tribunais, Corregedores e Desembargadores de vários Tribunais Estaduais. Durante os dias da Conferência houve a palestra magna do Conselheiro Rui Stoco: “O CNJ e o reparcelamento dos Tribunais”. No dia 30 de novembro, os temas em debate foram:

1 - Eficiência na Fiscalização dos Extrajudiciais – Um Modelo de Controle de Arrecadação; Relações Sustentáveis com o Poder Executivo – Uma Alternativa aos Fundos Judiciários⁶⁹. 2 - O Sistema *on-line* de Arrecadação de Custas e Emolumentos⁷⁰. 3 - Selos de Autenticidade dos Serviços Extrajudiciais – Meio de Arrecadação da Taxa

⁶⁹ Dr. José Moreira Magalhães – Diretor executivo de Finanças do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

⁷⁰ Dr. Jurandir Conrado – Diretor do Sistema de Arrecadação e Gestão Fiscal do FERD TJ/SE.

Incidente sobre esses Serviços⁷¹. 4 - Administração dos Depósitos Judiciais – Conjunturas e Perspectivas⁷².

b) Na Conferência Nacional sobre Fundos e Reparcelamento do Judiciário, o Conselheiro Rui Stoco apresentou os resultados de levantamento nacional realizado pela Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário junto aos Presidentes de Tribunais (Ofício nº 819/GP/CNJ) e as respostas, com ou sem sugestões, dos Corregedores-Gerais de Justiça (Ofício nº 820, /GP/CNJ).

Taxa Judiciária : A maior parte dos Estados possui leis que dispõem sobre taxa judiciária, exceto os Estados da Bahia, do Mato Grosso e do Paraná, que regularam o assunto por Decreto. O Estado de Santa Catarina regulou o assunto por Lei Complementar. As informações não-disponíveis referem-se aos Estados do Maranhão, do Piauí, do Rio Grande do Norte e do Amapá.

Fundo de Reparcelamento ou Fundo de Despesa: Os Tribunais de Justiça que não indicaram o instrumento legal que criou o Fundo de Reparcelamento ou Fundo de Despesa foram os do Amapá, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. Todos os outros 20 (vinte) Tribunais de Justiça informaram o dispositivo legal que dispôs sobre o Fundo.

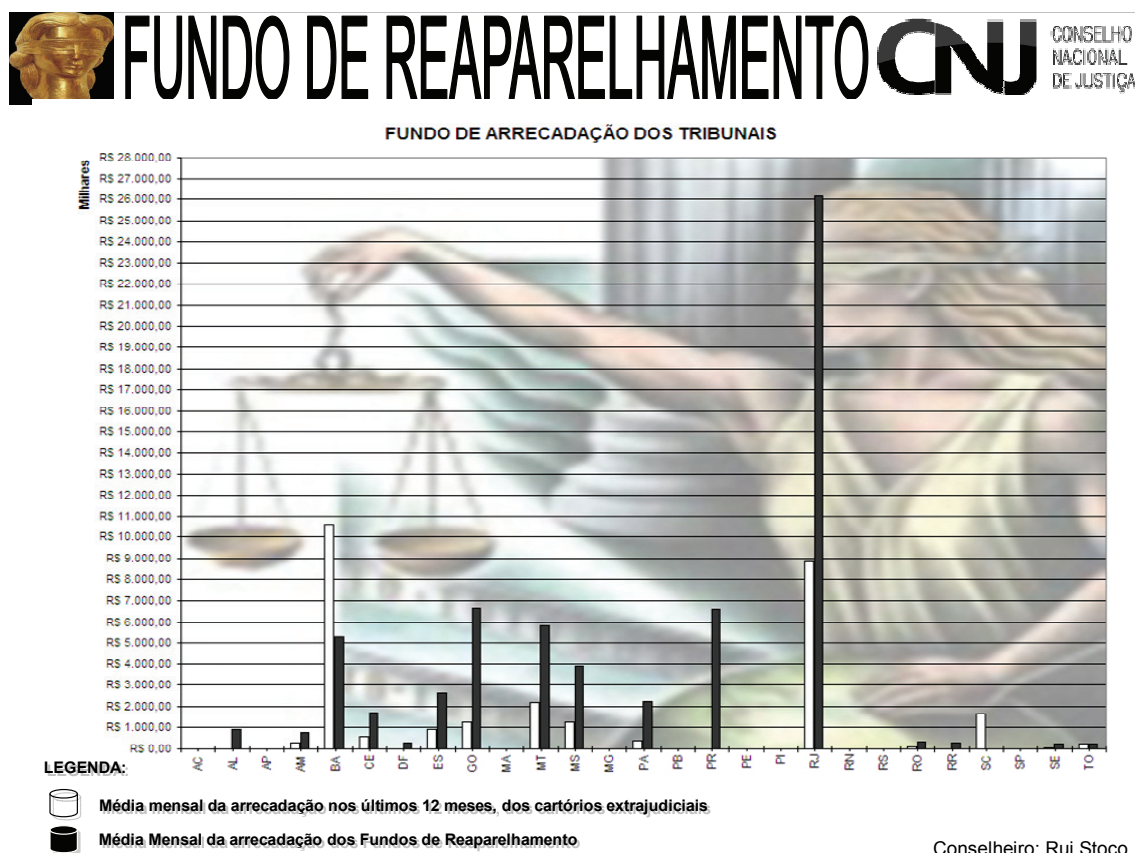
A Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário desejou conhecer também qual o *critério estabelecido pelos Tribunais para a fiscalização da arrecadação de emolumentos pelas serventias extrajudiciais* (atividades notariais e de registro). A maioria dos Tribunais de Justiça informou, exceto os do Amapá, do Maranhão, da Paraíba, do Piauí, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul.

Outra questão importante para a Comissão foi saber se parte da arrecadação dos cartórios extrajudiciais é destinada em lei ou outro instrumento normativo para o Fundo de Reparcelamento e, no caso de resposta positiva, qual o percentual estabelecido. Dos 27 (vinte e sete) Tribunais de Justiça consultados, 15 (quinze) afirmaram a existência de tal instrumento normativo ou lei, enquanto 6 (seis) responderam negativamente. Os Tribunais do Estado do Amapá, do Maranhão, da Paraíba, do Piauí, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul não dispunham da informação.

⁷¹ Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/AL, Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto.

⁷² Filipe Lobo Gomes, Assessor da APMP TJ/AL.

A partir das informações enviadas pelos Tribunais à Comissão de Fundos e Reaparelhamento, pode-se traçar o seguinte gráfico com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.



Contudo, a Comissão levantou em sua pesquisa que não há estudos anteriores – pelo menos nos últimos cinco anos – a respeito da evolução da arrecadação das custas.

c) Informações e sugestões foram solicitadas aos Corregedores-Gerais de Justiça a respeito de assuntos relativos “à destinação integral das custas ao Poder Judiciário (1), à manutenção e dinamização do Fundo de Reaparelhamento (2), à fiscalização da atividade notarial e de registro e o devido repasse ao Poder Judiciário (3); e à adequação da Lei de Assistência Judiciária”(4).

A Comissão apurou que 14 (quatorze) Corregedorias informaram sobre a destinação das custas, 8 (oito) não dispunham de dados, e 5 (cinco) apresentaram sugestões. A respeito da manutenção e da dinamização do Fundo de Reaparelhamento, os mesmos resultados foram encontrados: 14 (quatorze) Corregedorias informaram sobre a manutenção e a dinamização do Fundo de Reaparelhamento, 5 (cinco) apresentaram sugestões e 8 (oito) não dispunham de informações.

Sobre a fiscalização da atividade notarial e de registro e o devido repasse ao Poder Judiciário, 5 (cinco) Corregedorias apresentaram sugestões sobre o tema. Por fim, a respeito do tema da adequação da Lei de Assistência Judiciária, 3 (três) Corregedorias apresentaram sugestões.

A Comissão de Fundos e Reparcelamento do Poder Judiciário reunir-se-á, em fins de janeiro de 2008, a fim de esboçar o cronograma de trabalho das Subcomissões presididas pelos Conselheiros e seus integrantes. Por último, a Comissão vislumbra a realização de Congresso de âmbito nacional para instrução do processo decisório acerca dos temas relacionados à política judiciária, tema da Comissão.

1.4.4 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas da Carreira da Magistratura

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas da Carreira da Magistratura sucedeu a Comissão sobre a Regulamentação da Emenda nº 45/2004 devido à edição da Portaria nº 142 de 2007, que estabeleceu nova denominação e maior extensão de competência. Os integrantes da Comissão são os Conselheiros João Oreste Dalazen (Presidente), Altino Pedrozo dos Santos, Jorge Antônio Maurique e Técio Lins e Silva. A Comissão é incumbida de acompanhar projetos de lei no âmbito das duas Casas do Parlamento Federal, tendo em conta medidas legislativas que tornem mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Em 2007, foram aprovadas as seguintes leis consideradas prioritárias para a reforma infraconstitucional do Poder Judiciário:

- Lei nº 11.441, de 4-1-2007 : Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. O Conselho Nacional de Justiça, fundado em seu poder administrativo primário para com todo o Poder Judiciário brasileiro, editou a Resolução nº 35 de 2007, que disciplinou a aplicação da Lei nº 11.441 de 2007 pelos serviços notariais e de registro.

- Lei nº 11.496, de 22-6-2007: Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea *b* do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, para modificar o processamento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho.

A Lei 11.496 reduz as hipóteses de cabimento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho, de modo a limitar a utilização desse recurso com fins protelatórios⁷³.

- Lei nº 11.495, de 22-6-2007: Dá nova redação ao *caput* do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

A Lei 11.495 exige depósito prévio para a ação rescisória. O depósito tem o escopo de inibir o ajuizamento das ações rescisórias meramente protelatórias⁷⁴.

Essas novas regras serão capazes tornar ágil e simplificar julgamentos – sem prejuízo das garantias individuais.

- Lei nº 11.618, de 19-12-2007: Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça⁷⁵ e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006. A lei reveste-se de importância porque contribui para o ainda presente desafio da institucionalização que inclui a existência de recursos humanos permanentes.

- Lei nº 11.617, de 19-12-2007: Cria cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal⁷⁶.

- Lei nº 11.636, de 28-12-2007: Dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça⁷⁷. Essa lei disciplina a incidência e a cobrança das custas devidas à União que tenham como fato gerador a prestação de serviços públicos de natureza forense no âmbito do STJ, nos processos de competência originária e recursal.

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Prerrogativas da Carreira da Magistratura compreende também que é responsável pelo acompanhamento da reforma infraconstitucional e a interlocução dos diversos atores que compõem o sistema de justiça brasileiro.

⁷³ A lei decorre do Projeto de Lei nº 4.733/2004, ou PLC nº 66/2006, considerado prioritário pelo Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano. No Relatório de 2006, o projeto foi sugerido como “Providência de âmbito normativo” (Recomendações nº 2 e nº 4) ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo.

⁷⁴ A lei decorre do Projeto de Lei nº 4.735/2004, considerado prioritário pelo Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano. No Relatório de 2006, o projeto foi sugerido como “Providência de âmbito normativo” (Recomendação nº 2 e nº 4) ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo.

⁷⁵ A lei decorre do Projeto de Lei nº 7.559/2006. No Relatório de 2006, o projeto foi sugerido como “Providência de âmbito normativo” (Recomendação nº 8) ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo.

⁷⁶ A lei decorre do Projeto de Lei nº 7.507/2006. Idem.

⁷⁷ A lei decorre do Projeto de Lei nº 7.570/2006. No Relatório de 2006, o projeto foi sugerido como “Providência de âmbito normativo” (Recomendação nº 5) ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo.

1.4.5 Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação

A Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação abarcou os projetos iniciados pela Comissão de Juizados Especiais. Um dos projetos de destaque da agenda de política judiciária do CNJ e da Comissão diz respeito ao Movimento Nacional pela Conciliação. Assim, o objetivo principal dos novos Conselheiros e integrantes da Comissão, em julho de 2007, foi fortalecer ainda mais o Movimento Nacional pela Conciliação e a aplicação da Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007. Cabe ressaltar então um breve relato da agenda de trabalho desenvolvida pela Comissão e de suas atividades, como, por exemplo, a capacitação de conciliadores, os projetos desenvolvidos por Tribunais, a semana da conciliação e seus resultados estatísticos.

- Agenda de trabalho do Movimento pela Conciliação

Em 30 de janeiro de 2007 – o Comitê Gestor do “Movimento pela Conciliação” reuniu-se no Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de avaliar os resultados do Dia Nacional da Conciliação de 2006 e definir as metas e ações para 2007.

Em 27 de fevereiro de 2007 – considerando os dados relativos à Campanha da Conciliação de 2006, a conclusão dos resultados positivos alcançados, e a necessidade de dar continuidade e autonomia ao Movimento no âmbito de cada Tribunal, o Conselho Nacional de Justiça, na sua 35ª Sessão Ordinária, propôs e aprovou a Recomendação nº 8, que recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais Regionais do Trabalho a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação.

Em 28 de junho de 2007 – o CNJ publicou a Portaria nº 142, que, em seu art. 6º, criou a Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação, com a responsabilidade pela condução dos trabalhos realizados pela antiga Comissão de Juizados Especiais. Para integrar a nova comissão foram designados: a Conselheira Andréa Pachá, como Presidente, e os Conselheiros Jorge Maurique e Paulo Lobo como integrantes.

De 3 a 8 de dezembro de 2007 – em parceria com órgãos de classe (AJUFE⁷⁸, AMB⁷⁹ e ANAMATRA⁸⁰), a Comissão definiu objetivos, planejou ações e fixou

⁷⁸ Associação dos Juizes Federais do Brasil.

detalhes sobre a Semana Nacional da Conciliação, com a meta de agendamento de 200 mil audiências para o período.

- Capacitação de Conciliadores

De acordo com o planejamento e, ainda, seguindo a Recomendação nº 8/2007, foi definida a realização de cursos para formação e aperfeiçoamento de conciliadores – os quais foram realizados nas cinco Regiões do País:

- 1^a) Região Norte – 7 a 9-5-2007 – 21 participantes (Palmas/TO);
- 2^a) Região Nordeste – 22 a 24-5-2007 – 38 participantes (Aracajú/SE);
- 3^a) Região Centro-Oeste – 18 a 20-6-2007 – 32 participantes (Brasília/DF)⁸¹;
- 4^a) Região Sudeste – 23 a 25 de julho de 2007 – 25 participantes (Vitória/ES);
- 5^a) Região Sul – 1º a 3 de agosto de 2007 – 26 participantes (Porto Alegre /RS).

Foram realizados, ainda, dois outros cursos na Região Norte, em parceria com os Tribunais locais:

Amapá – 4 a 6 de setembro de 2007 – 29 participantes;

Rondônia – 24 a 26 de setembro de 2007 – 26 participantes.

Ao final, considerando os cursos no primeiro e no segundo semestre, foram treinados 197 multiplicadores de conciliadores no Brasil.

Os Tribunais estaduais e do Trabalho promoveram cursos de técnicas de conciliação para juízes, servidores e estudantes, com a participação de associações de classe, e realizaram seminários, oferecendo oportunidade de debates de conteúdo teórico e prático.

- Movimento pela conciliação

Os Tribunais de Justiça realizaram durante o ano inúmeras audiências de conciliação, envolvendo causas cíveis, criminais, acidentes de trânsito, relações de consumo, execuções extrajudiciais e microempresas, chegando a milhares de acordos, inclusive em precatórios.

Ações, metas e estratégias foram estabelecidas, resultando em projetos tais como: Dia de Conciliação; projeto Treinamento em Conciliação; Projeto de

⁷⁹ Associação dos Magistrados Brasileiros.

⁸⁰ Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

⁸¹ O CNJ realizou, em parceria com o TRT da 10ª Região, para toda a Justiça do Trabalho, curso de formação de conciliadores.

Tratamento de Situações de Superendividamento; projeto Centro Judicial de Conciliação; Projeto de Conciliação para os Executivos Fiscais Estaduais.

Os Tribunais Regionais do Trabalho envolveram os operadores do Judiciário no movimento – representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação dos Advogados Trabalhistas e presidentes de Turmas das Cortes. Além das ações referentes à Semana Nacional da Conciliação, realizaram ações permanentes para promover a via da negociação como preferencial ante os conflitos trabalhistas; ressaltaram a importância do trabalho conjunto, como aconteceu em alguns Tribunais onde servidores e magistrados atenderam em balcão de informações, orientando as pessoas sobre os mecanismos e as vantagens da conciliação.

Registraram-se, ainda, quatro grandes ações: Balcão da Conciliação, que possibilitou grande visibilidade ao evento; Campanha pela Conciliação Consciente, que mobilizou jurisdicionados, estudantes, servidores e a sociedade em geral e premiou as melhores redações sobre o tema; Audiências de Conciliação em Recurso de Revista e Mesa Redonda, que contaram com a presença de associações e sindicatos, núcleos de práticas jurídicas de universidades, juízes, psicólogos e professores, todos debatendo os pontos positivos da conciliação e buscando identificar formas para melhorar a celeridade processual na Justiça Trabalhista.

- **Semana da Conciliação**

No dia 5 de novembro de 2007, realizou-se encontro com os coordenadores pelo movimento nos Tribunais de Justiça estaduais, nos Tribunais Regionais Federais e nos Tribunais Regionais do Trabalho, com o objetivo de identificar e priorizar questões operacionais e funcionais a serem aperfeiçoadas para a realização do evento, ocasião em que:

- discutiu-se o planejamento de alguns Tribunais, com as estimativas de audiências programadas para a semana;
- deliberou-se a criação de endereço eletrônico, a ser denominado “Conciliar”, no domínio das estruturas de cada Tribunal;
- ministrou-se palestra informando e instruindo sobre a coleta de dados a serem enviados por meio do sistema criado pelo CNJ;

- esclareceu-se os assessores de comunicação de todos os Tribunais presentes sobre o projeto de divulgação interna e externa, ressaltando os objetivos da campanha Conciliar é Legal; e
- distribuíram-se os materiais de divulgação: 90 cartazes, 100 adesivos, 300 *folders*, *que* foram entregues aos assessores, informando-os de que toda a arte para confecção do material entregue, a arte para confecção de *banner*, e a mídia da Campanha estavam hospedados no sítio da Conciliação, para *download*.

Definiu-se, ainda, que cada Tribunal:

- receberia 500 camisetas com motivos da campanha Conciliar é Legal;
- ficaria responsável pela compensação (dias de folga/pagamento de horas extras) dos seus servidores.

No dia 20 de novembro, na 52ª Sessão Ordinária do CNJ, foi proposta e aprovada a Recomendação nº 15. Nela recomenda-se aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais Regionais do Trabalho a adoção de medida para criação de endereço eletrônico, denominado conciliar, no domínio de suas estruturas.

- Semana da Conciliação

Com a participação de todos os membros do Poder Judiciário brasileiro, do Ministério Público e de associações de classe, além dos inúmeros voluntários e da participação efetiva de grandes empresas empenhadas que acreditam no Movimento pela Conciliação, foi realizada a Semana da Conciliação, conforme as tabelas a seguir:

TRIBUNAIS FEDERAIS												
Órgão	CÍVEL					CRIMINAL					Número de Pessoas Atendidas	Número de Palestras Realizadas
	Audiências de Conciliação Designadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Total de Acordos Homologados	Soma Total dos Valores de Acordos Homologados	Audiências de Conciliação Designadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Sentenças Homologadas de Transação Penal	Composição Civil				
TRF 1	7.013	6.123	4.062	R\$ 22.486.374,04	9	6	0	0	0	8.942	24	
TRF 2	807	721	509	R\$ 848.160,95	1	1	1	0	0	722	7	
TRF 3	4.434	3.690	1.777	R\$ 21.111.718,25	0	0	0	0	0	5.541	0	
TRF 4	4.816	4.123	2.454	R\$ 18.089.724,85	0	0	0	0	0	5.275	0	
TRF 5	2.304	2.065	1.032	R\$ 5.487.970,84	7	5	3	1	1	2.514	2	
TOTAL	19.374	16.722	9.834	R\$ 68.023.948,93	17	12	4	1	1	22.994	33	

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO									
TRT	Audiências de Conciliação Designadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Total de Acordos Homologados	Soma Total dos Valores de Acordos Homologados	Valor do Recolhimento Previdenciário – INSS	Valor do Recolhimento Fiscal – Imposto de Renda	Número de Pessoas Atendidas	Número de Palestras Realizadas	
TRT01 RJ	162	182	62	R\$ 436.118,63	R\$ 371,11	R\$ 2.373,04	113	14	
TRT02 SP	8.914	8.501	1.859	R\$ 13.143.258,82	R\$ 364.393,42	R\$ 305.035,00	8.501	-	
TRT03 MG	7.938	5.962	2.704	R\$ 12.800.006,32	R\$ 511.999,41	R\$ 454.622,76	8.427	6	
TRT04 RS	1.730	1.588	757	R\$ 8.574.653,93	R\$ 936.275,95	R\$ 905.901,39	2.705	-	
TRT05 BA	2.299	1.870	1.096	R\$ 19.368.914,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5.220	4	
TRT06 PE	1.492	2.002	1.106	R\$ 5.342.617,05	R\$ 814.641,34	R\$ 175.220,62	6.146	-	
TRT07 CE	1.857	1.564	872	R\$ 1.838.592,21	R\$ 307.937,73	R\$ 85.529,20	4.209	268	
TRT08 PAeAP	2.380	2.276	900	R\$ 5.722.935,73	R\$ 532.626,34	R\$ 0,00	3.600	1	
TRT09 PR	3.989	3.972	1.407	R\$ 10.672.045,55	R\$ 465.029,98	R\$ 493.739,32	9.879	55	
TRT10 DFeTO	498	481	219	R\$ 1.658.377,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.071	4	
TRT11 AMeRR	1.696	1.612	365	R\$ 1.194.965,22	R\$ 141.299,95	R\$ 64.005,06	4.009	7	
TRT12 SC	282	210	113	R\$ 707.316,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	821	-	
TRT13 PB	542	473	333	R\$ 17.743.680,07	R\$ 6.803,07	R\$ 0,00	962	1	
TRT14 ROeAC	586	582	274	R\$ 1.208.449,20	R\$ 129.490,87	R\$ 83.454,88	989	7	
TRT15 SP_CAMP	11.705	11.411	5.423	R\$ 56.764.163,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	23.658	-	
TRT16 MA	2.576	1.715	576	R\$ 4.394.781,92	R\$ 783.658,41	R\$ 110.491,85	4.231	7	
TRT17 ES	308	308	119	R\$ 763.587,56	R\$ 93.333,63	R\$ 47.286,18	659	2	
TRT18 GO	967	957	405	R\$ 2.116.421,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.651	1	
TRT19 AL									
TRT20 SE	659	508	124	R\$ 778.982,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.799	-	
TRT21 RN	779	779	281	R\$ 1.509.155,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.560	-	
TRT23 MT	519	519	519	R\$ 16.008.471,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.182	5	
TRT24 MS	981	665	311	R\$ 2.058.547,88	R\$ 33.543,21	R\$ 9.781,25	1.105	17	
TOTAL	52.859	48.137	19.825	R\$ 184.806.042,72	R\$ 5.121.404,42	R\$ 2.737.440,55	92.497	399	

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA													
Órgão	CÍVEL						CRIMINAL					Número de pessoas atendidas	Número de Palestras Realizadas
	Audiências de Conciliação Designadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Total de Acordos Homologados	Soma total dos Valores de Acordos Homologados	Audiências de Conciliação Designadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Sentenças Homologadas de Transação Penal	Composição Civil					
TJ/AC	1.933	1.721	575	R\$ 737.687,32	331	255	121	95	2.342	41			
TJ/AL	5.351	4.055	2.145	R\$ 857.928,02	-	-	-	-	7.277	-			
TJ/AM	10.332	5.298	2.499	R\$ 2.702.482,34	3.006	1.559	842	423	14.877	56			
TJ/AP	1.879	1.514	956	R\$ 0,00	-	-	38	321	3.098	-			
TJ/BA	3.899	2.176	1.045	R\$ 343.606,00	768	568	338	117	10.976	2			
TJ/CE	32.012	18.187	9.123	R\$ 9.400.817,85	1.573	1.059	398	255	43.999	586			
TJ/DF	6.985	3.826	1.689	R\$ 1.829.270,27	383	275	18	56	13.146	-			
TJ/ES	1.838	1.722	893	R\$ 475.008,91	625	491	112	139	5.360	2			
TJ/GO	7.557	5.055	1.947	R\$ 0,00	-	-	124	15	12.319	17			
TJ/MA	5.218	3.534	1.432	R\$ 1.502.848,96	889	580	180	146	8.962	133			
TJ/MG	12.425	9.309	4.114	R\$ 26.148.385,77	2.339	1.795	578	169	25.305	224			
TJ/MS	4.817	3.916	1.542	R\$ 19.146.095,12	657	550	154	130	9.421	42			
TJ/MT	-	-	-	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-			
TJ/PA	9.284	4.769	2.490	R\$ 2.692.942,14	4.521	2.308	845	622	15.314	107			
TJ/PE	2.342	1.802	531	R\$ 177.986,18	354	253	96	-	3.278	144			
TJ/PI	3.010	2.099	1.144	R\$ 836.222,73	174	106	45	52	7.156	15			
TJ/PR	4.133	3.296	1.451	R\$ 8.184.475,21	545	465	157	113	8.349	3			
TJ/RJ	15.601	10.772	2.513	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-			
TJ/RN	391	239	85	R\$ 111.774,27	14	14	-	-	537	5			
TJ/RO	2.101	1.833	1.010	R\$ 229.338,49	283	189	83	42	1.944	-			
TJ/RR	1.792	1.238	984	R\$ 0,00	-	-	-	-	2.925	19			
TJ/RS	5.545	5.051	1.589	R\$ 5.438.067,77	980	887	124	337	-	-			
TJ/SC	6.309	3.994	1.643	R\$ 2.846.304,32	579	439	143	63	9.239	7			
TJ/SE	2.018	1.687	560	R\$ 275.103,67	161	137	40	31	3.970	1			
TJ/SP	10.272	7.106	2.792	R\$ 3.209.925,11	610	489	191	19	22.008	1			
TJ/TO	1.113	837	330	R\$ 2.463.497,69	420	183	69	15	205	-			
TOTAL	158.157	105.036	45.082	R\$ 89.609.768,14	19.212	12.602	4.696	3.160	232.007	1.405			

Assim, os resultados da Semana da Conciliação foram os seguintes:

Justiça Trabalhista

Audiências designadas – 52.859

Audiências realizadas – 48.137

Acordos homologados – 19.825 (41,18%)

Valores dos acordos homologados – R\$ 184.806.042,72

Pessoas atendidas – 92.497

Palestras realizadas – 399

Justiça Estadual – Cível

Audiências designadas – 158.157

Audiências realizadas – 105.036

Acordos homologados – 45.082 (42,92%)

Valores dos acordos homologados – R\$ 89.609.768,14

Pessoas atendidas – 232.007

Palestras realizadas – 1.405

Justiça Estadual – Criminal

Audiências designadas – 19.212

Audiências realizadas – 12.602

Sentenças homologatórias – 4.696

Composição cível – 3.160 (37,26%)

Justiça Federal

Audiências designadas – 19.374

Audiências realizadas – 16.722

Acordos homologados – 9.834 (58,80%)

Valores dos acordos homologados – R\$ 68.023.948,93

Pessoas atendidas – 22.994

Palestras realizadas – 33

Justiça Federal – Criminal

Audiências designadas – 17

Audiências realizadas – 12

Sentenças homologatórias – 4

Composição cível – 1 (8%)

Resultado final

Audiências designadas – 249.619

Audiências realizadas – 182.509

Acordos obtidos – 77.902

Percentual de sucesso – 42,68%

Valores dos acordos homologados: 342.439.759,79

Assim, seguindo a Recomendação nº 8 do CNJ, pode-se concluir que os Tribunais do País implantaram a idéia de planejar e executar ações voltadas à continuidade e ao crescimento do Movimento pela Conciliação no ano de 2007.

1.4.6 Comissão de Reforma do Regimento Interno

A Comissão de Reforma do Regimento Interno, criada pelo art. 7º da Portaria nº 142, de 26 de junho de 2007, tem a finalidade de adequar o Regimento Interno atual, aprovado pela Resolução nº 02, de 16 de agosto de 2005, às novas demandas surgidas no decorrer desses dois anos, como a implantação do sistema de processo eletrônico, a certificação digital, a criação do Departamento de Pesquisas Judiciárias pela Lei 11.364 de 2006, dentre muitas outras exigências surgidas com a procura cada vez maior e mais diversificada dos serviços prestados pelo Conselho.

Os integrantes da Comissão são o Ministro César Asfor Rocha (Presidente) e os Conselheiros Mairan Gonçalves Maia Júnior e Paulo Luiz Neto Lobo. A fim de cumprir seu objetivo, em 27 de junho de 2007, por meio de correio eletrônico, foi solicitada aos Conselheiros empossados a apresentação, até o final do mês de julho, de sugestões de emendas regimentais.

- Emendas apresentadas pela Composição atual do CNJ

Atendendo a solicitação da Comissão, os Conselheiros Rui Stoco e Antonio Umberto encaminharam, juntamente com exposição de motivos sobre cada proposta de emenda regimental, várias sugestões. Essas emendas foram adicionadas às acolhidas

pela Comissão anterior⁸² para serem analisadas e discutidas, visando à elaboração do texto final.

- Análises das emendas regimentais

Em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2007, a Comissão deliberou examinar as emendas apresentadas pelos Conselheiros Rui Stoco e Antonio Umberto e, também, as emendas regimentais aprovadas pela Comissão anterior. Com a finalidade de orientar os trabalhos, decidiu-se compilar, por artigos, todas as emendas, comparando-as com o Regimento Interno atual.

Na elaboração desse trabalho, verificou-se que as alterações propostas trariam algumas modificações formais e muitas mudanças, tanto estruturais quanto de conteúdo, o que tornaria inviável emendar simplesmente o Regimento Interno atual⁸³.

Diante deste fato, a Comissão decidiu elaborar uma proposta de reestruturação, com o texto do Regimento atual, as emendas aprovadas e mais algumas sugestões, tudo organizado de forma mais coordenada e integrada, capaz de atender as necessidades atuais do Conselho e proporcionar ao usuário consulta mais fácil e rápida.

Devido à importância do Regimento Interno, que atualmente é equiparado à lei⁸⁴, se faz necessário que neste instrumento não existam dúvidas quanto a sua correta interpretação e/ou aplicação. Sendo assim, a honrosa incumbência delegada pela Presidência à Comissão está sendo exercida com o maior desvelo e cautela, com a certeza de que, com a colaboração de todos os Conselheiros, o resultado será de um Regimento Interno adequado à realidade e às necessidades atuais do Conselho. A previsão para a conclusão dos trabalhos é o primeiro trimestre de 2008.

⁸² A Comissão anterior foi composta pelos Conselheiros Cláudio Godoy, Paulo Schmidt e Paulo Lobo. Denominava-se Comissão de Estudos para Reformulação do Regimento Interno (Decisão do Plenário na 25ª Sessão Ordinária do CNJ, de 12 de dezembro de 2006).

⁸³ A Comissão de Reforma do Regimento Interno busca corrigir também o excesso de demandas individuais.

⁸⁴ O § 2º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 45 prevê que, “até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará o seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor”.

1.5 Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é um órgão executivo subordinado diretamente à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, prestando assistência a todos os demais órgãos do CNJ⁸⁵.

Os serviços da Secretaria-Geral são supervisionados pelo Secretário- Geral do Conselho, Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia, designado pela Presidência entre os Juízes Auxiliares requisitados para o biênio abril 2006-abril 2008.

A Secretaria-Geral, como órgão do Conselho, é responsável pelos serviços prestados pelos setores de Secretaria Processual, Protocolo, Autuação e Distribuição, Digitalização, Departamento de Modernização e Informática, Departamento de Pesquisas Judiciárias, Coordenadoria Administrativa, Apoio aos Conselheiros, Transporte, e as Assessorias de Orçamento, de Comunicação Social, Institucional, Parlamentar, Técnica e de Apoio às Comissões, e de Eventos. Além disso, reportam-se diretamente ao Secretário-Geral o Comitê Técnico de Orçamento e Finanças e o Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei.

Em cumprimento às Portarias nº 23, de abril de 2006, e nº 174, de setembro de 2007, editadas pela Presidência, a Secretaria-Geral realiza a análise e a triagem das petições endereçadas ao Conselho Nacional de Justiça, arquivando sumariamente, em decisões fundamentadas proferidas pelos Juízes Auxiliares, os expedientes anônimos, apócrifos, sem identificação inequívoca ou sem o correspondente endereço do requerente, comprovadamente fraudulentos, alheios ao âmbito de competência do Conselho e contrários a enunciados administrativos já aprovados pelo Plenário. Em todos esses casos, fica resguardado o direito à renovação do requerimento pelo interessado, desde que atendidos os requisitos mínimos para o conhecimento da pretensão.

A gestão administrativa interna do Conselho está sob a supervisão da Secretaria-Geral, auxiliada por setores administrativos do Supremo Tribunal Federal, mediante acordo de cooperação entre os órgãos⁸⁶.

⁸⁵ De acordo com o art. 37, parágrafo único, do Regimento Interno.

⁸⁶ Em que pese o STF prestar apoio administrativo ao CNJ, por meio de acordo de cooperação, boa parte dos serviços administrativos é realizada internamente pela Coordenadoria Administrativa. Em 2007, foram exarados aproximadamente 2.128 despachos em processos administrativos internos; foram requisitadas e tiveram as emissões acompanhadas 1.364 passagens aéreas; foram realizados e conferidos cálculos em mais de 600 processos; foram autuados e acompanhados mais de 400 processos; e foram concluídos com êxito todos os processos de licitação previstos para o ano de 2007.

Cabe lembrar que a Portaria nº 12, de 23 de janeiro de 2006, da Presidência do Conselho, delegou ao Secretário-Geral atribuições para praticar atos de gestão relativos a pessoal, administração, orçamento, finanças e patrimônio⁸⁷. Assim, demonstra-se, a seguir, a execução orçamentária do Conselho, cuja dotação foi da ordem de R\$ 65.887.663,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais) para o cumprimento de suas atribuições constitucionais. Vale salientar que a execução total ultrapassou 99,8%, conforme especificado na tabela abaixo.

⁸⁷ I – autorizar alterações no detalhamento de despesas, relativo aos créditos orçamentários consignados ao Conselho; II – conceder ajuda de custo e autorizar transporte de bagagem a conselheiros e servidores do Conselho; III – autorizar serviço extraordinário para atender às situações excepcionais e temporárias; IV – constituir comissões administrativas destinadas à realização de atividades definidas em lei, bem como designar seus membros; V – instaurar sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial; VI – aprovar Projeto Básico ou Termo de Referência, destinados às contratações; VII – autorizar a: a) realização de despesas e de licitações, assim como a locação, a aquisição e a contratação de bens e serviços; e b) substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações; VIII – decidir, em grau de recurso, as questões suscitadas nos processos licitatórios; IX – homologar, anular ou revogar, total ou parcialmente, procedimentos licitatórios; X – ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, as dispensas e inexigibilidades de licitação previstas nos arts. 17, 24 e 25 do referido diploma legal, declaradas pelo Secretário de Administração do Supremo Tribunal Federal; XI – celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e termos aditivos, bem como rescisões e distratos, no interesse da Administração; XII – reconhecer dívida de exercícios anteriores com base em apuração em processo específico; XIII – autorizar alienação, cessão, transferência e outras formas de desfazimento de bens; XIV – elaborar propostas plurianual e orçamentária anual, pedidos de créditos adicionais e emendas aos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos prazos legais; XV – autorizar o pagamento de auxílios e benefícios; XVI – autorizar ressarcimentos diversos, mediante manifestação conclusiva da área correspondente; XVII – conceder suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas; XVIII – autorizar o pagamento de multas de trânsito, sem prejuízo da posterior ação regressiva; XIX – aplicar penalidades a licitantes e prestadores de serviços, excetuada a prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; XX – aprovar matéria a ser divulgada no Boletim de Serviço. Esses atos poderão ser objeto de subdelegação de competência para Juiz Auxiliar da Presidência.

R\$

AÇÃO	GND	DOTAÇÃO AUTORIZADA DISPONÍVEL	DESPESA REALIZADA	% EXECUÇÃO
2B65 — APRECIACÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES	1	3.565.328,00	3.564.235,59	99,97%
	3	4.886.413,00	4.885.717,93	99,99%
	4	32.000,00	31.074,59	97,11%
	TOTAL	8.483.741,00	8.481.028,11	99,97%
09HB — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	1	1.261.794,00	1.261.794,00	100,00%
11EC — IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO (E-JUS)	3	4.000.000,00	3.996.113,64	99,90%
	4	0,00	0,00	0,00%
	TOTAL	4.000.000,00	3.996.113,64	99,90%
1K27 — MODERNIZAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA JUSTIÇA BRASILEIRA	3	12.850.000,00	12.812.200,00	99,71%
	4	39.100.000,00	39.076.786,40	99,94%
	TOTAL	51.950.000,00	51.888.986,40	99,88%
2004 — ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	10.000,00	5.000,00	50,00%
2010 — ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	13.000,00	6.705,00	51,58%
2012 — AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	127.128,00	101.276,70	79,67%
4091 — CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	31.000,00	30.700,88	99,04%
	TOTAL GERAL	65.876.663,00	65.771.604,73	99,84%

PESSOAL	4.827.122,00	4.826.029,59	99,98%
ATIVIDADES	5.099.541,00	5.060.475,10	99,23%
PROJETO	55.950.000,00	55.885.100,04	99,88%
TOTAL	65.876.663,00	65.771.604,73	99,84%

Gráfico 1

Despesa realizada

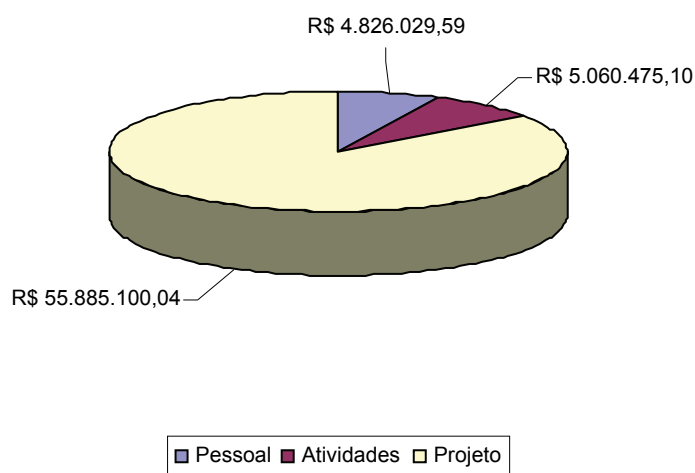
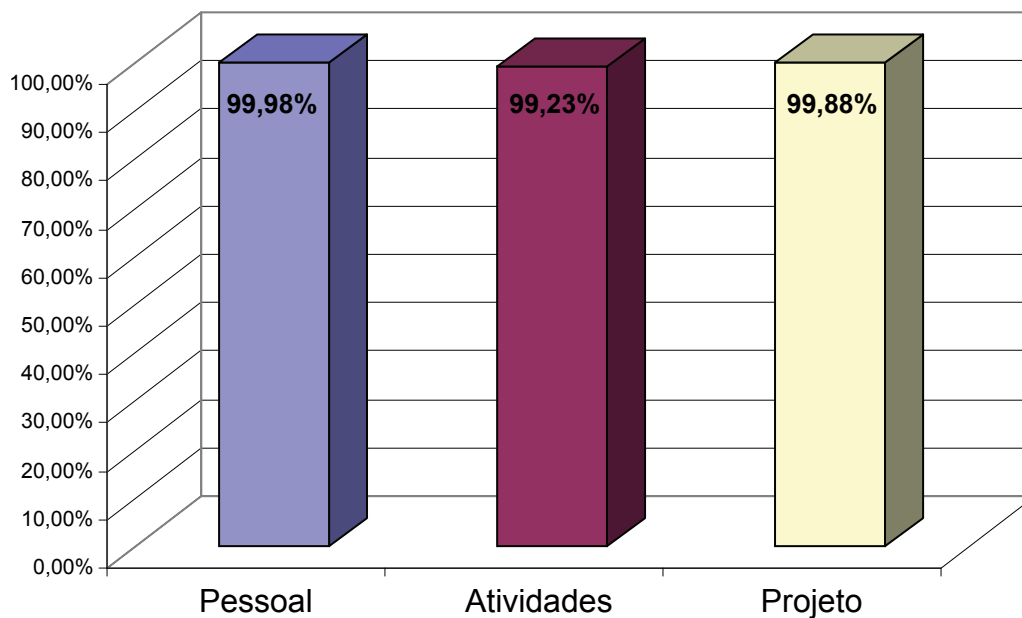


Gráfico 2

Percentual de realização das dotações autorizadas disponíveis



A Secretaria-Geral também auxilia na execução da agenda de política judiciária elaborada pela Presidência. Com este fim, o Secretário-Geral é gestor de diversos

acordos de cooperação técnica⁸⁸ e preside grupos de trabalho instituídos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2007, o Secretário-Geral do Conselho realizou visitas a diversos Tribunais brasileiros, participando ativamente da implantação dos projetos de conciliação, de informatização e modernização do processo judicial em todo o País.

As principais ações para a modernização da Justiça brasileira foram:

a) aquisição de 5 mil microcomputadores, 800 servidores e 3 mil scanners de mesa, indispensáveis para a padronização da tecnologia da informação do Poder Judiciário lançando as bases materiais para a implantação do processo virtual (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006);

b) aquisição de 2 mil postos de digitalização/impressão, onde o cidadão, de forma autônoma, envia, eletronicamente, petições, recursos, enfim todos os documentos necessários à instrução do processo, aos órgãos do Poder Judiciário. Esse ato promove maior celeridade e acesso à Justiça;

c) a aquisição de um servidor Central de Comunicação e *Gateways* de Voz sobre IP, compreendendo fornecimento, instalação, ativação, transferência de tecnologia e garantia de funcionamento, a fim de interligar toda a rede do Poder Judiciário brasileiro. Desse modo o sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública Federal estará integrado, barateando custos e facilitando as comunicações no território nacional;

d) contratação de empresa para desenvolvimento de serviços relacionados aos projetos: Banco de Dados Centralizado da População Carcerária; Sistema de Processo Judicial Eletrônico; Cadastro de Bens Apreendidos; Banco Nacional de Dados Estatísticos; Sistema de Sessões Plenárias Eletrônicas, Banco de Soluções; Tabela Processual de Classes, Certificação Digital; Portal do Conselho Nacional de Justiça; Levantamento de Dados sobre os Sistemas de Informação das Unidades de Justiça; Rede Nacional do Judiciário, Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça; Sistema de Informações de Serventias Extrajudiciais; Cadastro Nacional de Adoção.

⁸⁸ Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2007, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas da União (Portaria nº 123, de 14 de maio de 2007); Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2007, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP (Portaria nº 124, de 14 de maio de 2007); Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2007, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional de São Paulo (Portaria nº 125, de 14 de maio de 2007).

De igual forma, o Secretário-Geral Sergio Renato Tejada Garcia, com o auxílio dos Juízes Auxiliares da Presidência, representou o Conselho em diversos eventos nacionais e internacionais, proferindo palestras e participando de seminários.

1.6 Comitês Técnicos

Os Comitês Técnicos têm natureza permanente, mas não são órgãos do Conselho. Eles auxiliam o Conselho Nacional de Justiça no desempenho de suas competências.

1.6.1 Comitê Técnico de Orçamento e Finanças⁸⁹

O Comitê Técnico, sob a coordenação da titular da área de Orçamento e Finanças do Supremo Tribunal Federal, observada a sua competência, desenvolveu as atividades a seguir relacionadas.

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Comitê participou, juntamente com os representantes do Poder Executivo, do processo de elaboração do Anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, apresentando 18 sugestões de emendas de interesse do Poder Judiciário da União.

⁸⁹ O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas no exercício de 2007, pelo Comitê Técnico de Orçamento, constituído pela Portaria nº 7, de 5 de outubro de 2005. O Comitê é subordinado ao Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça e coordenado pelo titular da área de Orçamento e Finanças do Supremo Tribunal Federal. Tem como membros permanentes os titulares da área de Planejamento, Orçamento e Finanças de cada órgão do Poder Judiciário da União. Suas atribuições são as seguintes: a) oferecer subsídio para a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, da LOA e de alterações orçamentárias; b) acompanhar a tramitação desses projetos no Congresso Nacional, bem como oferecer subsídios para a apresentação de emendas de interesse do Poder Judiciário da União; c) informar ao CNJ sobre o cumprimento dos dispositivos contidos na LDO afetos ao Poder Judiciário; d) prestar informações ao CNJ sobre a situação orçamentária e financeira dos órgãos jurisdicionados; e) analisar e dar parecer sobre a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; f) subsidiar a elaboração dos pareceres do CNJ sobre matérias orçamentárias e financeiras; g) encaminhar, até o 30º dia do final de cada trimestre, relatório sobre a execução dos investimentos constantes nos orçamentos de cada órgão, evidenciando as causas da não-execução dos projetos, quando for o caso.

2. Emissão de Notas Técnicas

As Notas Técnicas têm por objetivo subsidiar o CNJ na elaboração dos pareceres de que tratam o § 17 do art. 63 da Lei nº 11.439/06 – LDO 2007 e o § 1º do art. 15 da Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008, os quais deverão acompanhar os projetos de lei a serem encaminhados ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo – relativos às propostas orçamentárias e à abertura de créditos adicionais concernentes aos órgãos do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. São acompanhadas, também, de pareceres as solicitações de abertura de créditos adicionais, por meio de Decretos do Poder Executivo, conforme determinações contidas no inciso II do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º, ambos da Resolução CNJ nº 31, de 10 de abril de 2007. Objetiva, ainda, subsidiar o CNJ nas solicitações relativas a alterações de textos da Lei Orçamentária e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.1 Créditos Adicionais

A abertura de créditos adicionais está prevista no Capítulo III, Seção IV, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 – LDO 2007 e no art. 4º da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – Lei Orçamentária Anual e disciplinada pela Resolução CNJ nº 31 de 10 de abril de 2007 e pelas Portarias SOF nºs 5 e 15, de 22 de fevereiro de 2007 e 15 de abril de 2007, respectivamente, que estabelecem procedimentos e prazos para o encaminhamento das solicitações de alterações orçamentárias no exercício de 2007, indicando, para tanto, os tipos de alterações pertinentes a cada crédito solicitado.

Os órgãos do Poder Judiciário da União e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios solicitaram, neste exercício, abertura de créditos adicionais dependentes de autorização legislativa e por meio de Decreto do Poder Executivo, no montante de R\$ 1.221.319.068,00, na forma a seguir:

- Dependentes de autorização legislativa

Em atenção às determinações contidas no § 17 do art. 63 da Lei nº 11.439/06 – LDO 2007, as solicitações de créditos adicionais, dependentes de autorização legislativa, dos órgãos do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, deverão ser enviadas ao Congresso Nacional acompanhadas de parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça.

No exercício de 2007, foram encaminhadas ao CNJ, pelos respectivos órgãos, solicitações de créditos adicionais para atendimento das seguintes despesas, as quais foram analisadas, e emitidas as Notas Técnicas nºs 01, 07, 09 e 10, de 25 de abril de 2007, de 27 de setembro de 2007, de 25 de outubro de 2007 e de 24 de novembro de 2007, respectivamente, contendo valores e justificativas e, posteriormente, enviados os pareceres de mérito ao Poder Executivo, no total de R\$ 137.795.504,00, sendo:

a) Custeio e Investimentos. As solicitações destinaram-se ao atendimento das despesas com manutenção da máquina administrativa, benefícios assistenciais aos servidores e diversos investimentos para o aparelhamento de suas infra-estruturas, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃOS	RS 1,00		
	CUSTEIO SUPLEM.	INVESTIMENTOS/ INVERSÕES SUPLEM.	TOTAL SUPLEM.
CNJ	836.900	0	836.900
STJ	1.146.000	7.837.000	8.983.000
JF	6.220.780	43.361.662	49.582.442
JM	0	0	0
JE	19.933.768	28.399.801	48.333.569
JT	7.847.424	20.825.873	28.673.297
TJDFT	1.111.000	0	1.111.000
TOTAL	37.095.872	100.424.336	137.520.208

b) Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios). Também foram recebidas as solicitações de créditos adicionais especiais, destinadas ao atendimento de despesas provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios), nos seguintes montantes:

ÓRGÃOS	RS 1,00
	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR SUPLEM.
JF	802.811.467
JT	56.172.468
TOTAL	858.983.935

- Autorizados na Lei Orçamentária

Abertura de créditos por meio de decreto do Poder Executivo

Conforme determinações contidas no inciso II do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º, ambos da Resolução CNJ nº 31, de 10 de abril de 2007, as solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decreto do Poder Executivo, deverão ser acompanhadas de parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, os órgãos enviaram suas solicitações, nos termos a seguir, as quais foram analisadas, e emitidas as Notas Técnicas e os pareceres encaminhados ao Poder Executivo:

a) Pessoal e Encargos Sociais. Das solicitações enviadas pelos órgãos, em função de deliberação do CNJ, em sessão realizada em 20-11-2007, somente foram objetos de análise as relativas ao atendimento da folha normal, incluindo antecipação de férias, as relativas à implantação do Plano de Cargos e Salários, bem como aquelas não decorrentes de decisões administrativas.

O Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti manifestou-se a seguir, destacando a existência de várias outras verbas, remuneratórias e indenizatórias, reconhecidas como devidas em decisões administrativas dos Tribunais da União. Asseverou impor-se a análise global, pelo CNJ, de todo esse passivo referente a verba de pessoal, em razão dos limites e capacidades orçamentários, e propôs que o Conselho Nacional de Justiça determine aos Tribunais da União a imediata sustação do pagamento retroativo pertinente ao principal, juros e correção monetária de verbas remuneratórias e indenizatórias reconhecidas a magistrados e servidores; bem como a remessa a este Conselho, no prazo de quinze dias, da relação de todo o passivo pendente de pagamento por esses Tribunais em decorrência de suas decisões administrativas, a fim de que o CNJ delibere sobre as que reconhece como devidas, excetuando-se apenas aquelas verbas que já foram apreciadas pelo egrégio Supremo Tribunal Federal e por este Conselho, proposição também acolhida à unanimidade pelo Plenário.

(Grifo nosso) (Ata da 52ª Sessão Ordinária do CNJ às fls.1277 a 1285.)

Assim, os montantes foram levantados e analisados, e em seguida emitida a Nota Técnica nº 11, de 30 de novembro de 2007, cujos pareceres foram enviados ao Poder Executivo, nos valores a seguir:

RS 1,00

ÓRGÃOS	ATIVOS + INATIVOS + PENSIONISTAS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL
	SUP	SUP	SUP
CNJ	0	0	0
STJ	6.266.298	1.324.837	7.591.135
JF	24.402.102	3.082.402	27.484.504
JM	9.335.393	899.758	10.235.151
JE	81.253.748	11.157.808	92.411.556
JT	22.905.990	4.099.097	27.005.087
TJDFT	0	0	0
TOTAL	144.163.531	20.563.902	164.727.433

As fontes de recursos para atendimento desses créditos foram oferecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

b) Custeio e Investimentos. Os pedidos consistiram basicamente no ajuste das programações constantes dos respectivos orçamentos e na apropriação de receitas próprias, os quais foram analisados, emitidas as Notas Técnicas n^os 01/2007, 07/2007 e 10/2007, cujos pareceres foram enviados ao Poder Executivo, sendo:

RS 1,00

ÓRGÃOS	CUSTEIO	INVESTIMENTOS/ INVERSÕES	TOTAL
	SUPLEM.	SUPLEM.	SUPLEM.
CNJ	0	0	0
STJ	1.258.429	9.200.000	10.458.429
JF	6.212.524	10.328.160	16.540.684
JM	0	0	0
JE	18.582.356	0	18.582.356
JT	7.976.689	789.432	8.766.121
TJDFT	1.464.606	4.000.000	5.464.606
TOTAL	35.494.604	24.317.592	59.812.196

c) Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios e requisições de pequeno valor). As solicitações encaminhadas objetivaram a complementação de dotações para atender, até o final do exercício, as despesas oriundas de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e sentenças de pequeno valor) dos órgãos da administração direta e indireta, inclusive as relativas aos benefícios previdenciários

do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, cujas análises constaram das Notas Técnicas nºs 05, de 28 de agosto de 2007, 07, de 27 de setembro de 2007 e 10, de 24 de novembro de 2007 e respectivos pareceres enviados ao Poder Executivo, nos seguintes montantes:

ÓRGÃOS	RS 1,00
	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR SUPLEM.
JF	802.811.467
JT	56.172.468
TOTAL	858.983.935

Toda a tramitação dos referidos créditos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, foi acompanhada pelos membros do Comitê, e os créditos autorizados na lei orçamentária já se encontram aprovados, publicados e disponibilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Abertura de crédito por ato próprio

Em cumprimento às determinações contidas no art. 5º da Resolução nº 31, de 10 de abril de 2007, os órgãos enviaram cópia dos atos relativos aos créditos abertos nos termos do § 1º do art. 64 da Lei nº 11.439/2006 – LDO 2007. Respeitados atos foram analisados e emitida a Nota Técnica nº 12, de 19 de dezembro de 2007. Os remanejamentos destinaram a ajustes nas programações das unidades e cujos documentos estão em conformidade com a legislação em vigor.

Regulamentação do § 3º do art. 2º da Lei nº 11.439/2006 – LDO 2007

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ofício/CSJT/SE nº 207/2007, de 9 de agosto de 2007, solicitou informações acerca da possibilidade de regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário, do § 3º do art. 2º da Lei nº 11.439 de 2006 – LDO 2007, alterada pela Lei nº 11.477 de 2007, notadamente quanto às despesas que devam ser computadas no elemento “diária”, para observância do limite fixado pela LDO 2007.

O assunto foi analisado, e emitida a Nota Técnica nº 04, de 28 de agosto de 2007, na qual se concluiu que os limites deveriam ser apurados levando em consideração o total das despesas empenhadas em 2006, inclusive as relativas a colaboradores eventuais, excluindo somente 70% das decorrentes do processo eleitoral de 2006.

Referida matéria, submetida ao Plenário do CNJ, foi aprovada e, posteriormente, editada a Resolução nº 43 de 2007.

Propostas Orçamentárias dos Órgãos do Poder Judiciário

Conforme determinações contidas no § 1º do art. 15 da Lei nº 11.514/07 – LDO 2008, as propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União deverão ser acompanhadas de parecer opinativo do Conselho Nacional de Justiça, o qual constará das informações complementares de que trata o art. 10 da referida lei.

Observadas as determinações legais, referidas propostas foram analisadas, e emitida a Nota Técnica nº 06, de 10 de setembro de 2006, a qual subsidiou a emissão dos pareceres encaminhados ao Poder Executivo, por meio do Ofício/GP/CNJ nº 972, de 12 de setembro de 2007.

- Proposta Global

As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o exercício de 2008 foram elaboradas pelas respectivas Unidades Setoriais de Planejamento e Orçamento, com base nos arts. 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal e nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008.

Contemplaram recursos para a manutenção das diversas unidades jurisdicionadas, pagamento de pessoal e encargos sociais e para os investimentos necessários ao desenvolvimento de ações que visam à melhoria e à expansão dos serviços prestados à sociedade.

Para esse conjunto de despesas foi consignado o montante de R\$ 23,4 bilhões de reais, distribuídos por categoria de programação.

Tabela I
Proposta Orçamentária 2008 – Pessoal/Projetos/Atividades

Órgão/Unidade Orçamentária	R\$ 1,00			
	Pessoal	Projetos	Atividades	Total
10.101 – Supremo Tribunal Federal	248.760.810	15.457.153	163.100.000	427.317.963
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	18.430.884	42.063.470	21.500.000	81.994.354
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	623.100.292	22.748.080	138.520.432	784.368.804
12.000 – Justiça Federal	4.927.649.774	150.762.017	1.014.070.470	6.092.482.261
13.000 – Justiça Militar da União	241.350.727	5.500.000	45.000.000	291.850.727
14.000 – Justiça Eleitoral (¹)	2.987.068.319	126.006.741	1.308.123.192	4.421.198.252
15.000 – Justiça do Trabalho	8.951.478.985	147.976.253	996.292.558	10.095.747.796
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.051.279.526	18.900.000	173.500.000	1.243.679.526
Total	19.049.119.317	529.413.714	3.860.106.652	23.438.639.683

(¹) Inclui Pleitos Eleitorais (Pessoal – R\$ 216.366.668,00 / Atividades R\$ 265.000.000,00) e Fundo Partidário (Atividades – R\$ 194.329.931,00)

Tabela II
Proposta Orçamentária 2008 por Grupos de Natureza da Despesa

Órgão/Unidade Orçamentária	R\$ 1,00				Total
	1	3	4	5	
	Pessoal	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	
10.101 – Supremo Tribunal Federal	248.760.810	140.138.553	38.418.600		427.317.963
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	18.430.884	32.913.470	30.650.000		81.994.354
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	623.100.292	145.858.912	15.409.600		784.368.804
12.000 – Justiça Federal	4.927.649.774	989.217.701	175.184.786	430.000	6.092.482.261
13.000 – Justiça Militar da União	241.350.727	42.060.300	8.439.700		291.850.727
14.000 – Justiça Eleitoral (²)	2.987.068.319	1.149.387.039	277.292.894	7.450.000	4.421.198.252
15.000 – Justiça do Trabalho	8.951.478.985	962.434.278	173.834.533	8.000.000	10.095.747.796
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.051.279.526	160.303.068	32.096.932		1.243.679.526
Total	19.049.119.317	3.622.313.321	751.327.045	15.880.000	23.438.639.683

(²) Inclui Pleitos Eleitorais GND (1) R\$ 216.366.668,00/ GND (3) 245.000.000,00/ GND (4) 20.000.000,00 e Fundo Partidário GND (3) R\$ 194.329.931,00

Foram alocados, ainda, R\$ 3,6 bilhões de reais para o Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor), elevando a proposta global do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para, aproximadamente, R\$ 27,1 bilhões de reais, conforme demonstrado a seguir:

Tabela III
Proposta Orçamentária 2008, incluindo Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	Pessoal	Projetos	Manutenção da Máquina Administrativa	Benefícios Assistenciais	Assistência Judiciária	Precatórios/Requisições de Pequeno Valor	Total
10.101 – Supremo Tribunal Federal	248.760.810	15.457.153	142.772.734	20.327.266		0	427.317.963
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	18.430.884	42.063.470	19.017.485	2.482.515		0	81.994.354
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	623.100.292	22.748.080	91.110.662	47.409.770		23.777.589	808.146.393
12.000 – Justiça Federal	4.927.649.774	150.762.017	654.781.231	309.289.239	50.000.000	3.309.244.385	9.401.726.646
13.000 – Justiça Militar da União	241.350.727	5.500.000	34.253.685	10.746.315		0	291.850.727
14.000 – Justiça Eleitoral (*)	2.987.068.319	126.006.741	1.148.942.224	159.180.968		0	4.421.198.252
15.000 – Justiça do Trabalho	8.951.478.985	147.976.253	619.014.979	370.253.067	7.024.512	321.291.568	10.417.039.364
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.051.279.526	18.900.000	112.266.380	61.233.620		0	1.243.679.526
Total	19.049.119.317	529.413.714	2.822.159.380	980.922.760	57.024.512	3.654.313.542	27.092.953.225

(*) Inclui Pleitos Eleitorais (Pessoal – R\$ 216.366.668,00 / Manutenção R\$ 265.000.000,00) e Fundo Partidário (Manutenção – R\$ 194.329.931,00)

Com referência ao volume de recursos, a proposta global para 2008, excluídas as sentenças judiciais transitadas em julgado, apresentou incremento médio da ordem de 17,77% em comparação aos valores autorizados até junho de 2007. Esse aumento foi mais significativo nos orçamentos da Justiça Eleitoral (40,56%), em função das alocações destinadas à realização das eleições municipais de 2008, seguidos do Superior Tribunal de Justiça com 17,72%, da Justiça Federal com 15,99% e do Supremo Tribunal Federal com 15,35%.

Tabela IV
Proposta Orçamentária 2008 – Comparativo 2007 x 2008

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	2007	2008	% Crescimento 2007/2008
	Dotação Autorizada até junho/2007 (*)	Proposta Orçamentária (²)	
10.101 – Supremo Tribunal Federal	370.459.402	427.317.963	15,35%
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	71.213.730	81.994.354	15,14%
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	666.292.633	784.368.804	17,72%
12.000 – Justiça Federal	5.252.639.082	6.092.482.261	15,99%
13.000 – Justiça Militar da União	262.451.077	291.850.727	11,20%
14.000 – Justiça Eleitoral	3.145.430.075	4.421.198.252	40,56%
15.000 – Justiça do Trabalho	8.985.621.932	10.095.747.796	12,35%
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.147.929.653	1.243.679.526	8,34%
Total	19.902.037.584	23.438.639.683	17,77%

(*) 2007: Inclui Pleitos Eleitorais R\$ 10.000.000,00 e Fundo Partidário R\$ 144.256.608,00

(²) 2008: Inclui Pleitos Eleitorais R\$ 481.366.668,00 e Fundo Partidário R\$ 194.329.931,00

Observa-se que as alocações de recursos destinadas ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário e à realização das eleições municipais de 2008 (Pleitos Eleitorais) totalizaram R\$ 675,6 milhões de reais,

representando 15,28% do montante dos recursos destinados à Justiça Eleitoral para o exercício de 2008, conforme segue:

Tabela V
Pleitos Eleitorais e Fundo Partidário

Órgão	Proposta Orçamentária 2008	Pleitos Eleitorais	Fundo Partidário	Total	% Representação
	(A)	(B)	(C)	D = (B+C)	D/A
JUSTIÇA ELEITORAL	4.421.198.252	481.366.668	194.329.931	675.696.599	15,28%

- Pessoal e Encargos Sociais

Os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008 atenderam às seguintes despesas:

- folha de pagamento dos magistrados da União, de servidores, de aposentados e de pensionistas;
- provimento de cargos e funções vagos e decorrentes de criação e transformação;
- revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como dos efeitos dessa alteração na remuneração dos demais magistrados do Poder Judiciário da União, conforme o PL nº 7.297/2006 e anteprojeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional;
- reestruturação dos cargos e funções e do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e
- retribuição pecuniária aos membros do CNJ e aos Juízes Auxiliares de que trata o PL nº 7.560, de 2006.

O valor proposto para o exercício de 2008 foi da ordem de R\$ 19,04 bilhões de reais, sinalizando um acréscimo de 17,46% em relação ao autorizado até junho de 2007.

Tabela VI
Comparativo Pessoal e Encargos Sociais 2007/2008

Órgão/Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais		
	Autorizado até junho de 2007	Previsão 2008	Variação %
	(A)	(B)	C= (B/A)
10.101 – Supremo Tribunal Federal	204.307.380	248.760.810	21,76%
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	8.827.122	18.430.884	108,80%
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	538.177.567	623.100.292	15,78%
12.000 – Justiça Federal	4.139.463.463	4.927.649.774	19,04%
13.000 – Justiça Militar da União	220.711.349	241.350.727	9,35%
14.000 – Justiça Eleitoral	2.240.915.776	2.987.068.319	33,30%
15.000 – Justiça do Trabalho	7.905.832.845	8.951.478.985	13,23%
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	959.535.637	1.051.279.526	9,56%
Total	16.217.771.139	19.049.119.317	17,46%

Nos valores consignados a cada órgão para 2008 foram incluídos recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 2,9 bilhões de reais destinados à:

a) Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como dos efeitos dessa fixação no Poder Judiciário da União:

Órgão/Unidade Orçamentária	VALOR (R\$ 1,00)
10.101 – Supremo Tribunal Federal	974.075
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	173.891
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	2.168.227
12.000 – Justiça Federal	45.567.906
13.000 – Justiça Militar da União	3.605.088
14.000 – Justiça Eleitoral	18.333.248
15.000 – Justiça do Trabalho	139.835.516
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	7.871.482
Total	218.529.433

b) Reestruturação dos cargos e funções e do plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário da União de que trata a Lei nº 11.416 de 2006:

Órgão/Unidade Orçamentária	PCS 2008				
	Ativos	Inativos/ Pensionistas	Total	CPSS	Total
10.000 – Supremo Tribunal Federal	20.035.464	2.110.909	22.146.373	3.345.272	25.491.645
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	607.552	-	607.552	-	607.552
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	57.120.958	23.756.724	80.877.682	10.016.395	90.894.077
12.000 – Justiça Federal	506.006.961	77.017.769	583.024.730	91.944.438	674.969.168
13.000 – Justiça Militar da União	14.341.291	7.090.565	21.431.856	2.606.905	24.038.761
14.000 – Justiça Eleitoral	232.720.409	70.598.851	303.319.259	43.063.992	346.383.251
15.000 – Justiça do Trabalho	744.176.915	233.961.018	978.137.933	132.475.471	1.110.613.404
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	96.140.928	18.864.194	115.005.122	18.314.728	133.319.850
TOTAL	1.671.150.478	433.400.030	2.104.550.508	301.767.201	2.406.317.708

c) Referido valor incluiu os reflexos da terceira e da quarta parcela do PCS (exercício de 2007) no exercício de 2008, bem como as relativas ao exercício de 2008 (quinta e sexta parcela).

d) Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do CNJ e aos Juízes Auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2006, no valor de R\$ 3,1 milhões de reais.

e) Enquadramento de que trata o art. 22 da Lei nº 11.416/06 – Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Judiciário, no total de R\$ 256, 5 milhões de reais, sendo:

Órgãos/Unidade Orçamentária	VALOR (R\$)
10.101 – Supremo Tribunal Federal	-
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	-
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	1.902.330
12.000 – Justiça Federal	102.695.891
13.000 – Justiça Militar da União	-
14.000 – Justiça Eleitoral	62.028.351
15.000 – Justiça do Trabalho	89.013.134
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	919.894
TOTAL	256.559.600

No que diz respeito ao atendimento dos requisitos contidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, os órgãos do Poder Judiciário da União e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios apresentaram as proposições constantes das Tabelas VII, VIII e IX, que seguem:

Tabela VII

**CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO
OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO**

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	Quantidade			Limite Financeiro
	Criação/ Transformação de Cargos e Funções	Cargos e Funções Vagos	Total	
10.101 – Supremo Tribunal Federal	262	67	329	20.668.334
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	126	0	126	9.738.860
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	320	139	459	22.216.899
12.000 – Justiça Federal	2.110	1.879	3.989	209.425.833
13.000 – Justiça Militar da União	0	33	33	2.306.848
14.000 – Justiça Eleitoral	174	3.313	3.487	201.856.065
15.000 – Justiça do Trabalho	2.849	531	3.380	122.048.769
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	801	0	801	58.918.170
Total	6.642	5.962	12.604	647.179.778

Tabela VIII

**Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho
de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União – Exercícios de 2007 e 2008
(Projeto de Lei nº 7.297, de 2006, e anteprojeto de lei)**

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	2007	2008	TOTAL
10.101 – Supremo Tribunal Federal	411.050	563.025	974.075
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	73.380	100.511	173.891
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	914.970	1.253.257	2.168.227
12.000 – Justiça Federal	19.229.192	26.338.714	45.567.906
13.000 – Justiça Militar da União	1.521.310	2.083.778	3.605.088
14.000 – Justiça Eleitoral	7.736.444	10.596.804	18.333.248
15.000 – Justiça do Trabalho	59.009.163	80.826.353	139.835.516
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.321.685	4.549.797	7.871.482
Total	92.217.194	126.312.239	218.529.433

Tabela IX

**Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho
Nacional de Justiça e aos Juizes Auxiliares, de que trata o Projeto
de Lei nº 7.560, de 2006.**

Órgão/Unidade Orçamentária	VALOR (R\$ 1,00)
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	3.115.393

Nesse contexto, estão o Poder Judiciário da União e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios autorizados a prover o quantitativo de 12.604 cargos e funções previsto em anexo específico do Projeto de Lei Orçamentária nº 30/2007 – PLOA 2008, conforme detalhamento constante do Anexo V.

As demandas apresentadas para atendimento de despesas de exercícios anteriores (passivos) não foram atendidas, totalizando, aproximadamente, R\$ 6,7 bilhões de reais, as quais estão discriminadas no Anexo VI.

Algumas dessas despesas já se arrastam há vários anos e, conseqüentemente, vêm se avolumando em função da incidência de correção monetária e de juros sobre os montantes nominais.

O total da despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2008 acomoda-se nos limites estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e mostra-se compatível com os limites individuais de cada órgão, conforme se apresenta na Tabela X.

Tabela X
Limite LRF por órgão

Órgão	% Limite Legal	% Limite Prudencial	Limite Legal R\$	Limite Prudencial R\$	Despesa 2008 ^(1,2)	Margem de Crescimento	% Margem de Crescimento
STF	0,073726	0,070040	272.698.435	259.064.623	202.200.246	56.864.377	21,95%
CNJ	0,006000	0,005700	22.192.857	21.083.215	18.430.884	2.652.331	12,58%
STJ	0,224226	0,213015	829.369.276	787.901.922	492.314.684	295.587.238	37,52%
JF	1,631968	1,550370	6.036.338.865	5.734.523.401	4.373.127.222	1.361.396.179	23,74%
JMU	0,080726	0,076689	298.590.102	283.658.008	203.611.553	80.046.455	28,22%
JE	0,924375	0,878156	3.419.087.101	3.248.131.821	2.229.280.923	1.018.850.898	31,37%
JT	3,058979	2,906030	11.314.580.816	10.748.851.590	6.886.236.985	3.862.614.605	35,94%
TT PJU	6	5,7	22.192.857.452	21.083.214.579	14.405.202.497	6.678.012.082	31,67%
JDFT	0,275000	0,261250	1.017.172.633	966.314.002	840.847.293	125.466.709	12,98%
TOTAL			23.210.030.085	22.049.528.581	15.246.049.790	6.803.478.791	30,86%

RCL PLOA 2008 369.880.957.530

(¹) Na verificação dos limites, não são consideradas as despesas das fontes vinculadas (156 e 169) § 1º, IV, a, art. 19 da LRF.

(²) No valor da Despesa de 2008, estão incluídas as autorizações específicas, constantes do Anexo V do PLOA.

- Outros Custeios e Capital

Em relação aos referenciais monetários estabelecidos pelo Poder Executivo, nos termos do art. 19 da Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008, a proposta de Outros Custeios e Capital apresentou incremento global de 19,14% em relação a 2007.

Tabela XI
Outros Custeios e Capital – Comparativo 2007 x 2008

Órgão/Unidade Orçamentária	Autorizado até junho de 2007 (A)	Proposta 2008 (B)	RS 1,00
			% Variação 2008/2007 (C=A/B)
10.101 – Supremo Tribunal Federal	166.152.022	178.557.153	7,47%
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	62.386.608	63.563.470	1,89%
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	128.115.066	161.268.512	25,88%
12.000 – Justiça Federal	1.113.175.619	1.164.832.487	4,64%
13.000 – Justiça Militar da União	41.739.728	50.500.000	20,99%
14.000 – Justiça Eleitoral	904.514.299	1.434.129.933	58,55%
15.000 – Justiça do Trabalho	1.079.789.087	1.144.268.811	5,97%
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	188.394.016	192.400.000	2,13%
Total	3.684.266.445	4.389.520.366	19,14%

Estão incluídos recursos provenientes de receitas próprias, no total de R\$ 117,1 milhões de reais, conforme detalhamento a seguir:

Tabela XII
Recursos Próprios

Órgão/Unidade Orçamentária	FONTES DE RECURSOS				RS 1,00
	150 (Recursos Próprios Não-Financeiros)	174 (Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia)*	175 (Taxas por Serviços Públicos)	181 (Recursos de Convênios)	Total
10.101 – Supremo Tribunal Federal			2.667.810		2.667.810
10.102 – Conselho Nacional de Justiça					0
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	177.849		12.598.877		12.776.726
12.000 – Justiça Federal	335.412			9.000.000	9.335.412
13.000 – Justiça Militar	38.785				38.785
14.000 – Justiça Eleitoral	29.750.000	58.714.949			88.464.949
15.000 – Justiça do Trabalho					0
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.897.931			2.000.000	3.897.931
Total	32.199.977	58.714.949	15.266.687	11.000.000	117.181.613

* Refere-se a U.O 14.901 – Fundo Partidário.

Projetos

Do montante de R\$ 4,3 bilhões, R\$ 529,4 milhões referem-se a projetos que se destinam a investimentos de modernizações de instalações físicas, implantação de Varas e Juizados, aquisição e construção de imóveis para instalações de unidades

jurisdicionais, atualização e modernização da infra-estrutura tecnológica e automação dos procedimentos jurisdicionais (Justiça Virtual), sendo:

Tabela XIII
Detalhamento dos Projetos

								RS 1,00
Órgão/Unidade Orçamentária	Obras	Aquisição de Imóvel	Modernização de Instalações	Informatização (e-jus)	Outros Projetos de Informatização	Implantação de Varas e Juizados	Outros Projetos	Total
10.101 – Supremo Tribunal Federal			10.000.000	5.457.153				15.457.153
10.102 – Conselho Nacional de Justiça				1.063.470	40.000.000		1.000.000	42.063.470
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	5.000.000			14.698.080	1.050.000		2.000.000	22.748.080
12.000 – Justiça Federal	87.293.536	430.000	10.825.994	39.612.487		12.600.000		150.762.017
13.000 – Justiça Militar da União	2.500.000			3.000.000				5.500.000
14.000 – Justiça Eleitoral	118.556.741	6.950.000			500.000			126.006.741
15.000 – Justiça do Trabalho	52.952.197	8.000.000	40.198.888	46.168.811		385.000	271.357	147.976.253
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.500.000		6.400.000			8.000.000		18.900.000
Total	270.802.474	15.380.000	67.424.882	110.000.001	41.550.000	20.985.000	3.271.357	529.413.714

Do valor de R\$ 270,8 milhões relativos a obras, R\$ 213,6 milhões, referem-se a projetos de grande vulto, com custo total superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, *c*, da Lei nº 8.666, de 1993, ou seja, acima de R\$ 10.500.000,00, de que trata o art. 20 da Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008, sendo:

Tabela XIV
Projetos de Grande Vulto

Órgão/Unidade Orçamentária	Valor (R\$ 1,00)
10.101 – Supremo Tribunal Federal	10.000.000
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	-
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	5.000.000
12.000 – Justiça Federal	71.341.037
13.000 – Justiça Militar da União	2.000.000
14.000 – Justiça Eleitoral	87.110.000
15.000 – Justiça do Trabalho	33.552.393
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.500.000
Total	213.503.430

Conforme consta do Anexo VI do PLOA 2008 e do Anexo X da presente Nota Técnica, não há nenhuma obra, no âmbito do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com indícios de irregularidades graves⁹⁰. Entretanto, essa relação está sujeita a alteração quando do encaminhamento, pelo Tribunal de Contas da União, ao Congresso Nacional, das informações recentes sobre as obras que tenham sido objeto de fiscalização, como previsto no art. 102, da Lei nº 11.514/2007-LDO 2008.

⁹⁰ O CNJ não opinou sobre a oportunidade das obras realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

Manutenção

Os recursos alocados destinam-se, dentre outras despesas, às relativas a contratos de fornecimento de bens e serviços, na aquisição de *softwares* e equipamentos de informática, na capacitação de servidores, bem como na aquisição de equipamentos e material permanente, os quais são indispensáveis para o funcionamento da máquina administrativa dos órgãos.

Tabela XV
Manutenção

RS 1,00	
Órgão/Unidade Orçamentária	Manutenção da Máquina Administrativa
10.101 – Supremo Tribunal Federal	142.772.734
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	19.017.485
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	91.110.662
12.000 – Justiça Federal	654.781.231
13.000 – Justiça Militar da União	34.253.685
14.000 – Justiça Eleitoral (*)	1.148.942.224
15.000 – Justiça do Trabalho	619.014.979
16.000 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	112.266.380
Total	2.822.159.380

Benefícios

Foram incluídos R\$ 980,9 milhões destinados ao atendimento dos benefícios assistenciais, incluindo as despesas com assistência médica e odontológica aos servidores e dependentes, distribuídos na tabela a seguir:

Tabela XVI
Detalhamento dos Benefícios Assistenciais

RS 1,00									
Órgão/Unidade Orçamentária	Assistência Médica e Odontológica		Assistência Pré-Escolar		Auxílio-Transporte		Auxílio-Alimentação		TOTAL
	(AMOS)		(APE)		(AT)		(AA)		
	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	
10.101 – Supremo Tribunal Federal	9.770.880	5.089	1.490.400	276	591.600	493	8.474.386	1.208	20.327.266
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	1.249.920	651	184.815	34	72.000	60	975.780	139	2.482.515
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	21.222.518	12.003	4.398.308	815	83.761	83	21.705.183	3.066	47.409.770
12.000 – Justiça Federal	101.341.440	93.834	26.341.000	7.840	5.442.579	4.778	176.164.220	24.882	309.289.239
13.000 – Justiça Militar	4.513.267	4.139	912.899	206	234.778	249	5.085.371	718	10.746.315
14.000 – Justiça Eleitoral	45.894.108	34.531	14.418.138	3.220	4.065.307	2.097	94.803.415	14.513	159.180.968
15.000 – Justiça do Trabalho	124.671.447	115.388	26.286.093	8.753	8.127.515	5.466	211.168.012	38.413	370.253.067
16.000 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	13.000.000	15.100	7.582.290	1.404	624.130	733	40.027.200	5.360	61.233.620
Total	321.663.580	280.735	81.613.943	22.548	19.241.670	13.959	558.403.567	88.299	980.922.760

Registre-se, entretanto, que não há uniformidade quanto ao custo de cada benefício entre os diversos órgãos do Poder Judiciário da União e no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela XVII
Custo Unitário Médio por Beneficiário

Órgão/Unidade Orçamentária	R\$ 1,00			
	Assistência Médica e Odontológica (AMOS)	Assistência Pré-Escolar (APE)	Auxílio-Transporte (AT)	Auxílio-Alimentação (AA)
10.101 – Supremo Tribunal Federal	160,00	450,00	100,00	584,80
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	160,00	450,00	100,00	584,80
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	147,00	450,00	84,10	590,00
12.000 – Justiça Federal	90,00	280,00	104,00	590,00
13.000 – Justiça Militar da União	90,00	450,00	78,57	590,00
14.000 – Justiça Eleitoral	148,91	421,45	161,55	585,79
15.000 – Justiça do Trabalho	89,94	250,26	123,91	462,16
16.000 – Justiça do Distrito Federal e Territórios	71,75	450,00	70,98	621,80
CUSTO UNITÁRIO MÉDIO – PODER JUDICIÁRIO	119,70	400,21	102,89	576,17

Obs.: Recursos do Tesouro

Assistência Judiciária

Nesta ação foram consignados recursos no montante de R\$ 57,02 milhões para a assistência judiciária a 201.894 pessoas carentes, incluindo honorários de advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, nos termos do § 3º do art. 790 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, do art. 3º, V, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República de 1988, e do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Tabela XVIII
Assistência Judiciária

Órgão/Unidade Orçamentária	Assistência Judiciária	Pessoa Beneficiada
		QTD
12.000 – Justiça Federal	50.000.000	191.585
15.000 – Justiça do Trabalho	7.024.512	10.309
Total	57.024.512	201.894

- Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios e RPV's)

Por força de disposição constitucional (art. 100, § 2º), as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, denominadas precatórios, dos

órgãos da administração direta e requisições de pequeno valor (RPV) dos órgãos da administração direta e indireta, exceto o Fundo do Regime Geral da Previdência Social, são consignadas aos Tribunais que proferiram a decisão exequenda.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, Lei nº 11.514/2007, disciplina, nos arts. de 29 a 34, o ordenamento e as regras para realização dos pagamentos aos beneficiários desses créditos.

Para essa finalidade, foram alocados recursos da ordem de R\$ 3,6 bilhões, conforme distribuição a seguir demonstrada:

Tabela XIX
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor)

R\$ 1,00

Órgão	PRECATÓRIOS			
	GRUPOS NATUREZA DE DESPESA			Total
	1 (Pessoal)	3 (Outras Despesas Correntes)	5 (Inversões Financeiras)	
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	22.712.903	64.686	0	22.777.589
12.000 – Justiça Federal	1.399.001.213	1.091.931.330	78.311.841	2.569.244.384
15.000 – Justiça do Trabalho	281.291.568	0	0	281.291.568
Total	1.703.005.684	1.091.996.016	78.311.841	2.873.313.541

R\$ 1,00

Órgão	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
	GRUPOS NATUREZA DE DESPESA			Total
	1 (Pessoal)	3 (Outras Despesas Correntes)	5 (Inversões Financeiras)	
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	1.000.000	0	0	1.000.000
12.000 – Justiça Federal	628.137.014	110.486.787	1.376.200	740.000.001
15.000 – Justiça do Trabalho	40.000.000	0	0	40.000.000
Total	669.137.014	110.486.787	1.376.200	781.000.001

R\$ 1,00

Órgão	TOTAL (PRECATÓRIOS + RPVs)			
	GRUPOS NATUREZA DE DESPESA			Total
	1 (Pessoal)	3 (Outras Despesas Correntes)	5 (Inversões Financeiras)	
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	23.712.903	64.686	0	23.777.589
12.000 – Justiça Federal	2.027.138.227	1.202.418.117	79.688.041	3.309.244.385
15.000 – Justiça do Trabalho	321.291.568	0	0	321.291.568
Total	2.372.142.698	1.202.482.803	79.688.041	3.654.313.542

- Receitas Oriundas de Custas e Emolumentos Judiciais

A Emenda nº 45 de 2004 determina que as receitas provenientes de Custas e Emolumentos Judiciais do Poder Judiciário serão destinadas exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.

Nesse sentido, foram previstos recursos no valor de R\$ 224,7 milhões na fonte de recursos 127, vinculada ao Poder Judiciário da União e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. A previsão desta fonte de recursos para 2008 apresentou incremento de 7,76% em relação ao total previsto em 2007, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela XX
Previsão de Custas e Emolumentos Judiciais (Fonte 127)

Órgão/Unidade Orçamentária	R\$ 1,00		
	2007	2008	% de variação
10.101 – Supremo Tribunal Federal	12.019.789	11.288.214	-6,09%
10.102 – Conselho Nacional de Justiça	-	-	-
11.000 – Superior Tribunal de Justiça	8.167.642	9.975.367	22,13%
12.000 – Justiça Federal	68.102.449	78.721.695	15,59%
13.000 – Justiça Militar da União	2.661.008	3.671.583	37,98%
14.000 – Justiça Eleitoral	54.850.052	57.988.509	5,72%
15.000 – Justiça do Trabalho	67.499.698	68.383.641	1,31%
16.000 – Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	11.468.674	12.174.184	6,15%
Total	224.769.312	242.203.193	7,76%

A Proposta Orçamentária do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios atendeu aos requisitos da legislação pertinente e foi elaborada segundo os critérios emanados do órgão central do Sistema de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os valores propostos foram os resultantes das demandas apresentadas pelos órgãos, das negociações com o Poder Executivo da União, dos parâmetros estabelecidos na Lei nº 11.514/2007 – LDO 2008 e representam o indispensável para o atendimento das necessidades de manutenção dos serviços prestados, bem como dos investimentos imprescindíveis à melhoria dos serviços jurisdicionais.

Os recursos alocados para pessoal e encargos sociais, no valor de R\$ 19,04 bilhões de reais, atendem às demandas da folha de pagamento dos magistrados e dos servidores, aos ingressos previstos para o exercício, à revisão do subsídio de Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como aos efeitos dessa fixação no Poder Judiciário da União, cujas despesas estão compatíveis com os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Os investimentos da ordem de R\$ 767,2 milhões visam dotar os órgãos de condições para modernização das instalações, construção e aquisição de imóveis, de recursos tecnológicos e de bens e serviços para proporcionar maior agilidade e melhor qualidade na prestação jurisdicional.

1.6.2 Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei⁹¹

A criação e a atuação constitucional do CNJ estão direcionadas para a consecução dos objetivos de planejamento, coordenação e controle da atuação administrativa e financeira do Judiciário e controle do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Nesse sentido, e conforme o art. 90 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 11.439, de 29-12-2006: “os projetos de lei e medidas provisórias relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere o art. 87, § 2º, desta Lei, deverão ser acompanhados de: (...) IV - parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, em se tratando, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.”

Assim é que, por intermédio da Portaria CNJ nº 82, de 31 de janeiro de 2007, foi constituído Comitê Técnico de Apoio – CTA para desenvolver estudos sobre projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional ou anteprojetos de lei encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça para emissão de parecer de mérito. Dessa forma, o CTA auxilia o Conselho Nacional de Justiça em sua missão constitucional de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e de emissão de parecer de mérito.

Conforme orientação traçada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça, na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25-10-2005, a competência do Conselho, na apreciação dos projetos de lei em tramitação, limita-se a enfoque eminentemente técnico. Entretanto, a abordagem técnica, à luz do comando da Lei nº 11.178/2005, deve também atingir o mérito da proposição legislativa, ensejando a emissão de juízo de valor, não obstante os aspectos relacionados à conveniência e oportunidade já terem sido abordados, nos termos do art. 96 da Constituição Federal, pelo ente público

⁹¹ Comitê Técnico de Apoio para Desenvolver Estudos sobre Projetos de Lei em Tramitação no Congresso Nacional ou Anteprojetos de Lei Encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça para Emissão de Parecer de Técnico.

detentor da iniciativa legislativa. Caberá, em última análise, ao Parlamento brasileiro, na definição de políticas e prioridades para o País, acolher ou não os elementos técnicos e discricionários que informam o projeto em questão. Sob esse enfoque, o CTA foi dotado de equipe multidisciplinar, o que possibilitou a análise dos anteprojetos de lei segundo os aspectos: 1. Administrativo; 2. Estatístico; 3. Orçamentário e Financeiro; e 4. Jurídico.

Frente à missão de elaborar estudos técnicos, visando subsidiar a emissão de parecer de mérito acerca de propostas de projeto de lei, o CTA guia-se pela seguinte seqüência de ações:

- a) Análise do processo e do anteprojeto aprovado pelo respectivo Tribunal Superior;
- b) Verificação da trajetória dos autos do processo bem como da exposição de motivos;
- c) Observação do impacto na folha de pagamento do Tribunal – a proporcionalidade do impacto e o aumento de gastos sobre o orçamento do Tribunal em observância aos limites legal e prudencial (vide Resolução CNJ nº 26, LRF e Plano de Cargos e Salários);
- d) Busca e atualização de dados estatísticos pertinentes ao Tribunal, dando-se primazia ao relatório Justiça em Números (Resolução nº 15/2006);
- e) Análise Crítica – pleito formulado, elaboração de indicadores e comparação com demais Tribunais Regionais, utilizando os parâmetros ofertados pelo relatório Justiça em Números, correlação das funções e cargos efetivos, resgate histórico dos indicadores, visualização da padronização das CJs/FCs comparativamente entre os Tribunais; e
- f) Apreciação final com a utilização de critérios técnicos, objetivos uniformes e a consolidação de indicadores a serem utilizados nacionalmente.

Indispensável, ainda, a preocupação com o estabelecimento de metas e objetivos ajustados às demandas, reforçando as idéias de processo contínuo, de inovação e de adaptação.

Assim, o Comitê Técnico de Apoio adota, ainda, a seguinte seqüência de ações complementares:

- a) Análise comparativa entre os Tribunais, buscando selecionar parâmetros do tamanho das estruturas organizacionais;

- b) Classificação do universo dos Tribunais: maior estrutura (XX magistrados); grande estrutura (YY magistrados); média estrutura (ZZ magistrados) e pequena estrutura (NN magistrados);
- c) Seleção aleatória dos Tribunais com base no critério definido no item b; e
- d) Análise crítica do resultado do trabalho.

Do ponto de vista conceitual, torna-se imperioso destacar as proposições de modernização administrativa adotadas pelo CTA: privilegiar a atividade-fim (nuclear); redimensionar a atividade-meio (periférica), uniformizar a estrutura organizacional e realizar a abordagem econômico-financeira sobre os recursos humanos.

Além disso, buscou-se de forma imperiosa o conceito adequado de eficiência à administração judiciária.

Ressalte-se que o Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, com base no relatório Justiça em Números, elencou a série de variáveis de eficiência e de produtividade que foram consideradas na elaboração do estudo técnico, abrangendo os seguintes indicadores: produção, eficiência e custo em relação à força de trabalho⁹².

Consideraram-se ainda os seguintes critérios jurídicos:

Constitucionais:

Número de Juízes

O número de juízes deve acompanhar a demanda efetiva. “O número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.” (Art. 93, XIII, da Constituição).

⁹² **I – PRODUÇÃO**

(Produtividade por Juiz = Processos Julgados / Número de Juízes);

Estoque = Casos Novos + Casos Pendentes de Julgamento;

Produtividade = Processos Julgados/Estoque.

II – EFICIÊNCIA

(Taxa de Congestionamento = 1- Produtividade);

Taxa de Recorribilidade Interna = Recursos Internos/Processos Julgados;

Taxa de Recorribilidade Externa = Recursos Externos/Processos Julgados;

Taxa de Reforma = Recursos Providos/ Processos Julgados.

III – CUSTO EM RELAÇÃO À FORÇA DE TRABALHO

Força de Trabalho por área fim e por área meio = (Magistrados + Servidores + Terceirizados);

Custo da Força de Trabalho = Despesas com Pessoal / Força de Trabalho;

Alocação da Força de Trabalho por área-meio e por área-fim = Servidores + CJs + FCs + Terceirizados alocados.

Legais:

Cargos Comissionados – Segundo o art. 5º da Lei nº 11.416/2006

Funções Comissionadas – Segundo o art. 5º da Lei nº 11.416/2006

Seguindo essas orientações e diretrizes, o CTA, desde a sua criação, em fevereiro de 2007, elaborou quatorze estudos técnicos sobre projetos de lei, a saber:

1. TRT 6ª/PE**Pedido de Providência nº 1.135**

O CNJ emitiu parecer de mérito pela aprovação de anteprojeto de lei encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de ratificar a criação de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) funções comissionadas e a transformação de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. O parecer tratou de regularizar a situação, pela via legislativa, e não acarretou impacto orçamentário, uma vez que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região já vem incluindo os respectivos valores de remuneração em seu orçamento.

2. TRT 1ª/RJ**Pedido de Providência nº 1.177**

O CNJ emitiu parecer de mérito pela aprovação de anteprojeto de lei encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de ratificar a criação e a transformação de 694 (seiscentas e noventa e quatro) funções comissionadas e de 224 (duzentos e vinte e quatro) cargos em comissão no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O parecer tratou de regularizar a situação, pela via legislativa, e não acarretou impacto orçamentário, uma vez que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região já vem incluindo os respectivos valores de remuneração em seu orçamento.

3. TRT 17ª/ES**Pedido de Providência nº 1.133**

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Juiz do Tribunal	4	4
Total Juiz	4	4
Analista Judiciário	26	26
Analista Judiciário – Especialidade Executante de Mandados	2	2
Analista Judiciário – Fórum de Cachoeiro de Itapemirim	3	3
Total Analista Judiciário	31	31
Técnico Judiciário	14	14
Técnico Judiciário – Especialidade Agente de Segurança Judiciária	8	8
Técnico Judiciário – Fórum de Cachoeiro de Itapemirim	4	4
Total Técnico Judiciário	26	26
Cargos em Comissão		
CJ-3	6	6
CJ-2	1	0
Total	7	6
Funções Comissionadas		
FC-5	18	18
FC-4	10	8
FC-3	20	14
FC-2	0	2
Total	48	42

Pedido de Providência nº 1.265

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Analista Judiciário	77	77
Analista Judiciário – Especialidade Médico	1	1
Analista Judiciário – Especialidade Oficial de Justiça	18	18
Total Analista Judiciário	96	96
Técnico Judiciário	40	40
Total Técnico Judiciário	40	40
Cargos em Comissão		
CJ-3	2	1
Total	2	1
Funções Comissionadas		
FC-5	18	18
FC-4	10	8
FC-3	20	14
FC-2	0	2
Total	48	42

4. TRT 15ª/CAMPINAS**Pedido de Providência nº 719 e Pedido de Providência nº 776**

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Juiz do Tribunal	19	19
Total Juiz	19	19
Analista Judiciário	68	68
Total Analista Judiciário	68	68
Técnico Judiciário	135	135
Total Técnico Judiciário	135	135
Cargos em Comissão		
CJ-3	61	42
Total	61	42
Funções Comissionadas		
FC-5	20	0
FC-4	4	0
FC-3	38	0
FC-2	20	0
Total	82	0

Pedido de Providência nº 1.477

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Juiz do Trabalho Substituto	153	65
Total Juiz	153	65
Analista Judiciário	153	65
Total Analista Judiciário	153	65
Funções Comissionadas		
FC-4	153	65
Total	153	65

5. TRT 7ª/CE**Pedido de Providência nº 788**

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Juiz do Tribunal	10	06
Total Juiz	10	06
Analista Judiciário	95	79*
Total Analista Judiciário	95	79
Técnico Judiciário	95	75
Total Técnico Judiciário	95	75
Cargos em Comissão		
CJ-03	22	15
Total	22	15
Funções Comissionadas		
FC-05	63	58
FC-04	32	31
FC-03	73	46
FC-02	18	18
FC-01	10	06
Total	196	159

* Do quantitativo de analistas judiciários (79), 18 foram deliberados para a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

6. TRT 11ª/AM**Pedido de Providência nº 1.136**

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Juiz do Tribunal	9	6
Total Juiz	9	6
Cargos em Comissão		
CJ-3	12	9
Total	12	9
Funções Comissionadas		
FC-6	9	6
FC-5	72	51
FC-3	18	0
FC-1	27	21
Total	126	78

Pedido de Providência nº 1.388

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Analista Judiciário – Especialidade Analista de Sistemas	6	6
Total Analista Judiciário	6	6
Técnico Judiciário – Especialidade Programador	6	6
Total Técnico Judiciário	6	6

7. TRT 16ª/MA**Pedido de Providência nº 1.137**

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Analista Judiciário	67	67
Total Analista Judiciário	67	67
Técnico Judiciário	52	52
Total Técnico Judiciário	52	52
Cargos em Comissão		
CJ-3	4	3
CJ-2	12	2
Total	16	5
Funções Comissionadas		
FC-5	7	7
FC-4	12	12
FC-3	20	20
FC-2	25	25
Total	64	64

8. TRT 20ª/SE**Processo Eletrônico nº 2007.10.00.000427-4**

	Proposta Original	Parecer CNJ
Cargos Efetivos		
Analista Judiciário – Especialidade Análise de Sistemas	8	8
Analista Judiciário – Especialidade Psicologia	1	1
Total Analista Judiciário	9	9
Técnico Judiciário – Especialidade Programador	10	10
Total Técnico Judiciário	10	10
Funções Comissionadas		
FC-3	12	12
FC-2	12	0
Total	24	12

9. STM**Pedido de Providência nº 1.376 – estudo efetuado. Aguarda deliberação.****10. TRT 9ª/PR****OF.GDGSET.GP. nº 386 26-10-2007 – estudo efetuado. Aguarda deliberação.****11. TRT Segunda/SP****OF.GDGSET.GP. nº 387 – 26-10-2007 – em estudo.****12. CJF****Centro Cultural do Rio de Janeiro – em estudo.****13. TRT 19ª/AL****OF.GDG.SET.GP. nº 478 – 17-12-2007 – aguarda estudo.****14. TRT 18ª/MG****OF.GDG.SET.GP. nº 489 – 19-12-2007 – aguarda estudo.****15. CJF****Pedido de Providência nº 446 – sobrestado (aguarda nova decisão do STJ).**

Tabela totalizadora dos pedidos de ampliação de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções comissionadas, quantitativos aprovados e percentuais de corte pelo CNJ:

TOTAL GERAL	Proposta Original	Parecer CNJ	Corte %
Cargos Efetivos			
Total Juíz	195	100	48,7%
Total Analista Judiciário	525	421	19,8%
Total Técnico Judiciário	364	344	5,5%
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas			
Total CJ-3 + CJ-2	120	78	35%
Total FC-(6+5+4+3+2+1)	579	391	32,5%

Em termos orçamentários, o corte representou aproximadamente R\$ 38.310.628,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dez mil seiscentos e vinte e oito reais), em valores projetados para o ano de 2008.

1.7 Grupos Especiais de Trabalho

Os grupos especiais de trabalho não são órgãos do Conselho, mas desempenham tarefas transitórias e auxiliam o Conselho Nacional de Justiça no desempenho de suas competências.

1.7.1 Comitê de Gestão do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD

A Portaria nº 141, de 21 de junho de 2007 (publicada no *DJ* de 27-6-2007, seção 1, p. 161), instituiu o Comitê de Gestão do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, composto por representantes de diversos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério da Justiça/Secretaria da Reforma do Judiciário, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sob a coordenação do Secretário-Geral do CNJ, com competência para administrar e gerenciar o Acordo de Cooperação Técnica, para implementação desse sistema, inclusive:

- oferecer subsídios, acompanhar o desenvolvimento e adotar as providências necessárias à sua implementação;
- promover a gestão e o aperfeiçoamento contínuo do sistema;
- prestar as informações requisitadas pelo CNJ referentes ao sistema RENAJUD; e
- dirimir as eventuais omissões relacionadas ao desenvolvimento e à implementação desse sistema.

O Grupo de Trabalho e, posteriormente, o Comitê Gestor instituído pela mencionada Portaria, reuniu-se periodicamente ao longo do ano de 2007. No mês de outubro de 2007, concluiu o escopo do projeto e aprovou o protótipo final do sistema. Desde então o sistema RENAJUD entrou na fase de desenvolvimento, a cargo do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sob o acompanhamento do Grupo Gestor.

De acordo com o cronograma, a entrega do primeiro módulo do sistema RENAJUD ocorrerá no dia 29 de fevereiro de 2008, e o lançamento/entrada em produção dar-se-á no dia 3 de março de 2008.

1.7.2 Grupo de Trabalho para Desenvolver Funcionalidades Tecnológicas Voltadas à Integração das Bases de Dados das Serventias Extrajudiciais com os Órgãos do Poder Judiciário

Por meio da Portaria nº 149, de 5 de julho de 2007, foi instituído grupo de trabalho com o objetivo de desenvolver funcionalidades tecnológicas voltadas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário.

O objetivo central do trabalho é fazer a integração das diversas bases de dados das serventias extrajudiciais espalhadas por todo o País, de modo a disponibilizar, por meio de sistema informatizado, o máximo de informações e dados constantes das referidas bases aos órgãos do Poder Judiciário, visando principalmente a:

- a) agilizar os processos judiciais, por meio da identificação de bens passíveis de constrição e de endereços para localização e intimação de partes e testemunhas;
- b) facilitar a identificação de fraudes em processos judiciais e a investigação de prática de crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro⁹³;
- c) permitir o intercâmbio eletrônico entre os órgãos do Poder Judiciário e as serventias extrajudiciais, com o envio eletrônico de ordens judiciais para cumprimento célere e econômico;
- d) permitir o intercâmbio eletrônico de informações entre as Corregedorias e as serventias extrajudiciais, de modo a aperfeiçoar e agilizar os atos de fiscalização e de orientação normativa; e
- e) facilitar o intercâmbio e a troca de dados e informações entre as próprias serventias extrajudiciais.

Constitui-se, também, em intenção do grupo de trabalho incentivar a adoção de soluções tecnológicas pelas serventias extrajudiciais, de modo a conferir melhor qualidade, economia e eficiência aos serviços públicos delegados que são prestados à sociedade.

⁹³ Em 2007, foi aprovada a Meta nº 30 da Estratégica Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, que consistia em “adotar medidas para integrar os cadastros de todos os cartórios de registro de imóveis no Brasil”. A referida meta foi ampliada e renovada para o ano de 2008 (Meta nº 11), no sentido de “desenvolver sistema para integrar os cadastros das serventias extrajudiciais no Brasil”. O Conselho Nacional de Justiça ficou como órgão responsável pelo atendimento da meta, com a ajuda de diversos outros órgãos públicos (Controladoria-Geral da União – CGU, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI/SNJ, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério da Previdência Social – MPS, Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ).

O grupo de trabalho, presidido pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, juiz Sérgio Renato Tejada Garcia, tem composição de diferentes setores institucionais e sociais, sendo formado por representantes do Poder Judiciário⁹⁴, das serventias extrajudiciais⁹⁵, da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico⁹⁶ e da Secretaria de Reforma do Poder Judiciário do Ministério da Justiça⁹⁷. O grupo de trabalho reúne-se periodicamente nas dependências do Conselho Nacional de Justiça.

Em sua primeira reunião de trabalho, o grupo deliberou por fazer um diagnóstico preciso da realidade das serventias extrajudiciais do País, identificando o nível de informatização existente em cada cartório e em suas respectivas bases de dados, bem como os diversos sistemas de informática em uso, principalmente os que permitem a interoperabilidade com sistemas do Poder Judiciário. Esse levantamento é indispensável para a elaboração de um planejamento estratégico eficiente destinado a possibilitar uma efetiva integração das bases de mais de vinte mil serventias existentes em todo o País.

Em reunião realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2007, cada um dos segmentos representativos das serventias extrajudiciais apresentou aos demais integrantes do grupo de trabalho os sistemas e as experiências em desenvolvimento em seu respectivo setor de atuação, de modo a transmitir uma visão global das funcionalidades atualmente existentes e que podem ser aproveitadas ou aperfeiçoadas em um projeto mais amplo de integração⁹⁸.

⁹⁴ Além do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, integram o grupo os juízes auxiliares da Presidência Alexandre de Azevedo Silva e Rubens Curado Silveira; o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Murilo André Kieling Cardona Pereira e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo José Renato Nalini.

⁹⁵ Todos os segmentos representativos das serventias extrajudiciais têm assento no grupo de trabalho. Representando a Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG/BR, o Dr. Rogério Portugal Bacellar; representando a Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo – ARISP, o Dr. Flauzilino Araújo dos Santos; representando o Colégio Notarial do Brasil, o Dr. Paulo Tupinambá Vampré; representando o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB, o Dr. Cláudio Marçal Freire; representando o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB, o Dr. Helvécio Duia Castello; representando o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de São Paulo – IRTDPJ/SP, o Dr. Paulo Roberto de Carvalho Rego; e representando a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – ARPEN/Brasil, o Dr. Antônio Guedes Netto. Também foram convidados e passaram a integrar o grupo de trabalho o representante do segmento dos Cartórios de Distribuição, Dr. Domingos Henrique Leal Braune, e o representante da ANOREG/SP, Dr. Ruy Veridiano Rebelo Pinho.

⁹⁶ A Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico – camara-e.net é representada por seu Presidente, Dr. Manuel Dantas Matos.

⁹⁷ O Ministério da Justiça é representado pelo Coordenador-Geral da Secretaria da Reforma do Judiciário, Dr. Wagner Augusto da Silva Costa.

⁹⁸ O Dr. Manuel Dantas Matos abordou o tema “Infra-estrutura Notarial e Registral Brasileira – Programa Cartório Digital desenvolvido pelo Laboratório de Pesquisa Científica Notarial e Registral e pelo Laboratório de Segurança da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina”; o Dr. Ubiratan Pereira Guimarães tratou do “Modelo Atual das Centrais e Modelo de Integração dos Cartórios de Notas”; o Dr. Cláudio Marçal Freire abordou o tema “Modelo do Serviço Central de Protesto de Títulos e Modelo em Desenvolvimento da Integração dos Cartórios de Protesto”; o Dr. Flauzilino Araújo dos Santos demonstrou o sistema de “Ofício Eletrônico em operação na cidade de São Paulo e a Penhora *On-line*”; o Dr. Helvécio Duia Castello apresentou

No início do mês de fevereiro de 2008, o grupo de trabalho deverá se reunir novamente para fechar o escopo geral do projeto de integração das bases, definindo o modelo de integração, os tipos de dados que deverão ser disponibilizados e as funcionalidades que deverão constar do sistema informatizado a ser acessado e utilizado pelos órgãos do Poder Judiciário.

1.7.3 Grupo de Trabalho para Promover as Ações Necessárias ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social

O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, a Advocacia-Geral da União, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social celebraram acordo de cooperação técnica, com a finalidade de “fomentar o estudo, promover o intercâmbio de informações e estabelecer a definição, padronização e implantação de procedimentos administrativos e judiciais que permitam maior celeridade, qualidade, segurança, controle e transparência na tramitação de processos e na prestação jurisdicional aos segurados da Previdência Social e beneficiários da Assistência Social”.

Para detalhamento e coordenação das ações e providências voltadas ao cumprimento efetivo dos objetivos do supracitado acordo de cooperação, foi criado, por meio da Portaria Conjunta nº 178, de 9 de outubro de 2007, assinada pela Ministra Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ellen Gracie Northfleet; pelo Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, Raphael de Barros Monteiro Filho; pelo Ministro de Estado da Previdência Social, Luiz Marinho; e pelo Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, um grupo de trabalho, composto por um representante, titular e suplente, indicado por cada um dos entes signatários e designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social.

O grupo de trabalho reúne-se na sede do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de realizar um amplo diagnóstico da situação atual das causas envolvendo a

a “Central Registral de Serviços Eletrônicos Compartilhados”; o Dr. Paulo Roberto de Carvalho Rego tratou do “Portal de Serviços Registrais”; o Dr. Antônio Guedes Netto abordou a questão da “Interligação dos Cartórios de Registro Civil”; o Dr. Domingos Henrique Leal Braune tratou da “Interligação com o Judiciário no Registro de Distribuição” e o Dr. Ruy Veridiano Rebello Pinho abordou a questão da “Interoperacionalidade do Processo Eletrônico – Projeto de Integração e Modernização de Cartórios Extrajudiciais”.

previdência social, visando a estabelecer ações administrativas e judiciais que promovam celeridade e transparência no atendimento aos segurados da Previdência Social.

Uma das medidas estudadas pelo grupo é o uso pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do Sistema de Processo Eletrônico desenvolvido pelo CNJ com os Tribunais, de modo a dar maior agilidade e transparência aos processos judiciais dos segurados da previdência social. Busca-se, ainda, revisar, automatizar, simplificar e padronizar procedimentos, tanto no âmbito administrativo como judicial, de modo a aperfeiçoar o fluxo das ações envolvendo a previdência social, a advocacia pública e o Poder Judiciário.

Constitui-se, também, em objetivo do grupo o estudo da padronização, pela Advocacia-Geral da União, de procedimentos quanto a matérias previdenciárias já pacificadas nos Tribunais Superiores, com o intuito de diminuir a quantidade de recursos.

Como resultado concreto das ações do grupo, foi prevista a realização de cerca de oitenta mil audiências de conciliação durante a Semana Nacional de Conciliação, solucionando milhares de processos judiciais de beneficiários da previdência social.

1.7.4 Grupo de Trabalho para Regulamentação da Lei nº 11.419/2006 – Processo Judicial Eletrônico

Com a edição da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, vários Tribunais, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, passaram a implantar sistemas de processamento judicial eletrônico.

Para possibilitar ampla segurança jurídica na utilização dos mencionados sistemas de processamento eletrônico, os Tribunais, valendo-se do permissivo do art. 18 da Lei nº 11.419/2006, editaram atos regulamentares, no âmbito de suas respectivas competências.

Com o intuito de buscar a padronização de tais atos regulamentares, evitando-se interpretações díspares e tratamentos jurídicos diversos para realidades similares tratadas pela Lei nº 11.419, de 2006, nos sistemas de processamento judicial eletrônico, foi constituído, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, um grupo de trabalho,

composto por representantes do Conselho Nacional de Justiça, do Poder Judiciário⁹⁹, da Advocacia-Geral da União, do Colégio dos Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Deliberou-se pela necessidade de elaboração de um texto padrão de regulamento, de modo a atender e compatibilizar, com clareza e segurança, os interesses de todos os atores do sistema judiciário. Essa incumbência ficou a cargo de um subgrupo de trabalho, formado por representantes do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Colégio dos Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Esse subgrupo de trabalho tem realizado reuniões periódicas na sede do Conselho Nacional de Justiça. Inicialmente, foram coletados e sistematizados pelo subgrupo todos os regulamentos até então editados no âmbito da Justiça dos Estados, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho sobre sistemas de processamento judicial eletrônico, com o intuito de se conhecer a real dimensão do exercício do poder regulamentar pelos Tribunais, identificando os pontos e as questões que suscitam maiores polêmicas e controvérsias interpretativas.

Em reunião realizada em 19 de novembro de 2007, ficou decidido que a metodologia de trabalho a ser desenvolvida pelo subgrupo, na elaboração da proposta de regulamentação sobre informatização do processo judicial, será a da discussão individual de artigos, seguindo a ordem temática dos capítulos da Lei nº 11.419, de 2006, tendo como texto base o apresentado pelo Dr. Guilherme Benages Alcântara.

Para agilizar a elaboração da proposta de regulamento, foram designados relatores específicos para cada um dos três primeiros capítulos da Lei nº 11.419/2006¹⁰⁰, que deverão apresentar as propostas de artigos a serem analisadas, discutidas e aprovadas pelos demais membros do subgrupo.

No mês de fevereiro de 2008, o subgrupo de trabalho deverá concluir a proposta de minuta de regulamentação sobre a informatização do processo judicial, a ser

⁹⁹ Participam pelo Poder Judiciário representantes do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar, do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de representantes indicados pelas associações nacionais de classes: AMB, AJUFE e ANAMATRA.

¹⁰⁰ O Capítulo I – Da Informatização do Processo Judicial – teve como Relator designado o Dr. Alexandre Atheniense, representante da OAB; a relatoria do Capítulo II – Da Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais – ficou a cargo do Dr. Guilherme Benages Alcântara e do Dr. Leonardo Netto Parentoni, representantes da AGU; e o Capítulo III – Do Processo Eletrônico – ficou sob a relatoria do Dr. Marcelo de Nardi, representante do CJF.

posteriormente submetida a nova análise e discussão pela integralidade dos representantes do grupo de trabalho.

O resultado do trabalho final do grupo deverá ser entregue ao Conselho Nacional de Justiça, para análise de conveniência e oportunidade quanto à edição de uma resolução específica tratando da matéria.

1.7.5 Outros Grupos

Cabe mencionar outros grupos de trabalho formados pelos Conselheiros, juízes auxiliares, juízes de Direito, do Trabalho e Federais, especialistas e servidores que têm discutido e formulado propostas de soluções para o Conselho. Destacam-se os seguintes grupos: Grupo de Trabalho para o Aperfeiçoamento da Resolução nº 15, de 2006 (Comissão de Estatística e Gestão Estratégica); Grupo de Trabalho para a Padronização Taxonômica das Tabelas Básicas de Classes, Movimentações e Assuntos; Grupo de Trabalho sobre Bens Apreendidos; Grupo de Trabalho sobre Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional; Grupo de Trabalho sobre Cadastro Nacional de Adoção; Grupo de Trabalho sobre as Inspeções nos Estabelecimentos Penais pelos Juízes de Execução Criminal.

2. Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça

As estatísticas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ formuladas neste relatório englobam todo ano de 2007, período em que o referido Conselho realizou vinte e duas sessões ordinárias e dez sessões extraordinárias. Cabe destacar que a análise foi realizada levando-se em conta que ao longo do período o Conselho foi formado por duas composições distintas de Conselheiros¹⁰¹.

Um fato importante que merece destaque refere-se à implantação do sistema de processo virtual. Inicialmente, em fevereiro de 2007, alguns procedimentos específicos da Corregedoria Nacional de Justiça (Representação por Excesso de Prazo – REP e Documentos Avulsos – Portaria nº 8) e todos os processos de competência delegada da Secretaria-Geral (Documentos Avulsos – Portaria nº 23) passaram a ser totalmente

¹⁰¹ Os mandatos de dois anos dos Conselheiros integrantes da primeira composição do CNJ expiraram em 14-6-2007, conforme diretriz do art. 103-B da Constituição Federal. No dia 15-6-2007, foi empossada a segunda composição do CNJ, com mandato até 14-6-2009.

eletrônicos. Já em maio de 2007, todos os processos recebidos, no âmbito do CNJ, passaram a ser integralmente eletrônicos.

As estatísticas estão descritas sob a ótica do processo em papel e do processo eletrônico. No entanto, tendo em vista que uma das prioridades do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2007 foi definir uma agenda de implementação do processo virtual na Justiça brasileira e o processo de virtualização no âmbito do Conselho foi devidamente finalizado, as análises dos dados dos processos virtuais serão realizadas de forma mais aprofundada.

Analisando os dados referentes à primeira composição do CNJ no ano de 2007 (Tabela 1, Tabela 3 e Tabela 5), foram recebidos cerca de 1.688 processos (845 em papel e 843 eletrônicos) e baixados 1.657 (1.542 em papel e 115 eletrônicos), o que equivale a 98% do que foi recebido. No entanto, como em 31-12-2006 existia um resíduo¹⁰² de 1.575 processos em papel, o total de processos pendentes em 14-6-2007 foi de 1.606 processos (878 em papel e 728 eletrônicos).

Em relação à segunda composição, a análise é similar (Tabela 2, Tabela 4 e Tabela 6). Foram recebidos do dia 15-6-2007 a 31-12-2007 o total de 2.083 processos (70 em papel e 2.013 eletrônicos) e baixados cerca de 93%, ou seja, 1.940 processos (561 em papel e 1.379 eletrônicos). Porém, deve ser contabilizado nessa conta o resíduo¹⁰³ de processos em 14-6-2007, advindo da primeira composição, no total de 1.606 processos (878 em papel e 728 eletrônicos). Dessa forma, ficaram pendentes, em 31-12-2007, um total de 1.749 processos, sendo 22% (387) em papel e 78% (1.362) eletrônicos.

Como resultado geral, ou seja, somando o quantitativo de processos eletrônicos e virtuais das duas composições do CNJ em 2007 (Tabela 7), temos um total de 3.771 recebidos e 3.597 baixados, indicando que pouco mais de 95% de todos os processos recebidos no ano em questão foram baixados, até 31-12-2007.

Procedendo a uma comparação entre os anos de 2006 e 2007, no que tange ao montante de processos recebidos e baixados (Tabela 9 e Gráfico 2), foram recebidos 2.575 processos em 2006 e 3.771 processos em 2007 (englobando físicos e eletrônicos), resultando então em um aumento de 46,45%, de 2006 a 2007. Quanto aos baixados,

¹⁰² O resíduo abrange os processos que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 31/12/2006.

¹⁰³ O resíduo abrange os processos que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 14-6-2007.

houve um aumento da ordem de 74,61%, de 2006 a 2007, pois em 2006 foram baixados 2.060 processos, frente aos 3.597 processos baixados em 2007. Avaliando o percentual de processos baixados em relação aos recebidos, o ano de 2007 mostrou-se mais eficiente, pois 95,17% dos processos recebidos foram baixados, enquanto que em 2006, esse mesmo índice foi de apenas 80%.

Quanto aos processos eletrônicos do CNJ, no período de 1º-1-2007 a 31-12-2007 (Tabela 8), quase todos os processos (99,12%) são representados pelas classes Representação por Excesso de Prazo, Documento Avulso, Reclamação Disciplinar e Pedido de Providências, sendo que as duas primeiras (REP e DOCCOR/DOCSEC) representam 32,21% (920) e 30,74% (878), respectivamente, dos processos recebidos. Do total de 1.494 processos baixados eletronicamente, 50,20% (750) foram do tipo Documento Avulso e 22,16% (331) de Representação por Excesso de Prazo. Com relação aos processos pendentes, que totalizam 1.362, a maioria é do tipo Representação por Excesso de Prazo, 43,25% (589), seguido por Reclamação Disciplinar, que detém 22,03% (300) dos processos pendentes em 31-12-2007.

A evolução dos processos eletrônicos recebidos e baixados do CNJ, de janeiro a dezembro do ano de 2007, pode ser visualizada no Gráfico 1. O período compreendido entre os meses de junho a outubro apresenta a maior densidade de processos recebidos. Já com relação aos processos baixados, os últimos três meses tiveram os melhores desempenhos, no que diz respeito ao índice de processos baixados frente aos recebidos.

Tabela 1
Quantidade de Processos em Papel: Resíduo, Recebidos, Baixados e Pendentes
Primeira Composição (*) – 1º-1-2007 a 14-6-2007

	Resíduo 31-12-2006 (**)		Recebidos		Baixados		Pendentes em 14-6-2007 (***)	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Corregedoria Nacional da Justiça	925	58,73%	355	42,01%	758	49,16%	522	59,45%
Secretaria-Geral (****)	141	8,95%	28	3,31%	169	10,96%	0	0,00%
Ellen Gracie Northfleet	10	0,63%	8	0,95%	7	0,45%	11	1,25%
Vantuil Abdala	37	2,35%	46	5,44%	65	4,22%	18	2,05%
Marcus Faver	40	2,54%	38	4,50%	45	2,92%	33	3,76%
Jirair Meguerian	58	3,68%	15	1,78%	30	1,95%	43	4,90%
Douglas Rodrigues	29	1,84%	64	7,57%	79	5,12%	14	1,59%
Claudio Godoy	31	1,97%	23	2,72%	21	1,36%	33	3,76%
Germana Moraes	54	3,43%	15	1,78%	52	3,37%	17	1,94%
Paulo Schimidt	32	2,03%	33	3,91%	39	2,53%	26	2,96%
Eduardo Lorenzoni	37	2,35%	31	3,67%	44	2,85%	24	2,73%
Ruth Carvalho	37	2,35%	21	2,49%	29	1,88%	29	3,30%
Oscar Argollo	34	2,16%	36	4,26%	50	3,24%	20	2,28%
Paulo Lobo	33	2,10%	35	4,14%	40	2,59%	28	3,19%
Alexandre de Moraes	27	1,71%	67	7,93%	74	4,80%	20	2,28%
Joaquim Falcão	50	3,17%	30	3,55%	40	2,59%	40	4,56%
Total	1.575	100,00%	845	100,00%	1.542	100,00%	878	100,00%

Fonte: Dados coletados da base do SICNJ – 7-1-2007 – dados referentes ao período de 1º-1-2007 a 14-6-2006.

* Os mandatos de dois anos dos Conselheiros integrantes da primeira composição do CNJ expiraram em 14-6-2007, conforme diretriz do art. 103-B da Constituição Federal.

** Dados utilizados no Relatório Anual de 2006 do CNJ, coletados da base SICNJ. Como resíduo de 2006, foram considerados todos os processos recebidos no CNJ até 31-12-2006, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo abrange os processos que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 31-12-2006.

*** Como pendentes em 14-6-2007, foram considerados todos os processos em papel recebidos no CNJ até 14-6-2007, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo de pendentes abrange os processos em papel que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 14-6-2007.

**** Por uso da Portaria nº 23, de 20 de abril de 2006, a Presidência delegou competência ao Secretário-Geral do Conselho para arquivar, motivadamente, expedientes anônimos, apócrifos ou cuja identidade do requerente ou remetente seja comprovadamente fraudulenta, bem como os expedientes manifestamente incabíveis no âmbito da competência do Conselho ou contrários a enunciados administrativos.

Tabela 2

Quantidade de Processos em Papel: Resíduo, Recebidos, Baixados e Pendentes
Segunda Composição – 15-6-2007 a 31-12-2007

	Resíduo 14-6-2007 (*)		Recebidos		Baixados		Pendentes em 31-12-2007	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Corregedoria Nacional da Justiça	522	59,45%	0	0,00%	250	44,56%	272	70,28%
Secretaria-Geral (**)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Ellen Gracie Northfleet (***)	11	1,25%	1	1,43%	9	1,60%	3	0,78%
Gelson de Azevedo	18	2,05%	6	8,57%	16	2,85%	0	0,00%
João Oreste Dalazen (****)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	8	2,07%
Rui Stoco	33	3,76%	8	11,43%	28	4,99%	13	3,36%
Mairan Maia	43	4,90%	12	17,14%	48	8,56%	7	1,81%
Altino Pedrozo	14	1,59%	8	11,43%	12	2,14%	10	2,58%
Andrea Pachá	33	3,76%	6	8,57%	35	6,24%	4	1,03%
Jorge Maurique	17	1,94%	10	14,29%	20	3,57%	7	1,81%
Antônio Umberto	26	2,96%	5	7,14%	23	4,10%	8	2,07%
José Adonis	24	2,73%	5	7,14%	20	3,57%	9	2,33%
Felipe Locke	29	3,30%	6	8,57%	27	4,81%	8	2,07%
Técio Lins e Silva	20	2,28%	8	11,43%	22	3,92%	6	1,55%
Paulo Lobo	28	3,19%	8	11,43%	26	4,63%	10	2,58%
Alexandre de Moraes (*****)	20	2,28%	-20	-28,57%	0	0,00%	0	0,00%
Joaquim Falcão	40	4,56%	7	10,00%	25	4,46%	22	5,68%
Total	878	100,00%	70	100,00%	561	100,00%	387	100,00%

Fonte: Dados coletados da base do SICNJ – 7-1-2008 – dados referentes ao período de 14-6-2007 a 31-12-2007.

* Como resíduo de 2007, foram considerados todos os processos em papel recebidos no CNJ até 14-6-2007, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo abrange os processos que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 14-6-2007. Por força da Portaria nº 135, de 14-6-2007, todos os processos em papel e em andamento nesta data foram imediatamente redistribuídos aos novos Conselheiros nomeados para a vaga correspondente.

** A partir de fevereiro/2007, todos os processos com competência delegada à Secretaria-Geral passaram a ser eletrônicos, não tendo o referido órgão recebido processos em papel no 2º Semestre de 2007.

*** Do montante de processos pendentes, o Pedido de Providência nº 446 e o Pedido de Providência nº 1.376 estão aguardando estudo no Comitê Técnico de Apoio (Portaria nº 82/2007).

**** O Conselheiro João Oreste Dalazen tomou posse, como Conselheiro do CNJ, em 23-10-2007, na vaga deixada pela renúncia do Conselheiro Gelson de Azevedo, e recebeu todo o resíduo de processos em papel do referido Conselheiro existente até aquela época, em um total de oito processos. Assim, os oito processos pendentes em 31-12-2007, do Conselheiro Gelson de Azevedo foram computados para o Conselheiro João Orestes Dalazen.

***** Em virtude da não-nomeação, no ano de 2007, de representante do CNJ indicado pela Câmara dos Deputados (art. 103-B, XIII, da CF), todos os processos em papel e em andamento, da relatoria do Conselheiro Alexandre de Moraes, foram redistribuídos livremente aos demais Conselheiros empossados em 15-6-2007, excepcionados a Ministra Presidente e o Corregedor Nacional de Justiça, conforme determinação da Portaria nº 152, de 11 de julho de 2007.

Tabela 3
Quantidade de Processos Eletrônicos (*): Recebidos, Baixados e Pendentes
Primeira Composição (**) – 1º-1-2007 a 14-6-2007

	Recebidos		Baixados		Pendentes em 14-6-2007(***)	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Corregedoria Nacional da Justiça	569	67,50%	46	40,00%	523	71,84%
Secretaria-Geral (****)	207	24,56%	69	60,00%	138	18,96%
Ellen Gracie Northfleet	2	0,24%	0	0,00%	2	0,27%
Vantuil Abdala	8	0,95%	0	0,00%	8	1,10%
Marcus Faver	5	0,59%	0	0,00%	5	0,69%
Jirair Meguerian	5	0,59%	0	0,00%	5	0,69%
Douglas Rodrigues	7	0,83%	0	0,00%	7	0,96%
Claudio Godoy	7	0,83%	0	0,00%	7	0,96%
Germana Moraes	6	0,71%	0	0,00%	6	0,82%
Paulo Schimidt	5	0,59%	0	0,00%	5	0,69%
Eduardo Lorenzoni	4	0,47%	0	0,00%	4	0,55%
Ruth Carvalho	4	0,47%	0	0,00%	4	0,55%
Oscar Argollo	6	0,71%	0	0,00%	6	0,82%
Paulo Lobo	3	0,36%	0	0,00%	3	0,41%
Alexandre de Moraes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Joaquim Falcão	5	0,59%	0	0,00%	5	0,69%
Total	843	100,00%	115	100,00%	728	100,00%

Fonte: Dados coletados da base do Sistema E-CNJ – 7-1-2007 – dados referentes ao período de 1º-1-2007 a 14-6-2007.

* A partir do mês de fevereiro/2007, alguns procedimentos específicos da Corregedoria Nacional de Justiça (Representação por Excesso de Prazo – REP e Documentos Avulsos – Portaria nº 8) e todos os processos de competência delegada da Secretaria- Geral (Documentos Avulsos – Portaria nº 23) passaram a ser totalmente eletrônicos. A partir de maio/2007, todos os processos recebidos no âmbito do CNJ passaram a ser integralmente eletrônicos.

** Os mandatos de dois anos dos Conselheiros integrantes da primeira composição do CNJ expiraram em 14-6-2007, conforme diretriz do art. 103-B da Constituição Federal.

*** Como pendentes em 14-6-2007, foram considerados todos os processos eletrônicos recebidos no CNJ até 14-6-2007, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo de pendentes abrange os processos eletrônicos que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 14-6-2007.

**** Por uso da Portaria nº 23, de 20 de abril de 2006, a Presidência delegou competência ao Secretário-Geral do Conselho para arquivar, motivadamente, expedientes anônimos, apócrifos ou cuja identidade do requerente ou remetente seja comprovadamente fraudulenta, bem como os expedientes manifestamente incabíveis no âmbito da competência do Conselho ou contrários a enunciados administrativos.

Tabela 4

Quantidade de Processos Eletrônicos (*): Resíduo, Recebidos, Baixados e Pendentes
Segunda Composição – 15-6-2007 a 31-12-2007

	Resíduo 14-6-2007 (**)		Recebidos		Baixados		Pendentes em 31-12-2007	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Corregedoria Nacional da Justiça	523	71,84%	1.133	56,28%	680	49,31%	976	71,66%
Secretaria-Geral	138	18,96%	320	15,90%	404	29,30%	54	3,96%
Ellen Gracie Northfleet	2	0,27%	2	0,10%	4	0,29%	0	0,00%
Gelson de Azevedo (***)	8	1,10%	12	0,60%	9	0,65%	0	0,00%
João Oreste Dalazen (****)	0	0,00%	16	0,79%	6	0,44%	21	1,54%
Rui Stoco	5	0,69%	48	2,38%	30	2,18%	23	1,69%
Mairan Maia	5	0,69%	45	2,24%	22	1,60%	28	2,06%
Altino Pedrozo	7	0,96%	46	2,29%	30	2,18%	23	1,69%
Andrea Pachá	7	0,96%	45	2,24%	26	1,89%	26	1,91%
Jorge Maurique	6	0,82%	48	2,38%	21	1,52%	33	2,42%
Antônio Umberto	5	0,69%	46	2,29%	30	2,18%	21	1,54%
José Adonis	4	0,55%	49	2,43%	24	1,74%	29	2,13%
Felipe Locke	4	0,55%	55	2,73%	32	2,32%	27	1,98%
Técio Lins e Silva	6	0,82%	49	2,43%	25	1,81%	30	2,20%
Paulo Lobo	3	0,41%	49	2,43%	21	1,52%	31	2,28%
Joaquim Falcão	5	0,69%	50	2,48%	15	1,09%	40	2,94%
Total	728	100,00%	2.013	100,00%	1.379	100,00%	1.362	100,00%

Fonte: Dados coletados da base do Sistema E-CNJ – 7-1-2008 – dados referentes ao período de 14-1-2007 a 31-12-2007.

* A partir de maio/2007, todos os processos recebidos no âmbito do CNJ passaram a ser integralmente eletrônicos.

** Como resíduo de 2007, foram considerados todos os processos eletrônicos recebidos no CNJ até 14-6-2007, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo abrange os processos que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 14-6-2007. Por força da Portaria nº 135, de 14-6-2007, todos os processos eletrônicos em andamento nesta data foram imediatamente redistribuídos aos novos Conselheiros nomeados para a vaga correspondente.

*** Em virtude de sua aposentadoria como Ministro do TST, em 30-8-2007, o Conselheiro Gelson de Azevedo renunciou ao seu mandato junto ao CNJ. Durante o período de 31-8-2007 a 22-10-2007, não houve Conselheiro nomeado para a vaga de Ministro de TST e, conseqüentemente, distribuição de processos.

**** O Conselheiro João Oreste Dalazen tomou posse como Conselheiro do CNJ em 23-10-2007, na vaga deixada pela renúncia do Conselheiro Gelson de Azevedo, e recebeu todo o resíduo de processos eletrônicos do referido Conselheiro existente até aquela época, em um total de onze processos. Assim, os onze processos pendentes em 31-12-2007 do Conselheiro Gelson de Azevedo foram computados para o Conselheiro João Orestes Dalazen.

Tabela 5

Quantidade de Processos em Papel e Eletrônicos: Resíduo, Recebidos, Baixados e Pendentes
Primeira Composição (*) – 1º-1-2007 a 14-6-2007

	Resíduo 31-12-2006 (**)		Recebidos		Baixados		Pendentes em 14-6-2007 (***)	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Corregedoria Nacional da Justiça	925	58,73%	924	54,74%	804	48,52%	1.045	65,07%
Secretaria-Geral (****)	141	8,95%	235	13,92%	238	14,36%	138	8,59%
Ellen Gracie Northfleet	10	0,63%	10	0,59%	7	0,42%	13	0,81%
Vantuil Abdala	37	2,35%	54	3,20%	65	3,92%	26	1,62%
Marcus Faver	40	2,54%	43	2,55%	45	2,72%	38	2,37%
Jirair Meguerian	58	3,68%	20	1,18%	30	1,81%	48	2,99%
Douglas Rodrigues	29	1,84%	71	4,21%	79	4,77%	21	1,31%
Claudio Godoy	31	1,97%	30	1,78%	21	1,27%	40	2,49%
Germana Moraes	54	3,43%	21	1,24%	52	3,14%	23	1,43%
Paulo Schimidt	32	2,03%	38	2,25%	39	2,35%	31	1,93%
Eduardo Lorenzoni	37	2,35%	35	2,07%	44	2,66%	28	1,74%
Ruth Carvalho	37	2,35%	25	1,48%	29	1,75%	33	2,05%
Oscar Argollo	34	2,16%	42	2,49%	50	3,02%	26	1,62%
Paulo Lobo	33	2,10%	38	2,25%	40	2,41%	31	1,93%
Alexandre de Moraes	27	1,71%	67	3,97%	74	4,47%	20	1,25%
Joaquim Falcão	50	3,17%	35	2,07%	40	2,41%	45	2,80%
Total	1.575	100,00%	1.688	100,00%	1.657	100,00%	1.606	100,00%

Fonte: Dados coletados da base do SICNJ e do Sistema E-CNJ – 7-1-2007 – dados referentes ao período de 1º-1-2007 a 14-6-2006.

* Os mandatos de dois anos dos Conselheiros integrantes da primeira composição do CNJ expiraram em 14-6-2007, conforme diretriz do art. 103-B da Constituição Federal.

** Dados utilizados no Relatório Anual de 2006 do CNJ, coletados da base SICNJ. Como resíduo de 2006, foram considerados todos os processos recebidos no CNJ até 31-12-2006, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo abrange os processos em papel que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 31-12-2006. No ano de 2006, não existiam processos eletrônicos no âmbito do CNJ.

*** Como pendentes em 14-6-2007, foram considerados todos os processos em papel e eletrônicos recebidos no CNJ até 14-6-2007, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados).

**** Por uso da Portaria nº 23, de 20 de abril de 2006, a Presidência delegou competência ao Secretário-Geral do Conselho para arquivar, motivadamente, expedientes anônimos, apócrifos ou cuja identidade do requerente ou remetente seja comprovadamente fraudulenta, bem como os expedientes manifestamente incabíveis no âmbito da competência do Conselho ou contrários a enunciados administrativos.

Tabela 6

Quantidade de Processos em Papel e Eletrônicos (*): Resíduo, Recebidos, Baixados e Pendentes
Segunda Composição – 15-6-2007 a 31-12-2007

	Resíduo 14-6-2007 (**)		Recebidos		Baixados		Pendentes em 31-12-2007	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Corregedoria Nacional da Justiça	1.045	65,07%	1.133	54,39%	930	47,94%	1.248	71,36%
Secretaria-Geral	138	8,59%	320	15,36%	404	20,82%	54	3,09%
Ellen Gracie Northfleet	13	0,81%	3	0,14%	13	0,67%	3	0,17%
Gelson de Azevedo	26	1,62%	18	0,86%	25	1,29%	0	0,00%
João Oreste Dalazen (***)	0	0,00%	16	0,77%	6	0,31%	29	1,66%
Rui Stoco	38	2,37%	56	2,69%	58	2,99%	36	2,06%
Mairan Maia	48	2,99%	57	2,74%	70	3,61%	35	2,00%
Altino Pedrozo	21	1,31%	54	2,59%	42	2,16%	33	1,89%
Andrea Pachá	40	2,49%	51	2,45%	61	3,14%	30	1,72%
Jorge Maurique	23	1,43%	58	2,78%	41	2,11%	40	2,29%
Antônio Umberto	31	1,93%	51	2,45%	53	2,73%	29	1,66%
José Adonis	28	1,74%	54	2,59%	44	2,27%	38	2,17%
Felipe Locke	33	2,05%	61	2,93%	59	3,04%	35	2,00%
Técio Lins e Silva	26	1,62%	57	2,74%	47	2,42%	36	2,06%
Paulo Lobo	31	1,93%	57	2,74%	47	2,42%	41	2,34%
Alexandre de Moraes (****)	20	1,25%	-20	-0,96%	0	0,00%	0	0,00%
Joaquim Falcão	45	2,80%	57	2,74%	40	2,06%	62	3,54%
Total	1.606	100,00%	2.083	100,00%	1.940	100,00%	1.749	100,00%

Fonte: Dados coletados da base do SICNJ – 7-1-2008 – dados referentes ao período de 14-6-2007 a 31-12-2007.

* A partir de maio/2007, todos os processos recebidos no âmbito do CNJ passaram a ser integralmente eletrônicos.

** Como resíduo, foram considerados todos os processos em papel e eletrônicos recebidos no CNJ até 14-6-2007, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). Por força da Portaria nº 135, de 14-6-2007, todos os processos em papel e eletrônicos em andamento nesta data foram imediatamente redistribuídos aos novos Conselheiros nomeados para a vaga correspondente.

*** O Conselheiro João Oreste Dalazen tomou posse como Conselheiro do CNJ em 23-10-2007, na vaga deixada pela renúncia do Conselheiro Gelson de Azevedo, e recebeu todo o resíduo de processos em papel e eletrônicos do referido Conselheiro existente até aquela época, em um total de 19 processos.

**** Em virtude da não-nomeação, no ano de 2007, de representante do CNJ indicado pela Câmara dos Deputados (art. 103-B, XIII, da CF), todos os processos em papel e em andamento, da relatoria do Conselheiro Alexandre de Moraes, foram redistribuídos livremente aos demais Conselheiros empossados em 15-6-2007, excepcionados a Ministra Presidente e o Corregedor Nacional de Justiça, conforme determinação da Portaria nº 152, de 11 de julho de 2007.

Tabela 7
Total de Processos em Papel e Eletrônicos: Resíduo, Recebidos, Baixados e Pendentes
Período – 1º-1-2007 a 31-12-2007

	Resíduo 31-12-2006 (*)		Recebidos		Baixados		Pendentes em 31-12-2007	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Processos em Papel	1.575	58%	915	24%	2.103	58%	387	22%
Processos Eletrônicos	0	0%	2.856	76%	1.494	42%	1.362	78%
Total	1.575	100%	3.771	100%	3.597	100%	1.749	100%

Fonte: Dados coletados da base do SICNJ e do Sistema E-CNJ – 7-1-2007 – dados referentes ao período de 1º-1-2007 a 31-12-2007.

* Dados utilizados no Relatório Anual de 2006 do CNJ, coletados da base SICNJ. Como resíduo de 2006, foram considerados todos os processos recebidos no CNJ até 31-12-2006, e que nesta data não tinham sido efetivamente arquivados em definitivo (baixados). O resíduo abrange os processos em papel que estavam aguardando baixa ou recurso, os processos com pedido de pauta, os processos em fase de instrução e os processos aguardando exame inicial, tudo para a realidade de 31-12-2006. No ano de 2006, não existiam processos eletrônicos no âmbito do CNJ.

Tabela 8
Processos Eletrônicos por Classe Processual
Período – 1º-1-2007 a 31-12-2007

Classes Processuais	Recebidos		Baixados		Pendentes em 31-12-2007	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
PCA	279	9,77	103	6,89	176	12,92
PP	336	11,76	189	12,65	147	10,79
DOCCOR / DOCSEC	878	30,74	750	50,20	128	9,40
PAD	5	0,18	0	0,00	5	0,37
REP	920	32,21	331	22,16	589	43,25
REVDIS	11	0,39	0	0,00	11	0,81
SIND	2	0,07	0	0,00	2	0,15
COR	3	0,11	0	0,00	3	0,22
RD	418	14,64	118	7,90	300	22,03
RA	1	0,04	0	0,00	1	0,07
ASI	2	0,07	2	0,13	0	0,00
PAREC-PL	1	0,04	1	0,07	0	0,00
Total	2.856	100,00	1.494	100,00	1.362	100,00

Fonte: Dados coletados da base do Sistema E-CNJ – 7-1-2008 – dados referentes ao período de 1º-1-2007 a 31-12-2007.

Glossário dos Procedimentos: PCA – Procedimento de Controle Administrativo; PP – Pedido de Providências; DOCCOR – Documento Avulso – Corregedoria; DOCSEC – Documento Avulso – Secretaria; PAD – Processo Administrativo Disciplinar; REP – Representação por Excesso de Prazo; REVDIS – Processo de Revisão Disciplinar; SIND – Sindicância; COR – Correição; RD – Reclamação Disciplinar; RA – Restauração de Autos; ASI – Arguição de Suspeição e de Impedimento; PARECER-PL – Pareceres em Projetos de Lei.

Tabela 9
Comparativos de Processos Recebidos e Baixados
Período: 2006 – 2007

	2006 (*)	2007 (**)
	Quant.	Quant.
Recebidos	2.575	3.771
Baixados	2.060	3.597

(*) Dados utilizados no Relatório Anual de 2006 do CNJ, coletados da base SICNJ.

(**) Dados coletados da base do Sistema E-CNJ – 7-1-2008 – dados referentes ao período de 1º-1-2007 a 31-12-2007.

Gráfico 1

Quadro Evolutivo dos Processos Eletrônicos: Recebidos e Baixados por Mês
Período: jan a dez/07

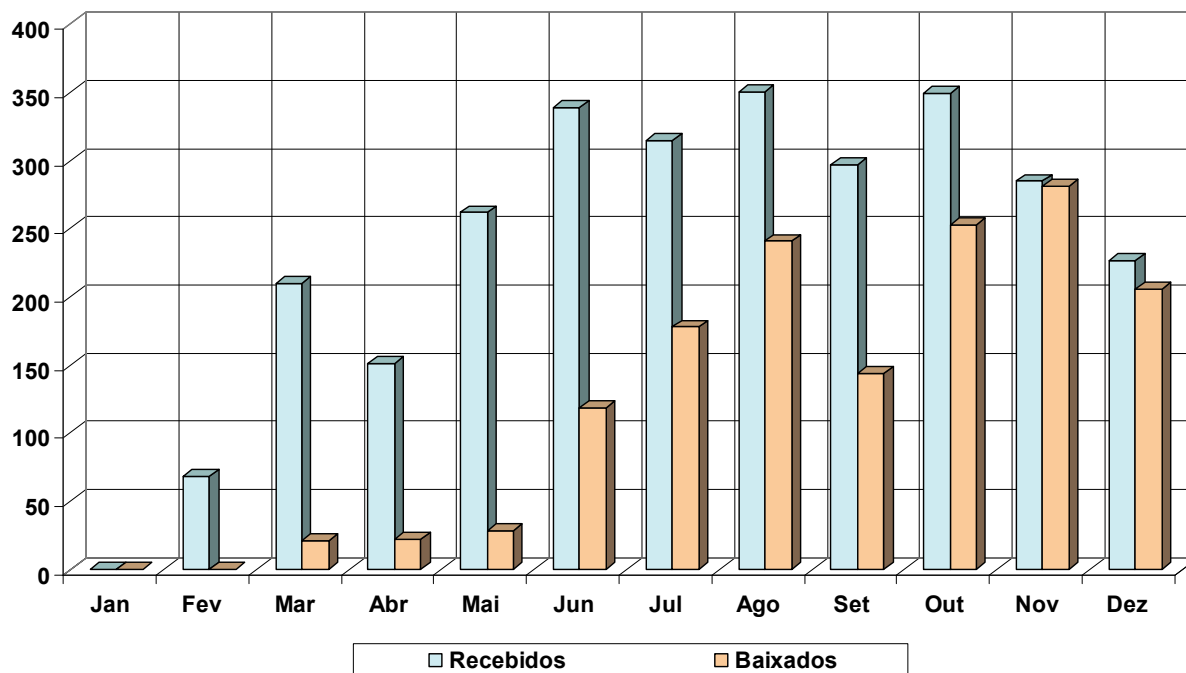


Gráfico 2

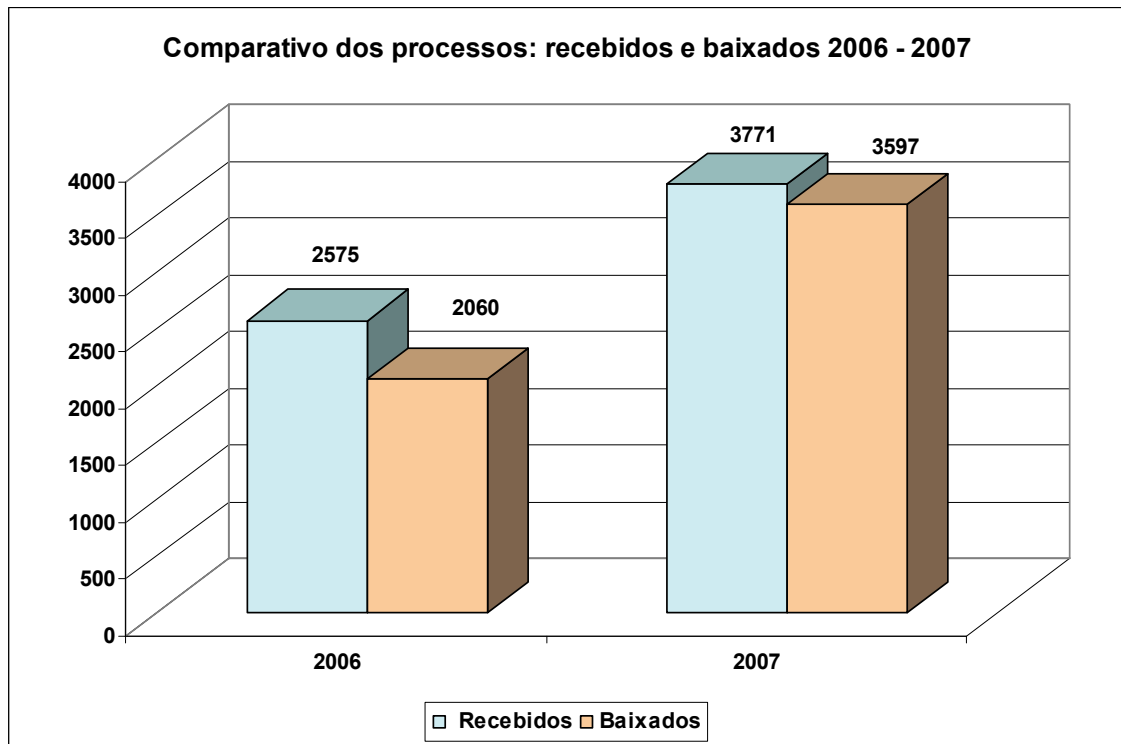
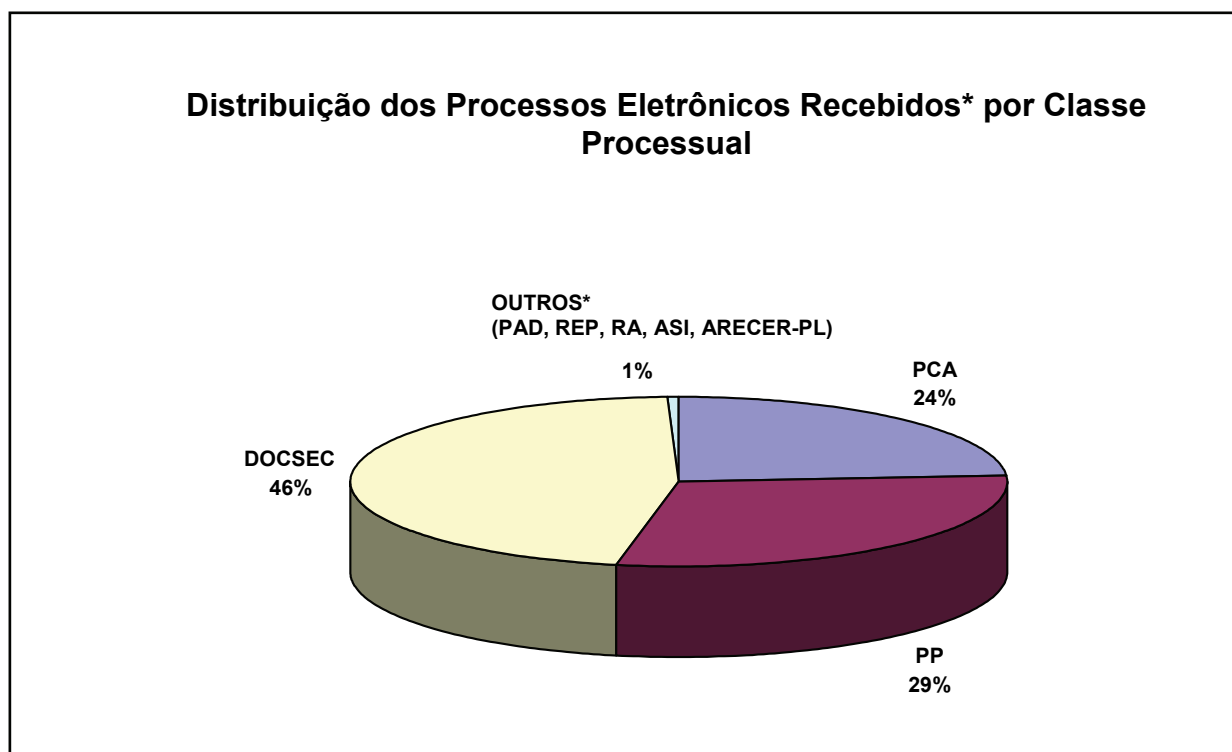


Gráfico 3



(*) Não estão incluídos os processos recebidos pela Corregedoria Nacional da Justiça.

Glossário dos Procedimentos: PCA (Procedimento de Controle Administrativo); PP (Pedido de Providências); DOCSEC (Documento Avulso – Secretaria); PAD (Processo Administrativo Disciplinar); REP (Representação por Excesso de Prazo); RA (Restauração de Autos); ASI (Arguição de Suspeição e de Impedimento); PARECER-PL (Pareceres em Projetos de Lei).

II – DO PODER JUDICIÁRIO NACIONAL

1. Relatos dos Tribunais Superiores

1.1 Superior Tribunal de Justiça

Em atendimento ao disposto no art. 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, este relatório descreve, de forma sucinta, as principais atividades desenvolvidas pelo Superior Tribunal de Justiça ao longo do ano de 2007. Foram destacadas as realizações e as iniciativas de inovação consideradas estratégicas pela Administração, conforme descrito no Plano de Gestão 2006-2008, as quais estão agrupadas em seis grandes temas: Atividade Judicante, Gestão Orçamentária, Gestão de Pessoas, Modernização Tecnológica, Responsabilidade Socioambiental, Relações Institucionais e Relacionamento com o Cidadão.

Atividade Judicante

O Superior Tribunal de Justiça tem-se assoberbado com o ingresso de um volume de processos que cresce exponencialmente. Em 2007, a demanda subiu 10% em relação ao ano passado, que já havia sido 25% maior que 2005. Esses valores representam uma média de 1.256 processos por dia que chegam ao Tribunal, o que produziu um acréscimo de 140 mil processos nos últimos dois anos.

Dessa forma, no ano de 2007, concentraram-se esforços no sentido de aumentar a capacidade produtiva e agilizar o trâmite processual. Para tal, foram implementadas várias iniciativas com a finalidade de racionalizar rotinas, criar procedimentos inovadores, otimizar a alocação da força de trabalho e incrementar o uso da tecnologia da informação.

Uma das principais medidas adotadas foi a criação, em fevereiro, do Núcleo de Agravos da Presidência, que trata do não-conhecimento do agravo de instrumento manifestamente inadmissível. O impacto foi sentido diretamente nos gabinetes dos Ministros, que deixaram de receber 22 mil processos para julgamento, bem como pelas partes interessadas, uma vez que esses casos foram analisados em um prazo máximo de 25 dias.

Além disso, no período de agosto a dezembro, o Tribunal contou com o reforço de dois Magistrados – o Desembargador Carlos Fernando Mathias de Souza, do Tribunal Federal da 1ª Região, e a Desembargadora Jane Ribeiro Silva, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais –, convocados para ocupar temporariamente cargos vagos de Ministros. Os Magistrados foram designados para atuar na Quinta e Sexta Turmas, auxiliando na produção de julgados.

Ainda com um espírito inovador rumo ao cumprimento da missão institucional, foi lançado no início do ano o *Comparativo de Jurisprudência*, periódico com temas jurídicos divergentes e pacíficos no Superior Tribunal de Justiça, com exposição do entendimento de seus órgãos julgadores e do Supremo Tribunal Federal. Esse comparativo é distribuído diretamente aos Ministros nas sessões de julgamento e disponibilizado na *intranet*, facilitando a identificação de pontos controvertidos patentes de uniformização e promovendo a redução da recorribilidade e da reforma dos julgados.

Ademais, a parceria firmada pelo STJ com entidade de excelência em gestão, para implantar o Projeto de Otimização do Trâmite Processual, viabilizou a mensuração de desempenho dos macroprocessos críticos do julgamento e o mapeamento e redesenho de estruturas. Esse trabalho resultou na liberação de mais servidores para os gabinetes de Ministros e em melhorias nos procedimentos de julgamento, impulsionando a produção e reduzindo os prazos de tramitação processual.

Por fim, foi criada força-tarefa temporária e itinerante com os servidores dos gabinetes de Ministro vagos, a fim de auxiliar outros com maior passivo de processos. Essa prática está contribuindo fortemente para aumentar a capacidade produtiva dos gabinetes.

Todas essas iniciativas culminaram em resultados expressivos. Foram distribuídos 289.911 processos, representando um aumento de 23,75% em relação ao mesmo período de 2006. Da mesma forma, a produção teve acréscimo de 41%, o que equivale a uma média de mais de 11.100 julgados por Ministro somente até o mês de novembro. Para dezembro/2007, estima-se que essa média tenha atingido aproximadamente 11.700 julgados por Ministro.

Além de julgar mais, o STJ também se tornou mais célere em 2007. Neste ano, elevou-se de 59% para 62% a quantidade de recursos tramitando em até 180 dias; o tempo global de tramitação dos processos foi reduzido em 35 dias.

Gestão Orçamentária

O Tribunal demonstrou constante preocupação em realizar uma boa gestão orçamentária em 2007. Foram envidados esforços no sentido de profissionalizar o planejamento orçamentário, reduzir gastos e otimizar os sistemas de controle.

Por meio de auditoria interna, o processo orçamentário foi minuciosamente avaliado, e as unidades responsáveis adotaram diversas ações de melhoria, principalmente no que tange ao planejamento. O resultado foi um orçamento cada vez mais técnico e coerente com a real necessidade do serviço.

Da mesma forma, buscou-se realizar o princípio de economicidade, revelado, sobretudo, na otimização das licitações, com uso intensivo do pregão eletrônico e do registro de preços, bem como na incessante negociação com fornecedores. A meta de otimização da aplicação de recursos gerou, nos últimos dois anos, uma economia de mais de um milhão de reais na renovação de contratos.

O projeto Avaliação de Custos, em fase final de implementação, visa a oferecer um melhor detalhamento da formação dos custos por temas e por unidades. O projeto possibilitará que o Tribunal avance cada vez mais na redução de despesas.

A destinação dos recursos financeiros, também, passa por criteriosa análise com vistas a garantir a disponibilidade para investimentos estratégicos. Para tanto, esses recursos são priorizados e periodicamente monitorados pelas unidades responsáveis, permitindo a modernização e o crescimento do Tribunal.

Como consequência dessas práticas, o STJ conseguiu baixar seu custo processual em cerca de 10% em relação a 2006.

Gestão de Pessoal

A Corte implantou, em 2007, um novo modelo para desenvolvimento das pessoas, denominado Gestão por Competências, com vistas a subsidiar a elaboração de programas de aprendizagem que contribuam para o alcance dos resultados institucionais. Esse modelo foi colocado em prática pelo projeto Educação Corporativa e resultou em 140 mil horas de treinamento realizadas até novembro, uma média de mais de 49 horas por servidor, ultrapassando a meta de quarenta horas proposta para todo o ano de 2007. Foram ofertadas, ainda, oitenta bolsas de pós-graduação.

Além do forte investimento em capacitação, foram desenvolvidas outras atividades a fim de promover a valorização dos servidores e dos colaboradores do Tribunal. O programa *Bem-Estar do Servidor* propiciou intervenção nas áreas de jurisprudência e taquigrafia por parte do Comitê de Ergonomia. Além disso, foram implantadas melhorias decorrentes da pesquisa sobre níveis de estresse no STJ e realizados estudos sobre a Saúde dos Servidores.

O impacto dessas ações foi positivo no clima organizacional, que apresentou um índice de quase 80% de satisfação do servidor, segundo pesquisa realizada com o apoio da *Revista Exame/Você S.A.* e da FIA/USP. O clima organizacional é monitorado por um comitê gestor específico, que se reúne periodicamente para considerar diversas ações de melhoria com base em diversos fatores.

Modernização Tecnológica

No âmbito da tecnologia da informação, o Superior Tribunal de Justiça investiu em modernizações tecnológicas visando a preparar o Tribunal para o processo digital. A implantação da Petição Eletrônica, em maio de 2007, possibilitou aos advogados apresentarem seus requerimentos de casa ou do escritório, evitando o deslocamento até o Tribunal. Outra ação inovadora foi o lançamento do Diário da Justiça eletrônico, em outubro de 2007. O *DJe* disponibiliza no sítio do STJ todas as decisões individuais ou colegiadas em versão eletrônica e com certificação digital.

Para desenvolver essas inovações, a Secretaria de Tecnologia da Informação promoveu melhorias nos processos de trabalho e começou a operar como fábrica de *software*, definindo e melhorando as especificações de tarefas e incluindo rotinas de controle de qualidade.

Além de se preparar internamente para essas demandas tecnológicas, esta Corte envidou esforços no sentido de promover a integração tecnológica do Poder Judiciário. A partir de um integrador de dados desenvolvido no próprio STJ, três Tribunais Regionais Federais e quatro Tribunais de Justiça compartilham suas bases de dados, disponibilizando informações processuais, o que permite a diminuição do “retrabalho” no processamento inicial e uma tramitação mais rápida.

Responsabilidade Socioambiental

Em 2007, o Superior Tribunal de Justiça demonstrou na prática sua intenção de tornar-se um exemplo de organização responsável nos aspectos sociais e ambientais. Os projetos socioeducativos Museu-Escola, Despertar Vocacional Jurídico e Sociedade para Todas as Idades receberam, ao longo do ano, cerca de nove mil estudantes e pessoas da terceira idade. Tais projetos têm cunho interativo e de auxílio à formação educacional e se voltam para o público externo – estudantes do ensino fundamental, médio e superior e pessoas da terceira idade. Com essas iniciativas, o STJ busca maior interação com a sociedade, utilizando um conceito inovador de aprendizagem e unindo a modernidade da vida escolar com a tradição do acervo museológico.

Aproximadamente 140 funcionários terceirizados tiveram a oportunidade de completar o ensino fundamental e o ensino médio, por meio do programa de escolarização supletiva. Ainda no âmbito educacional, o STJ beneficiou 57 estudantes de Direito de todo o País com estágio não-remunerado, proporcionando a prática de atividades relacionadas à sua formação profissional.

Quanto à inclusão de portadores de deficiência, foram ministrados cursos para capacitar os servidores em atendimento e linguagem de sinais. O STJ conta atualmente com 25 bolsas de estágio destinadas a estudantes com necessidades especiais e mantém 5% das vagas para servidores deficientes.

O STJ também adotou uma gestão ambientalmente responsável. Foi lançada campanha educativa sobre o tema, e suas unidades passaram a utilizar papel reciclado. Como resultado, o Tribunal reduziu em 21% seu impacto ambiental, com economia de energia, de água e de papel e com o tratamento adequado de resíduos sólidos e tóxicos.

Relações Institucionais

O Tribunal promoveu forte atuação junto ao Poder Legislativo, com vistas a defender os interesses do Judiciário. Em 2007, foram apresentados e acompanhados diversos projetos de lei cuja aprovação contribuirá para a modernização da estrutura e organização da Justiça brasileira.

No plano internacional, em março de 2008, o STJ sediará, pela primeira vez, a XIV Cúpula Judicial Ibero-Americana. Sob o tema *Modernização, Segurança Jurídica, Acesso e Coesão Social: a Justiça Preparando-se para o Futuro*, o evento reunirá

Presidentes dos Tribunais Superiores e dos Conselhos de Magistratura de 23 países ibero-americanos.

Ao longo do ano, o Tribunal participou de três reuniões de grupo de trabalho (Bolívia, Colômbia e Costa Rica) e uma reunião preparatória (Peru), a fim de debater projetos e metas que se transformam, posteriormente, em compromissos assumidos nas assembléias plenárias da Cúpula.

Relacionamento com o Cidadão

A satisfação do cidadão com os serviços prestados pelo STJ foi monitorada durante todo o ano por meio de pesquisa de opinião. Com cerca de 85 mil respondentes, apurou-se uma satisfação em torno de 80% no mês de novembro, índice considerado ótimo, mesmo comparado a organizações de primeira linha do cenário mundial.

Dentre os pontos de melhoria sugeridos pelos usuários na avaliação e implementados pelo Tribunal, cabe salientar a mudança de *layout* e de funcionalidades na página do sítio relacionada às informações processuais. A alteração facilitou o procedimento de pesquisa por parte dos interessados, que registraram sua satisfação com a otimização do serviço.

O STJ esteve sempre atento à transparência das informações e à divulgação de seus trabalhos. Com esse objetivo, estabeleceu diversas parcerias com emissoras de TV e rádio de todo o País, ampliando seu poder de comunicação com a sociedade.

A Ouvidoria do STJ também desempenhou importante papel no relacionamento com o usuário. Até novembro, o serviço já havia recebido mais de quinze mil manifestações, sendo a grande maioria relativa a pedidos de informação, todos respondidos no mesmo dia. As reclamações recebidas foram encaminhadas às unidades para análise e providências de melhorias.

Essas ações demonstram que o STJ está empenhado em aproximar a Justiça da sociedade e se encontra no caminho certo para a prestação de uma justiça rápida, acessível e efetiva.

1.2 Tribunal Superior do Trabalho

Durante o ano de 2007, o Tribunal Superior do Trabalho completou sua nova composição, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004. Com a posse dos

Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono e Guilherme Augusto Caputo Bastos, em outubro, e dos Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro, Walimir Oliveira da Costa e Maurício José Godinho Delgado, em novembro, a Corte passou a contar com 27 integrantes. Como consequência da ampliação da composição, foram criadas e instaladas a 7ª e a 8ª Turmas, possibilitando o aumento de 30% no número de processos julgados.

O Tribunal criou, também, o Órgão Especial, conforme facultado pelo art. 93, XI, da Constituição da República, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 45, composto por 14 membros – os sete Ministros mais antigos, incluídos os membros da Administração, e sete eleitos pelo Pleno. Para formar essa segunda parte de membros eleitos, a Corte, fiel à tradição de valorizar a experiência de seus magistrados, escolheu os Ministros que se seguem em antiguidade aos sete primeiros.

Os novos Ministros empossados receberam o acervo de processos anteriormente distribuídos aos juízes de Tribunais Regionais que atuavam na mais alta Corte Trabalhista desde 1997 e que foram desconvocados a partir do segundo semestre de 2007, quando da iminência do preenchimento de todos os cargos de Ministro criados pela Emenda Constitucional nº 45. Esses magistrados prestaram importante serviço ao Tribunal Superior do Trabalho, contribuindo de maneira decisiva para a produtividade que a Corte apresentou nos últimos dez anos.

Para tornar possível a formação dos gabinetes dos novos Ministros e conferir à atividade judiciária a prioridade devida, tornou-se imprescindível promover uma reforma na estrutura administrativa do Tribunal. Essa reforma concretizou-se com a Resolução Administrativa nº 1.232, em vigor desde 1º de agosto, que introduziu amplas alterações estruturais na instituição, extinguindo e ajustando setores, para racionalizar a rotina administrativa de maneira que se pudesse aproveitar a maior quantidade possível de servidores nas atividades da área-fim, com o objetivo de agilizar os procedimentos e o julgamento dos processos. Com essas alterações, pretendeu-se iniciar uma reformulação cultural baseada na valorização dos méritos pessoais de cada servidor e, também, equiparar a organização administrativa do TST à dos demais Tribunais Superiores, inclusive quanto à nomenclatura das unidades e ao nível dos cargos comissionados.

A partir dessa reestruturação, estabeleceu-se a lotação de cargos em comissão e funções comissionadas na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Escola Nacional de Formação e

Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. O quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas dos gabinetes de Ministros foi equiparado, e cada unidade administrativa passou a ter um número fixo de funções comissionadas, para bem desempenhar suas atribuições. Com isso, eliminou-se a prática imprópria de lotar servidores em determinada unidade exercendo função comissionada de outra.

Além das medidas tomadas com a finalidade de prover os gabinetes dos Ministros de número satisfatório de servidores, a Presidência autorizou a realização de serviço extraordinário no período de agosto a dezembro, nos finais de semana e nos feriados, como forma de impulsionar a apreciação de maior quantidade de recursos de revista, de agravos de instrumento em recurso de revista e de embargos. A medida revelou-se um sucesso, com o exame de 21.194 processos dessas classes até 30 de novembro.

Também exitosa mostrou-se a criação da Coordenadoria de Registro e Conteúdo Processual. A unidade continuou o trabalho, que vinha sendo realizado desde a gestão do Ministro Ronaldo Leal, de triagem dos agravos de instrumento a fim de separar aqueles que não preenchiam os requisitos extrínsecos de admissibilidade, para serem despachados pelo Presidente. E ampliou sua atuação, passando a registrar, em sistema informatizado, os pressupostos básicos e os temas trazidos no recurso de revista trancado. No primeiro semestre do ano, quando esse serviço ainda funcionava informalmente, foram triados 21.136 agravos de instrumento; no segundo semestre, quando já contava com estrutura própria, a Coordenadoria realizou triagem em 43.642 processos até o dia 30 de novembro, totalizando 64.778 processos no ano. Desses, foram despachados pela Presidência, até o dia 30 de outubro, 10.407 processos que não possuíam os requisitos de admissibilidade. E, desde 7 de novembro, a triagem passou a ser realizada no acervo dos Ministros, havendo sido triados, até o dia 30 do mês passado, 3.027 agravos de instrumento.

Com o objetivo de prover o Tribunal de instrumentos destinados a conferir maior celeridade ao julgamento dos processos, a Presidência dirigiu sua atenção para a área de informática. A Secretaria de Tecnologia da Informação – Setin (*ex-Setprod*) teve aumentado seu quadro de pessoal, com nomeação de novos servidores, para que pudesse responder com maior eficiência e agilidade à demanda por medidas de informática que atendam à área-fim do Tribunal. Ferramentas foram desenvolvidas para possibilitar a elaboração de minutas de votos e despachos em lote, baseadas em modelos, com o uso de assinatura digital dos Ministros. O *Gabinete Virtual* possibilita

o acesso remoto (externo), de forma eficiente e segura, à rede local do TST. Novo sistema de *planilha eletrônica* foi concluído, para substituir a planilha de julgamento que hoje é utilizada nas sessões.

É fato incontestável que o aproveitamento desses recursos leva a um considerável acréscimo na produtividade dos gabinetes. Por essa razão, a Presidência deu prioridade ao treinamento dos servidores para torná-los aptos a utilizar ao máximo os instrumentos disponíveis. Assim, no período de 15 a 26 de outubro, a SETIN treinou 222 servidores de gabinetes na utilização do *Despacho Assistido*, ferramenta à qual, em breve, estará vinculada a publicação dos despachos no *Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho*. A Presidência já utiliza esse recurso, com grande êxito, nos despachos proferidos nos agravos de instrumento que não preenchem os requisitos de admissibilidade.

Mas muitos outros setores do Tribunal estão sendo contemplados com ferramentas de informática, para melhorar o desempenho de suas atividades. Sistemas destinados a tornar mais eficientes os procedimentos de protocolo, de autuação, de distribuição e de redistribuição de processos estão em desenvolvimento. Equipe de servidores da áreas judiciária e de informática trabalha na elaboração de relatórios estatísticos precisos, a serem fornecidos pela ferramenta denominada *B. O. – Business Object*. O *Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho* já se encontra em fase de testes; na edição experimental do dia 17 de dezembro de 2007, foram publicados 380 despachos proferidos pela Presidência. O *envio de recursos extraordinários ao Supremo Tribunal Federal* por meio eletrônico está em implantação. O sistema de *consulta à jurisprudência* do Tribunal, na *intranet* e na *internet*, está sendo aperfeiçoado para permitir melhor *performance* e também a visualização dos acórdãos em sua formatação original. Disponibilizou-se aos senhores advogados a inscrição pela *internet* de seus pedidos de preferência nos julgamentos. Contrato assinado pelo Tribunal com a Embratel possibilitará a *interligação dos órgãos da Justiça do Trabalho em rede de dados e voz*, já havendo sido iniciada a ativação dos circuitos do primeiro lote da rede, que inclui os Tribunais Regionais da 4ª e da 23ª Regiões. Com essa interligação, haverá certamente substancial economia de recursos financeiros e maior agilidade dos procedimentos.

Ainda no campo da informática, constituíram importantes realizações em 2007: o convênio com a Secretaria da Receita Federal, assinado em setembro, que permite aos juízes do trabalho ter acesso, em tempo real, pela *internet*, aos dados cadastrais de

peças físicas e jurídicas, facilitando a execução trabalhista; a celebração de convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, para acesso a sua base de dados; e contrato firmado, em 18 de dezembro, entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o SERPRO para desenvolvimento do Sistema Único de Administração Processual da Justiça do Trabalho – SUAP/JT. Esse sistema viabilizará a padronização e uniformização dos procedimentos necessários à implantação do processo virtual de que trata a Lei nº 11.419/2006.

Assim como o Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral também tem-se utilizado da assinatura digital, o que possibilita, mesmo quando em correições nos diversos Estados do País, a prolação de decisões tanto nas Reclamações Correicionais quanto nos Pedidos de Providências ajuizados perante esta Corte.

Merece destaque de 2007 a promoção, pela ENAMAT, do 2º e do 3º Curso de Formação Inicial, sob a direção dos Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antonio José Barros Levenhagen, eleitos pelo Tribunal Pleno como Diretor e Vice-Diretor da Escola, dos quais participaram 150 juizes. A ENAMAT também promoveu, em conjunto com a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA e o TST, e com o apoio do Conselho de Escolas de Magistratura Trabalhista – CONEMATRA, a 1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, evento que reuniu magistrados e Procuradores do Trabalho, advogados, juristas e outros operadores do Direito do Trabalho.

Vale, ainda, ressaltar a aprovação da Lei nº 11.496/2007, que modificou o art. 894 da CLT, e da Lei nº 11.493, que cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. A primeira inviabilizou o cabimento de embargos com base em violação a preceito de lei ou da Constituição da República, e a segunda permitiu que a Presidência promovesse concurso público para provimento de cargos, de maneira a suprir a necessidade de servidores, especialmente nos gabinetes de Ministros.

Em 2007, o Tribunal investiu na valorização da saúde dos magistrados e servidores, com a criação do TST Saúde, rede própria de atendimento que opera paralelamente à CASSI. Além disso, foram regulamentados o Programa de Assistência Farmacêutica e do serviço de pronto-socorro em UTI-móvel e a redução temporária dos percentuais de co-participação. Atualmente, licitação para a contratação de administradora de plano de saúde está sendo realizada para solucionar a pendência sobre a regularidade do convênio celebrado com a CASSI.

Com a finalidade de promover o aperfeiçoamento dos servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções comissionadas de chefia, o Tribunal Superior do Trabalho implantou o Programa de Desenvolvimento Gerencial mediante contratação da Fundação Getúlio Vargas. Cento e sessenta e cinco servidores participaram dos cursos oferecidos por essa instituição. Muitos outros cursos foram oferecidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, sendo de se destacar, porque vinculados especificamente à atividade judiciária, os cursos de triagem de agravo de instrumento e o de aperfeiçoamento de servidores no exame de agravo de instrumento, recursos de revista e embargos.

Ainda no que diz respeito aos servidores, o Tribunal contratou a Fundação Universidade de Brasília, ligada à Universidade de Brasília, com a finalidade de realizar pesquisa de clima organizacional. Os resultados foram apresentados, com propostas de que se realizem planejamento estratégico e programas de divulgação interna de ações da administração, de educação corporativa, de desenvolvimento gerencial, de acompanhamento sociofuncional e de avaliação de desempenho. Essas atividades estão sendo desenvolvidas e deverão ser implementadas no próximo exercício.

Em 2007, os recursos disponíveis foram suficientes para o pagamento de todas as obrigações na Justiça do Trabalho, sendo possível, ainda, o remanejamento de verbas entre os seus órgãos. Para 2008, garantiu-se orçamento compatível com as necessidades da Justiça do Trabalho. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, a pedido desta Presidência, a apresentação de emenda ao projeto de lei orçamentária para 2008, no valor de R\$ 50.000.000,00 no projeto do Sistema Integrado de Gestão da Informação. Tais valores, no entanto, poderão ser afetados pela queda de receita decorrente da recente não-aprovação da CPMF.

Finalmente, em 2007, o Tribunal Superior do Trabalho recebeu 162.785 processos – 12% a mais que em 2006 – e julgou 152.621 processos, isto é, 12% a mais que no ano anterior, a maior quantidade de toda a sua história.

1.3 Tribunal Superior Eleitoral

O ano foi marcado por diversas atividades que contribuíram na melhoria dos trabalhos desta Justiça especializada, como a posse de novos servidores, o início das obras da nova sede do TSE, a indicação para receber nova certificação do Sistema de

Gestão da Qualidade, ISO 9001:2000, o alinhamento estratégico entre os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral e a proposta de padronização das classes processuais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Em março, realizou-se a concorrência pública para seleção da empresa responsável para a execução da obra da nova sede do TSE. A licitação foi feita por comissão mista, composta por servidores do TSE e por empregados da NOVACAP, empresa responsável pela assistência técnica à fiscalização da obra. O projeto arquitetônico, assinado por Oscar Niemeyer, foi concebido a partir do domínio de tecnologias que possibilitam a economia de recursos naturais, com o aproveitamento máximo da luz solar e do sistema pluvial, em perfeita consonância com as diretrizes relativas ao impacto ambiental. A obra, iniciada em 3 de abril, prossegue em conformidade com o cronograma físico-financeiro. O acompanhamento da execução do projeto está disponível aos cidadãos por meio da *internet*, objetivando a transparência dos atos e eventos relacionados à construção da nova sede. A data prevista para a conclusão da obra é abril de 2010. Com área total de aproximadamente 115 mil m², a nova sede é capaz de comportar o atual quadro de servidores, de funcionários e de usuários da Justiça Eleitoral, bem como eventual crescimento vegetativo com projeção adequada para as próximas décadas.

Iniciou-se a restauração da antiga sede do TSE no Rio de Janeiro, com o objetivo de transformá-la no Centro Cultural da Justiça Eleitoral. O edifício, que em 1946 abrigou o TSE e integra o conjunto arquitetônico e urbanístico da Praça XV de Novembro, foi tombado nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, caso raro no Brasil. Em 22 de junho de 2007, na solenidade de lançamento do projeto de restauração, foi assinado Protocolo de Intenções entre o TSE e o Ministério da Cultura, que permitirá ao Centro Cultural ter espaços destinados às exposições, ao teatro, às salas para mostras, à biblioteca, ao auditório, ao arquivo histórico, ao centro educativo, à sala de vídeo e aos cinemas, devendo ainda abrigar o Museu das Eleições e o Centro de Documentação do Processo Eleitoral Brasileiro. A inauguração, prevista para o início de 2008, integrará os eventos de comemoração dos duzentos anos de elevação da Cidade do Rio de Janeiro a Capital do Império.

Em agosto de 2007, 293 novos servidores tomaram posse nos cargos efetivos de níveis médio e superior criados pela Lei nº 11.202, de 2005.

Além de manter a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000 nas atividades de protocolização, de autuação e de distribuição dos processos

nas classes de *habeas corpus*, mandado de segurança e medida cautelar, o TSE foi indicado, pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, para receber a certificação nas atividades de aquisição de materiais por dispensa de licitação.

No segundo semestre, realizou-se o alinhamento das diretrizes estratégicas dos Tribunais Regionais Eleitorais e do TSE, o que possibilitará a definição do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral em 2008.

Em 2007, foi instituído grupo de trabalho para estudar e definir a proposta de uniformização das classes processuais no âmbito da Justiça Eleitoral. A padronização das classes facilitará os trabalhos cartorários de classificação processual e a extração de dados estatísticos.

Até 19 de dezembro, foram realizadas 76 sessões jurisdicionais, 2 jurisdicionais extraordinárias, 72 administrativas e 1 administrativa extraordinária. Os Ministros da Corte proferiram 4.219 decisões, das quais 1.376 em sessões plenárias/administrativas, 2.690 mediante decisões monocráticas e 153 decisões liminares.

Do total de processos distribuídos este ano, os destaques, por quantidade de ações, foram os seguintes: agravo de instrumento (566), recurso especial eleitoral (534), petição (167), medida cautelar (138), recurso ordinário (124) e recurso contra expedição de diploma (121).

Para as eleições de 2008, a Justiça Eleitoral utilizará, em caráter experimental, a urna eletrônica com leitor biométrico. O novo sistema, que faz a leitura da impressão digital do eleitor, será adotado em três municípios, um da Região Norte, outro do Centro-Oeste e o último da Região Sul. As três cidades também receberão equipamentos para cadastrar os eleitores por leitura biométrica e por fotografia digitalizada.

1.4 Superior Tribunal Militar

A Justiça Militar da União tem como competência constitucional o resguardo de legislação aplicável aos militares federais das Forças Armadas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, e atua em processos específicos de natureza militar. Tendo como missão constitucional o julgamento dos crimes militares assim especificados em Lei, a Justiça Castrense, a mais antiga do País, com 199 anos de existência, cumpre o importante papel de resguardar valores como a manutenção da ordem e da disciplina, o respeito à hierarquia e o cumprimento do dever, essenciais à existência das Forças Armadas.

No tocante às principais atividades que contribuíram para melhorar o funcionamento da Justiça Militar, destacam-se a realização do Seminário de Direito Internacional, o Seminário de Direito Militar e a continuidade da modernização dos serviços cartorários pelo desenvolvimento de sistemas informatizados, além da capacitação e do treinamento dos servidores.

Foi realizado, nos dias 27 e 29 de novembro de 2007, Seminário Internacional promovido pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas, que abordou o tema “Direitos Humanos e a Administração da Justiça pelos Tribunais Militares”. O evento objetivou discutir essa questão sob a perspectiva do Direito Internacional Público e dos Direitos Humanos. Pela primeira vez um país da América Latina recebeu o seminário, que foi organizado pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Superior Tribunal Militar, como parte do programa comemorativo do Bicentenário da Justiça Militar da União.

Hoje, a Justiça Militar vem sendo empregada cada vez mais como suporte do Direito Internacional Humanitário na conquista dos Direitos Humanos. Para tentar unificar regras de aplicação do Direito Penal Militar, a Organização das Nações Unidas estabeleceu vinte Princípios sobre a Administração da Justiça pelos Tribunais Militares, que foram discutidos durante o evento. Na terceira edição do seminário, especialistas de países europeus, africanos, asiáticos e latino-americanos debateram questões relativas à aplicação do Direito Penal Militar e à atuação das jurisdições militares. Foram discutidos ainda temas como a independência de juízes, promotores e advogados de defesa; a integridade do processo de investigação; a proteção dos direitos dos réus durante os procedimentos jurídicos levados a cabo pelos Tribunais Militares e os direitos das vítimas.

Com o objetivo de difundir o trabalho da Justiça Militar e uniformizar procedimentos no âmbito do direito penal militar, realizou-se o VI Seminário de Direito Militar, destinado a professores das Escolas Militares e assessores jurídicos das Forças Armadas. Foi realizado, ainda, seminário sobre temas atuais da Justiça Militar da União, no qual, pela primeira vez, além de Ministros e Juízes-Audidores, houve a participação de membros do Ministério Público Militar e de integrantes da Defensoria Pública da União. Por ocasião do evento, debateram-se, entre outras matérias, a aplicação do Princípio da Insignificância na Justiça Castrense, a execução penal e a possível construção de presídios militares e aspectos relativos ao crime de deserção.

A partir de setembro, passaram a ser emitidas, por meio eletrônico, Certidões de Distribuição de Ações Criminais, *Nada Consta*, no âmbito da Justiça Militar da União.

A Justiça Militar da União atua em todo o País, por meio de 18 Auditorias, e emitia cerca de 75 mil certidões por mês. Com a implementação da emissão de certidões por meio eletrônico, o processo ficou mais ágil e prático tanto para a JMU quanto para os cidadãos, que poderão fazer a solicitação do documento de qualquer parte do território nacional e até mesmo do exterior, se for o caso.

Em 15 de outubro foi instituído o Diário da Justiça eletrônico no âmbito da Justiça Militar da União. O instrumento substitui a versão impressa das publicações oficiais e passou a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores, independente de qualquer tipo de cadastramento. Até o dia 29 de fevereiro de 2008, será veiculado juntamente com a versão em papel. A partir dessa data, substituirá integralmente a versão original.

O Superior Tribunal Militar e o Ministério Público Militar assinaram Termo de Cooperação Técnica a respeito da troca de dados informatizados referentes às atividades jurisdicionais. O Convênio faz parte das ações promovidas pela Comissão de Estudos Relativos à Informatização de Processos de Execução e visa a estabelecer parcerias e integrar as áreas de informática do STM e do MPM para desenvolvimento de ações conjuntas, a promover o intercâmbio de tecnologia de informação e a repassar dados de sistemas processuais. Essa medida contribui para o aumento da produtividade e da qualidade dos serviços demandados tanto pelo STM quanto pelo MPM.

Quanto às providências e às inovações desenvolvidas neste exercício, objetivando o suporte à prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Militar da União, ressaltam-se a modernização do sistema de Protocolo Eletrônico no STM, a Modernização das Instalações da JMU e o progresso nas áreas de Informática e de Recursos Humanos.

Com a necessidade crescente de um modelo único de registro de andamento de documentos que tramitam dentro da JMU, foi aprimorado o Sistema de Protocolo-Geral para o registro e o acompanhamento de tais documentos. O sistema, pelo meio eletrônico, será de utilização obrigatória em toda a JMU.

Vem sendo implementado, desde 2005, o Projeto de Modernização das Instalações da Justiça Militar, objetivando a adequação e melhoria das instalações físicas (Auditorias da Justiça Militar e STM). O projeto abrange também modificações

que visam a atender às determinações do Ministério Público no que se refere à acessibilidade do portador de necessidades especiais aos edifícios públicos.

Na área de Informática, vale ressaltar a melhoria na transmissão de dados entre o STM e Auditorias da Justiça Militar distribuídas pelo País, com o aumento da velocidade da *internet*, o aprimoramento das Consultas Processuais e de Jurisprudência na *intranet* e na *internet* e a integração entre os Tribunais Superiores para a área de TI.

No campo dos Recursos Humanos, o Superior Tribunal Militar tem procurado desenvolver ações voltadas para a integração, a interação, a qualificação e o bem-estar do corpo de servidores, por meio de programas de capacitação profissional, mediante participação dos servidores em congressos, seminários, cursos de aperfeiçoamento e palestras com profissionais das áreas médica e psicológica.

Cabe destacar a realização da I Mostra Justiça e Bem Viver. O evento, em comemoração aos 200 anos do Poder Judiciário Independente e ao Dia do Servidor Público, é resultado da parceria entre o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a Seção Judiciária do Distrito Federal e o Superior Tribunal Militar. A mostra apresentou o tema “Justiça, Saúde e Responsabilidade Sócio-Ambiental: direito de todos, compromisso de cada um” e enfocou cinco temas: Justiça, Saúde, Meio Ambiente, Cultura e Lazer e Viver Bem. O STM ficou responsável pela coordenação do Espaço Justiça, onde os participantes podiam acompanhar a trajetória dos 200 anos da Justiça brasileira e entender melhor a competência dos órgãos envolvidos no evento.

A Comissão de Estudos Preparatórios para as Comemorações do Bicentenário da Justiça Militar da União vem desenvolvendo projetos como:

- revitalização do Museu da Justiça Militar, estabelecendo critérios para a contratação de museólogo para elaboração de projeto museográfico;
- aprovação de selo comemorativo a ser lançado pelos Correios e Telégrafos;
- livro comemorativo aos 200 anos da JMU – Bicentenário da Justiça Militar no Brasil – Coletânea de Estudos Jurídicos, que vem sendo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas e será lançado no ano de 2008;
- realização de eventos comemorativos à data em todas as Auditorias da JMU; e
- aprovação de projeto de livro ilustrado histórico sobre os 200 anos da Justiça Militar da União.

2. Relatos do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

2.1 Conselho da Justiça Federal

Em cumprimento à sua missão constitucional de “exercer a supervisão administrativa e orçamentária e promover a integração e o aprimoramento da Justiça Federal” (Constituição Federal, art. 105, parágrafo único, inciso II), o Conselho da Justiça Federal, no exercício de 2007, desenvolveu uma série de ações voltadas à melhoria dos processos administrativos, tanto no âmbito do próprio Conselho quanto das instituições da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

Até o mês de novembro de 2007, o Colegiado do Conselho realizou nove sessões ordinárias e uma extraordinária, tendo editado um total de 49 resoluções, destacando-se, pela relevância, as seguintes:

- a) nº 586, de 27-11-2007, que altera o Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais;
- b) nº 581, de 5-11-2007, que dispõe sobre os atos administrativos do CJF;
- c) nº 561, de 2-7-2007, que aprova o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal;
- d) nº 558, de 22-5-2007, que dispõe sobre o pagamento de honorários a profissionais que atuam na assistência judiciária gratuita e disciplina procedimentos relativos ao cadastramento de advogados voluntários e dativos;
- e) nº 556, de 3-5-2007, que estabelece diretrizes para a instalação de turmas julgadoras descentralizadas na Justiça Federal de segundo grau; e
- f) nº 541, de 18-1-2007, que dispõe sobre pagamento de honorários a profissionais que atuam na assistência judiciária gratuita no âmbito da jurisdição delegada.

Merecem realce também as providências para a construção de nova sede para o órgão. Neste exercício, foi elaborado o projeto arquitetônico pela equipe do arquiteto Oscar Niemeyer, licitada a obra e lançada a sua pedra fundamental em 7 de dezembro.

A gestão dos recursos orçamentários da Justiça Federal foi outra atividade de relevo. Ainda no mês de março, o CJF liberou aos Tribunais Regionais Federais limites financeiros para quitação dos precatórios inscritos na proposta orçamentária de 2007, que somaram R\$ 4.194.144.842,00 (quatro bilhões, cento e noventa e quatro milhões,

cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais). Em relação às requisições de pequeno valor (RPVs) dos meses de referência janeiro a novembro de 2007, o CJF liberou o total de R\$ 3.396.551.012,16 (três bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, doze reais e dezesseis centavos).

A implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação na Justiça Federal – ISIGI, de vital importância para a busca do aprimoramento tecnológico da instituição, possibilita a modernização de sistemas já implantados e o desenvolvimento de novos sistemas. O ISIGI contou com dotação orçamentária preliminar, no projeto de lei orçamentária, de aproximadamente R\$ 35,3 milhões. Com as gestões realizadas pelo CJF junto ao Congresso Nacional foi o projeto acrescido de R\$ 38,2 milhões.

No campo da gestão orçamentária, o CJF lançou os projetos estratégicos Gestão Jud, AJG e Precjud. O primeiro tem por objetivo a captação de informações para a elaboração da proposta orçamentária e do plano plurianual das unidades orçamentárias da Justiça Federal. O sistema AJG irá gerenciar os procedimentos envolvidos no provimento da Assistência Judiciária Gratuita, inclusive na jurisdição delegada, permitindo, entre outras funcionalidades, o cadastro de profissionais, o controle da sua nomeação e pagamento, e a emissão de relatórios. O sistema Precjud tem a finalidade de uniformizar procedimentos para apresentação e consolidação das sentenças judiciais no âmbito da Justiça Federal (precatórios e requisições de pequeno valor).

Na área de Recursos Humanos, destacam-se os programas: Gestão de Desempenho, que tem o intuito de atender às demandas das unidades da Justiça Federal quanto ao aperfeiçoamento dos sistemas de avaliação e de gestão de desempenho; Gestão por Competências, para desenvolvimento dos servidores mediante identificação de suas competências; e Programa de Formação Gerencial Ativa, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Ensino do Centro de Estudos Judiciários, com o objetivo de aperfeiçoar os gestores do CJF.

A comunicação social do CJF também se aprimorou em 2007, com o lançamento do boletim informativo impresso *Folha do CJF*, que divulga as atividades do Conselho às instituições do Poder Judiciário. Nesta área, o Conselho também concluiu o projeto Geração de Sinais para TV, que buscou o contato com as emissoras regionais de TV do País com o objetivo de ampliar o raio de abrangência das produções de TV do Centro de Produção da Justiça Federal – CPJUS, sobretudo o programa “Via Legal”, tendo garantido em 33 emissoras a veiculação dos programas. O programa “Rádio Cidadania Judiciária”, também do CPJUS, entrou em seu segundo

ano de veiculação nas emissoras da Rádio Nacional, mediante parceria com a Radiobrás, e na Rádio Justiça.

No que tange ao Controle Interno, o Conselho lançou, em 2007, dois projetos que redundarão em melhoria nos processos de auditoria e controle de gestão: *Auditoria Informatizada da Aplicação de Recursos*, que visa padronizar os contratos de serviços terceirizados no CJF e nos Tribunais Regionais Federais, e *Indicadores Orçamentários e Financeiros*, que estipula indicadores para monitorar e avaliar o desempenho da gestão.

A Coordenação-Geral da Justiça Federal, responsável pela Direção do Centro de Estudos Judiciários e pela Presidência da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, empreendeu ações de grande relevância para os sistemas da Justiça Federal em 2007.

No Centro de Estudos Judiciários, ressaltam-se iniciativas na área de pesquisa e de informação documental, que visaram a ampliar a oferta de serviços e de produtos de informação jurídica. O banco de soluções sobre as melhores práticas do Judiciário, o Jusqualitas, é um desses produtos, que armazenará soluções, ferramentas e projetos para melhoria da administração judiciária.

O Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal – SINEJUS é outro projeto em fase de desenvolvimento. Trata-se de ampla base de informações sobre as atividades da Justiça Federal, contendo uma série de indicadores relativos a: prestação jurisdicional; arrecadação; condenações e penas; administração, orçamento e finanças; recursos humanos; infra-estrutura; e qualidade.

O Programa de Padronização e de Gestão de Tabelas Processuais – PROGETAB tem o objetivo de viabilizar a implantação de diversos sistemas corporativos na Justiça Federal. Tabelas únicas de assuntos e de classes processuais já foram implantadas, e encontra-se em fase de implantação a tabela de movimentação processual.

No Programa de Gestão Documental da Justiça Federal – JUSARQ, foi elaborado, em 2007, o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos da Justiça Federal – MoReq-Jus. Seguindo as diretrizes da Lei nº 11.419/2006, o modelo estabelece requisitos mínimos para os sistemas de documentos e processos eletrônicos, visando à preservação digital de longo prazo.

Deu-se início ainda, em 2007, ao projeto Memória Oral da Justiça Federal, que consiste no registro da história oral da instituição, por meio de entrevistas com magistrados e servidores, com o objetivo de resgatar a contribuição de suas histórias de vida para a memória institucional.

Na área de Ensino do Centro de Estudos Judiciários, destacou-se em 2007 o lançamento do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais – PNA, elaborado em parceria com as Escolas da Magistratura Federal dos Tribunais Regionais Federais, e do Programa Permanente de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal – PNC, elaborado em parceria com os setores de Recursos Humanos dos TRFs. O PNA estabelece diretrizes uniformizadas no âmbito da Justiça Federal para programas de ingresso, vitaliciamento e aperfeiçoamento, conforme preconizado na Emenda Constitucional nº 45/2005, e prevê ainda desenvolvimento de programa de pesquisa, editoração e intercâmbio institucional. O PNC compreende uma série de ações voltadas ao aprimoramento profissional dos servidores, tais como: formação em treinamento e desenvolvimento; desenvolvimento gerencial; disseminação de pólos de ensino a distância; e criação de banco de talentos e de especialistas.

Três importantes eventos foram promovidos pelo CEJ em 2007: Seminário sobre Previdência Complementar para Servidores Públicos, em 18 e 19 de junho; seminário Ética no Judiciário: Tendências Nacional e Internacional, em 19 e 20 de novembro; e Audiência Pública Administrativa sobre Execução Fiscal, em 26 de novembro.

O Seminário sobre Previdência Complementar reuniu autoridades no assunto, como o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, e a especialista Solange Vieira, para debaterem as propostas de modelo de previdência complementar no serviço público.

O Seminário sobre Ética no Judiciário teve por objetivo discutir a implementação, no ordenamento do País, do Código Iberoamericano de Ética Judicial, aprovado por ocasião da VIII Cúpula Judicial Ibero-Americana. Para tanto, o Centro de Estudos trouxe ao Brasil especialistas mundiais no assunto, como os espanhóis Jorge Carrera Domené e Manuel Atienza, e o argentino Rodolfo Luís Vigo.

Sob a Presidência do Coordenador-Geral da Justiça Federal, Ministro Gilson Dipp, o CJF realizou, em 26 de novembro, audiência pública administrativa sobre os temas Execução Fiscal – Judicial ou Administrativa; Jurisdição Delegada em Execução Fiscal; Execução Fiscal Eletrônica; e outras questões para a realização de reforma

infraconstitucional. A audiência teve por objetivo encontrar soluções para o problema da alta taxa de congestionamento dos processos de execução fiscal por meio da troca de informações entre a sociedade e a administração da Justiça Federal. O evento, cuja abertura contou com a presença do Presidente do Conselho e do STJ, Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, teve a participação de acadêmicos e de representantes do STJ, da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, do Conselho Nacional de Justiça e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, até o mês de novembro de 2007, apresentou os seguintes dados estatísticos, relativos ao seu desempenho processual: 4.294 processos registrados; 729 processos distribuídos; 8 sessões ordinárias de julgamento; 369 processos julgados; 3.976 decisões do Presidente da Turma; 300 decisões monocráticas dos Juizes Relatores; 5 súmulas aprovadas; 2.408 processos transitados em julgado; e 1.601 processos em tramitação.

A Turma Nacional gerenciou ainda os projetos Virtus Virtual, sistema de controle da tramitação de processos eletrônicos oriundos das turmas recursais, e a Base de Dados de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

A maior parte das atividades desenvolvidas pelo Conselho da Justiça Federal, sobretudo os seus projetos estratégicos, muitos deles mencionados neste relatório, fazem parte do seu Plano de Gestão para o biênio 2006-2008, que utiliza o planejamento estratégico como instrumento gerencial, permitindo o direcionamento da gestão por meio do alinhamento de objetivos, indicadores e metas, de modo a garantir o cumprimento da missão constitucional do Conselho. Além dos projetos citados, o Plano de Gestão contempla ainda os seguintes projetos: a) Licitações Sustentáveis – Responsabilidade Ambiental; b) Satisfação dos Destinatários da Justiça Federal; c) Ampliação dos Serviços e Produtos de Informações Jurídicas da Central de Atendimento ao Juiz Federal; d) Programa de Constituição da Rede Cooperativa de e.Bibliotecas da Justiça Federal; e) Programa de Gestão Documental da Justiça Federal; f) Modernização dos Processos de Trabalho; g) Sistema de RH Nacional; h) Programa de Fomento à Pesquisa e Apoio Editorial; i) Certidão Nacional Negativa da JF; j) Diário da Justiça eletrônico; l) Integração de Bases de Dados da JF; m) Sistema de Pesquisas de Decisões Liminares.

2.2 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao longo de 2007, enfatizou seu papel de órgão de coordenação e orientação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Dessa forma, seus atos e decisões tiveram por objetivo repercutir positivamente na atividade jurisdicional, no sentido de criar melhores condições para que os processos sejam julgados, além de uniformizar matérias e procedimentos administrativos que envolvam servidores e magistrados.

Uma das iniciativas de repercussão na Justiça do Trabalho que trouxe melhorias na prestação jurisdicional foi a edição da Resolução nº 032/2007, que dispõe sobre a legitimidade dos Tribunais Regionais do Trabalho compostos por 8 membros, para proceder, via regimental, à divisão em turmas de julgamento formadas por 3 magistrados. O § 8º do art. 670 da CLT determinava aos órgãos julgadores, em observância ao princípio da paridade, o funcionamento com número mínimo de 5 magistrados. Dessa forma, os TRTs compostos de 8 membros não eram divididos em turmas. Com o advento da EC nº 24/99, que extinguiu a representação classista, aquele dispositivo tornou-se ultrapassado. A referida Resolução foi editada considerando que a divisão em turmas resulta em expressivo ganho de produtividade nos julgamentos, em consonância com o princípio da celeridade, e considerando a decisão proferida pelo Pleno do STF no julgamento da ADI nº 410-7/SC, no sentido de que os Tribunais têm legitimidade para instituir órgãos julgadores e deliberar sobre as respectivas composições, por intermédio de seus regimentos internos.

O benefício da justiça gratuita é amplamente concedido na Justiça do Trabalho, tendo em vista que, normalmente, o trabalhador não tem condições de arcar com as despesas do processo sem comprometer seu sustento e de seus dependentes. Por outro lado, a necessidade de realização de perícias é também freqüente neste ramo do Judiciário. Dada a necessidade de regulamentar e uniformizar os critérios para pagamento e antecipação dos honorários periciais, no caso de concessão à parte sucumbente do benefício da justiça gratuita, foi editada a Resolução nº 35/2007, que estabelece que é da responsabilidade da União o pagamento de honorários periciais naquela circunstância, devendo os Órgãos da Justiça do Trabalho observar o atendimento de determinados requisitos para o pagamento desses honorários.

O Conselho criou a Assessoria de Relações Institucionais da Justiça do Trabalho, que funcionará de forma centralizada, proporcionando, além de significativa

redução de custos, exame mais criterioso e objetivo dos assuntos de interesse da Justiça do Trabalho, viabilizando a adequação dos projetos em tramitação no âmbito dos Poderes e Órgãos Federais, de acordo com o grau de relevância e prioridade.

No intuito de dar continuidade ao projeto de padronização e modernização das ações de informática nos Órgãos da Justiça do Trabalho, o Conselho prosseguiu no desenvolvimento dos sistemas iniciados no exercício anterior, além de desenvolver novos projetos:

a) Programa de Capacitação e Ensino a Distância – EAD. Na primeira etapa, foram treinados servidores da Justiça do Trabalho e das Escolas Judiciais Trabalhistas para utilização da ferramenta de EAD Breeze. Foi realizado o primeiro curso a distância na Justiça do Trabalho – Curso Básico de Execução Orçamentária, ministrado para quarenta e seis servidores de toda a Justiça do Trabalho.

b) Sistema Unificado de Administração de Processos da Justiça do Trabalho – SUAP/JT. Esse projeto tem por objetivo uniformizar os sistemas de administração de processos judiciais, abrangendo o TST e os 24 Tribunais Regionais. Em 2007 foi finalizada a fase de especificação funcional, após a realização de amplo mapeamento dos processos de trabalho e da definição do modelo básico da JT.

c) Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA. O sistema deverá substituir todas as soluções de automação atualmente adotadas pelos Tribunais do Trabalho. A exemplo do SUAP, a fase de especificação técnica também foi concluída em 2007, tendo sido elaborado o Termo de Referência que guiará a licitação do produto.

d) Portal da Justiça do Trabalho. Deu-se continuidade ao desenvolvimento do Portal da Justiça do Trabalho com a incorporação de novos serviços, dentre os quais se destaca o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

e) Rede Nacional de Comunicação de Dados da Justiça do Trabalho. Foi assinado o contrato de prestação de serviços de telecomunicações com a Embratel, cuja implantação já teve início. Divide-se em duas categorias de enlaces: a primeira compreende as ligações entre o TST e os TRTs, e a segunda é relativa aos circuitos entre as Sedes dos TRTs e as Varas do Trabalho e Fóruns Trabalhistas.

f) Consolidação de Ações de Exercícios Anteriores. Consolidaram-se projetos iniciados em exercícios anteriores, entre eles o de Carta Precatória Eletrônica, o de Sistema de Audiência da Primeira Instância, o de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, o de Cálculo Trabalhista Rápido e o de Informatização das

Salas de Julgamento, bem como o de acesso remoto às redes e sistemas dos Tribunais. Tiveram continuidade, ainda, os projetos do E-Recurso e do Sistema Unificado de Cálculo Judicial Trabalhista, além das ações de Segurança da Informação e modernização da infra-estrutura.

g) Instituição de Grupo de trabalho destinado a efetuar levantamento da atual realidade econômica, técnica e estrutural das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, a fim de estabelecer parâmetros ideais para a padronização da estrutura física, de pessoal e de mobiliário e equipamentos para a Justiça do Trabalho.

h) Criação da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho, destinada a supervisionar a execução dos projetos relacionados ao Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e emitir parecer ao Conselho em todas as iniciativas voltadas para o citado sistema, tais como: aquisição de equipamentos e sistemas de informática; contratação de serviços, inclusive consultoria; planejamento estratégico e execução orçamentária; formação de grupos de trabalho de desenvolvimento dos projetos estratégicos; definição de soluções nacionais adotadas para integração dos sistemas de dados, seus padrões e plataformas tecnológicas, entre outras.

No que se refere à política de gestão de pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, tendo em vista a edição, no final do ano de 2006, da Lei nº 11.416, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Judiciário da União, o Conselho regulamentou, em conjunto com os demais Órgãos da cúpula do Poder Judiciário, os dispositivos da citada Lei, editando as Portarias Conjuntas nº 1, de 7-3-2007, e nº 3, de 31-5-2007; uniformizou, por meio da Resolução nº 37/2007, o Cartão de Identidade Funcional dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e editou o Ato Conjunto TST/CSJT/GP nº 20/2007, regulamentando o instituto da remoção no âmbito da Justiça do Trabalho, em consonância com o art. 20 da Lei nº 11.416/2006 e o Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3, de 31-5-2007.

O TST/CSJT, como setorial financeira e orçamentária, tem conseguido uniformizar os procedimentos atinentes à utilização dos recursos da Justiça do Trabalho alocados na Lei de Orçamento Anual, tratando, de forma equânime, as necessidades das Unidades Gestoras jurisdicionadas. Sua atuação tem permitido a correção de distorções num processo que, anteriormente, era conduzido de forma segregada.

Estabeleceu-se um modelo ágil de consolidação, tramitação e análise dos pedidos de recursos por parte dos TRTs, em que as decisões sobre a distribuição de créditos levam em consideração os aspectos técnicos da solicitação.

3. Relato dos Tribunais de Justiça dos Estados

Tribunal de Justiça do Acre

Relatório Situacional. No início da gestão do biênio 2007/2009, foi apresentado aos membros do TJ/AC relatório situacional – uma “fotografia” da situação do Poder Judiciário Acreano, objetivando traçar diretrizes do plano de gestão.

Gestão Compartilhada. Por meio da implantação de política administrativa descentralizada e compartilhada, a gestão do Poder Judiciário tornou-se mais célere. Algumas medidas são resultado de discussão prévia com a Direção, a Associação dos Magistrados do Acre – ASMAC e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Acre – SINSPJAC.

Implantação da Nota Técnica. Por meio da Instrução Normativa nº 01/2007, foi implantada a utilização da Nota Técnica, ferramenta empregada no acompanhamento, no controle e na fiscalização dos contratos de serviços e fornecimento de bens, por meio da qual é averiguada a regularidade do procedimento realizado.

Controle e Contenção de Gastos. Por meio da Instrução Normativa nº 02/2007, foram implantados novos procedimentos para a contenção de gastos e para a utilização dos veículos do Poder Judiciário, estabelecendo a responsabilidade do condutor do veículo. Vale ainda mencionar a redução de contas de telefone e de combustível.

Controle Interno. Encontra-se em vias de implantação a Controladoria Interna do TJ/AC, voltada à orientação, ao acompanhamento e à fiscalização do trâmite processual administrativo, principalmente daqueles que geram dispêndios financeiros.

Instalação do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Está em andamento projeto piloto do TJ/AC, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, de implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Sistema CNJ) no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Contratação de Licença do novo Sistema de Automação Judiciária – SAJ 5. Foi atualizado o Sistema SAJ 3, com a implantação da ferramenta SAJ 5, o que viabilizará a

interligação das Comarcas do Interior com a Capital, proporcionando melhor performance do trânsito virtual de informações.

Implantação do Sistema GETRAN. Em parceria com o DETRAN/AC, o Sistema permite a realização de consultas sobre a regularidade de veículos, proporcionando realizações de penhoras de veículos, bem como restrições para casos de furto ou roubo.

Diário da Justiça. Está sendo disponibilizado gratuitamente o Diário da Justiça na versão *on-line*, proporcionando aos cidadãos o acesso às publicações diárias do Poder Judiciário.

Capacitação. Está sendo revitalizado o programa de capacitação dos servidores do Poder Judiciário, com o oferecimento de cursos nas mais diversas áreas (administrativa e judicial).

Processo seletivo para contratação de dez Juízes de Direito. O processo de concurso público está na segunda fase (prova escrita), aguardando o julgamento de recursos interpostos por candidatos.

Escola Superior da Magistratura Acreana – ESMAC. Encontra-se em fase de conclusão o Programa MBA em Poder Judiciário, em cooperação com o curso de Direito da FGV – Rio.

Assessoria de Comunicação. Informações sobre o Poder Judiciário Acreano são disseminadas por meio de publicações diversas, a exemplo do “Judiciário em Foco”, com tiragem mensal.

Tribunal de Justiça de Alagoas

Plano macroestrutural e de reengenharia organizacional. Merece destaque a elaboração do Plano Estratégico Institucional do Poder Judiciário (PGEST) para o biênio 2007-2008, que tem como objetivos: i) a prestação de serviços de melhor qualidade; ii) a ampliação da responsabilidade sócio-ambiental; iii) o aumento da produção de julgados; iv) a aceleração do trâmite processual; v) o fortalecimento e a legitimação do Judiciário no seio da sociedade; vi) a modernização do Poder Judiciário; vii) a melhoria do clima organizacional; e viii) a boa governança dos recursos orçamentários e financeiros.

Nesse mesmo espírito, cumpre assinalar as seguintes medidas: redirecionamento da Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário; criação da Diretoria-Adjunta de Controle Interno, da Diretoria-Adjunta de Tecnologia da

Informação e dos Departamentos Centrais de Aquisições e de Engenharia e Arquitetura, conforme a Lei Estadual nº 6.817, de 13 de julho de 2007; ampliação da competência consumerista para todos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 6.816, de 13 de julho de 2007; redução de custas processuais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas nas hipóteses de mutirão de executivos fiscais, conforme a Lei Estadual nº 6.884, de 14 de novembro de 2007; envio de projeto de lei que transforma o 4º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital em 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e que cria a 29ª Vara Cível da Capital – Conflitos Agrários; celebração de acordos de cooperação técnica com Prefeituras Municipais para viabilizar a prestação de serviços judiciais em todos os Municípios e para auxiliar a manutenção das instalações físicas dos Prédios dos Fóruns do interior do Estado; atualização cadastral de Magistrados e Servidores Ativos e Inativos (Resolução nº 6/2007 TJ/AL), buscando criar um Banco de Talentos; estabelecimento de Calendário Permanente de Remessa de Dados Estatísticos ao CNJ (Resolução nº 8/2007 TJ/AL); atualização cadastral de Notários e Registradores (Resolução nº 9/2007 TJ/AL) com vistas à elaboração de concurso público; edição da Resolução nº 19/2007, que regulamenta a estrutura do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, o cálculo, o recolhimento, a aplicação, a fiscalização, o controle dos recursos e a simplificação da concessão do benefício da assistência judiciária; convênio firmado entre o Tribunal de Justiça, a UFAL e a Defensoria Pública ampliando o projeto DNA Gratuito; disponibilização da legislação atinente ao Poder Judiciário na *internet*; realização de concurso público para a contratação de juízes substitutos; e implantação do Programa Social de Doação de Bens do Poder Judiciário a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com especial destinação às escolas.

Medidas de implementação do princípio do acesso à Justiça. Nesse particular, cabe mencionar: a instituição do projeto Conciliar (Resoluções nº 4 e 11/2007) e de sua equipe multidisciplinar, o qual obteve percentual de eficácia nas conciliações de 92,22% e recebeu prêmio nacional no 111º Encontro Nacional de Juízes Estaduais – ENAJE; a continuidade dos Projetos Perenes, por meio dos quais já foram prestados mais de 3.532 serviços; a instituição do projeto Cidadania Itinerante, voltado à intensificação das ações dos projetos Justiça Itinerante e Cidadania e Justiça na Escola, este orientado à difusão de noções de cidadania e de conscientização ambiental nas escolas; a retomada do projeto Mutirão, que se destina a agilizar os trabalhos judiciais nas unidades com substancial atraso nos andamentos dos processos; a reativação do projeto Justiça

Volante; a instituição de cronograma reiterado de capacitação de Servidores e Magistrados, com treinamentos direcionados à virtualização de processos e ao aprofundamento do direito material e do direito processual; a edição de Resoluções que dispõem sobre (i) a regulamentação do Protocolo Postal do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Resolução nº 3/2007), (ii) a criação e a regulamentação do Setor de Estatísticas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Resolução nº 10/2007), (iii) sobre o projeto Intimação Expressa, efetuada por meio de telefone no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas (Resolução nº 15/2007), (iv) sobre os critérios e o procedimento de escolha de Juízes de Direito para substituição de Desembargadores em caso de afastamento e sobre a escolha de Juízes Titulares e Substitutos das Turmas Recursais (Resolução nº 17/2007). O TJ/AL celebrou Convênios e Termos de Cooperação tendentes a (i) facilitar o intercâmbio de dados entre o Poder Judiciário e diversos órgãos públicos e Entidades onde estejam depositadas estas informações (TRE/AL, Junta Comercial, Receita Federal, DETRAN), (ii) implementar a execução fiscal virtual no TJ/AL, em parceria com as Procuradorias-Gerais do Estado e do Município de Maceió, (iii) implementar o registro de preços e do pregão eletrônico no âmbito do Tribunal e (iv) realizar o Mutirão Fazendário Estadual, com arrecadação de 30 milhões de reais para os cofres públicos.

Medidas na área de Tecnologia da Informação. Cabe assinalar, nesse particular: a instalação e a operacionalização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ, como projeto piloto, no 12º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital; a implantação do módulo de estatística em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas; a TV Justiça, disponível na página do Tribunal na *internet*; videoconferências para treinamentos na Escola da Magistratura Estadual; o Help Desk para atendimento aos jurisdicionados e usuários do SAJ; o cronograma de treinamento do Sistema de Automação Judiciária – SAJ; a criação de *software* de Controle de Frota, para o Setor de Transportes, e de Controle de Atendimento e de Estoque, para a Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação; o início da implantação e operacionalização do processo virtual na 15ª e na 19ª Varas Cíveis da Capital; a finalização do processo de informatização nos Juizados Especiais e nas Comarcas de Primeira e de Segunda Entrância; a implementação do Protocolo Administrativo Virtual no Tribunal de Justiça e na Corregedoria-Geral da Justiça; a operacionalização do módulo do Arquivo Central, possibilitando a redução de custos e a celeridade na tramitação de processos administrativos; a otimização do serviço de jurisprudência do Tribunal de Justiça, com a

sua instalação nas Turmas Recursais; a aquisição de leitores de código de barras para as varas da Capital; a instalação do Laboratório de Informática na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL; a otimização dos sítios da ESMAL e do FUNJURIS; a instalação de terminal de consulta processual no Fórum de Arapiraca; a inserção de ícones de acesso rápido na diagramação da página na *internet* do Tribunal de Justiça; a realização do I Encontro Norte-Nordeste de Desenvolvimento Cooperado em Tecnologia da Informação, no dia 23 de agosto de 2007; a atualização e a substituição dos computadores e das impressoras do Fórum da Capital e de parte dos equipamentos existentes nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital por unidades com telas de cristal líquido; e a redução de custos pela aquisição de licenças resultantes da adoção gradual de *softwares* livres.

Tribunal de Justiça do Amapá

Medidas na área de Tecnologia da Informação. Foi consolidado o projeto de interligação dos órgãos externos ao TJAP, via tecnologia *wireless*, através de rádios de alta capacidade (20 MB), permitindo liberação dos *links* dedicados das operadoras locais, reduzindo custos e otimizando serviços. Foram adquiridos novos equipamentos e desenvolvidos ou aperfeiçoados *softwares*. Nesse particular, vale mencionar o Sistema TUCUJURIS – Processo Judicial Eletrônico, *software* desenvolvido em linguagem visual e banco de dados objeto-relacional de fácil manutenção e alta produtividade. O *Tucujuris* tem por escopo a celeridade e a efetividade na Prestação Jurisdicional, automatizando e padronizando procedimentos, formulários e documentos, e tornando possível o fornecimento de estatísticas detalhadas em tempo real.

Convênios Federais. O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá tem procurado parceiros na esfera federal por meio da formalização de Convênios, especialmente com o Ministério da Justiça. Entre os projetos implementados cabe citar o *Construindo a Cidadania com Tijolos Ecológicos*, que capacita reeducandos (regime fechado) na fabricação de tijolos ecológicos; o de *Implantação e implementação da central de penas e medidas alternativas – CPA* e o de *Assistência Legal*, de assistência jurídica e social aos presos (internos e egressos).

Acesso à Justiça. Vale assinalar iniciativas como o Fundo *de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude*, o *Casamento comunitário* (regularização jurídica de casais de baixa renda que não oficializaram a união), o *Pai Legal* (facilitar o reconhecimento da

paternidade) e a *Justiça Itinerante Fluvial* (prestação de serviços jurisdicionais a comunidades ribeirinhas).

Tribunal de Justiça do Amazonas

A Corte desmembrou e redimensionou as Varas da Comarca da Capital, criou a Vara Especializada de Crimes contra a Mulher, a Vara Especializada de Crimes contra Idosos, Crianças e Adolescentes (instalada com processo eletrônico), novas Varas Especializadas de Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes e de Registros Públicos e Precatórias (ambas com processo eletrônico) e a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (também instalada com processo eletrônico).

Foi implantado o Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ em diversas Varas comuns de Comarcas, em Juizados Especiais virtuais, nos Juizados da Infância e da Juventude Cível e Infracional e no Juizado Especial Cível do Consumidor. Foi igualmente implantado processo eletrônico (Sistema de Automação da Justiça – SAJ) em Juizados Especiais Cíveis e Criminais e em Varas de Família. Criou-se ainda o Portal do Advogado, visando ao peticionamento eletrônico e ao recolhimento de custas. Foi lançado o Diário da Justiça eletrônico e o Recurso Extraordinário Eletrônico (e-STF).

Criou-se, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, a Função Gratificada de Assessoramento aos Juizes de Entrância Final (GFJ-1), com 75 vagas providas, por indicação direta dos juizes e designação pela Presidência do Tribunal de Justiça. Ampliou-se o quadro de Assistentes Jurídicos de Desembargador. Foram exonerados servidores temporários, em atenção à determinação do CNJ, e nomeados servidores concursados.

A instituição, pela Portaria nº 3.775/2007 da Comissão de Gestão Documental permitiu a organização do Arquivo Geral e a preservação dos documentos administrativos, fiscais, financeiros e jurídicos de seu acervo.

Investiu-se ainda na qualificação de servidores, com a realização, em convênio com a Escola Superior da Magistratura, de Cursos de Administração Cartorária e Prática Forense e de Informática Básica.

Tribunal de Justiça da Bahia

É de grande relevância a aprovação da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, que substituiu legislação de 1979. A Bahia era o único Estado cuja Lei de Organização Judiciária datava de época anterior à Constituição Federal e à Estadual. Além disso, o Plano Diretor do Judiciário estabeleceu diretrizes para a gestão administrativa e financeira do Poder Judiciário nos próximos dez anos, com destaque para ações de reestruturação na base do sistema, como adequação e ampliação dos mecanismos de comunicação interna; racionalização e uniformização dos procedimentos administrativos e judicantes; e implantação do sistema de informatização e integração dos cartórios judiciais e extrajudiciais, a exemplo do projeto Juizados Virtuais. Cumpre ainda mencionar a criação do Núcleo de Conciliação Prévia e do Balcão de Justiça e Cidadania, cujo objetivo é proporcionar a melhoria da prestação jurisdicional. Esses projetos beneficiaram 2,5 mil acordos, a maioria na área do Direito de Família.

Procurando ampliar a atuação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foram celebrados diversos convênios e parcerias, destacando-se a estabelecida com a Federação das Indústrias do Estado da Bahia. Foram ainda realizados mutirões nos Juizados Especiais Cíveis, Defesa do Consumidor e Justiça Comum, que possibilitaram a realização de audiências conciliatórias, cujo proveito, no que diz respeito aos acordos celebrados, atingiu a média de 60%. Até o mês de novembro, cerca de 1.500 processos foram solucionados, desafogando as pautas. Relevante também foi a participação do Núcleo de Conciliação de Precatórios, criado em julho de 2006, que promoveu o pagamento, por meio de acordo de intermediação, de cerca de 140 precatórios de Prefeituras do interior, da Capital do Estado da Bahia e de outros órgãos do Estado, atingindo a soma de mais de R\$ 35 milhões.

Com vistas à pacificação social informal entre os interessados, diminuindo a conflituosidade e considerando a necessidade de instaurar um método de prevenção de litígio, com base na Resolução nº 01/2007, foi autorizada a criação e a instalação do projeto Juizado Expresso no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis de Defesa do Consumidor e dos Juizados Especiais Cíveis de Apoio/SAJs. Da mesma forma, com o objetivo de disseminar a cultura da conciliação como via alternativa de resolução dos litígios, propiciando celeridade na prestação jurisdicional, e com o intuito de apreciar os recursos pendentes, foi instituído o Núcleo de Conciliação de 2º Grau.

Na mesma linha de dotar o Judiciário de melhor funcionamento, foi criada a Câmara Especial Transitória, cujo objetivo é processar e julgar os feitos que lhe forem redistribuídos, oriundos das Câmaras Isoladas, resultantes de aposentadorias dos seus membros ou situações assemelhadas. Cumpre ainda ressaltar a criação e a composição do Núcleo de Psicologia e Assistência, que dá suporte às Varas de Família e da Infância e da Juventude.

Tribunal de Justiça do Ceará

Reforma Administrativa. Objeto da Lei nº 13.956, de 13-8-2007, a reforma extinguiu cargos comissionados, criou a Secretaria de Tecnologia da Informação, desmembrou em duas a Secretaria de Administração e Finanças, reforçou e deu novas atribuições à Auditoria de Controle Interno, implantou a Assessoria Especial da Presidência e a Assessoria de Planejamento e reestruturou os cargos comissionados do Fórum da Comarca da Capital.

Planejamento Estratégico. O TJCE definiu sua identidade organizacional (missão, visão, valores), os objetivos estratégicos para o período 2007-2009 e as ações tendentes a alcançá-los.

Comitê de Gestão e Programação Financeira. Órgão de assessoramento da Presidência, o Comitê, coordenado pelo Secretário-Geral do TJCE, zela pelas boas práticas administrativas, fundadas na transparência, na participação, na integração, na economicidade e na descentralização; fixa limites financeiros, controla os gastos, aprecia as licitações e opina sobre a celebração de contratos e convênios.

Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas. Acompanha a implantação e orienta o uso das tabelas padronizadas de classificação e movimentação dos processos judiciais e administrativos, inserindo-as no sistema próprio de controle processual.

Pregão eletrônico. A utilização intensificada desse procedimento proporcionou economia de 32% na aquisição de bens e serviços.

Sistema de Processo Judicial Eletrônico. Instalado em julho de 2007 no Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, será brevemente estendido às demais Unidades do JECC da capital e do interior, graças ao apoio proporcionado pelo CNJ, que doou servidores corporativos, estações de trabalho e *scanners*. O Tribunal está expandindo a rede lógica e duplicando a velocidade de transmissão de dados.

Diário da Justiça eletrônico. Desde agosto de 2007 foi liberado o acesso gratuito ao DJ-e na *internet*. Em novembro entrou em operação a nova página, com serviços ampliados, inclusive divulgando a legislação básica para consulta e a íntegra dos julgados desta Corte.

Serviço de Cálculos Judiciais. Contribuirá para maior celeridade dos processos que envolvam atualização monetária e estejam tramitando no *segundo* grau ou nas comarcas do interior do Estado.

Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos. Será objeto de ampla reformulação, a cargo de consultoria externa, para corrigir distorções e estabelecer novos critérios de desempenho que incentivem a produtividade. Está sendo implantado adicional de qualificação em favor dos servidores que tenham concluído cursos de especialização, mestrado e doutorado.

Conciliação. No Dia Nacional da Conciliação de 2007, o Judiciário cearense obteve o primeiro lugar em número de audiências realizadas e acordos obtidos, com o envolvimento direto das Centrais de Conciliação do Tribunal de Justiça, do Fórum Clóvis e dos magistrados da capital e do interior.

Justiça Terapêutica. Foi implantado, em novembro, o Núcleo de Justiça Terapêutica na Vara de Execução de Penas Alternativas do Fórum Clóvis Beviláqua, que dará tratamento diferenciado aos infratores quimicamente dependentes.

Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Estão sendo implantados Juizados em Fortaleza e em Juazeiro do Norte.

Juizado Móvel. Existe há 11 anos, em convênio com o DETRAN-CE, solucionando *in loco* cerca de 90% das ocorrências de trânsito que envolvam apenas danos materiais, sem vítimas.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Partindo do Plano de Ações do Biênio – PLABI 2006/2008, elaborado no início da atual gestão, e do Plano Estratégico – 2007/2008, aprovado em abril do presente exercício, o TJDFT vem consolidando o processo de aperfeiçoamento de sua gestão.

Acesso à Justiça e Resolução de Conflitos. São as seguintes as práticas consolidadas no ano de 2007:

- Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais do Distrito Federal, ressaltando-se a instalação do Juizado Especial do Aeroporto de Brasília;

- Consolidação dos Programas Justiça Comunitária; Justiça e Cidadania também se aprendem na Escola; Estímulo à Mediação; e Justiça Restaurativa;
- Instalação da Central Judicial do Idoso; e
- Criação do Centro de Resolução Não-Adversarial de Conflitos.

Modernização/Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional. Destacam-se as seguintes ações:

- Aperfeiçoamento do Serviço de Protocolo Integrado (*Drive-Thru*);
- Consolidação do Sistema de Teleaudiência na Vara de Execuções Criminais;
- Expansão do Sistema de Teleaudiência para as Varas Criminais;
- Aperfeiçoamento da Ouvidoria-Geral;
- Realização de Pesquisas de Qualidade do Atendimento e Imagem do TJDF;
- Execução do projeto Correição Total;
- Consolidação do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira e de Segunda Instância;
- Execução do projeto Justiça Moderna;
- Consolidação do Sistema de Certificação Digital de Jurisprudência;
- Implantação do Sistema de Assinatura Digital na Segunda Instância; e
- Implantação do projeto Acórdão em Tempo Real e Notas Taquigráficas Eletrônicas.

Além dessas ações, foram desenvolvidas atividades no sentido de: manter a política de modernização do parque computacional; implantar terminais de auto-atendimento ao usuário; modernizar sistemas corporativos; ampliar investimentos em segurança da informação, manutenção preventiva e aquisição de *softwares* e monitoramento do gerenciamento e da rede de dados do TJDF; atualizar o Regimento Interno; e implantar central de Conciliação de Precatórios.

Aperfeiçoamento de Práticas de Gestão e Administrativas. Com vistas a fortalecer e modernizar a prestação jurisdicional, o TJDF implementa as seguintes atividades:

- Execução do Projeto de Modernização dos Arquivos da Área Fim;
- Consolidação do Programa de Comunicação e Divulgação Integradas;
- Aplicação de Práticas de Gerenciamento de Projetos;
- Elaboração e Implementação do Plano Estratégico;
- Desenvolvimento do Projeto de Aperfeiçoamento dos Indicadores de Desempenho;

- Desenvolvimento do Projeto de Mapeamento de Macroprocessos e Racionalização de Processos Críticos da Área Administrativa;
- Planejamento da Implantação do Instituto de Formação, Desenvolvimento e Pesquisa;
- Desenvolvimento de Projeto de Gestão por Competências; e
- Desenvolvimento de Projeto de Revitalização e Automação dos Processos de Trabalho de Localização e Movimentação.

Além disso, cabe mencionar outras práticas ligadas ao aperfeiçoamento da Área Administrativa do TJDFT: desenvolvimento de projeto para implantação de Jurisprudência administrativa; criação do Diário de Justiça Eletrônico; implementação da Política de Gestão Documental para os autos Judiciais findos do Segundo Grau de Jurisdição; desenvolvimento de modelo simplificado de divulgação da distribuição e da execução do orçamento; aperfeiçoamento das rotinas de compras por meio da implantação do Pregão Eletrônico e da utilização de registros de preços; substituição do mobiliário, adotando conceitos de ergonomia; e implantação da Frequência Eletrônica.

Tribunal de Justiça de Goiás

Na esfera da atividade judicante, cumpre destacar as seguintes iniciativas:

- Regularização do passivo de processos judiciais sob a responsabilidade da Presidência e eliminação do acúmulo das demandas pendentes de decisões monocráticas, imprimindo celeridade processual;
- Excelência no atendimento às partes e aos interessados, franqueando-se acesso imediato de quaisquer autos e peças sob os cuidados da Presidência solicitadas pelo Ministério Público Estadual, pela Ordem dos Advogados e pelos jurisdicionados;
- Regularização e atualização dos feitos das Varas de Goiânia, reduzindo o passivo de processos judiciais. Ressalte-se que Goiânia concentra 48% dos processos em tramitação no Estado de Goiás;
- O projeto Justiça Ativa, em linha com o Planejamento Estratégico 2007-2009, visa a reduzir o passivo de processos judiciais nas Comarcas do Interior e da Capital. Na atual administração foram realizadas 19 edições, com 11.534 atos jurídicos efetivados e a participação de 274 magistrados e 168 juízes de direito (aproximadamente 60% do total da magistratura goiana).

- Instalação do Juizado Especial de Violência Doméstica contra a Mulher, com o reduzido custo de R\$ 5.600,00, que já analisou 314 Processos Judiciais. Foram criadas redes de proteção da mulher vitimada e da criança, por meio de parcerias com entidades assistenciais, filantrópicas e organizações não-governamentais.
- Movimento pela Conciliação. Em 2007, foram atendidos 37.872 jurisdicionados, com 6.243 acordos realizados. A Semana Nacional de Conciliação envolveu 31 Comarcas do Interior e 15 Varas da Capital, com 6.016 audiências. Foi instalada Sala Permanente de Conciliação nas dependências do Foro da Capital e, tendo em conta as sugestões do CNJ, definiram-se regras para as bancas permanentes de conciliação de primeiro e segundo graus.
- Reestruturação da Contadoria Judicial. Com essa medida, eliminou-se o passivo de 6 mil processos e reduziu-se a média de cálculos de 5 meses para 4 dias.
- Criação de central de atendimento ao jurisdicionado para emissão gratuita de certidões cíveis, que proporciona à sociedade de baixa renda acesso a tais certidões.
- Implantação da Justiça Virtual. O TJ/GO possui aproximadamente 3 mil processos virtuais. Até abril de 2008 todos os Juizados Especiais de Goiânia estarão utilizando efetivamente o Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ.
- Sala de Inquirição Especializada em Oitiva de Crianças e Adolescentes. A implantação da sala tem como objetivo reduzir o dano durante a produção de provas em processos judiciais, nos quais a criança ou o adolescente é vítima ou testemunha. A intenção é evitar que a vítima tenha de reviver a agressão devido à repetição dos fatos, em que é obrigada a relembrar os acontecimentos ou ser exposta a situações de constrangimento durante o curso do processo para apuração e responsabilização do autor da violência sexual.

No campo da modernização tático-operacional e tecnológica, ressaltam-se as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano Estratégico 2007-2009. Nesse contexto, foram definidas ações prioritárias mensuráveis por meio de indicadores de desempenho, com a participação de Desembargadores; de Juizes de Direito da Capital e do Interior; do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e de Associações de Magistrados e Servidores e serventuários. O Plano leva em consideração as balizas estipuladas pelo CNJ, mormente no que concerne a

indicadores como taxas de congestionamentos e reformas, sistemas não-adversariais e gestão orçamentária.

- Divulgação eletrônica de decisões monocráticas, com vistas dar mais transparência aos atos dos juízes.
- Diário da Justiça eletrônico. Além de favorecer a transparência dos atos deste Poder, a medida reduz o custo anual com publicações na ordem de R\$ 200.000,00.
- Incremento nas rotinas de autuação de petições. A medida gerou a redução para 10 dias na autuação de recursos de apelação (a média anterior era de 32 dias). Os agravos regimentais são autuados imediatamente, com a competência transferida para a Assessoria de Recursos Constitucionais.
- Criação da Assessoria de Estatística, que possibilita a centralização de informações e o controle da produção das atividades judicante de todas as comarcas. Ademais, foi estabelecida rotina de controles estatísticos dos recursos encaminhados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de conhecer sistematicamente as taxas de reformas de decisões em nível de segundo grau.
- Equipe administrativa do Tribunal de Justiça composta prioritariamente por servidores da Casa, em todos os níveis, com vistas à valorização do funcionário de carreira. Adotou-se, outrossim, o princípio da impessoalidade nas nomeações e nas designações de cargos e de funções comissionadas pela Presidência, com definição de critérios objetivos e democráticos.
- Informatização e integração das Comarcas do Interior ao Sistema de Primeiro Grau. Tal Sistema visa a controlar e a fiscalizar a movimentação de todos os processos e a prática de atos judiciais nas 119 comarcas do Estado, por meio da inspeção à distância e de acordo com as atribuições da Corregedoria-Geral de Justiça.
- Fala Audiência. Com a gravação digital de audiências, busca-se impor celeridade aos ritos processuais, reduzindo o tempo desta fase de 2 horas para 20 minutos, o que preserva a fidelidade dos depoimentos.
- Processos judiciais com código de barras. Implantado na Comarca de Goiânia, agiliza a recepção e o andamento dos processos em suas fases iniciais e garante maior confiabilidade na identificação dos autos.

Na área de gestão de pessoas e responsabilidade sócio-ambiental, cumpre destacar o investimento na capacitação de servidores e a realização de ações como

palestras, concurso de redação, projeto de coleta seletiva de lixo e a substituição do *Diário Oficial de Justiça* em papel pelo diários oficial em meio eletrônico.

Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Merecem destaque as seguintes iniciativas:

- Implantação da Ouvidoria-Geral da Justiça e do Controle Interno;
- Desenvolvimento do módulo *web* da Declaração *on-line*. Garantia de maior Controle dos Atos das Serventias Extrajudiciais por meio da integração com o TJMT e com a Casa da Moeda;
- Virtualização de processos administrativos e instalação de terminais de consulta nas comarcas, reduzindo consultas no balcão, o que proporciona ganhos de produtividade para os serventuários e diminui o tempo de tramitação dos processos;
- Melhorias no Sistema Apolo (processos de Primeira Instância), com racionalização nos procedimentos das Comarcas e maior agilidade nas rotinas das Varas Judiciais;
- Implantação do Projeto piloto de Executivo Fiscal/Virtual, com a automatização dos processos de Execuções Fiscais;
- Projeto Banco de Boas Práticas, com vistas à disseminação e ao reconhecimento de projetos desenvolvidos por magistrados e servidores do Poder Judiciário;
- Banco de Dados das Comarcas, que disponibiliza informações administrativas, o que auxilia nas tomadas de decisões;
- Central de Conciliação nas Varas da Família, que imprime mais celeridade na resolução dos conflitos;
- Projeto Gabinete Virtual, que permite que Magistrados do primeiro grau utilizem o Sistema Apolo para despachos e decisões de maneira remota;
- Projeto Inspeção Virtual, que possibilita o controle estatístico das informações processuais da Primeira Instância;
- Projeto Implantação de Petição Eletrônica;
- Carta Precatória Virtual, que facilita a troca de informações entre as Comarcas, para agilizar a determinação e o cumprimento de cartas precatórias;
- Intimação Eletrônica;
- Manuais de Primeira Instância e Ordem de Serviço Padrão/Implantação do Calendário anual do Judiciário. A medida possibilita padrões definidos para

procedimentos operacionais, e agiliza, assim, o cumprimento de atos processuais, reduzindo o número de audiências canceladas e o tempo de tramitação processual;

- Projeto Telejudiciário, que visa à interação de cidadãos, desenvolvendo e aplicando políticas de inclusão baseadas no reconhecimento das diferenças e das especificidades;
- Projeto Balcão de Informação. Visa a controlar o fluxo de clientes nas Varas, dando maior agilidade à prestação de informações referentes a andamento processual, pauta de audiência, Tribunal do Júri, Cartório de Distribuição, Protocolo de Petição, Funajuris e localização de outros órgãos existentes no Fórum da Capital;
- Implantação dos Sistemas Informatizados INFOADOTE e INFOINFRA, que permitem a produção de relatórios estatísticos para ações preventivas, de orientações e corretivas;
- Projeto Gravação de Audiência, que visa à redução de tempo e de custo para a realização de audiências;
- Campanha Adotar é Legal, que tem por objetivo desenvolver a cultura da adoção mediante conscientização da sociedade, rompendo com preconceitos e mitos. Na mesma linha, o projeto Pré-Natal da Adoção visa conscientizar os pretendentes à adoção, auxiliando-os quanto aos aspectos psicológicos, jurídicos e sociais;
- Projeto Cada Criança em um Lar de Amor, que objetiva promover a celeridade nos procedimentos previstos, facilitando o retorno da criança ou do adolescente à família biológica ou colocando-os em família substituta;
- *Padrinhos – Pais Solidários*. Esse programa visa promover a participação da sociedade civil no apadrinhamento de crianças e de adolescentes institucionalizados, com possibilidades remotas ou inexistentes de adoção;
- Aprovação dos Planos de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos;
- Licitações por meio de Pregão Eletrônico;
- Diário da Justiça eletrônico;
- Central de Conciliação de Precatório;
- Ampliação das funcionalidades do Sistema Proteus de acompanhamento de processos de Segunda Instância e interligação do Sistema Proteus com o sítio do TJMT;
- Implantação do projeto piloto do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ; e

- Serventias Extrajudiciais *on-line*, que viabilizam consultas, certidões *on-line*, verificação de selos e integração do Judiciário com a Casa da Moeda.

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Destacam-se as seguintes providências e inovações administrativas:

- Convênio com a FGV e Cartório Modelo. O Tribunal assinou convênio com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), em agosto de 2007, para a instalação do projeto Cartório Modelo. O convênio possibilita a prestação de serviços de consultoria para a implantação de um modelo organizacional racionalizado sob a supervisão de técnicos da FGV. A Vara Cível de Campo Grande servirá de laboratório de modernização da Justiça do Estado. Se aprovado, o projeto será implantado nos demais cartórios.
- Inspeção Virtual. Trata-se de aplicativo que auxilia a atividade correicional de controle e de fiscalização virtual dos serviços forenses da Justiça de primeiro grau. O programa diagnostica os fatores de estrangulamento e descontrole da unidade judiciária e pode ser utilizado como instrumento gerencial das atividades cartorárias e judicantes, além de mais uma forma de aferição do desempenho funcional. O programa supre a necessidade de lançamento no Sistema de Automação Judiciária – SAJ da movimentação correspondente ao ato processual praticado. Assim, o SAJ deixa de ser apenas um localizador de processos e se transforma em fonte de verificação da qualidade e da quantidade dos trabalhos desenvolvidos no Poder Judiciário.
- Estenotipia eletrônica. Projeto piloto na Comarca de Dourados, permite gravar depoimentos de partes e de testemunhas e enviá-los para empresa que, em até setenta e duas horas, efetua a transcrição e devolve para a vara o conteúdo dos arquivos.
- Videoaudiência. Além da agilidade na prestação jurisdicional, o sistema garante a segurança de magistrados e de pessoas que circulam pelos fóruns, a comodidade para os réus e a redução de custos e de distâncias para a realização das audiências criminais. O sistema faz parte da rotina da Segunda Vara de Execução Penal da Capital desde maio de 2007. Nele, o preso está em sala do presídio, e o juiz em sala de audiências no fórum. Todos os documentos gerados são simultaneamente

impressos nos dois ambientes. As audiências foram agilizadas em mais de 170% (em vez de 10 audiências, é possível realizar de 27 a 30).

- Informatização. A informatização das 54 comarcas de Mato Grosso do Sul foi finalizada em agosto deste ano, permitindo que 100% dos processos em primeiro grau estejam disponíveis para acesso à consulta pela *internet*. O Sistema de Automação Judiciária (SAJ) – versão P05 está sendo atualizado nas principais comarcas. Outra novidade foi a utilização de *software* livre em 22 comarcas, que adotam o Linux em seu Proxy. Ademais, 3 varas dos juizados estão com o procedimento totalmente *on-line*, com previsão de serem virtualizados até janeiro de 2008 os demais juizados da Capital.
- Modernização de arquivos e descarte de processos. O Tribunal eliminou processos do segundo grau, *habeas corpus*, mandado de segurança e revisão criminal de 1979 a 2000, no total de cinco toneladas de papel. O projeto prevê a eliminação de autos também do primeiro grau. Documentos de valor cultural ou histórico são enviados para o memorial do Tribunal.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O redesenho do modelo organizacional, estabelecido em 2002, orienta-se pelas seguintes premissas: gestão compartilhada, foco na prestação jurisdicional, configuração das áreas pelos processos de trabalho necessários ao cumprimento da Missão, descentralização administrativa, redução de custos, profissionalização das equipes e práticas de gestão eficazes. Em 2007, foi aprovada a lei de criação dos cargos compatíveis com a estrutura, bem como publicadas as resoluções com a descrição das atribuições de cada área organizacional.

Um dos principais resultados alcançados foi a rápida distribuição processual, que, na Segunda Instância, está sendo feita em 24h (processos originários) e em 48h (processos recursais). Outra inovação foi o recebimento de petições judiciais por *internet* e por fax.

Conciliação. Foram totalizadas 240 Centrais de Conciliação em todo o Estado. Até o mês de setembro, das 43.468 audiências realizadas em feitos de família, foram obtidos acordos em 66% dos casos; nas Centrais Cíveis, foram realizadas 2.170 audiências, com acordos em 32% dos casos. O Tribunal participou da Semana Nacional da Conciliação, período que previu a realização de 26 mil audiências nas comarcas do

Estado. Destaca-se, também, a atuação da Central de Conciliação de Precatórios, que vem alcançando altos índices de acordos (84%).

Era Digital. Implantou-se, em parceria com o CNJ, o Sistema de Processo Judicial Eletrônico, lançado como projeto piloto no Juizado Especial Cível da capital (UFMG), com transmissão via *internet* de sessões de julgamento. Também foi inaugurado o novo Portal, com ícones que destacam as ações institucionais; e aprimorado o acesso eletrônico ao Guia do Judiciário, com *menus* de acesso rápido e espaços de multimídia. A média mensal foi de 1,2 mil visitas de janeiro a novembro de 2007. Concluiu-se a informatização das 294 comarcas do Estado. As bibliotecas foram informatizadas, facilitando a pesquisa e o serviço de consulta *on-line* aos acervos. Foi também implantado o sistema de transmissão eletrônica de cartas precatórias.

Concurso Público. Realizou-se concurso público para o preenchimento de cargos privativos de servidores e, ainda, concurso para Juiz de Direito substituto, além da publicação de edital para concurso público para Serviços de Tabelionato e Registro de Minas Gerais, cujas provas terão início em janeiro de 2008.

Formação inicial e permanente. Para os servidores recém empossados, a Escola Judicial Des. Edésio Fernandes promoveu curso denominado Servidor Integrado; para os magistrados, foi realizado o Curso de Formação Inicial para Juízes. Como formação permanente, destacam-se o Programa de Atualização Gerencial, para Escrivães, e o início do Programa de Desenvolvimento Gerencial, para gestores da Segunda Instância.

Comunicação. Foram criados canais de comunicação com o público interno, como o Fale com o Presidente, voltado para magistrados e servidores, e o Boletim Gerencial, pelo qual magistrados e gestores recebem semanalmente informações sobre decisões, mudanças administrativas, portarias, resoluções e demais assuntos gerenciais. Criou-se o Circuito de Integração, que consiste em reuniões de trabalho do Presidente com os Desembargadores, os Membros do Comitê Estratégico, os Assessores e os Gestores, com foco na gestão institucional. Vale ainda destacar o programa de TV *Justiça em Questão*.

Tribunal de Justiça do Pará

A reforma processual, os ajustes administrativos e a redefinição de competências de Vara Cíveis e Criminais são medidas que têm concorrido para a celeridade

processual. Além disso, a instalação da Unidade de Produção de Informações e Estatísticas vem subsidiando estudos técnicos e de natureza jurisdicional.

O Programa de Trabalho do Tribunal parte da necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal e está voltado para o alcance dos seguintes objetivos: expansão dos serviços judiciais; redução do número de processos em tramitação, por meio de mutirões permanentes nas Varas Cíveis da Capital e da implementação de ações voltadas à conciliação; pleno funcionamento da infra-estrutura judiciária; maior controle e eficiência na tramitação processual, mediante a modernização tecnológica; expansão, gestão e controle da arrecadação judiciária; gestão e controle dos depósitos judiciais; descentralização administrativa; e administração do *deficit* do Poder Judiciário (recursos humanos e materiais).

No exercício de 2007, a expansão dos serviços jurisdicionais foi viabilizada pelas seguintes ações:

- Criação da Central de Apoio aos Magistrados, para possibilitar o apoio técnico-jurídico necessário ao desenvolvimento da atividade judicante, tornando-se instrumento eficaz de consultas doutrinárias e de jurisprudência;
- Regionalização judiciária e instalação de novas comarcas para melhorar a atuação do Judiciário no interior do Estado, sobretudo nas áreas de maior fluxo migratório e de conflito social, o que deverá aumentar as demandas jurisdicionais;
- Instalação de Varas especializadas, como a de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual;
- Instalação de novas Varas em comarcas já existentes.

Tribunal de Justiça da Paraíba

Como parte da reestruturação administrativa, criou-se a Secretaria de Recursos Humanos em maio de 2007, a fim de dinamizar as políticas de desenvolvimento e de qualificação de pessoal, especialmente após a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, em novembro.

No campo da tecnologia da informação, o Tribunal centrou sua atuação no desenvolvimento de sistemas, suporte e redes, no gerenciamento do sistema integrado de comarcas e no atendimento ao usuário externo. Para tanto, vem implementando a reestruturação do ambiente computacional e da rede mediante aquisição de licenças de

banco de dados *Database Oracle* e de servidor de aplicações *Application Server Oracle*. Também foi aprovado plano para política de acesso à *web*, o que resultou em vantagens para a manutenção da produtividade das unidades administrativas e judiciárias, que passaram a contar com serviço de suporte *on-line (Help Desk)*.

Implantou-se, ainda, o processo eletrônico *e-jus* nos Juizados Especiais das comarcas de Campina Grande e da Capital, o qual deve em breve ser disseminado para outras unidades judiciárias do Estado.

Tribunal de Justiça do Paraná

No âmbito da política de informatização, merecem destaque as seguintes iniciativas: implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ em duas Varas do Juizado Especial Cível; desenvolvimento de sistema único para consulta de antecedentes criminais; desenvolvimento de sistema para envio e recebimento de documentos eletrônicos, com confirmação de recebimento e informações gerenciais dos documentos enviados; e implantação do Diário da Justiça *on-line*.

No âmbito administrativo interno, cabe ressaltar o encaminhamento *on-line*, aos Desembargadores, dos resultados da Sessão Administrativa do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; o encaminhamento de atos por *e-mail*, suspendendo a remessa por ofícios; a racionalização no uso de materiais, com medidas como supressão de envelopes no encaminhamento de ofícios circulares internos, aglutinação de portarias de teor similar em uma única portaria, reutilização de papel e diminuição de autuações dos expedientes em capa rígida.

No âmbito do Departamento Judiciário, merecem destaque iniciativas como a extinção da autuação dos recursos ordinários, especiais e extraordinários, o que resultou na celeridade de seu processamento, na economia de material e no melhor aproveitamento de funcionários; e a informatização das sessões de julgamento, que agilizou o conhecimento dos resultados pelos interessados.

No âmbito administrativo, é de grande relevo a criação da Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná.

No âmbito da Assessoria do Planejamento, cumpre mencionar a adoção do *software ArcView*, para confecção de mapas que permitam visualizar a composição do Código de Organização e Divisão Judiciárias.

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Em matéria financeira e orçamentária, merecem destaque a criação da Comissão de Redução de Custos, com o objetivo de diminuir os gastos públicos e de conferir-lhes mais eficiência; a elaboração do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2008 a 2011, de forma participativa; e a disponibilização, na *internet*, das informações referentes à execução das despesas do Poder Judiciário, em atendimento ao princípio da transparência.

No campo da organização administrativa, vale assinalar a instituição do novo Código de Organização Judiciária do Estado, que prevê os seguintes avanços:

- redefinição da divisão judiciária e da área abrangida pelas circunscrições judiciárias, fazendo-as coincidir com as regiões geográficas do IBGE;
- criação do Conselho de Administração da Justiça Estadual, com competência para exercer a supervisão administrativa e orçamentária do Poder Judiciário, como órgão central do sistema e com poder de correição;
- racionalização da distribuição de competências entre as diversas Varas especializadas do Estado, a fim de propiciar melhor repartição de processos entre as unidades;
- criação das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem e das Centrais de Cartas de Ordem, Precatórios e Rogatórias nas principais comarcas, e, na comarca da Capital, criação da Central de Combate ao Crime Organizado;
- redefinição da competência das Varas de Família e Registro Civil e de Sucessões e Registros Públicos, com a extinção das Varas de Órfãos, Interditos e Ausentes, a fim de prevenir conflitos e de concentrar nas primeiras todas as causas de família;

Ademais, merecem destaque as seguintes iniciativas:

- instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Judiciário;
- nomeação de 366 novos servidores concursados;
- instituição do Serviço Voluntário do Poder Judiciário, com o objetivo de envolver a comunidade e diversos setores nas atividades auxiliares dos serviços judiciais, como conciliação, mediação, justiça leiga e fiscalização da infância e juventude;
- seleção pública de 437 voluntários para exercer as funções de conciliador, mediador, juiz leigo e assistente do serviço voluntário em Juizados Especiais e Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem, com capacitação e treinamento;

- instalação da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da comarca da Capital, com o propósito de resolver amigavelmente os litígios judiciais e extrajudiciais, inclusive com aplicação da Lei de Arbitragem;
- criação e instalação da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- instituição do Sistema de Registro de Pregão Eletrônico; e
- realização de dois mutirões, com o julgamento de mais de 10 mil processos.

Tribunal de Justiça do Piauí

Merecem destaque as seguintes ações:

- disponibilização, na rede mundial de computadores, dos seguintes documentos: Diário da Justiça, Tabela de Custas e Emolumentos, Tabela de Atualização Monetária e Verificação da Autenticidade de Selos das Serventias Oficializadas;
- transmissão do áudio das Sessões do Plenário e das Câmaras Especializadas, procedendo-se à gravação digital delas;
- convênio com o CNJ e a NOVAFAPI, com vistas à instalação do Juizado Virtual; e
- instalação do ThemisPG (Sistema de Acompanhamento Processual de Primeiro Grau) em dez comarcas.

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Quanto às providências normativas, vale sublinhar a resolução do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça que autorizou o encaminhamento para o Exército, para o fim de destruição, de todas as armas, já periciadas e sem vinculação com o crime de homicídio, que tenham sido apreendidas há mais de cinco anos.

Merecem destaque os seguintes convênios firmados:

- Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN, o SESI-RJ, o SENAI-RJ e o Rio Solidário, com vistas à implementação do projeto Aprendiz da Liberdade, que tem por objetivo oferecer programas de qualificação profissional aos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas e à população carcerária;
- Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a instalação de dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

- Convênio com o Tribunal Regional Federal da Segunda Região, com interveniência do CNJ, visando à instalação temporária de Postos Avançados do Juizado Especial nos aeroportos do Galeão e Santos-Dumont;
- Convênio com o Estado do Rio de Janeiro para firmar parceria na área de segurança pública;
- Convênio com o Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal, cujo objeto é o intercâmbio eletrônico de informações para a utilização do Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC;
- Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de permitir que as solicitações de agendamento de apenados para comparecimento às audiências sejam efetuadas por sistema informatizado; e
- Convênios com a Globo para a criação e a produção de cartilha que divulgará temas informativos sobre os direitos e os deveres do cidadão e o projeto Justiça Itinerante.

Na área da informática, vale assinalar a criação do sistema de assinatura digital de documentos PDF; a implantação do sistema de publicação eletrônica do Diário Oficial; o desenvolvimeto da rotina de intimação e criação eletrônicas para as Secretarias de Saúde do Município e do Estado do Rio de Janeiro e grandes empresas, bem como o envio eletrônico de cartas precatórias; e a guia de recolhimento de receitas judiciais eletrônicas.

Quanto à Recomendação nº 11 do CNJ, cabe mencionar a instalação do Laboratório de Reciclagem de Cartuchos, que permitiu economia de 43% por ano dos recursos destinados à aquisição desse material, além de impedir seu descarte no meio ambiente.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

A política de eficiência se refletiu na ampliação do projeto Pauta Zero Primeiro Grau em 60 Varas/comarcas e na ampliação do programa Conciliar é Legal. Cabe mencionar ainda a criação do núcleo de efetividade jurisdicional.

Na área de racionalização de custos, cumpre registrar o Programa de Marketing Social TJ Economia, que tem como principal objetivo fomentar a mudança de atitudes e de comportamentos em diversos segmentos do Poder Judiciário do Estado, com o propósito de racionalizar e minimizar custos. Busca-se a racionalização do uso dos

serviços de telefonia, correios, energia elétrica, água, reprografia, postagem, material de expediente e combustível, o aumento do índice de satisfação dos usuários e a preservação do meio ambiente.

A política de apoio à informatização traduziu-se na aquisição de computadores, inclusive em parceria com o CNJ (para os Juizados Especiais); na consolidação do sistema Hermes (ferramenta de comunicação interna); na expansão da gravação das audiências em áudio e vídeo; e na ampliação das consultas ao Diário da Justiça eletrônico.

A política de recursos humanos e de incentivo à capacitação se concretizou na nomeação de novos servidores e na ampliação dos treinamentos e dos projetos de capacitação.

A política de cidadania se aprofundou por meio da implantação da Justiça Virtual e do Juízo Itinerante do Trânsito; da instalação de novas Varas, comarcas e Juizados Especiais; e da criação dos programas Justiça e Escola e Justiça e Universidade. No campo da “pacificação”, cumpre sublinhar os programas Caminhos da Justiça, Cafuné, Rota da Justiça, Mossoró quer Sorrir e Adote uma Criança.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Com enfoque na racionalização de custos e na otimização dos procedimentos, foram determinadas medidas com vistas à redução do consumo de energia elétrica e de água, ao uso racional dos telefones e à utilização dos *e-mails* setoriais para o envio de informações e correspondências no âmbito do primeiro e do segundo grau. Foi instituído o Sistema de Registro de Preços, que tem como vantagens a agilidade e a segurança na contratação, a economia e a redução do número de licitações e a transparência do processo. Passou-se a utilizar o Sistema Integrado de Serviços Terceirizados, para avaliação dos preços praticados nos contratos. Foi implementado o sistema de Pregão Eletrônico, que permitiu a ampliação no universo de participantes das licitações e maior transparência e agilidade na conclusão delas, bem como grande economia.

Entre as realizações na atividade jurisdicional, destaca-se a implantação gradativa da centralização, no Serviço de Jurisprudência do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência, do fornecimento de cópias das decisões dos órgãos julgadores, o que possibilitou significativa redução de custos com material.

No tocante aos investimentos na área de informática, em iniciativa inédita no País, foi implementada sistemática de distribuição e arrecadação do Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral. Também foram envidados esforços no desenvolvimento do Sistema de Controle de Arrecadação de Receitas, para apoio às atividades decorrentes da destinação das custas judiciais. Foram intensificadas as ações que visavam à eliminação do papel nos processos judiciais. Prosseguiu-se no desenvolvimento da solução do gabinete dos magistrados, a qual opera exclusivamente com documentos eletrônicos, utilizando assinatura digital no segundo grau – e brevemente também no primeiro –, sessões de julgamento informatizadas no segundo grau – inclusive as sessões do Tribunal Pleno – e, mais recentemente, intimação eletrônica dos Procuradores do Ministério Público. Essas iniciativas vão ao encontro de diversas outras relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas jurisdicionais que apoiarão a implantação do Processo Judicial Eletrônico. Também foram iniciados testes com o Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ no Posto do Juizado Especial Cível da Escola da Magistratura. O Tribunal participou das discussões sobre o projeto do Sistema CNJ, tendo inclusive colaborado no projeto de Padronização de Tabelas de Classificação Processual.

Sob o aspecto do aperfeiçoamento e do desenvolvimento dos recursos humanos, foram elaborados manuais de orientação de procedimentos para gestores, ordenadores de despesas nas comarcas, com vistas à racionalização e ao controle. Também de grande utilidade é o projeto Tira-dúvida, destinado aos órgãos jurisdicionais e administrativos do Judiciário e que se presta ao esclarecimento de dúvidas pontuais de Língua Portuguesa na redação de textos jurídicos e administrativos. Deu-se prosseguimento, ainda, ao projeto Educação a Distância.

Tribunal de Justiça de Rondônia

O projeto MEDIATECA de Acórdãos constitui biblioteca virtual de registro e arquivo eletrônico dos acórdãos proferidos pelos órgãos julgadores do Tribunal. Além disso, tem como objetivos: disponibilizar um sistema de consulta unificada dos registros de acórdãos; reduzir custos; reduzir tempo e trabalho; facilitar a pesquisa e a localização; oferecer melhor acesso aos advogados e às partes; ampliar o espaço físico nos departamentos; substituir documentos em papel por meio eletrônico (em arquivos de formato PDF); garantir a segurança, a autenticidade e a integridade do conteúdo,

gravado em CD ou em DVD, com o acórdão original juntado aos autos; e gerar relatórios estatísticos.

As notas taquigráficas passaram a ser realizadas com gravação digital. As gravações e degravações das sessões de julgamento, antes com o uso de fitas cassetes, passaram a ser gravadas diretamente por computador em CDs, procedimento mais célere, econômico e prático. Com a implantação de *software* de gravação, todas as sessões podem ser acessadas imediatamente pelos taquígrafos, o que otimizou o trabalho e possibilitou mais celeridade e segurança na pesquisa, ao permitir rápida localização dos pronunciamentos dos Desembargadores.

Foi instituído o Diário da Justiça eletrônico, elemento imprescindível para uma política eficiente de divulgação oficial dos atos administrativos e judiciais de primeiro e de segundo grau. Além de ter reduzido custos, o Diário eletrônico substituiu a versão impressa das publicações oficiais e passou a ser veiculado gratuitamente na rede de computadores, podendo ser acessado por qualquer interessado, independentemente de prévio cadastramento.

Ademais, foi implantada a Certificação Digital, conjunto de práticas que incluem processos e legislação, visando à utilização segura de documentos eletrônicos em substituição ao papel. O Tribunal, a partir de novembro de 2007, implantou o projeto Assinador de Acórdãos, inovação que permite que os trâmites dos movimentos processuais sejam feitos de forma virtual. Antes da implantação desse projeto, os acórdãos no Tribunal eram impressos, acostados aos autos e encaminhados aos Desembargadores Relatores, para assinatura manual. Hoje, os acórdãos caminham virtualmente, mantendo o percurso normal, para a coleta de assinatura digital.

Foram implementados convênios com o Departamento Estadual de Trânsito, a Junta Comercial do Estado e o BACENJUD, ações que melhoraram a qualidade na prestação jurisdicional, na medida em que abriram a possibilidade de os magistrados de primeiro e de segundo grau efetivarem consultas e bloqueios *on-line* de valores e de veículos automotores, bem como de obterem informações cadastrais (atos constitutivos, alterações sociais e distratos) para instrução de processos judiciais.

Com o intuito de dotar o banco de dados com informações específicas no que tange às atividades jurisdicionais que envolvem os delitos da Lei Maria da Penha, a Corregedoria efetuou estudos e alterou a captação de dados nas Varas Criminais, permitindo a análise desses dados para eventuais ações governamentais na defesa do direito da mulher.

Deu-se continuidade ao programa Operação Justiça Rápida Itinerante nas Comarcas do Estado, resgatando a cidadania daqueles que têm dificuldade em buscar a prestação jurisdicional de que necessitam.

Foram realizadas novas etapas da Operação Justiça Itinerante na Execução de Pena na Comarca da Capital: os detentos tiveram apoio jurídico, médico, odontológico, laboratorial e educacional. Também foi lançado, na Capital, o projeto Paternidade Responsável, que beneficiou pessoas carentes, com a finalidade de promover reconhecimentos espontâneos de paternidade, facilitando a realização de exame de DNA e propondo a ação de investigação de paternidade, caso necessário.

Tribunal de Justiça de Roraima

O Tribunal foi pioneiro no uso do sistema recomendado pelo CNJ para a completa virtualização dos processos judiciais. O sistema já está sendo utilizado em todas as ações cíveis dos Juizados Especiais, nas execuções fiscais da Justiça Comum, e nas demais Varas onde tramitam as ações de execução de título judicial e extrajudicial, mandados de segurança em primeiro grau, habilitação de casamento e precatórios cíveis e criminais.

O Tribunal participou, em novembro, do I Encontro Nacional do Sistema CNJ, quando se discutiu a evolução do Processo Judicial Digital. O Encontro teve como público os operadores do direito, magistrados, membros do Ministério Público, advogados, defensores, técnicos e servidores encarregados do processo eletrônico. Implantou-se o sistema nas execuções fiscais, nas execuções de títulos judiciais e extrajudiciais, nos mandados de segurança no primeiro grau de jurisdição, nas habilitações de casamentos e nas cartas precatórias cíveis e criminais. O Processo Judicial Digital ampliou o acesso da população aos serviços jurisdicionais, eliminou custos processuais, deu maior velocidade à tramitação dos processos e reduziu a burocracia dos cartórios judiciais. A justiça digital, instrumento da cidadania, possibilita o reaproveitamento de recursos humanos e materiais em outras atividades, evita deslocamentos das partes e dos advogados, reduz o trabalho dos oficiais de justiça, possibilita o julgamento de recursos a distância e viabiliza a instalação de postos avançados dos Juizados Especiais.

Ampliou-se o parque computacional, com o recebimento de cem microcomputadores doados pelo CNJ e de quarenta microcomputadores doados pelo

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF, e a aquisição de mais trezentos computadores. Além disso, expandiu-se a capacidade do *link* de acesso à *internet*, melhorando sensivelmente o desempenho do atendimento às necessidades das varas e dos juizados.

Na área de recursos humanos, ampliou-se o quadro do Tribunal em 17%, com a admissão de servidores aprovados no último concurso realizado. Foram proporcionados aos magistrados e servidores cursos de capacitação e de aperfeiçoamento, com destaque para um doutorado interinstitucional em Ciências Sociais e Relações Internacionais, dois mestrados em Economia e sete pós-graduações em Auditoria Pública, além de diversos encontros, cursos e práticas. Ajustou-se a jornada de trabalho, elevada de trinta para quarenta horas semanais, ampliando-se, assim, a margem de tempo de atendimento.

A utilização da modalidade licitatória “pregão eletrônico” propiciou economia em torno de 30% em relação aos recursos disponíveis. Essa economia foi carreada para a aquisição de novos equipamentos de informática.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Merecem ser ressaltadas as seguintes ações:

- alteração do número de Desembargadores, de 40 para 50 membros;
- instalação de 16 novos juízos, com a utilização do Programa de Instalação de Serviços;
- instalação de 4 novas Câmaras Julgadoras;
- redimensionamento da divisão judiciária, com vistas à melhoria na prestação jurisdicional (elevação de entrâncias);
- criação do Programa de Mediação de Grandes Conflitos Sociais;
- instalação de seis novas Casas de Cidadania, totalizando 79 entidades;
- realização da 4ª Semana do Mutirão da Conciliação, em maio de 2007, com percentual de acordo de 60% e ênfase em feitos da Família, Executivos Fiscais e Juizados Especiais;
- implantação de serviços de Mediação Familiar em Comarcas do Estado;
- instalação da Gerência de Cobrança de Custas Finais;

- capacitação dos servidores por meio de curso de pós-graduação *lato sensu* em convênio com a Escola Superior de Administração e Gerência da Universidade do Estado de Santa Catarina;
- investimento, por meio da Academia Judicial, em capacitação de servidores e magistrados;
- expansão do programa Justiça Presente com o Ministério Público, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Ordem dos Advogados Brasil, tendo atuado em partidas de futebol;
- implantação do projeto Acadêmico Conciliador, em convênio com universidades, visando contribuir para a formação dos futuros operadores do direito;
- disseminação do programa 5S nas diversas diretorias do Tribunal, bem como em gabinetes de Desembargadores e de Juízes de Direito Substitutos de Segundo Grau.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cabe destacar as seguintes ações:

- implantação das Normas de Trabalho em todas as unidades judiciárias que atendem à Segunda Instância, mediante a padronização das atividades, com melhoria da qualidade e obtenção de maior celeridade na tramitação dos feitos;
- implantação do Plantão Judiciário na Segunda Instância;
- realização de mutirão com vistas ao aumento da distribuição de processos na Segunda Instância, o que permitiu o redirecionamento de 59.025 processos para Câmaras desmembradas;
- criação de Câmara Criminal Especializada, com competência originária para o julgamento das infrações penais atribuídas a prefeitos municipais e competência recursal preferencial para crimes de responsabilidade e funcionais praticados por ex-prefeitos, para crimes contra a administração pública, para crimes de abuso de autoridade e para crimes contra licitações públicas;
- aprimoramento dos mecanismos de controle de dados estatísticos da Segunda Instância, com reorganização interna da coleta, acompanhamento e remessa de dados estatísticos de todas as áreas;

- instalação de 118 Varas e 3 Foros Distritais, sendo 62 Varas do Juizado Especial em diversas Comarcas do interior do Estado, e instalação de Posto do Juizado Especial Cível nos Aeroportos de Congonhas e de Cumbica;
- apoio, integração e orientação do trabalho desenvolvido nas Varas da Infância e Juventude, com capacitação de magistrados, funcionários e técnicos;
- acesso e transmissão eletrônica de documentos e informações;
- permissão aos magistrados paulistas de acesso, com segurança e transparência, à base de dados da Receita Federal, mediante convênio de cooperação;
- fornecimento de jurisprudência e de acórdãos em meio eletrônico à Associação dos Advogados do Estado de São Paulo e à editora Saraiva;
- troca de informações para transmissão eletrônica de certidões de assistência judiciária à Defensoria Pública;
- acesso ao sistema de informações de adolescentes – Fundação Casa;
- transmissão digital de documentos (mandados, contramandados, alvarás, comunicação de flagrante) à Polícia Civil e permissão de acesso aos Delegados da Polícia Civil ao sistema de inteligência criminal do Tribunal;
- transmissão eletrônica de documentos dos sistemas de execuções fiscais às prefeituras de Guarulhos e de Bauru (processo eletrônico);
- modernização do parque computacional, com a aquisição de 20 mil microcomputadores, de servidores, de 500 terminais de auto-atendimento e de 100 *scanners* de produção para automação das unidades judiciárias e administrativas com processos digitais; implantação de *Data Center* para hospedagem da infra-estrutura de equipamentos do Tribunal; certificação digital de magistrados e de servidores;
- implantação de projeto piloto para captação digital de áudio em audiência no Juizado Especial Central;
- implantação do Centro de Operações e Monitoramento de Rede do Tribunal;
- implantação do serviço de *help desk* para suporte aos usuários de TI em todas as unidades do Estado;
- desenvolvimento e implantação do novo Portal do Tribunal e do Portal dos Cartórios Extrajudiciais;

- implantação de novo serviço de correio eletrônico para magistrados e servidores (15 mil caixas postais);
- implantação de sistemas administrativos para controle do orçamento e gerenciamento financeiro, compras, licitações, almoxarifado e patrimônio, frotas e controle de malas e malotes, processo e protocolo administrativo digital;
- digitalização de milhares de documentos, entre fichas de averbação financeira e banco de dados para controle administrativo de unidades e de pessoal, o que tornou desnecessárias, neste último caso, aproximadamente 25 mil fichas de papel;
- implantação do sistema do Diário da Justiça eletrônico, em substituição ao Diário Oficial em papel;
- disseminação da cultura de conciliação/mediação, considerando que 70% das audiências realizadas no Setor de Conciliação são de matérias de direito do consumidor;
- participação no Dia Nacional da Conciliação, em parceria com o CNJ;
- capacitação de mais de 582 conciliadores;
- realização de dois concursos, com 191 aprovados; foram ainda realizados 25 concursos para promoção de Desembargadores, Juízes de Entrância Final, Juízes de Entrância Intermediária e Juízes de Entrância Inicial;
- ampliação do número de vagas (em mais 1.750) de estagiário de nível superior, destinadas aos Juízes de Direito (Primeira Instância);
- preenchimento de vagas do concurso para escrevente técnico judiciário;
- curso de atualização para servidores, diretores dos escritórios de justiça, assistentes jurídicos, escreventes, oficiais de justiça e auxiliares judiciários;
- criação da Secretaria de Primeira Instância, para atendimento às necessidades das unidades dessa instância, como a interlocução formal da área com as demais áreas do TJ/SP;
- criação da Assessoria de Planejamento e Gestão;
- administração do Painel de Indicadores Institucionais, desenvolvido sob a consultoria da Fundação Getúlio Vargas;
- realização de seminários, jornadas e encontros sobre gestão pública moderna para aproximadamente 5 mil magistrados e servidores da Primeira Instância;

- lançamento de projeto piloto no Fórum Central João Mendes Júnior, por onde circulam diariamente cerca de 25 mil pessoas, para orientar o público sobre os serviços judiciários prestados;
- adoção de nova sistemática de expedição de certidões, possibilitando o atendimento de uma média de mil pessoas e a realização de cerca de 2.500 serviços diários, com o fornecimento imediato de certidões;
- reativação do protocolo de petições *drive-thru*, que permite o recebimento de petições de processos em andamento, de Primeira e de Segunda Instância, para todo o Estado;
- realização do Dia Estadual da Paternidade Responsável; e
- utilização do pregão eletrônico como principal modalidade licitatória, possibilitando agilidade e transparência nas aquisições.

Tribunal de Justiça de Sergipe

Cumprê realçar as seguintes ações:

- acompanhamento e gestão do pagamento de precatórios, com publicação da respectiva ordem cronológica no sítio do Tribunal, e obtenção de autorização dos municípios para repasse mensal de parcela do Fundo de Participação dos Municípios, com a finalidade de pagamento das ordens precatoriais, após audiência realizada com os gestores;
- implantação do Sistema de Juizado Especial Virtual Cível em toda a comarca da Capital e expansão dele para as comarcas do interior;
- Termo de ocorrência circunstanciado eletrônico;
- Cartas precatorias, execução fiscal e execução penal virtuais;
- Juizado Expresso (convênio com empresas de telefonia, visando à composição extrajudicial de conflitos);
- sorteio eletrônico de jurados;
- registro fonográfico de audiências;
- criação da Vara Criminal de Grupos Vulneráveis;
- lançamento do Sistema de Planejamento e Auditoria de Custos (projeto premiado nacionalmente no 1º Congresso de Custos da Administração Pública);
- zoneamento da supervisão administrativa de fóruns do interior;

- padronização do quadro funcional de técnicos da área fim, de acordo com a demanda e a competência de cada unidade judiciária;
- lançamento do Escritório Eletrônico do Advogado;
- integração dos sistemas de controle processual do segundo grau com os sistemas do STF e do STJ;
- lançamento do Diário da Justiça eletrônico;
- adoção do voto eletrônico no segundo grau;
- adoção da Guia de Prisão eletrônica;
- integração entre os protocolos;
- integração do novo Módulo da População Carcerária;
- adoção do Sistema de Controle de Certidões;
- adoção do Sistema do Setor de Conciliação;
- adoção do Programa de Medidas e Penas Alternativas;
- adoção do Sistema de Controle de Registros de Partilha, Separação e Divórcio Consensuais Extrajudiciais;
- adoção do Sistema de Cálculo de Penas;
- articulação permanente com as Secretarias de Estado do Planejamento e Fazenda, com vistas a melhorar a metodologia de alocação e de repasse de recursos para o Judiciário;
- integração das atividades orçamentárias, contábeis e financeiras relativas ao Fundo Especial do Poder Judiciário.

Tribunal de Justiça do Tocantins

Compete destacar as seguintes ações:

- entrega de suprimento de fundos para as comarcas, que consiste no repasse de recursos financeiros às comarcas, de forma a evitar descontinuidade da prestação de serviços em razão de necessidades de pequeno vulto econômico (após treinamento de juízes e servidores, foram abertas contas bancárias para cada comarca, estabelecidos os limites e efetuados os créditos correspondentes);
- implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ nos Juizados Cíveis e Criminais da Capital, nas Turmas Recursais e nas Varas da Fazenda Pública de Araguaína, com instalação de equipamentos doados pelo CNJ e

treinamento dos magistrados, servidores do Judiciário, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Procuradoria-Geral do Município de Araguaína (o Sistema de Processo Judicial Eletrônico do CNJ está em funcionamento no Juizado Especial Cível da Capital desde março de 2007, evidenciando-se a redução, de 90 para 30 dias, em média, do tempo entre o ajuizamento e o arquivamento do processo; a boa aceitação por parte dos operadores do direito, em especial dos advogados, pela comodidade da utilização dos serviços em tempo integral e pela *internet*; a economia de papel e outros materiais de expediente; e a redução do pessoal necessário ao funcionamento do juizado);

- capacitação de servidores em informática por meio de convênio com o SENAC;
- instituição do Programa da Justiça Móvel de Trânsito, contando com conciliador do Poder Judiciário e pessoal da Polícia Militar, da Prefeitura de Palmas e do DETRAN, com os quais o Tribunal celebrou convênio;
- instituição do plantão judiciário de primeiro e de segundo grau, em atenção a resolução do CNJ, com reflexo positivo nas comarcas e no Tribunal, passando a prestação jurisdicional a ser ininterrupta, consoante manda a Constituição Federal;
- oferecimento de curso de capacitação para contadores do Estado e realização do I Seminário Tocantinense sobre Responsabilidade na Administração Pública.

4. Justiça em Números

A pesquisa Justiça em Números, instituída em 2004, aprofunda os objetivos fundantes do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário – BNDPJ¹⁰⁴. Essa nova etapa de levantamento de dados estatísticos buscou a ampliação do processo de conhecimento do Poder Judiciário, por meio não apenas de dados estatísticos, mas principalmente mediante indicadores capazes de retratar o desempenho dos Tribunais. É importante ressaltar que o surgimento dessa nova linha de pesquisa decorreu de fatos político-institucionais como as discussões no Congresso Nacional para a Reforma do Poder Judiciário, a promulgação da Emenda Constitucional nº 45 e a instalação do Conselho Nacional de Justiça.

¹⁰⁴ O BNDPJ foi criado de maneira informal em 1990, em decorrência da necessidade de instituir banco de dados que pudesse ser utilizado como instrumento de planejamento, gerência e transparência do Poder Judiciário.

Um dos objetivos do Justiça em Números é a constituição de base de dados nacional ampla e centralizada. Essa base permite o conhecimento de informações relativas a questões orçamentárias, administrativas, de litigiosidade e de acesso ao sistema judicial na Justiça Estadual, na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho. A centralização desses dados em uma única base gerida pelo Conselho Nacional de Justiça evita o problema da pluralidade das fontes e de indicadores distintos sobre o mesmo assunto.

A primeira e a segunda edição do Justiça em Números, com dados relativos aos anos de 2003 e de 2004, foram o início do processo de conhecimento da Justiça brasileira, que tinha por intuito servir como instrumento de gestão e de aperfeiçoamento do Poder Judiciário na prestação jurisdicional. Baseada no princípio da atualização permanente, a terceira edição da pesquisa, com dados referentes a 2005, utilizou-se de um novo sistema de coleta de pesquisa, embora tenha preservado as mesmas categorias de dados implantadas desde a primeira edição, em 2004.

Dessa forma, as três primeiras edições do Justiça em Números serviram de balizamento para aprimorar os meios de coleta de dados, reformular o sistema de informação da pesquisa e fundamentar a Resolução nº 15, editada em 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário¹⁰⁵.

Em decorrência dessa regulamentação, os indicadores estatísticos contidos no Justiça em Números passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional, magistrados e servidores. Inerente à obrigatoriedade da informação estatística pelos Tribunais, está a presunção de veracidade dos dados informados.

Como resultado de um ano de publicação da Resolução nº 15, foi realizada, pela Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, com o auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, análise minuciosa da série histórica formada (2003 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos e inconsistências nos dados até então informados, antes da publicação e da divulgação da quarta edição do Justiça em Números, ano-base 2006. O estudo mostrou que a série apresentava alguns problemas de instabilidade, de incoerência e de inconsistência nos dados, motivados, principalmente, pela má interpretação e má compreensão dos conceitos e dos indicadores estatísticos da Resolução; pela falta de organização interna

¹⁰⁵ A referida Resolução tem esteio no art. 103-B, § 4º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 19, incisos XI e XII, do Regimento Interno.

da maioria dos Tribunais, que não dispõem em seus quadros de equipe estruturada de servidores para realizar a coleta e a consolidação dos dados; pela insuficiência de tempo para obtenção e consolidação dos dados solicitados, agravada pela multiplicidade de pedidos simultâneos encaminhados por vários órgãos da estrutura judiciária; e pela falta de melhor informatização dos sistemas internos de acompanhamento processual, o que dificulta e em alguns casos até impossibilita a extração dos dados estatísticos requeridos.

Constatada a urgente necessidade de retificação e revisão dos dados, sob pena de comprometimento dos objetivos almejados pela pesquisa, foi proposta pela Comissão de Estatística e Gestão Estratégica a realização do seminário Justiça em Números 2007. O seminário, ocorrido em setembro de 2007, teve como objetivos: (i) contribuir para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15 de 2006 do CNJ, (ii) despertar nos participantes consciência sobre a importância dos dados estatísticos e da utilização de indicadores como instrumentos de políticas de gestão e (iii) instruir os participantes quanto à necessidade de avaliar as inconsistências e os dados indisponíveis, principalmente da quarta edição, que ainda não havia sido publicada, saneando os possíveis problemas.

O encontro reuniu cerca de duzentos participantes, entre presidentes, corregedores, magistrados e servidores dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais do Trabalho, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Superior do Trabalho. Aos participantes do seminário foi distribuído material com análise das inconsistências e conceitos relevantes da Resolução nº 15 de 2006.

Durante o evento, foi ressaltada a importância do fornecimento de dados confiáveis para o cumprimento das obrigações constitucionais do Conselho Nacional de Justiça, bem como a necessidade de sistematização dos dados em departamento ou unidade específica de estatística em cada Tribunal.

O seminário contribuiu para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15 de 2006, na medida em que os participantes tiveram oportunidade de compartilhar as dificuldades de cada Tribunal, as divergências de dados e as dúvidas de interpretação quanto à Resolução. Ao final, foi estabelecido novo prazo para que os Tribunais realizassem revisão geral dos dados de 2004, de 2005 e de 2006. A quase totalidade dos Tribunais realizou essa verificação e procedeu às correções pertinentes. A Comissão de Estatística e Gestão Estratégica publicará no primeiro semestre de 2008 as retificações da segunda e da terceira edição do Justiça em Números.

Com o propósito, ainda, de dar continuidade ao processo de preservação da qualidade da série histórica Justiça em Números, todos os Tribunais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Trabalhista foram convidados a participar de projeto de aprimoramento da Resolução nº 15 e, conseqüentemente, de aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, respondendo a formulário de sugestões e dúvidas, enviado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, referente aos indicadores e às variáveis da referida Resolução.

O projeto teve como pilar a criação de grupo de estudo formado por servidores e magistrados dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais de Justiça dos Estados, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal e por representantes de associações de magistrados.

Tendo em vista as peculiaridades e especificidades dos diferentes ramos de Justiça, decidiu-se pela formação de subgrupos de trabalho para desenvolver estudos individualizados nos três ramos de Justiça (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Tais subgrupos apresentarão até fevereiro de 2008 relatório baseado nos problemas prévios identificados pelos Tribunais, sugerindo mudanças e aperfeiçoamentos na Resolução nº 15 de 2006. Referidos relatórios fornecerão o substrato necessário à realização do II Seminário Justiça em Números, a ocorrer no primeiro semestre de 2008.

Anexo a este Relatório, segue a quarta edição do Justiça em Números, com dados e indicadores estatísticos da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Trabalhista, ano-base 2006, referentes às quatro categorias existentes na pesquisa:

- Insumos, dotações e graus de utilização;
- Litigiosidade;
- Acesso à justiça; e
- Perfil das demandas.

Os dados informados¹⁰⁶ pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), pelos Tribunais de Justiça dos Estados (TJ) e pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) apresentam-se separados por ramo da Justiça, a fim de possibilitar as comparações possíveis e adequadas entre os Tribunais de um mesmo segmento judiciário.

É importante lembrar, no entanto, que mesmo os Tribunais integrantes de um mesmo ramo da Justiça possuem realidades e situações díspares, decorrentes das

¹⁰⁶ De acordo com o disposto no art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos tribunais que participaram da pesquisa.

diversidades regionais de um país de dimensões continentais como o Brasil, o que exige cautela e precatório na realização das análises comparativas¹⁰⁷.

Alguns resultados gerais, no que tange à litigiosidade, merecem ser destacados:

*- Justiça Federal*¹⁰⁸

No âmbito da Justiça Federal, atingiram-se, no ano de 2006, mais de 2,7 milhões de processos ingressados ou protocolizados, dos quais foram julgados cerca de 2,6 milhões. No entanto, como no início de 2006 já tramitavam mais de 5,3 milhões de casos pendentes de julgamento, a taxa de congestionamento¹⁰⁹ aferida foi alta, cerca de 67%.

Destaca-se que, desse total de processos ingressados ou protocolizados, cerca de 41% (1,2 milhões de processos) tramitaram nos Juizados Especiais Federais (JEFs), e, embora as demais instâncias tenham recebido montante menor de processos, é visível a atuação diferenciada dos Juizados Especiais. Enquanto os Juizados Especiais apresentaram taxas de congestionamento de menos de 37%, o segundo grau apresentou taxa de mais de 60% e o primeiro grau de 75%. Tal resultado corrobora o propósito da criação dos Juizados Especiais, pois fazem parte de um novo modelo de acesso à justiça, solucionando os casos mais simples com menor grau de formalismo, menos custos e menor tempo de duração.

*- Justiça do Trabalho*¹¹⁰

Em 2006, ingressaram na Justiça do Trabalho cerca de 3,6 milhões de processos, tendo sido julgados praticamente 94% dessa demanda, cerca de 3,4 milhões de processos. Esse volume distribuiu-se da seguinte forma: 1,7 milhões foram julgados nas instâncias de primeiro grau na fase de conhecimento¹¹¹, 1,04 milhões na fase de

¹⁰⁷ As comparações realizadas ao longo do estudo Justiça em Números não têm por objetivo construir um *ranking* entre os tribunais, mas conhecer e apontar, por meio de indicadores, a realidade de cada tribunal.

¹⁰⁸ A Justiça Federal é composta por 1.346 magistrados (962 magistrados nas instâncias de primeiro grau, 138 magistrados nas instâncias de segundo grau, 26 magistrados nas Turmas Recursais e 220 magistrados nos Juizados Especiais) e 22.608 servidores ativos do quadro permanente ocupantes de cargo efetivo.

¹⁰⁹ Com esse indicador, é possível medir se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, isto é, se as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizados ao longo do ano.

¹¹⁰ A Justiça do Trabalho é composta por 2.919 magistrados (2.430 magistrados nas instâncias de primeiro grau, 462 magistrados nas instâncias de segundo grau e 27 magistrados do Tribunal Superior do Trabalho) e 32.942 servidores ativos do quadro permanente ocupantes de cargo efetivo.

¹¹¹ De acordo com a doutrina clássica, o processo judicial brasileiro pode ser classificado em três espécies: processo de conhecimento, processo de execução e processo cautelar. No processo de conhecimento, concebido como palco da verificação dos fatos e da declaração da lei, o órgão judicial é chamado a julgar, declarando qual das partes litigantes tem razão. Já no processo de execução, o órgão jurisdicional busca o provimento satisfativo do direito reconhecido no título executivo. O processo cautelar, que tem natureza auxiliar e subsidiária, visa a assegurar o êxito dos dois primeiros processos, evitando que pelo transcorrer do tempo a situação se altere de tal modo que torne ineficaz o provimento jurisdicional a ser proferido no processo de conhecimento ou de execução, com risco de perecimento do direito e imposição de dano à parte.

execução do primeiro grau, 538 mil no segundo grau e 135,7 mil no Tribunal Superior do Trabalho – TST.

No entanto, sob a ótica do indicador da taxa de congestionamento, ou seja, número total de processos julgados em relação à soma dos casos novos mais os casos pendentes de julgamento, as realidades dos graus de jurisdição na Justiça do Trabalho são muito díspares. Enquanto na fase de execução das instâncias de primeiro grau e no TST as taxas de congestionamento apuradas foram de mais de 60%, na fase de conhecimento do primeiro grau essa mesma taxa foi de cerca de 35% e no segundo grau de apenas 29%. Isso indica que, no âmbito do Judiciário trabalhista, o problema de congestionamento está na execução dos processos em primeiro grau, e, na fase de conhecimento, está concentrado no Tribunal Superior do Trabalho, que, apesar de ter alta produtividade no número de julgamentos, recebe e ainda tem em estoque quantidade imensa de processos a solucionar ano a ano.

- Justiça Estadual¹¹²

O total de processos ingressados ou distribuídos na Justiça Estadual atingiu a cifra de 16,3 milhões, no ano de 2006, dos quais foram julgados 83,9%, cerca de 13,7 milhões de causas. No entanto, analisando-se sob a ótica do indicador de taxa de congestionamento, os dados são menos positivos. Com taxa de congestionamento da ordem de 72,9%, a Justiça Estadual iniciou 2006 com o total de 34,3 milhões de processos pendentes de julgamento de períodos anteriores.

Uma análise por grau de jurisdição aponta que foi no primeiro grau que houve a maior movimentação processual e, conseqüentemente, taxa de congestionamento de quase 80%: cerca de 10,4 milhões de casos novos, 29,5 milhões de casos pendentes e pouco mais de 8 milhões de sentenças. No segundo grau de jurisdição, a taxa de congestionamento foi de menos de 45%, resultado que pode ser atribuído ao baixo número de processos que tramitaram ao longo do ano, cerca de 1,5 milhão de casos novos mais casos pendentes. Por fim, vale destacar o trabalho realizado pelos Juizados Especiais e pelas Turmas Recursais. Com o total de 7,8 milhões de processos (casos novos e casos pendentes) em tramitação no ano de 2006 e pouco mais de 4 milhões de sentenças, os Juizados Especiais obtiveram taxa de congestionamento de 47,6%. Já as Turmas Recursais, responsáveis por montante menor de processos (240 mil casos novos, 77 mil casos pendentes e 213 mil sentenças), alcançaram a menor taxa de congestionamento, cerca 33%.

¹¹² A Justiça Estadual é composta por 10.936 magistrados (8.391 magistrados nas instâncias de primeiro grau, 1.450 magistrados nas instâncias de segundo grau, 196 magistrados nas Turmas Recursais e 899 magistrados nos Juizados Especiais) e 136.872 servidores ativos do quadro permanente ocupantes de cargo efetivo.

III – DAS RECOMENDAÇÕES

Este capítulo corresponde ao dever constitucional de o Conselho Nacional de Justiça propor providências que considera prioritárias para o aprimoramento da Justiça brasileira. Assim, o Conselho Nacional de Justiça sugere providências no âmbito normativo¹¹³ para o Congresso Nacional e propõe providências no âmbito administrativo e gerencial.

1. Providências no âmbito normativo

1 – O Conselho Nacional de Justiça sugere aos Poderes Legislativo e Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei abaixo relacionados, em matéria de processo penal.

Projetos de Lei nº 4.203/01, 4.205/01 e 4.208/01, de iniciativa do Poder Executivo.

PL nº 4.203/01 ou PLC nº 20/07 – O projeto tem como objetivo dar maior rapidez aos julgamentos por Júri, simplificando seus procedimentos. Ao contrário do que acontece hoje, quando há diferentes audiências para o interrogatório do acusado e para ouvir as testemunhas de acusação e de defesa, a proposta estabelece uma única audiência para todos os atos. Há modificações essenciais, também, na quesitação dos jurados (perguntas que eles devem responder quando deliberam a sentença em votação secreta). O texto proposto simplifica as questões em três pontos básicos: a) materialidade do fato (se o crime ocorreu) b) a autoria ou participação (se o acusado foi o autor ou partícipe do crime) e c) se o acusado deve ser absolvido ou culpado. As inovações valorizam a soberania do veredicto popular e reduzem significativamente a possibilidade de recursos, por vezes protelatórios, que buscam a anulação do julgamento com base em erros de quesitação. O *PL 4.203*, que tramita na Câmara dos Deputados, também estabelece que o julgamento só poderá ser adiado em casos excepcionais, o que coíbe os adiamentos meramente protelatórios. O julgamento será realizado ainda que acusado

¹¹³ Fonte: Assessoria de Articulação Parlamentar do Conselho Nacional de Justiça (Sebastião Jorge). Tribunais Superiores e sítios de acompanhamento www.senado.gov.br/sf/atividade/materia e www.camara.gov.br/cd/atividade/materia (últimos acessos: 21/12/2007, 26/12/2007).

(solto) deixe de comparecer. Se o membro do Ministério Público ou o defensor do acusado não comparecer, o julgamento será adiado por uma única vez.

Última ação: 26/3/2007. Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Remessa ao Senado Federal por meio do Ofício nº 73/07/PS-GSE. O projeto passou a tramitar no Senado Federal sob o nº 20/2007. Situação no Senado Federal: Em 27/12/2007 SEXP – Secretaria de Expediente Situação atual: Remetido à Câmara dos Deputados Ofício SF nº 1991 de 21/12/07, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o Senado Federal aprovou, em revisão, substitutivo ao projeto (fls. 267 a 287).

PL nº 4.205/01 – A proposta muda dispositivos do Código de Processo Penal relativos à atividade probatória. O texto impede a fundamentação da condenação em provas colhidas na investigação, salvo em algumas hipóteses, e altera a sistemática da perícia e da oitiva de testemunhas.

Última ação: 17/5/2007 – Câmara dos Deputados – Aprovada redação final. 29/5/2007 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) – Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 259/07/PS-GSE. 26/12/2007 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Recebido o Ofício nº 1.993, de 2007, do Senado Federal, comunicando que aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (PL nº 4.205, de 2001, nessa Casa), que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.”

PL nº 4.208/01 – Altera dispositivos do Código de Processo Penal referentes às medidas cautelares, em especial no que diz respeito à prisão preventiva.

Última ação: 18/09/2007 Votação em turno único. 18/09/2007 Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 381/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.

2 – O Conselho Nacional de Justiça sugere aos Poderes Legislativo e Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei abaixo relacionados, em matéria de processo trabalhista.

PLC n° 04/06 – O projeto permite que o próprio advogado declare a autenticidade das cópias de documentos oferecidos como provas no processo trabalhista, substituindo o procedimento de autenticação atual, que é moroso, caro e pouco eficaz.

Última ação: 28/08/2007 SSCLSF – SUBSEC. Coordenação Legislativa do Senado. Situação: Aguardando inclusão em ordem do dia.

PL n° 4.731/04 – A proposta determina que o executado, ao receber a sentença condenatória, pague a dívida ou indique bens para garanti-la; caso contrário, ocorrerá a preclusão do direito de impugnar a sentença de liquidação ou a execução, ressalvados, quanto a esta, vícios na constrição de bens. A mudança vai agilizar a execução e impedir manobras como o ocultamento de bens, usuais na área trabalhista.

Última ação: 14/08/2007 Apresentação do REC 70 de 2007, do Dep. Flávio Dino, contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, sobre o Projeto de Lei n° 4.731/2004, que dá nova redação aos arts. 880 e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e revoga o seu art. 882.

PL n° 4.732/04 – Restringe as hipóteses de cabimento do recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho, impedindo o uso desse instrumento para fins meramente protelatórios e para causas de valor inferior a 60 salários mínimos, o que permitirá a esse Tribunal priorizar sua atuação nas causas de grande repercussão social.

Última ação: 21/12/2007 Encaminhamento de Parecer à Coordenação de Comissões Permanentes para publicação em 21/12/2007. Parecer recebido para publicação.

PL n° 3.165/04, apenso ao PL n° 4734/04 – Condiciona a interposição de recurso na Justiça do Trabalho ao depósito prévio do valor da condenação até o limite de 60 salários mínimos, valor que ficará depositado em juízo até o termino do recurso, quando deverá ser restituído à parte vencedora. A medida tem como objetivo desestimular a propositura de recursos com fins proletários e proteger a parte vencedora em primeira instância dos ônus decorrentes da demora na tramitação do recurso interposto pela parte vencida.

Última ação: Em 7/12/2006, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Indeferido o Requerimento de Retirada de assinatura, REQ 4.451/06, conforme

despacho exarado do seguinte teor: “Indefiro, dada a intempestividade do pedido. A retirada de assinatura, quando necessária ao trâmite da proposição, não poderá ser feita após a respectiva publicação, consoante o disposto no art. 102, § 4º, do RICD. Oficie-se e, após, publique-se.” Em 4/12/2006 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados Encerramento automático do Prazo de Recurso. Foi apresentado um recurso. DCD de 05 12 06 PÁG 53701 COL 01.

3 – O Conselho Nacional de Justiça sugere aos Poderes Legislativo e Executivo que seja dada prioridade à aprovação dos projetos de lei abaixo relacionados, em matéria de processo civil.

PL n° 4.331/01 (CD) ou PLC 61/03 (SF) – Propõe a revogação do art. 188 do Código de Processo Civil, que dispõe sobre cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público. O Conselho Nacional de Justiça sugere que sejam acatadas as sugestões do Pacto de Estado na aprovação do projeto.

Última ação: Em 3/9/2003, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados remeteu ao Senado Federal o *PL n° 4.331/01 (CD)*, através do Of. PS-GSE/696/03. O *PL n° 4.331/01 (CD)* recebeu o *n° 61/03 PLC* no Senado). Desde 25/01/07 aguarda na CCJ do Senado a designação do Relator.

PL n° 4.108/04 (CD) ou PLC n° 13/06 – Dá nova redação ao § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, para expungir desse dispositivo o ponto em que exclui da incidência da norma geral, prevista no § 3º desse mesmo artigo, a Fazenda Pública quando ela é condenada em quantia que não seja de pequeno valor. O Conselho Nacional de Justiça recomenda que o projeto seja aprovado com as sugestões previstas no Pacto de Estado.

Última ação: O *PL n° 4.108/04 (CD)* foi enviado ao Senado adotando o registro de *PLC n° 13/06*. Desde 24/01/2007 aguarda designação do Relator na CCJ.

PLS n° 136/04 (SF) – Modifica o art. 520 do Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências. O Conselho Nacional de Justiça propõe que o projeto seja aprovado com as sugestões contidas no Pacto de Estado. O projeto altera a regra geral sobre os feitos da apelação. De acordo com a proposta, o recurso de apelação será recebido apenas no efeito devolutivo, salvo nas hipóteses

previstas no projeto, quando o recurso também será recebido em seu efeito suspensivo. De acordo com a regra atualmente em vigor, o recurso é sempre recebido em seu duplo efeito, ressalvadas as hipóteses previstas no Código de Processo Civil, quando o recurso será recebido apenas no efeito devolutivo. A restrição das hipóteses em que o recurso de apelação é recebido no efeito suspensivo é fundamental para conferir maior celeridade ao processo, uma vez que a recepção desse recurso apenas no efeito devolutivo permite que a parte vencedora na primeira instância prossiga com a execução provisória da sentença, o que garantirá maior efetividade às decisões judiciais de primeiro grau. Conforme dispõe o projeto, a atribuição do efeito suspensivo à apelação somente terá cabimento nas hipóteses em que o prosseguimento da execução possa causar dano irreparável.

Última ação: Desde 24/01/2007 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Situação: Pronto para a pauta na Comissão. Retorna à CCJ. Matéria aguardando instalação da Comissão.

PLS nº 138/04 (SF) – Acrescenta parágrafo ao art. 496 do Código de Processo Civil, limitando a possibilidade de apresentação de recursos, e dá outras providências. O Conselho Nacional de Justiça recomenda que o projeto seja aprovado com as sugestões previstas no Pacto de Estado. O projeto substitui os embargos de declaração pelo pedido de correção, com procedimento mais simples e célere.

Última ação: Desde 24/01/2007 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Situação: Pronto para a pauta na comissão. Retorna à CCJ. Matéria aguardando instalação da Comissão.

PL nº 4.723/04 ou PLC nº 16/07 – Trata de uniformização de jurisprudência nos Juizados Especiais estaduais. A proposta cria regras de uniformização das decisões dos Juizados Especiais estaduais, em causas cujo valor não ultrapasse 40 salários mínimos. O objetivo é sistematizar as decisões dos Juizados em todo o território nacional.

Última ação: 16/3/2007 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados – Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 69/07/PS-GSE. No Senado passou a ser o PLC nº 16/07. Desde 03/09/2007 na CCJ. Designado o Senador Edson Lobão para emitir Relatório.

4 – O Conselho Nacional de Justiça solicita aos Poderes Legislativo e Executivo especial consideração à demanda do Tribunal Superior do Trabalho.

PL n° 4.730/04 ou PLC n° 04/06 – Dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Última ação: 26/12/2007 SSCLSF-SUBSEC. Coordenação Legislativa do Senado. Aguardando inclusão em ordem do dia.

PL n° 4.731/04 – Dá nova redação aos arts. 880 e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e revoga o seu art. 882.

Última ação: 14/08/2007 Apresentação do REC 70 de 2007, do Dep. Flávio Dino, contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, sobre o Projeto de Lei n° 4.731/2004, que dá nova redação aos arts. 880 e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e revoga o seu art. 882.

PL n° 4.732/07 – Dá nova redação ao art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, para modificar o processamento de recurso de revista no Tribunal Superior do Trabalho e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho (Reforma Processual Trabalhista).

Última ação: 21/12/2007 Encaminhamento de Parecer à Coordenação de Comissões Permanentes para publicação. Em 21/12/2007 Parecer recebido para publicação.

PL n° 3.165/04, apenso ao PL n° 4.734/04 – Acrescenta o art. 899-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e revoga o seu art. 899. A finalidade do projeto é desestimular recursos desnecessários, que ostentem apenas fins de protelação da satisfação da sentença, ao exigir o depósito prévio de 60 salários mínimos do empregador que, tendo perdido na primeira instância, queira recorrer aos Tribunais.

Última ação: 7/12/2006 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Indeferido o Requerimento de Retirada de assinatura, REQ 4.451/06, conforme despacho exarado do seguinte teor: “Indefiro, dada a intempestividade do pedido. A retirada de

assinatura, quando necessária ao trâmite da proposição, não poderá ser feita após a respectiva publicação, consoante o disposto no art. 102, § 4º, do RICD. Oficie-se e, após, publique-se.” Situação: Tramitando em conjunto.

PL nº 7.077/2002 – Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, e dá outras providências.

Última ação: 20/8/2004 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Parecer do Relator, Dep. Luiz Couto, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e pela anti-regimentalidade das emendas de número 1 a 4 apresentadas nesta Comissão.

PL nº 01/2003 – Dispõe sobre a alteração do art. 670 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Última ação: 2/8/2005 Plenário – Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia. Plenário – Pronta para pauta.

PL nº 1.084/2007 – Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o Processo do Trabalho.

Última ação: 21/6/2007 Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – Designado Relator, Dep. Pedro Henry (PP-MT). CTASP – Aguardando parecer.

PL nº 2.130/2007 – Acresce o inciso VI ao art. 789-B da CLT, instituído pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, que alterou os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho, e acrescentou os arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B.

Última ação: 18/10/2007 – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – Designado Relator, Dep. Sabino Castelo Branco (PTB-AM). CTASP – Aguardando parecer.

5 – *O Conselho Nacional de Justiça solicita aos Poderes Legislativo e Executivo especial consideração à demanda do Superior Tribunal de Justiça, que sugere prioridade à aprovação dos projetos abaixo mencionados.*

PEC 358/05 (CD) – Iniciada pelo Senado Federal, possui como relator o Deputado Paes Landim, e, em 24/11/2005, foi aberto prazo de 10 (dez) sessões para apresentação de emendas. Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A. Trata-se da segunda parte da reforma constitucional do Judiciário.

Última ação: 2/2/2007 – Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão Especial publicado no DCD de 02/02/07, PÁG 2121 COL 02, Letra B. Plenário – Pronta para pauta.

PL 5.829/05 – Dispõe sobre a criação de quatrocentas Varas Federais, destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País.

Última ação: 06/12/2007 Apresentação do Requerimento nº 2.096/2007, pelo Deputado Carlos Brandão, que “requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 5.829, de 2005”.

PL 284/07 – Composição e competência do CJF.

Última ação: 19/12/2007 – Plenário – Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 395-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado. CCP: Aguardando Encaminhamento; PLEN: Pronta para pauta.

PL 1.213/07 ou PLC 00117/07 – Acresce o art. 543–C ao Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Última ação: Encontra-se no Senado Federal. – 12/12/2007 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Situação: Aguardando Designação do relator. Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

PL 1.581/07 – Cria cargos e funções no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Última ação: 29/11/2007 Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – Parecer do Relator, Dep. Eduardo Cunha, pela adequação financeira e orçamentária. CFT: Pronta para pauta.

*6 – O Conselho Nacional de Justiça solicita aos Poderes Legislativo e Executivo especial consideração à demanda do **Tribunal Superior Eleitoral**, aos projetos de lei em discussão na Subcomissão Especial de Segurança do Voto Eletrônico, vinculada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.*

PL 5.022/05 – Altera a Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, a fim de disciplinar a disponibilização dos boletins de urnas em Rede Pública de Dados.

Última ação: 19/8/2005 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Encaminhado à(ao) MESA através da guia de Remessa (GR/CCJC) nº 158/2005.

PL 5.057/05 – Altera a Lei 4.737/65, propondo a criação de uma Comissão de Automação Eleitoral para regulamentar os termos da fiscalização, pelos Partidos Políticos, dos sistemas informatizados de votação e de apuração dos votos, visando assegurar o sigilo nas máquinas de votação eletrônica.

Última ação: 10/5/2007 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Designado Relator, Dep. Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB).

PL 970/07 – Altera a Lei nº 9.504/97, para ampliar a fiscalização e viabilizar a auditoria contábil da apuração eletrônica mediante adoção de programas abertos de computador, da materialização do voto para uso em auditoria automática da apuração e outras providências.

Última ação: 13/9/2007 – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) – Designado Relator, Dep. Julio Semeghini (PSDB-SP) .

PL 1.276/07 – Dispõe sobre a exigência de lacre nos disquetes que armazenam os dados da votação de cada urna eleitoral, mediante acréscimo de § 8º ao art. 59 da Lei 9.504/97.

Última ação: 20/12/2007 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Parecer do Relator, Dep. Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB), pela

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação deste, e da Emenda de Relator 1 da CCTCI, com emenda.

PL 1.860/07 – Altera a regra disposta nos arts. 108 e 109 do Código Eleitoral, Lei 4.737/65, que versa sobre a representação proporcional.

Última ação: 20/9/2007 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Designado Relator, Dep. Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB)

*7 – O Conselho Nacional de Justiça solicita aos Poderes Legislativo e Executivo especial consideração à demanda do **Tribunal Superior Eleitoral**, nas seguintes proposições:*

PEC 3/99 – Em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe alterações nos arts. 27, 28, 29, 44 e 82 da Constituição Federal, introduzindo disposições transitórias, de forma a fazer coincidir os mandatos eletivos que menciona e atribuir-lhes novo período de duração.

Última ação: 19/5/2004 – Encontra-se na Câmara dos Deputados. Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão Especial publicado no DCD de 20/05/04, Pág. 23081 Col. 02, Letra B. PLEN: Pronta para pauta.

PEC 523/06 – Em tramitação na Câmara dos Deputados, dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal, alterando o sistema eleitoral nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

Última ação: 23/8/2007 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Prazo de vista encerrado. CCJC: Aguardando deliberação.

PEC 23/07 – Em tramitação no Senado Federal, propõe alterações nos arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos Partidos a titularidade dos mandatos parlamentares.

Última ação: 22/10/2007 SEXP – Secretaria de Expediente. Situação: Remetido à Câmara dos Deputados Ofício SF nº 1.494 de 22/10/07, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando ao exame daquela casa a Proposta de Emenda à Constituição (fls. 60 e 61).

PEC 29/07 – Em tramitação no Senado Federal, propõe alteração no art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Última ação: 28/08/2007 SSCLSF – SUBSEC. Coordenação Legislativa do Senado. Situação: Aguardando inclusão em ordem do dia.

PLP 35/07 ou PLC 58/07 – Propõe alterações na Lei Complementar 64/90, tornando inelegível o candidato que mudar de partido nos 4 (quatro) anos seguintes, a contar da data da diplomação ao cargo para o qual foi eleito. Projeto chamado de “Lei da Fidelidade Partidária”.

Última ação: Encontra-se no Senado Federal. 20/12/2007 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Situação: Matéria com a relatoria. Distribuído ao Senador Jefferson Péres, para emitir relatório.

PDC 397/07 – Em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe sustar a aplicação da Resolução nº 22.610, de 25 de outubro de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral, que disciplina o processo de perda de cargo eletivo, bem como de justificação de desfiliação partidária.

Última ação: 13/12/2007 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Parecer do Relator, Dep. Marcelo Itagiba (PMDB-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação.

8 – O Conselho Nacional de Justiça solicita aos Poderes Legislativo e Executivo especial consideração à demanda do Superior Tribunal Militar, que sugere prioridade à aprovação das Propostas de Emenda à Constituição Federal e aos Projetos de Lei abaixo relacionados.

PEC 358/05 – Reforma do Poder Judiciário referente aos arts. 123 e 124 da Constituição Federal.

Última ação: 29/5/2007: Plenário. Apresentação do Requerimento pela Deputada Gorete Pereira (PR-CE).

PEC 89/03 – Crimes cometidos na área de informática.

Última ação: 25/6/2003 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Devolvida ao autor por meio do Ofício SGM/P 1.325/03.

PEC 457/05 – Diz respeito ao limite de idade para nomeação e aposentadoria de magistrados.

Última ação: 31/5/2007 – Plenário da Câmara dos Deputados – Retirado de pauta de ofício. Situação: PLEN: Pronta para pauta. Aguarda inclusão na ordem do dia.

PLC 2.014/03 – Altera os Decretos-Leis nº 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, para definir a competência do foro militar (altera o art. 9º do COM, crimes contra civis).

Última ação: Na Câmara dos Deputados: 28/2/2007 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – Designado Relator, Dep. Maurício Rands (PT-PE).

PL 797 – Dispõe sobre aumento da prescrição de crime militar. Altera o art. 125 do CPM.

Última ação: 13/9/2007 – Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania publicado no DCD de 14/09/07, letra A.

PL 6.805/06 – Dispõe sobre a Jurisdição da 3ª Circunscrição Judiciária Militar.

Última ação: 5/12/2006 – Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania publicado no DCD de 06/12/06, pág. 54018 col. 02, letra A.

PL 319/07 – Altera a carreira dos servidores do Judiciário.

Última ação: 21/11/2007 Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas.

Situação: CFT: Aguardando parecer.

PL 755/07 – Modifica o COM e o CPPM quanto ao livramento condicional.

Última ação: 5/12/2007 Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) – Adiada a discussão a requerimento de Deputado.

PL 5.291/05 – Modifica o CPM, art. 183 – crime de insubmissão.

Última ação: 15/3/2006 Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania publicado no DCD de 16/03/06, pág. 12769 col. 02 – letra A.

PLC 64/06 – Altera o CPPM. Estende aos comandantes militares o direito de serem inquiridos em local, data e hora previamente agendados.

Última ação: O projeto de lei foi iniciado na Câmara com o nº PL 5.441/05, e em 31/5/2006 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) – Remessa ao Senado Federal, através do Of. PS/GSE 369/06. No Senado o projeto de lei passou a tramitar com o nº PLC 64/06 e sua última ação foi no dia 13/12/2007 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Situação: Pronto para a pauta na comissão. Recebido o relatório do Senador Jarbas Vasconcelos, com voto pela aprovação do projeto. Matéria pronta para a pauta na Comissão.

Em *decorrência* dos compromissos do Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano, cumpre realçar o trabalho da Comissão Mista Especial/Reforma do Judiciário do Congresso Nacional. Criada em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, a Comissão tem por finalidade elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na emenda constitucional. Além dessa atribuição, a Comissão deve propugnar alterações na legislação federal.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL /REFORMA DO JUDICIÁRIO

PLS 0014/06 ou PL 6.647/06– Regulamenta o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento de deslocamento de competência para a Justiça Federal dos crimes contra os direitos humanos.

Última ação: Encaminhado à Câmara dos Deputados em fevereiro de 2006. 1º/2/2007 – Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania publicado no DCD de 02/02/07, pág. 2393 col. 01, letra A.

PL 6.541/06, apenso ao PL 4.597/04 – Regula o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas (FGET), e dá outras providências.

Última ação: 28/3/2007 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) INDEFIRO a solicitação de desarquivamento desta proposição, conforme despacho exarado no REQ-161/2007. DCD de 29/03/07 pág. 13198 col. 01. Tramitando em conjunto.

PL 6.542/06 – Dispõe sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

Última ação: 12/7/2007 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Prazo de vista encerrado.

PL 6.543/06 – Altera a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para legitimar a propositura de arguição de descumprimento de preceito fundamental às pessoas lesadas ou ameaçadas de lesão por ato do Poder Público, e dá outras providências.

Última ação: 5/12/2006 Plenário (plenário da Câmara). Matéria não apreciada em face do cancelamento da ordem do dia, mediante acordo. DCD de 05/12/06 pág. 53724 col. 01.

9 – O Conselho Nacional de Justiça sugere ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo que seja dada primordial atenção à discussão e à aprovação da PEC 358/05, além dos projetos abaixo relacionados.

Considerando que a PEC 358/05 consubstancia a segunda parte da reforma constitucional do Judiciário, sua aprovação é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A PEC 358/05 (CD), iniciada pelo Senado Federal, tem como Relator o Deputado Paes Landim. Em 24/11/2006, foi aberto prazo de 10 (dez) sessões para apresentação de emendas. Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A. Trata-se da segunda parte da reforma constitucional do Judiciário; a conclusão de sua apreciação é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça.

PL 7297/06 – Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Última ação: 20/11/2007 Apresentação do Requerimento nº 2.017 de 2007, pelo Deputado Marcelo Ortiz (PV-SP), que requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 7.297/2006.

2. Providências no âmbito administrativo e gerencial

As recomendações do Conselho Nacional de Justiça contidas neste item do Relatório representam as diretrizes pelas quais os diversos ramos do Poder Judiciário devem pautar seu planejamento estratégico, em cumprimento da obrigação constitucional prescrita no art. 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal. Algumas recomendações contidas no Relatório de 2005 e 2006 são reiteradas devido à sua importância. O Conselho assim o faz com o objetivo de enfatizar uma prática administrativa gerencial modernizadora do Poder Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça indica aos órgãos do Poder Judiciário, em seus planos gerenciais e metas administrativas, que adotem as seguintes prioridades:

1 – Considerando que as estatísticas são ferramentas indispensáveis para orientar decisões de políticas e de planejamento organizacional;

Considerando que as estatísticas são um instrumento de gestão, de transparência e de avaliação de desempenho do sistema judiciário nacional;

Considerando que a centralização das estatísticas dos órgãos do Poder Judiciário no Conselho Nacional de Justiça evita o problema da pluralidade das fontes e de indicadores sobre um mesmo resultado;

Considerando que o Sistema de Estatística do Poder Judiciário Nacional, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, integrado por todos os Tribunais do País, rege-se pelos princípios da publicidade, eficiência, transparência, obrigatoriedade de informação dos dados estatísticos, presunção de veracidade dos dados estatísticos informados, atualização permanente e aprimoramento contínuo.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que os Tribunais Superiores, os Tribunais de Justiça dos Estados, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais Regionais Eleitorais organizem suas estruturas internas para fornecer as informações necessárias para a elaboração da quinta edição da pesquisa Justiça em Números, que terá 2007 como ano-base para a geração de indicadores.

2 – Considerando que a maior acumulação de processos se concentra na Primeira Instância: conforme os dados do Justiça em Números 2006, o quantitativo de

casos novos na Primeira Instância representa cerca de 62% das novas demandas processuais da Justiça Estadual, Justiça Trabalhista e Justiça Federal;

Considerando as imensas deficiências estruturais verificadas em Varas e Juizados;

Considerando que a Primeira Instância representa o primeiro patamar de acesso dos cidadãos ao Judiciário, e, por conseguinte, de seu acesso à justiça.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que seja priorizada a modernização das Primeiras Instâncias por meio de um planejamento orçamentário e administrativo que contemple as necessidades de tais unidades judiciais.

3 – Considerando que os Juizados Especiais, com seu rito simples e célere, vêm representando alternativa eficaz de acesso à justiça;

Considerando que no anexo Justiça em Números 2006 os casos novos nos Juizados Especiais representaram cerca de 41% do total de processos ingressos na Justiça Federal e 26% no caso da Justiça Estadual;

Considerando que os Juizados Especiais Estaduais e os Juizados Especiais Federais têm beneficiado milhões de pessoas, principalmente da camada mais pobre da população;

Considerando que os Juizados Especiais são instituição de credibilidade entre os cidadãos, conforme estudo da Associação dos Magistrados do Brasil.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que continuem sendo observadas as conclusões e as indicações da Comissão dos Juizados Especiais enunciadas no item 7.4 do Relatório de 2005 do CNJ, no planejamento, pelos Tribunais, da gestão de patrimônio, da gestão tecnológica, da gestão de pessoas e da gestão de processos.

4 – Considerando que a conciliação é um mecanismo alternativo de solução de conflitos, propicia o acesso à justiça e fomenta a cultura do diálogo;

Considerando a edição da Recomendação n° 4, de 2006, pelo CNJ, decorrente dos estudos desenvolvidos pela Comissão de Juizados Especiais;

Considerando a edição da Recomendação n° 6, de 2006, pelo CNJ, que valora os acordos homologados judicialmente como sentença.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que os órgãos do Poder Judiciário Nacional continuem expandindo a justiça de conciliação no âmbito dos Tribunais,

conforme as diretrizes da Recomendação nº 8, de 2007 com o objetivo de promover a cultura de pacificação social.

5 – Considerando que os sistemas de informação das unidades do Poder Judiciário nacional ainda são sistemas heterogêneos em plataformas diversas, apesar do progresso considerável alcançado nos últimos vinte meses;

Considerando que a interoperabilidade significa a habilidade de dois ou mais sistemas (computadores, meios de comunicação, redes, software e outros componentes de tecnologia da informação) de interagir e de intercambiar dados de acordo com um método definido, de forma a obter os resultados esperados.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que os órgãos do Poder Judiciário nacional adotem “padrões de interoperabilidade” para integração dos sistemas de informação.

6 – Considerando a desburocratização dos atos processuais, a interação dos atores do processo, o acesso em tempo real aos processos e a economia de insumos;

Considerando a edição da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);

Considerando que o envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica (art.2º da Lei nº 11.419, de 2006);

Considerando que os órgãos do Poder Judiciário regulamentarão essa lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências (art.18 da Lei nº 11.419, de 2006).

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que os órgãos do Poder Judiciário nacional continuem a adotar providências necessárias para a implementação do processo virtual em todos os órgãos do Poder Judiciário, buscando, na medida do possível, a padronização.

7 – Considerando que, para desempenhar suas funções constitucionais, o Poder Judiciário necessita de independência, de poder de execução das decisões e de organização eficiente;

Considerando que a disponibilidade de recursos materiais é condição necessária, mas não suficiente, da organização eficiente do Poder Judiciário;

Considerando que o volume de recursos gastos nas instituições nacionais do Poder Judiciário não guarda relação direta com a produtividade na prestação jurisdicional e no julgamento dos casos novos.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda que as instituições do Poder Judiciário nacional busquem maximizar suas capacidades gerenciais adotando soluções criativas contra a ineficiência administrativa e o anacronismo organizacional em um contexto de recursos escassos.

8 – Considerando que parte expressiva dos conflitos na sociedade brasileira ultrapassam a escala de controvérsias tópicas e individuais e assumem feição coletiva, gerando expressiva quantidade de processos sobre o mesmo assunto;

Considerando que os maiores usuários do Judiciário são os governos e as grandes corporações.

O Conselho Nacional de Justiça recomenda o diálogo público e transparente com os governos e corporações privadas, grandes usuários do Judiciário, visando a mudanças de condutas e procedimentos que desonerem a máquina judicial da excessiva demanda sobre sua estrutura.